



**ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUMBE**

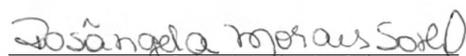
**ROL DE RESPONSÁVEL**

<b>UNIDADE</b>				
<b>GESTORA:</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>GESTÃO:</b>	<b>2017 - 2020</b>	
<b>GESTOR:</b>	<b>ROSANGELA MORAES SOBRAL</b>		<b>CPF: 532.193.685-49</b>	
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL:</b>	<b>RUA DO HORTO, 240, EDIFÍCIO EBANO, APT. 203 BAIRRO JABOTIANA</b>			
<b>MUNICÍPIO:</b>	<b>ARACAJU</b>	<b>CEP: 49.095-812</b>	<b>UF: SE</b>	<b>TELEFONE: (79) 999843642</b>
<b>CARGO OU FUNÇÃO:</b>	<b>SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>PERÍODO DE GESTÃO:</b>	<b>01.01.2019 a 31.12.2019</b>			
<b>E-MAIL:</b>	<b>Rosangelamoraes70se@gmail.com</b>			



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

# **Relatório Anual de Gestão 2019**

  
Secretário (a) de Saúde

# SUMÁRIO

## 1. Identificação

- 1.1. Informações Territoriais
- 1.2. Secretaria de Saúde
- 1.3. Informações da Gestão
- 1.4. Fundo de Saúde
- 1.5. Plano de Saúde
- 1.6. Conselho de Saúde

## 2. Introdução

## 3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- 3.1. População estimada por sexo e faixa etária
- 3.2. Nascidos Vivos
- 3.3. Principais causas de internação
- 3.4. Mortalidade por grupos de causas

## 4. Dados da Produção de Serviços no SUS

- 4.1. Produção de Atenção Básica

## 5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- 5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão
- 5.2. Por natureza jurídica

## 6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

## 7. Programação Anual de Saúde - PAS

- 7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

## 8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

## 9. Execução Orçamentária e Financeira

- 9.1. Execução da programação por fonte, subfunção e natureza da despesa
- 9.2. Indicadores financeiros
- 9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)

Considerações Gerais

# 1. IDENTIFICAÇÃO

## 1.1. Informações Territoriais

UF	SSP
Estado	Sergipe
Área	129.196 km <sup>2</sup>
População	3.995 Habitantes

## 1.2. Secretaria de Saúde

Nome do Órgão	Secretaria Municipal de Saúde
Número CNES	6288030
CNPJ	11442847000142
Endereço	Rua Anízio Cardoso de Oliveira
Email	secretariam.saudecumbe2019@gmail.com
Telefone	3362-1267

## 1.3. Informações da Gestão

Prefeito	Marcelo Gomes Moraes
Secretário(a) de Saúde em Exercício	Rosângela Moraes Sobral
E-mail secretário(a)	rosangelamoraes70se@gmail.com
Telefone secretário(a)	(79) 9 99984-3642

## 1.4. Fundo de Saúde

Lei de criação	
Data de criação	
CNPJ	11442847000142
Natureza Jurídica	Pública
Nome do Gestor do Fundo	Rosângela Moraes Sobral

## 1.5. Plano de Saúde

Período do Plano de Saúde	2018 a 2021
Status do Plano	Aprovado

## 1.6 Conselho de Saúde

Instrumento Legal de Criação	Lei	
Endereço	Rua Anízio Cardoso de Oliveira	
E-mail	conselhoaudecumbase@gmail.com	
Telefone	79- 99690-2105	
Nome do Presidente	José Augusto dos Santos Correia	
Número de conselheiros por segmento	Usuários	4
	Governo	2
	Trabalhadores	2
	Prestadores	0

## 2. INTRODUÇÃO

É importante assinalar que este Relatório Anual de Gestão - RAG 2019 realiza a prestação de contas do desenvolvimento do SUS no âmbito das responsabilidades da SMS de Cumbe/SE sob a gestão da Secretária de Saúde Rosângela Moraes Sobral. O RAG é o instrumento de planejamento que evidencia os resultados alcançados na execução da Programação Anual de Saúde, apurados com base no conjunto de ações, metas e indicadores desta, e orienta eventuais redirecionamentos que se fizerem necessários ao Plano de Saúde e às Programações seguintes além de comprovar a aplicação dos recursos financeiros repassados do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde Municipal de Saúde.

Este instrumento de gestão tem elaboração anual, onde permite ao gestor apresentar os resultados alcançados com a execução da Programação Anual de Saúde - PAS e orienta eventuais redirecionamentos que se fizerem necessários no Plano de Saúde". O mesmo será encaminhado para o Conselho Municipal de Saúde de Cumbe/SE, para apreciação e emissão de parecer.

Cumbe é um município de pequeno porte (3.995 habitantes) situado entre o agreste e o semi-árido Sergipano. Faz parte da micro - região em saúde com 12 (doze) municípios, a região de Nossa Senhora do Socorro/SE.

O município apresenta cobertura de 100% da Atenção Básica e 100% de Saúde da Família. Sua rede assistencial é composta por 06 (seis) Unidades de Atendimento à Saúde, dentre elas: 01 (uma) Clínica de Saúde da Família, 03 (três) Unidades Básicas de Saúde, 01(uma) Academia da Saúde e o prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Como modelo de saúde da família encontra-se implantado 02 (duas) equipes de saúde família (ESF), 01 (uma) equipe de saúde bucal (ESB) e uma equipe do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF I).

A atenção básica ou atenção primária em saúde é conhecida como a "porta de entrada" dos usuários nos sistemas de saúde. Ou seja, é o atendimento inicial. Seu objetivo é orientar sobre a prevenção de doenças, solucionar os possíveis

casos de agravos e direcionar os mais graves para níveis de atendimento superiores em complexidade.

A atenção básica funciona, portanto, como um filtro capaz de organizar o fluxo dos serviços nas redes de saúde, dos mais simples aos mais complexos.

### 3. DADOS DEMOGRÁFICOS E DE MORBIMORTALIDADE

#### 3.1. População estimada por sexo e faixa

etária

Faixa Etária	Masculino	Feminino	Total
0 a 4 anos	132	137	269
5 a 9 anos	185	164	349
10 a 14 anos	210	176	386
15 a 19 anos	195	192	387
20 a 29 anos	310	307	617
30 a 39 anos	312	280	592
40 a 49 anos	222	231	453
50 a 59 anos	107	166	273
60 a 69 anos	113	138	251
70 a 79 anos	72	80	152
80 anos e mais	30	35	65
<b>Total</b>	<b>1.888</b>	<b>1.906</b>	<b>3.794</b>

Fonte: IBGE

#### 3.2. Nascidos Vivos

Número de nascidos vivos por residência da mãe.

Unidade de Federação	2012	2013	2014	2015	2016	2017
CUMBE	56	56	59	57	51	57

Fonte: Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (MS/SVS/DASIS/SINASC).

### 3.3. Principais causas de internação

#### Morbidade Hospitalar de residentes, segundo capítulo da CID-10.

Capítulo CID-10	2014	2015	2016	2017	2018	2019
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	5	3	0	3	3	12
II. Neoplasias (tumores)	12	15	10	8	5	5
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	2	2	0	3	0	1
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	0	0	1	1	2	1
V. Transtornos mentais e comportamentais	0	0	2	3	4	3
VI. Doenças do sistema nervoso	0	1	0	2	1	3
VII. Doenças do olho e anexos	0	1	1	0	1	1
VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide	0	0	0	0	0	0
IX. Doenças do aparelho circulatório	5	10	7	5	6	7
X. Doenças do aparelho respiratório	6	4	5	4	1	9
XI. Doenças do aparelho digestivo	19	16	17	17	13	15
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	0	1	1	0	2	2
XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	1	2	2	2	4	1
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	6	2	8	7	4	5
XV. Gravidez parto e puerpério	48	60	50	49	34	42
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	5	3	3	3	4	6
XVII. Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	1	2	2	1	0	0
XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	0	2	0	4	1	1
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	11	8	11	14	12	8
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	0	0	0	0	0	0
XXI. Contatos com serviços de saúde	3	4	1	3	1	3
<b>Total</b>	<b>124</b>	<b>136</b>	<b>121</b>	<b>126</b>	<b>98</b>	<b>125</b>

Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

**]Mortalidade por grupos de causas Mortalidade de residentes, segundo capítulo CID-10**

Capítulo CID-10	2012	2013	2014	2015	2016	2017
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	3	0	0	0	0	2
II. Neoplasias (tumores)	3	3	1	4	4	5
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	0	0	1	0	0	0
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	0	2	3	2	3	4
V. Transtornos mentais e comportamentais	1	0	0	1	1	3
VI. Doenças do sistema nervoso	1	00	0	1	0	0
VII. Doenças do olho e anexos	0	0	0	0	0	0
VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide	0	0	0	0	0	0
IX. Doenças do aparelho circulatório	8	10	7	4	4	1
X. Doenças do aparelho respiratório	0	2	2	1	2	0
XI. Doenças do aparelho digestivo	1	3	2	3	3	0
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	1	0	0	1	0	1
XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	0	1	0	0	0	0
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	0	1	0	0	2	1
XV. Gravidez parto e puerpério	0	0	0	0	0	0
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	0	0	0	0	0	0
XVII. Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	0	0	0	0	0	0
XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	4	0	1	1	6	1
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	0	0	0	0	0	0
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	3	2	3	2	3	3
XXI. Contatos com serviços de saúde	0	0	0	0	0	0
XXII. Códigos para propósitos especiais	0	0	0	0	0	0
<b>Total</b>	<b>25</b>	<b>24</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>28</b>	<b>21</b>

Fonte: Sistema de Informações sobre Mortalidade (MS/SVS/CGIAE/SIM-TABNET)

A Projeção de População Residente em 2019, feita pelo IBGE para o município de Cumbe, aponta uma população estimada de 3.987 habitantes. O perfil da morbidade hospitalar analisa resumidamente os principais dados epidemiológicos, utilizados pelo município para demonstrar o nível de saúde da população.

As causas do capítulo XV se destacam com 42 casos de internação, seguindo do capítulo XI, com 15 internações e o capítulo I com 12 e o capítulo II com 5 casos. Conforme Sistema de Informações sobre Mortalidade (MS/SVS/CGIAE/SIM-TABNET).

#### 4. Dados da Produção de Serviços no SUS

##### 4.1. Produção de Atenção Básica Complexidade: Atenção Básica

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais
	Qtd. aprovada
01 Ações de promoção e prevenção em saúde	1.686
02 Procedimentos com finalidade diagnóstica	16.415
03 Procedimentos clínicos	9.687
04 Procedimentos cirúrgicos	3.980
08 Ações complementares da atenção à saúde	2.262
<b>Total</b>	<b>34.030</b>

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS).

##### 4.2. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos Financiamento:

###### Vigilância em Saúde

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado
01 Ações de promoção e prevenção em saúde	1.686	-
02 Procedimentos com finalidade diagnóstica	16.415	85.419,07
<b>Total</b>	<b>18.101</b>	<b>85.419,07</b>

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS).

A produção dos profissionais apresentada no sistema refere-se apenas aquelas que foram migradas do Sistema de Informação Ambulatorial/SAI-SUS. Os dados demonstram que o município não registrou nenhum registro com caráter de urgência. Já em relação ao Grupo de Procedimentos da Atenção Ambulatorial e Especializada há um registro de 1.686 nas ações de promoção e prevenção em saúde; 16.415 nos procedimentos com finalidade diagnóstica; e 9.687 nos procedimentos clínicos.

Ressalto que os dados da produção assistencial obtidos através do sistema e-SUS/AB (SISAB e PEC) não são migrados para a plataforma DigiSUS.

## 5. REDE FÍSICA PRESTORA DE SERVIÇOS AO SUS

### TIPO GESTÃO

Tipo de Estabelecimento	Total	Municipal	Estadual	Dupla
POSTO DE SAUDE	1	1	0	0
CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA	3	3	0	0
SECRETARIA DE SAUDE	1	1	0	0
POLO ACADEMIA DA SAUDE	1	1	0	0
<b>Total</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

### NATUREZA JURÍDICA (GERÊNCIA)

Tipo de Estabelecimento	Total	Municipal	Estadual	Dupla
MUNICIPAL	6	6	0	0
<b>Total</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

De acordo com o Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos em Saúde/SCNES, toda rede física prestadora de serviço ao SUS no município é composta por 03 unidades de saúde, 01 posto de saúde e 01 polo da academia da saúde e todos sob a gestão e administração municipal.

O município de Cumbe possui sua área adstrita, onde o mesmo assume a responsabilidade de desenvolver as ações de saúde em seu território de atuação. Para os casos de maior complexidade, seus usuários de saúde serão referenciados para o município sede da microrregião de saúde em Nossa Senhora do Socorro ou então para a capital Aracaju, conforme o grau de complexidade, tendo a Central de Regulação como referência para marcação de ações de média e alta complexidade dentro do Estado, contando com a parceria da Secretaria de Estado da Saúde, o Sistema atual de Regulação em uso no estado é o ACONE.

## 6. PROFISSIONAIS DE SAÚDE TRABALHANDO NO SUS: PERÍODO 12/2019.

### 6.1. PROFISSIONAIS SUS

AUTONOMO	
TIPO	TOTAL
PESSOA FISICA	1
TOTAL	1
VINCULO EMPREGATICIO	
TIPO	TOTAL
CARGO COMISSIONADO	5
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	29
ESTATUTARIO	29
TOTAL	63

O quadro acima demonstra o quantitativo de vínculos empregatícios dos profissionais que prestam serviços na rede SUS cadastrados no SCNES. Nesta análise podemos verificar que existe uma quantidade considerável de profissionais estatutários.

## 7. PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE DE 2019

**Diretriz A** – Garantia do acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de Atenção Básica.

Objetivo: Ampliar o acesso e fortalecer a atenção básica, com ênfase na APS				
Metas	Indicadores	Ação	Recurso	Resultado
Manter o funcionamento de 01 Clínica da Família, 03 unidades básicas de saúde e 01 pólo de academia	Nº de unidades em funcionamento	- Garantir o funcionamento pleno de todas as unidades de atenção básica com RH materiais de consumo, água, luz, telefone, sistema de informação, f=gases, transporte, dentre outros.	CUSTEIO RP	
Implementaras duas Equipes de saúde da família	Nº de equipes de saúde da família	- Adquirir materiais e serviços para o desenvolvimento das atividades desenvolvidas pela ESF; - Adquirir veículo para ESF, por locação ou próprio	CUSTEIO	
Implementar Equipe de Saúde Bucal	Nº de equipes de saúde bucal	- Adquirir materiais e serviços para o desenvolvimento das atividades desenvolvidas pela ESB.	CUSTEIO	
Implementar 01 Núcleo Ampliado de Saúde da Família	Nº de NASF	- Remanejar ou contratar recursos humanos para o NASF; - Adquirir materiais e insumos para o desenvolvimento das atividades	CUSTEIO	

		desenvolvidas pela equipe NASF.		
Capacitar 60% dos profissionais da Atenção Primária	% de ACS capacitados	- Elaborar material educativo; - Realizar rodas de conversa em todas as Unidades Básicas de Saúde.	CUSTEIO RP	
Treinar 100% dos profissionais auxiliares/técnicos de enfermagem responsáveis pela sala de vacina.	100% de profissionais capacitados	- Treinar para realização das campanhas nacionais de imunização; - Treinar para imunização de rotina.	CUSTEIO RP	
Capacitar 90% dos recepcionistas e equipe de apoio para humanização do atendimento	100% de profissionais capacitados	- Elaborar material educativo; - Realizar treinamento nas Unidades Básicas de Saúde.	CUSTEIO RP	
Realizar periodicamente evento para sensibilização da população e busca ativa em Hipertensão e Diabetes.	Evento realizado	- Realizar evento nas UBS's com entrega de panfletos, orientações, aferição de PA, glicemia e palestras; - Solicitar material de apoio nas SES; - Mobilizar a ESF.	CUSTEIO RP	
Criar Grupo de Hipertensão, Gestante, Adolescente, Crescimento e Desenvolvimento, dentre outros, com encontros contínuos para todas as equipes da AB	Encontros realizados	- Realizar rodas de conversas, atividades educativas; - Realizar PA e Glicemia Capilar, Pesagem, Verificação de altura, Aferição da Circunferência abdominal; - Realizar consultas médicas e de enfermagem; - Mobilizar a ESF, ESB e NASF; - Buscar parcerias.	CUSTEIO RP	
Acompanhar a população de acordo com seu ciclo de vida	Nº de atendimentos realizados	- Realizar sala de espera; - Realizar consultas médicas e de enfermagem e demais profissionais; - Visitas domiciliares; - Atividades educativas.	CUSTEIO RP	
Providenciar materiais básicos para o trabalho e EPI's	Nº de profissionais uniformizados, com materiais e EPIS	- Comprar uniformes e equipamentos.	CUSTEIO INVESTIMENTO RP	
Reunir mensalmente todos os integrantes das equipes de ESF	Nº de reuniões anuais	- Possibilitar a troca de experiências, atualização profissional, responsabilização dos profissionais, integração das equipes.	-	
Realizar trabalho de ginástica laboral para os profissionais da APS	Nº de profissionais atendidos	- Possibilitar cuidar dos profissionais que trabalham na APS municipal.	-	
Adquirir 02 veículos para remoção simples de urgência	Nº de pessoas atendidas para o hospital e de alta complexidades	- Possibilitar a remoção da população quando necessário de atendimento especializado não ofertado em Cumbe.	INVESTIMENTO RP	
Aumentar a oferta em 20% dos atendimentos ambulatoriais especializados,	Nº de procedimentos doados dentro dos critérios que ampara a Lei de doação	- Aumento de atendimentos através de doações, quando for necessário, priorizando	CUSTEIO RP	

com contratação de profissionais		as necessidades dos usuários.		
Término e entrega da unidade de Saúde que está sendo construída, para melhor atender a demanda local	Nº de usuários beneficiados com mais uma unidade estruturada para um melhor acolhimento	- Possibilitar mais chance de atendimento e priorizar a humanização.	INVESTIMENTO RP	
Continuação dos serviços, manutenção e capacitação do Programa informatizado	Nº de computadores e tablets para informatizar as informações e atendimentos em saúde	- Possibilitar a informação em tempo real através dos instrumentos de informática e com internet compatível.	CUSTEIO RP	
Levar atendimento digno no povoado Tanque do Meio, com construção de um posto no devido povoado	Nº de usuários beneficiados com mais uma unidade estruturada para um melhor acolhimento	- Possibilitar mais chance de atendimento e priorizar a humanização das pessoas que ali moram.	INVESTIMENTO RP	
Compra de tablets para os profissionais de saúde que deles dependem para enviar suas informações em tempo real	Nº de profissionais que usufruirão dos serviços de informações via e-SUS	- Possibilitar enviar informações em tempo real, facilitando traçar o perfil epidemiológico do município.	INVESTIMENTO RP	

**Diretriz B** – Fortalecimento da rede de Saúde Mental, com ênfase no enfrentamento da dependência do crack e outras drogas.

<b>Objetivo:</b> Ampliar o acesso da população a Atenção Psicossocial, de forma articulada com os demais pontos de atenção em saúde e outros pontos intersetoriais.				
Metas	Indicadores	Ação	Recurso	Resultado
Manter o acompanhamento dos usuários de saúde mental na Atenção Básica Municipal	Unidade em funcionamento	- Manutenção de RH para o atendimento de saúde; - Aquisição de equipamentos, materiais e serviços; - Capacitação de profissionais.	CUSTEIO RP INVESTIMENTO	

**Diretriz C** – Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde.

Metas	Indicadores	Ação	Recurso	Resultado
Redução para <1 o índice de infestação larvária para o controle de dengue	Nº de unidades em funcionamento	- Manter ações e serviços desenvolvidos pelos ACE's; - Adquirir materiais e equipamentos; - Capacitar as equipes de saúde; - Promover atividade educativa com a população.	CUSTEIO RP INVESTIMENTO	
Manutenção 100% de investigação dos agravos epidemiológicos	% de agravos epidemiológicos; Taxa de letalidade de casos graves de dengue; Proporção de cura nas coortes de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera Coeficiente de mortalidade infantil.	- Manter ações e serviços desenvolvidos: vigilância epidemiológica, imunização, programa dst/aids, vigilância ambiental e sanitária; - Adquirir materiais e equipamentos; - Capacitar as equipes de saúde; - Promover atividade educativa com a população.	CUSTEIO RP INVESTIMENTO	
Implementar as ações de vigilância sanitária	Nº de inspeções realizadas;	- Ampliar RH para o desenvolvimento das	CUSTEIO	

	% de realização das análises de vigilância da qualidade da água, referente ao parâmetro de coliformes totais; N° de responsáveis técnicos participantes de atividades educativas.	ações e serviços desenvolvidos pela VISA; - Estruturar o organograma da VISA; - Adquirir materiais e equipamentos; - Capacitar e treinar a equipe técnica da VISA.	RP INVESTIMENTO	
Mobilizar o enfrentamento ao combate a dengue, Zika, Chikungunya e febre amarela	% de números de casos novos	- Realizar ações de sensibilização da população acerca da erradicação do mosquito aedes aegypti	CUSTEIO RP	
Orientar e Informar acerca da microcefalia	% do número de casos durante epidemia do aedes aegypti	- Padronizar o atendimento para casos suspeitos e diagnosticados de microcefalia.	-	
Realizar campanha antirrábica animal em parceria com o ministério da saúde	% do número de animais a serem vacinados contra raiva no município	- Dar as condições de logísticas, divulgação e efetivação para êxito da vacinação animal.	CUSTEIO RP	

### Diretriz D – Garantia da Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS.

Objetivo: Promover o acesso a assistência farmacêutica nos diversos níveis da atenção básica em saúde, adotando medidas o acesso com qualidade, segurança e menor custo				
Metas	Indicadores	Ação	Recurso	Resultado
Garantir atendimento da demanda de medicamentos padronizados pela Relação Nacional de Medicamentos RENAME e pelo REMUME	N° de atendimentos realizados	- Adquirir medicamentos padronizados.	CUSTEIO RP	
Alimentar o sistema HÓRUS	Sistema Hórus funcionando	- Instalação de computador; - Instalação de Internet; - Capacitação farmacêutica e atendente.	CUSTEIO	

### Diretriz E – Aperfeiçoar a Gestão Municipal, com centralidade na garantia do acesso, gestão participativa com foco em resultados, participação social e financiamento estável.

Metas	Indicadores	Ação	Recurso	Resultado
Realizar uma reunião mensal ordinariamente do Conselho Municipal de Saúde (CMS) extraordinária caso precise	N° de atendimentos realizados	- Disponibilizar aporte financeiro e logístico, após deliberação do CMS, para participação dos conselheiros de saúde em eventos relacionados à participação social e também para a produção de material educativo.	RP	
Construção do orçamento anual de CMS	Orçamento construído	- Disponibilização de Aporte Financeiro.	RP	
Reforma do antigo prédio da secretaria para se transformar na sede do conselho	Reforma de imóveis	- Disponibilização de Aporte Financeiro para este mês.	RP	

**Diretriz F** – Eventos de datas comemorativas da Saúde – Calendário da Saúde a nível nacional e adequando ao município.

Metas	Indicadores	Ação	Recurso	Resultado
Eventos ligados ao Janeiro Branco (saúde mental e bem-estar) e ao Janeiro Roxo (campanha mundial de combate à hanseníase)	Evento realizado	- Realizar panfletagem nas unidades de saúde; - Promover palestras e orientações; - Mobilizar a ESF, ESB e NASF.	CUSTEIO  RP	
Evento ligado a Semana Nacional de Prevenção na gravidez	Evento realizado	- Promover palestras nas escolas sobre prevenção da gravidez na adolescência; - Mobilizar a ESF, ESB e NASF; - Entrega de preservativos; - Orientações sobre a prevenção das IST's, como também do álcool, drogas e a relação condução de veículos.	CUSTEIO  RP	
Realizar evento em comemoração ao Dia Internacional da Mulher e Dia de Combate a Tuberculose	Evento realizado	- Realizar panfletagem nas unidades de saúde; - Promover palestras e orientações; - Mobilizar a ESF, ESB e NASF; - Aferição de PA e Glicemia capilar.	CUSTEIO  RP	
Realizar evento de conscientização do autismo, dia mundial de atividade física, dia nacional de prevenção a hipertensão arterial	Evento realizado	- Realizar panfletagem nas unidades de saúde; - Promover palestras e orientações; - Mobilizar a ESF, ESB e NASF; - Aferição de PA e Glicemia capilar; - Dinâmica com o Educador Físico.	CUSTEIO  RP	
Realizar evento em comemoração ao Dia das Mães e Dia Nacional dos Técnicos e Auxiliares de Enfermagem	Evento realizado	- Promover palestras e orientações; - Realizar encontro com gestantes e roda de conversa; - Mobilizar a ESF, ESB e NASF; - Orientações de procedimentos na Enfermagem aos profissionais.	CUSTEIO  RP	
Realizar evento sobre a imunização, dia do teste do pezinho, dia nacional de conscientização doença falciforme	Evento realizado	- Realizar panfletagem nas unidades de saúde; - Promover palestras e orientações; - Mobilizar a ESF e NASF; - Orientações sobre caderneta de vacinação; - Atualização da caderneta de vacinação.	CUSTEIO  RP	
Realizar evento em comemoração ao Dia de Dia Nacional de Acidente de Trabalho	Evento realizado	- Realizar panfletagem nas unidades de saúde; - Promover palestras e orientações; - Mobilizar a ESF, ESB e NASF; - Testes rápidos de HIV, Sífilis, Hepatite B e C; - Solicitar material de apoio na SES.	CUSTEIO  RP	

Realizar evento em comemoração à Semana Mundial da Amamentação; Dia Nacional de Saúde; Dia Nacional de Combate ao Colesterol; Dia Nacional de Combate ao Fumo	Evento realizado	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Realizar panfletagem nas unidades de saúde;</li> <li>- Promover palestras educativas sobre a importância da amamentação;</li> <li>- Mobilizar a ESF, ESB e NASF;</li> <li>- Técnicas para uma boa amamentação;</li> <li>- Palestra sobre alimentação saudável;</li> <li>- Solicitar material de apoio na SES;</li> <li>- Realizar atividade educativa conscientizando a população sobre os riscos do FUMO.</li> </ul>	CUSTEIO  RP	
Realizar evento sobre a Prevenção ao Suicídio; Dia Nacional de Luta da Pessoa Portadora de Deficiência	Evento realizado	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Promover parceria com a educação, CRAS, Conselho Tutelar, CREAS e outros;</li> <li>- Promover palestras e orientações;</li> <li>- Mobilizar a ESF, ESB e NASF;</li> <li>- Realizar panfletagem;</li> <li>- Solicitar material de apoio na SES;</li> <li>- Realizar atividades educativas nas escolas em parceria com o PSE.</li> </ul>	CUSTEIO  RP	
Realizar evento Outubro Rosa em Combate ao CA de mama e Colo do Útero; Dia Nacional de Prevenção a Obesidade	Evento realizado	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Promover palestras e orientações e panfletagem;</li> <li>- Mobilizar a ESF, ESB e NASF;</li> <li>- Testes rápidos;</li> <li>- Aferição de PA e Glicemia Capilar;</li> <li>- Autoexame das mamas;</li> <li>- Realizar atividades educativas e práticas corporais.</li> </ul>	CUSTEIO  RP	
Realização de evento Novembro Azul; Diabetes; Dia da Consciência Negra (evento com os quilombolas)	Evento realizado	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Monitorar barraca com profissionais capacitados;</li> <li>- Orientações e distribuição de panfletos educativos e preventivos;</li> <li>- Realizar testes rápidos de HIV, Sífilis, Hepatite B e C;</li> <li>- Mobilizar a ESF, ESB e NASF;</li> <li>- Solicitar material de apoio na SES.</li> </ul>	CUSTEIO  RP	
Realizar do Dezembro Vermelho – Mês de Prevenção a AIDS	Evento realizado	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Realizar panfletagem nas unidades de saúde;</li> <li>- Promover parceria com a educação;</li> <li>- Promover palestras e orientações nas escolas;</li> <li>- Mobilizar a ESF, ESB e NASF;</li> <li>- Solicitar material de apoio na SES.</li> </ul>	CUSTEIO  RP	

A Programação Anual de Saúde é o documento que apresenta a execução das ações estratégicas que o município realizou durante o ano. A análise foi feita mediante coleta de dados nos sistemas de informações do

Ministério da Saúde e Secretaria Estadual da Saúde de Sergipe e através das informações coletadas nas Coordenações da Secretaria Municipal de Saúde deste município.

## 8. INDICADORES DE PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA

N	Indicador	Tipo	Meta ano 2019	Resultado Anual	% alcançada da meta	Unidade de Medida
1	Mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	U	3	8	449,69	Número
2	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	E	90%	0	0,00%	Percentual
3	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	U	95%	20	86,96%	Percentual
4	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplice viral 1ª dose - com cobertura vacinal preconizada	U	100%	0	0,00%	Percentual
5	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	U	85%	0,00%		Percentual
6	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	U	90%	0	S/C	Percentual
8	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	U	0	0	0	Número
9	Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.	U	0	0	0	Número
10	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	U	60%	100%		Percentual
11	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária	U	0,80%	217	0,67	Razão

12	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	U	0,35%	38	0,23	Razão
13	Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar	U	0,65%	27	56,25%	Percentual
14	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos	U	19%	7	14,58%	Percentual
15	Taxa de mortalidade infantil	U	0	0	0,00	Número
16	Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	U	0	0	0	Número
17	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	U	100%	100%		Percentual
18	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	U	85%	1.027	87,03%	Percentual
19	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	U	100%	100%		Percentual
21	Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica	E	N/A	N/A	N/A	Percentual
22	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue	U	6	2		Número
23	Proporção de preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	U	95%	N/A		Percentual

O município alcançou 50,00% das metas de pactuação no ano. Requerendo discutir estratégias entre gestão e profissionais de saúde para o cumprimento de 100% das metas que serão pactuadas no próximo ano.

## 9. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Ao apurar as receitas totais de impostos e transferências legais no valor de R\$ 12.208.503,62 e as despesas de recursos próprios no valor de R\$ 4.170.736,23.

Em cumprimento as determinações legais e em observância ao que dispõe a Resolução Tribunal de Contas nº 206 de 01 de novembro de 2001, o Controle Interno deste Poder Executivo, realizou análise da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Fundo Municipal de Saúde, correspondente ao exercício do ano de 2019.

De acordo com os indicadores financeiros acima, ficou demonstrado que o município cumpriu com o percentual legal de receita própria aplicada em saúde que é no mínimo 15%, aplicando 16,57% da receita própria nos serviços

da saúde. Alocando esses recursos em despesas como: combustível, servidores, medicamentos entre outros materiais e serviços prestados. Respeitando a Resolução nº 283 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Os recursos financeiros enviados pelo Fundo Nacional de Saúde são utilizados de forma coerente no município de Cumbe, onde são distribuídos para os seus respectivos programas onde o maior objetivo é cumprir as metas pactuadas pelo SISPACTO, sendo assim, estaremos ofertando melhores ações de saúde aos usuários de saúde do SUS, contribuindo para a diminuição das morbimortalidades que mais acometem a população.

### 9.1. Execução da programação por fonte, subfunção e natureza da despesa

Subfunções	Recursos Ordinários – Fonte Livre	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Transferências de Convênios destinadas à Saúde	Operações de Crédito vinculadas à Saúde	Royalties do Petróleo destinados à Saúde	Outros Recursos Destinados à Saúde	Total
<b>ATENÇÃO BÁSICA</b>									
Corrente	0,00	2.036.148,40	1.959.731,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.995.879,56
Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL</b>									
Corrente	0,00	0,00	20.076,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.076,00
Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO</b>									
Corrente	0,00	8.915,34	42.061,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.977,28
Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>									
Corrente	0,00	0,00	46.689,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.689,36
Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA</b>									
Corrente	0,00	0,00	48.229,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.229,87
Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO</b>									
Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES</b>									
Corrente	0,00	2.034,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.034,16
Capital	0,00	0,00	6.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.850,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>2.047.097,90</b>	<b>2.123.638,33</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.170.736,23</b>

(\*) asps: Ações e Serviços Públicos em Saúde.

2) Dados extraídos do Módulo de controle externo, conforme art. 30, inc. V, LC 141/2012.

Fonte: SIOPS, 2020.

### 9.2. Indicadores financeiros

<b>INDICADORES</b>	
1.1 Participação % da receita de impostos na receita total do Município	2,50%
1.2 Participação % das transferências intergovernamentais na receita total do Município	92,90%
1.3 Participação % das transferências para a Saúde (SUS) no total de recursos transferidos para o Município	9,35%
1.4 Participação % das transferências da União para a Saúde no total de recursos transferidos para a saúde no Município	93,72%
1.5 Participação % das transferências da União para a Saúde (SUS) no total de transferências da União para o Município	12,97%
1.6 Participação da Receita de Impostos e Transferências Constitucionais legais na Receita Total do Município	63,98%
2.1 Despesa total com Saúde, em R\$/hab, sob responsabilidade do município, por habitante	R\$ 1.048,71
2.2 Participação % da despesa com pessoal na despesa total com Saúde	62,48%
2.3 Participação % da despesa com medicamentos na despesa total com Saúde	1,47%
2.4 Participação % da despesa com serviços de terceiros-pessoa jurídica na despesa total com Saúde	19,26%

2.5 Participação % da despesa com investimentos na despesa total com Saúde	0,16%
2.6 Despesas com Instituições Privadas sem fins lucrativos	0,00%
3.1 Participação das transferências para a Saúde em relação à despesa total do Município com saúde	40,54%
3.2 Participação da receita própria aplicada em Saúde conforme a LC 141/2012	16,57%

Fonte: SIOPS/2020

### 9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b / a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	392.000,00	392.000,00	477.882,82	121,91
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.000,00	5.000,00	9.828,14	196,56
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	16.630,92	83,15
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	130.000,00	130.000,00	118.103,82	90,85
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	230.000,00	230.000,00	329.981,16	143,47
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	4.000,00	4.000,00	3.338,78	83,47
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.037.500,00	12.037.500,00	11.730.620,80	97,45
Cota-Parte FPM	8.400.000,00	8.400.000,00	8.497.239,00	101,16
Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	5.676,28	189,21
Cota-Parte IPVA	130.000,00	130.000,00	123.953,93	95,35
Cota-Parte ICMS	3.500.000,00	3.500.000,00	3.101.754,68	88,62
Cota-Parte IPI-Exportação	3.500,00	3.500,00	1.996,91	57,05
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	12.429.500,00	12.429.500,00	12.208.503,62	98,22

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.360.800,00	1.360.800,00	1.617.991,86	118,90
Provenientes da União	1.330.000,00	1.330.000,00	1.584.658,60	119,15
Provenientes dos Estados	17.300,00	17.300,00	6.291,76	36,37

Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	13.500,00	13.500,00	27.041,50	200,31
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS				
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.360.800,00	1.360.800,00	1.617.991,86	118,90

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EXECUTADAS		
			Liquidadas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	% (f+g)/e
DESPESAS CORRENTES	3.293.500,00	4.175.116,40	4.133.889,55	29.996,68	99,73
Pessoal e Encargos Sociais	2.250.000,00	2.606.155,50	2.605.949,20	0,00	99,99
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.043.500,00	1.568.960,90	1.527.940,35	29.996,68	99,30
DESPESAS DE CAPITAL	282.800,00	6.887,49	6.850,00	0,00	99,46
Investimentos	281.300,00	6.887,49	6.850,00	0,00	99,46
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.576.300,00	4.182.003,89		4.170.736,23	99,73

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
			Liquidadas Até o Bimestre (h)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (i)	% [(h+i) / IV(f+g)]
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	N/A	2.128.056,44	2.117.320,56	6.317,77	50,92
Recursos de Transferências Sistema Único de Saúde - SUS	N/A	2.128.056,44	2.117.320,56	6.317,77	50,92
Recursos de Operações de Crédito	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	N/A	N/A	N/A	23.678,91	

FINANCEIRA <sup>1</sup>					
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS <sup>2</sup>	N/A	N/A	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES <sup>3</sup>	N/A	N/A	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)		N/A		2.147.317,24	51,49

<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = [(IV(f+g)-V(h+i)]</b>	<b>N/A</b>	<b>2.023.418,99</b>
---	------------	---------------------

<b>PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = [VI(h+i) / IIIb x 100] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%<sup>4</sup></b>	<b>16,57</b>
--	--------------

<b>VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h+i)-(15*IIIb)/100]</b>	<b>192.143,45</b>
---	-------------------

<b>EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA</b>	<b>INSCRITOS</b>	<b>CANCELADOS/PRESCRITOS</b>	<b>PAGOS</b>	<b>A PAGAR</b>	<b>PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE</b>
Inscritos em 2019	0,00	N/A	N/A	N/A	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	13.640,00	0,00	3.480,00	10.160,00	0,00
Inscritos em 2015	4.088,59	1.757,97	2.330,62	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores	4.460,70	5.150,06	-689,36	0,00	0,00
Total	22.189,29	6.908,03	5.121,26	10.160,00	0,00

<b>CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24,§ 1º e 2º</b>	<b>RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS</b>		
	<b>Saldo Inicial</b>	<b>Despesas custeadas no exercício de referência (j)</b>	<b>Saldo Final (Não Aplicado)</b>
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00

Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em exercícios anteriores	689,36	0,00	689,36
<b>Total (VIII)</b>	<b>689,36</b>	<b>0,00</b>	<b>689,36</b>

<b>CONTROLE DE VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 e 26</b>	<b>LIMITE NÃO CUMPRIDO</b>		
	<b>Saldo Inicial</b>	<b>Despesas custeadas no exercício de referência (k)</b>	<b>Saldo Final (Não Aplicado)</b>
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00
<b>Total (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		
			<b>Liquidadas Até o Bimestre (l)</b>	<b>Inscritas em Restos a Pagar não Processados (m)</b>	<b>% [(l+m) / total(l+m)]x100</b>
Atenção Básica	3.006.500,00	4.002.289,56	3.967.752,69	28.126,87	95,81
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	148.500,00	20.183,49	20.076,00	0,00	0,48
Suporte Profilático e Terapêutico	57.500,00	55.648,00	49.707,47	1.269,81	1,22
Vigilância Sanitária	21.000,00	46.689,36	46.689,36	0,00	1,12
Vigilância Epidemiológica	58.500,00	48.278,32	47.629,87	600,00	1,16
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	284.300,00	8.915,16	8.884,16	0,00	0,21
<b>Total</b>	<b>3.576.300,00</b>	<b>4.182.003,89</b>		<b>4.170.736,23</b>	<b>100,00</b>

**9.4. Execução orçamentária e financeira de recursos federais transferidos fundo a fundo, segundo bloco de financiamento e programa de trabalho**

<b>Bloco de Financiamento</b>	<b>Programa de Trabalho</b>	<b>Valor Transferido em 2019 (Fonte: FNS)</b>	<b>Valor Executado</b>
	1012220154525 – Apoio a Manutenção de Unidades de Saúde	R\$ 630.000,00	R\$ 1.557.140,19
	103012015219A – Piso da Atenção Básica em Saúde	R\$ 685.614,78	
	10.301.2015.217U – Apoio a Manutenção dos Polos de Academia da Saúde	R\$ 33.000,00	
	10.301.2015.20YI – Implantação de Políticas de Atenção à Saúde	R\$ 548,46	

CUSTEIO	1030220158582 – Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC	R\$ 47.358,24	R\$ 19.958,40
	10302201520R4 – Apoio à Implementação da Rede Cegonha	R\$ 224,00	
	10303201520AE – Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde	R\$ 22.431,83	R\$ 49.303,23
	10304201520AB – Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária	R\$ 12.000,00	R\$ 47.600,36
	10305201520AL – Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde	R\$ 16.559,07	

Fonte: Prefeitura de Cumbe e SIOPS, 2020.

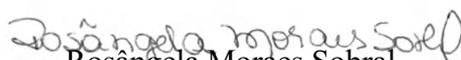
## CONSIDERAÇÕES FINAIS

No ano de 2019 não houve auditorias externas. Com relação às metas do SISPACTO desenvolvidas no período de execução de 2019 o município alcançou um percentual de 50,00% totalizando 09 metas. Em relação a Recursos Extras, o Fundo Municipal de Saúde de Cumbe foi contemplado com Emenda Impositiva Parlamentar, para Custeio do PAB: Piso da Atenção Básica, R\$ 630.000,00, além dos repasses ministerial, mensalmente, por meio do Fundo Nacional de Saúde.

Analisando as ações desenvolvidas pela secretaria durante o ano, considera-se um impacto positivo no âmbito da saúde. Efetivamente essas foram condizentes com os recursos recebidos, e dentre os resultados podemos destacar:

- a) Atividades educativas e práticas corporais com grupos de: hipertensos e diabéticos;
- b) Atividades nas escolas desenvolvidas pelo PSE (Programa de Saúde na Escola);
- c) Campanha de prevenção ao câncer do colo do útero e de mama;
- d) Campanhas de prevenção para a saúde do homem;
- e) Capacitação de profissionais de saúde, exceto os da atenção primária;
- f) Eventos de combate e controle da dengue, mobilizando toda a população;
- g) Manutenções das Unidades de Saúde; e
- h) Suporte à vigilância sanitária e suas ações desenvolvidas.

A gestão sabe da importância de melhorar cada vez mais o acesso aos serviços de saúde aos usuários do SUS deste município, juntamente com seus profissionais de saúde, oferecendo conforto e comodidade na medida possível, aplicando coerentemente os recursos destinados as ações de saúde. As metas de pactuação não alcançadas deverão ser melhoradas com intuito de ser ofertar a cada ano uma saúde digna a sua população.

  
Rosângela Moraes Sobral  
Secretária de Saúde

# BARRACA DA PREVENÇÃO CARNAVAL 2019, EM NO BAUNEÁRIO MUNICIPAL



CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE REALIZADA EM MARÇO DE 2019



**COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER COM PALESTRA, AFERIÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL, TESTES RÁPIDO PARA SÍFILES, HEPATITES E HIV E CULTO EVANGÉLICO NA IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS.**



## ATIVIDADES DA ACADEMIA DA SAÚDE



## BARRACA DA PREVENÇÃO NOS FESTEJOS JUNINOS DO MUNICÍPIO



# CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO DE COMBATE AO VETOR TRANSMISSOR DA DENGUE



# CAMPANHA CONTRA O TABAGISMO COM PALESTRAS E ATIVIDADES FÍSICAS



**PROJETO GIRASSOL, REALIZADO PELA EQUIPE NASF DE CUMBE COM PACIENTES COM PROBLEMAS PSIQUIÁTRICOS E QUE SÃO ACOMPANHADOS PELO CAPS DA NOSSA REGIONAL LOCALIZADO EM NOSSA SENHORA DAS DORES.**



**EVENTO ALUSIVO AO SETEMBRO AMARELO, MÊS DE PREVENÇÃO AO SUICÍDIO,  
REALIZADO NA ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE TANCREDO NEVES.**





## CAMPANHA OUTUBRO ROSA, MÊS DE PREVENÇÃO AO CÂNCER DE MAMA



# NOVEMBRO AZUL, MÊS DE PREVENÇÃO AO CÂNCER DE PRÓSTATA



# EQUIPE DE APOIO DA SAÚDE NUMA AÇÃO SOLIDÁRIA DESENVOLVIDA COM UMA ASSOCIAÇÃO



## CURSO DE CAPACITAÇÃO SOBRE HEPATITES VIRAIS COM OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE



## ENTREGA DE UNIFORMES



## CAPACITAÇÃO E ENTREGA DE TÁBLETES AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE



# DIA MUNDIAL DA SAÚDE



## EVENTO SOBRE A PREVENÇÃO A HEPATITES VIRAIS



## REFORMAS DOS TELHADOS E DAS LONGARINAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

**DECRETO N° 134**  
**DE 23 DE MARÇO DE 2020**

Atualiza as medidas de enfrentamento e prevenção à epidemia causada pelo Covid-19 (novo coronavírus), no âmbito do Município de Cumbe, Estado de Sergipe, alterando o Decreto n° 133, de 17 de março de 2020, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUMBE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Este Decreto estabelece novas medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Covid-19, no âmbito do Município de Cumbe/SE, bem como reconhece a necessidade de manutenção da situação de emergência (calamidade pública), no âmbito do Município de Cumbe/SE.

**Parágrafo único.** As autoridades públicas, servidores e os cidadãos deverão adotar todas as medidas e as providências necessárias dispostas neste Decreto e, naquilo que não conflitar, o estabelecido no Decreto n° 133, de 17 de março de 2020.

**CAPÍTULO I**

**DAS MEDIDAS EMERGENCIAIS**

**Art. 2º** Ficam determinadas, pelo prazo de 07 (sete) dias, diante das evidências científicas e análises sobre as informações estratégicas em saúde, limitadamente ao indispensável à promoção e à preservação da saúde pública, em todo o território do Município de Cumbe/SE, as seguintes medidas:

I - a proibição:

(a) da realização de eventos e de reuniões de qualquer natureza, de caráter público ou privado, incluídas excursões, cursos presenciais, missas e cultos de qualquer credo ou religião;



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

**DECRETO Nº 133**  
**DE 17 DE MARÇO DE 2020**

(b) das atividades e dos serviços privados não essenciais, com necessário fechamento, a exemplo de academias, boutiques, clubes, salão de beleza, casas de espetáculos, clínicas de saúde bucal, além do comércio em geral;

II - a determinação de que:

(a) o transporte de passageiros, público e privado, urbano e rural, municipal e intermunicipal, em todo o território do Município de Cumbe/SE, seja realizado sem exceder à capacidade de passageiros sentados;

(b) os fornecedores e comerciantes estabeleçam limites quantitativos para a aquisição de bens essenciais à saúde, à higiene e à alimentação, sempre que necessário para evitar o esvaziamento do estoque de tais produtos;

(c) os estabelecimentos comerciais fixem horários ou setores exclusivos para atender os clientes com idade superior ou igual a 60 anos e aqueles de grupos de risco, evitando ao máximo a exposição ao contágio pelo Covid-19;

(d) os restaurantes, bares e lanchonetes utilizem, apenas, o sistema de *delivery* ou retirada para entrega, adotando, em qualquer caso, medidas suficientes de higienização no desempenho das atividades;

(e) os estabelecimentos comerciais e industriais adotem sistemas de escalas, de revezamento de turnos e alterações de jornadas, para reduzir fluxos, contatos e aglomerações de trabalhadores, preservando uma distância mínima de 2m entre empregados, com uso obrigatório de máscaras e luvas, limpeza das superfícies de trabalho e equipamentos, disponibilizando material de higiene e orientando seus empregados de modo a reforçar a importância e a necessidade da prevenção;

III - a fiscalização, pelos órgãos da Segurança Pública e pelas autoridades sanitárias, dos estabelecimentos, entidades e empresas, públicas e privadas, concessionários e permissionários de transporte coletivo e de serviço público, bem como das fronteiras e divisas do Município de Cumbe/SE, acerca do cumprimento das normas estabelecidas neste Decreto, em especial das proibições de que trata o inciso I deste artigo e das determinações de que trata o inciso II;

IV - a autorização para que os órgãos da Secretaria Municipal de Saúde, limitadamente ao indispensável à promoção e à preservação da saúde pública, convoque todos os profissionais da saúde, servidores ou empregados da administração pública municipal, bem como os prestadores de serviços de saúde, para o cumprimento das escalas estabelecidas pelas respectivas chefias, de acordo com as determinações dos órgãos da Secretaria Municipal de Saúde.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

**DECRETO Nº 134**  
**DE 23 DE MARÇO DE 2020**

§ 1º Os gestores e os órgãos da Secretaria de Saúde deverão comunicar os profissionais e prestadores de serviço convocados nos termos do inciso IV deste artigo, determinando o imediato cumprimento das escalas estabelecidas, sob pena da aplicação das sanções, administrativas e criminais, decorrentes de descumprimento de dever funcional e abandono de cargo.

§ 2º Sempre que necessário, a Secretaria competente solicitará o auxílio de força policial para o cumprimento do disposto neste Decreto, cabendo às forças de segurança fazer valer o poder de polícia, podendo, para tanto, fotografar e filmar todos aqueles que descumprirem as medidas previstas no presente artigo, a fim de instruir ato de comunicação ao Ministério Público do Estado de Sergipe, Ministério Público Federal e Ministério Público do Trabalho, sem prejuízo da instauração de procedimento investigatório para apurar a ocorrência de crime e/ou infração administrativa;

§ 3º Será considerada, nos termos do § 3º do art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, falta justificada ao serviço público ou à atividade laboral privada o período de ausência decorrente das medidas previstas neste artigo;

§ 4º O disposto no § 3º deste artigo não se aplica aos militares, bem como aos servidores dos órgãos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, ao Gabinete do Prefeito, à Ordem Social e à Defesa Civil;

§ 5º Para fins do inciso I, alínea “d”, do *caput* deste artigo, consideram-se serviços privados essenciais, não sujeitos a fechamento e embarço:

I – tratamento e abastecimento de água;

II – geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, gás e combustíveis, incluindo postos de combustível;

III – os estabelecimentos médicos, hospitalares, laboratórios de análises clínicas, farmacêuticos, psicológicos, clínicas de fisioterapia e de vacinação que prestem assistência médica e hospitalar;

IV – distribuição e comercialização de medicamentos e gêneros alimentícios, tais como farmácias, açougues, supermercados, mercados, feiras, mercearias;

V – funerários;

VI – captação e tratamento de esgoto e lixo;

VII – telecomunicações;

VIII – processamento de dados ligados a serviços essenciais;



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

**DECRETO Nº 133**  
**DE 17 DE MARÇO DE 2020**

IX – segurança privada;

X – imprensa; e

XI – estabelecimentos que comercializem medicamentos e alimentos para animais.

§ 6º Tendo em vista, devido à crise instaurada pelo novo coronavírus, o alto fluxo de clientes nos supermercados e mercadinhos, estes deverão adotar as seguintes medidas de combate ao COVID-19:

I – limitar, quando necessário, levando em consideração o estoque, a quantidade de produtos por cliente;

II – fixar horário exclusivo para atendimento a clientes acima de 60 anos e pessoas que comprovem que estão incluídas no grupo de risco;

III – criar sistema de revezamento de consumidores no interior da loja, através de senhas ou outro meio de controle, permitindo o acesso de pessoas compatíveis com a capacidade da loja, definidas previamente pelas autoridades sanitárias;

IV – sinalizar os espaços delimitados para espera, considerando a distância mínima de 2m entre os consumidores;

V – adotar regras de higienização adequada das gôndolas e, nos carrinhos e cestas para transporte de mercadorias, sempre que utilizados pelos consumidores;

VI – manter álcool, com concentração em 70% disponível, para uso pelos consumidores e colaboradores.

**Art. 3º** Ficam estabelecidas as medidas necessárias para a prevenção e o enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo coronavírus), em especial:

I - todos os responsáveis por veículos do transporte coletivo e individual de passageiros, no âmbito do setor público e do setor privado, deverão adotar todas as medidas de higienização nos equipamentos e instrução dos seus empregados suficientes à diminuição dos riscos de propagação do vírus;

II – ficam convocados todos os profissionais da saúde, servidores ou empregados da administração pública municipal, bem como os prestadores de serviços de saúde, em especial aqueles com atuação nas áreas vitais de atendimento à população, para o cumprimento das escalas estabelecidas pelas respectivas chefias;

III – fica determinado que o Comitê Gestor de Emergência, juntamente com os órgãos municipais responsáveis, serão responsáveis pela fiscalização acerca do



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

**DECRETO N° 134**  
**DE 23 DE MARÇO DE 2020**

cumprimento das proibições e das determinações de que tratam os incisos I e II do art. 2º deste Decreto.

**CAPÍTULO III**  
**DAS MEDIDAS EMERGENCIAIS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PÚBLICA MUNICIPAL**

**Seção I**

**Dos servidores, dos estagiários e dos prestadores de serviço**

**Art. 4º** Os Secretários Municipais e dirigentes das entidades da administração pública estadual direta e indireta adotarão as providências necessárias para, no âmbito de suas competências:

I - limitar o atendimento presencial ao público apenas aos serviços essenciais, observada a manutenção do serviço público preferencialmente por meio de tecnologias que permitam a sua realização à distância;

II - organizar as escalas de seus servidores, empregados e estagiários de modo a reduzir aglomerações e evitar circulação desnecessária no âmbito das repartições, de modo a desempenhar as suas atividades preferencialmente por meio de teletrabalho, sempre que possível, dispensando-os, se necessário, do comparecimento presencial, sem prejuízo de suas remunerações ou bolsas-auxílio;

III - determinar que as empresas prestadoras de serviços terceirizados procedam ao levantamento de quais são os seus empregados que se encontram no grupo risco para avaliação da necessidade de haver suspensão ou a substituição temporária na prestação dos serviços desses terceirizados;

IV - estabelecer, mediante avaliação das peculiaridades de cada atividade e da diminuição do fluxo dos respectivos servidores pelas medidas emergenciais de prevenção da transmissão do Covid-19 (teletrabalho e revezamento), observadas as necessidades do serviço público, a implantação de revezamento de turno ou a redução dos serviços prestados pelas empresas terceirizadas ou, ainda, a redução dos postos de trabalho dos contratos de prestação de serviço, limitadamente ao prazo que perdurarem as medidas emergenciais, caso em que deverá ser comunicada a empresa da decisão, bem como da redução do valor



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

**DECRETO N° 133**  
**DE 17 DE MARÇO DE 2020**

proporcional aos custos do vale-transporte e auxílio alimentação que não serão por ela suportados.

**Art. 5°** Enquanto durar a situação de emergência (calamidade pública) objeto deste Decreto:

I - fica decretado ponto facultativo todas as segundas-feiras para funcionamento das repartições públicas, ressalvados os órgãos e atividades essenciais, que manterão o funcionamento pleno da atividade-fim;

II - o expediente regular será fixado de terça-feira à sexta-feira, em regime de turno corrido das 07h30min às 13h, atendidas ao máximo as recomendações previstas no art. 4° deste Decreto e observadas as mesmas ressalvas contidas nas demais disposições deste Decreto;

III - fica vedada a circulação, o encaminhamento e o recebimento, no âmbito da administração pública municipal, de processos físicos, exceto os considerados urgentes.

**Seção II**

**Da suspensão dos prazos de defesa e recursais**

**Art. 6°** Ficam suspensos, pelo prazo de trinta dias, os prazos de defesa e os prazos recursais no âmbito dos processos da administração pública estadual direta e indireta.

**Seção III**

**Dos prazos dos convênios, das parcerias, dos instrumentos congêneres e da validade dos documentos**

**Art. 7°** Os convênios, as parcerias e os instrumentos congêneres firmados pela administração pública estadual, na condição de proponente, ficam prorrogados, de ofício, pelo prazo de trinta dias, salvo manifestação contrária do Secretário de Estado responsável por seu acompanhamento e fiscalização.

**Parágrafo único.** A validade de declarações, atestados e documentos emitidos pelo Estado de Sergipe, naquilo que for compatível com a legislação de regência, fica prorrogada por mais 30 (trinta) dias.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

**DECRETO N° 134**  
**DE 23 DE MARÇO DE 2020**

**Seção IV**

**Da merenda escolar durante o prazo de suspensão das aulas**

**Art. 8º** Durante o período de suspensão das aulas, fica autorizado a Secretaria Municipal de Educação criar mecanismos para distribuição dos alimentos, que seriam utilizados como merenda escolar, entre os alunos mais carentes, com preferência para os alunos que possuam pais idosos e/ou deficientes.

**CAPÍTULO IV**

**DAS MEDIDAS ADOTADAS QUANTO À FEIRA LIVRE MUNICIPAL**

**Art. 9º** Por se tratar de serviço essencial, a Feira Livre Municipal continuará sendo feita no dia de costume (sábado), salvo posterior alteração em caso de necessidade, funcionando, todavia, em horário reduzido, o qual passará a ter início às 15h e fim às 19h.

§ 1º Todos os feirantes, assim como seus prepostos e empregados, a serem fiscalizados pelos agentes voltados à Vigilância Sanitária Municipal, deverão observar as seguintes regras:

I – limitar, quando necessário, levando em consideração o estoque, a quantidade de produtos por cliente, de modo que haja vendas equitativas;

II – priorizar o atendimento de clientes acima de 60 anos e pessoas que demonstrem estarem incluídas no grupo de risco, tais como portadores de doenças;

III – orientar os clientes a manterem a distância mínima de 2 (dois) metros uns dos outros, bem como os próprios feirantes passarem a manter suas bancas numa distância mínima de 2 (dois) metros, umas das outras;

IV – orientar os clientes quanto aos espaços delimitados para a espera, considerando a distância mínima já frisada no inciso anterior;

V – adotar regras de higienização adequada das bancas, sacos, bolsas, carrinhos e cestas para transporte de mercadorias;

VI – manter álcool, com concentração em 70%, disponível, para uso pelos próprios feirantes, pelos consumidores e por colaboradores;



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

**DECRETO Nº 133**  
**DE 17 DE MARÇO DE 2020**

VII – fazerem uso de máscaras descartáveis, substituindo-as periodicamente, de modo a evitar a disseminação do vírus para os alimentos/produtos à venda e para os clientes/consumidores.

**CAPÍTULO V**

**DAS MEDIDAS ADOTADAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Art. 10º** Mediante agravamento da situação de enfrentamento ao Covid-19, fica estabelecido a convocação e não dispensação dos profissionais atuantes na saúde municipal, que sejam servidores ou empregados da Administração Pública, para cumprimento de escalas de revezamento determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde, considerando que haverá o funcionamento de somente alguns Estabelecimentos de Saúde para atendimento ao público, com vistas a diminuir o fluxo de circulação de pessoas, bem como possíveis aglomerações.

**§1** - Fica considerado como Estabelecimento de Saúde/Unidade Básica Municipal de Saúde que terá funcionamento:

I - Clínica de Saúde da Família Risoleta Figueiredo;

**Art. 11** Acerca dos revezamentos entre os profissionais de saúde que estarão nas Unidades Básicas e de Urgência Municipal, os mesmos atuarão no sentido de assistência aos pacientes sintomáticos e em quadros agudos, suspeitos e/ou confirmados para o Covid-19, bem como para auxiliar nos serviços essenciais que se definir como prioritário de assistência durante a Situação de Emergência definida no Decreto Municipal nº 133, de 17 de março de 2020.

**CAPÍTULO IV**

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 12** Fica instituído um Comitê Gestor de Emergência, presidido pelo Chefe do Poder Executivo, responsável por avaliar as medidas decorrentes do cumprimento deste Decreto, além de propor novas condutas e ações tendentes a diminuir o grave comprometimento público.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

**DECRETO N° 134**  
**DE 23 DE MARÇO DE 2020**

**Parágrafo único.** Integram o Comitê Gestor de Emergência, além do Prefeito do Município:

- I - a Secretária Municipal da Saúde;
- II – a Secretária Municipal de Controle Interno;
- III - o Secretário Municipal de Finanças;
- IV - o Secretário Municipal da Educação e Esporte;
- V - o Secretário Municipal da Assistência Social;
- VI – Coordenadora da Vigilância Sanitária;
- VII - o Procurador Municipal.

**Art. 13** Os Secretários Municipais e os dirigentes das entidades da administração pública estadual direta e indireta deverão adotar as providências necessárias ao cumprimento do estabelecido neste Decreto, bem como para emitir as normas complementares que se façam necessárias, no âmbito de suas competências.

**Art. 14** Os casos omissos e as eventuais exceções à aplicação deste Decreto serão definidos pela Administração Municipal.

**Art. 15** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de março de 2020, e tem seu prazo de vigência limitado ao disposto no artigo 8º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Cumbe/SE, 23 de março de 2020.

**MARCELO GOMES MORAES**  
**Prefeito do Município de Cumbe/SE**



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

**DECRETO N° 141  
DE 07 DE MAIO DE 2020**

Atualiza e consolida, dada a emergência de saúde pública de importância internacional, as medidas de enfrentamento e prevenção à epidemia causada pelo Covid-19 (novo coronavírus), no âmbito do Município de Cumbe, Estado de Sergipe, substituindo, a partir de então, as disposições do Decreto n° 133, de 17 de março de 2020, Decreto n° 134, de 23 de março de 2020, Decreto n° 135, de 27 de março de 2020, Decreto n° 137, de 17 de abril de 2020, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUMBE, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:**

CONSIDERANDO a Declaração da Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020, que decreta a situação de pandemia no que se refere à infecção pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO a Portaria n° 188/GM/MS, de 03 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid- 19);

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública, de importância nacional, decorrente do novo coronavírus, responsável pelo surto de 2019;



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

CONSIDERANDO o acionamento de novo nível do Plano de Contingência para o novo coronavírus da Secretaria de Estado da Saúde, conforme recomendação do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a ocorrência e/ou disseminação da doença no Município;

CONSIDERANDO o Boletim Epidemiológico n° 05, do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública I (contra o Covid-19);

CONSIDERANDO a Portaria n° 356, de 02 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei n° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a Recomendação Conjunta n° 01, de 25 de março de 2020, da 1ª e 2ª Promotorias de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe, vinculadas ao Ministério Público do Estado de Sergipe;

CONSIDERANDO os Decretos do Governo Estadual de Sergipe que dispõem sobre medidas de enfrentamento e prevenção à epidemia causada pelo Covid-19 (novo coronavírus) no Estado de Sergipe;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 135, de 27 de março de 2020, e no Decreto n° 137, de 17 de abril de 2020, que assegura a reanálise das medidas voltadas às atividades comerciais e econômicas;

CONSIDERANDO os dados atualizados que demonstram um avanço expressivo na confirmação de contágio por coronavírus no Estado de Sergipe, sobretudo a partir da intensificação da testagem na população em geral, com destaque para aquelas em situação de risco;

CONSIDERANDO a Nota Técnica n° 01/2020, de 17 de março de 2020, emitida Secretaria Municipal de Saúde deste Município, a qual dispõe sobre um Plano Municipal de Contingência para o Covid-19;

CONSIDERANDO o papel da Secretaria Municipal de Saúde, sua responsabilidade com os profissionais no que tange ao atual cenário epidemiológico desenhado pelo novo coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO que a melhor maneira de prevenir esta infecção é adotar ações para impedir a propagação do vírus;



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

CONSIDERANDO, por fim, que é dever da Administração Pública atuar com precaução sempre que há risco de comprometimento da saúde da população em geral;

**DECRETA:**

Art. 1º Este Decreto consolida, atualiza e estabelece novas medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Covid-19 (novo coronavírus), configurado desastre que pode ser classificado e codificado de acordo com a Codificação Brasileira de Desastre (COBRADE) como “1.5.1.1.0”, nos termos da Instrução Normativa nº 02/2016, do então Ministério da Integração Nacional, bem como reconhece a necessidade de manutenção da situação de emergência no âmbito do Município de Cumbe/SE.

§ 1º As autoridades públicas, servidores e os cidadãos deverão adotar todas as medidas e as providências necessárias dispostas neste Decreto.

§ 2º A Secretaria Municipal da Saúde deverá manter o serviço de monitoramento e acompanhamento de casos sintomáticos, o qual deverá contemplar triagem, atendimento e visita domiciliar com coleta de material para exame.

**CAPÍTULO I**

**DAS MEDIDAS EMERGENCIAIS**

Art. 2º Fica determinado o uso obrigatório de máscaras não cirúrgicas de proteção respiratória pela população em geral para circulação externa, em especial:

I - para condutores de veículos e passageiros, enquanto estiverem em deslocamento no trânsito, sob pena de proibição ao acesso ao transporte público ou privado;

II - nos ambientes de trabalho para todos os estabelecimentos cujas atividades não estejam suspensas, formais e informais, inclusive repartições públicas;

III - em todos os demais locais de uso comercial, bem como áreas públicas de uso comum ou especial, tanto por empregados, como por clientes.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

§ 1º A medida de que trata o inciso I do *caput* deste artigo não é aplicável quando o veículo estiver ocupado apenas pelo respectivo condutor.

§ 2º Os estabelecimentos referidos no inciso III deste artigo deverão fornecer as máscaras de proteção respiratória para os respectivos colaboradores, sob pena de interdição.

§ 3º Para os fins do disposto neste artigo poderão ser usadas máscaras caseiras artesanais, confeccionadas manualmente, observadas as orientações contidas na Nota Informativa n.º 03/2020-CGGAP/DESF/SAPS/MS.

Art. 2-A. Como medidas individuais de saúde, devem os pacientes com sintomas respiratórios ficar restritos ao domicílio e que pessoas idosas e pacientes de doenças crônicas evitem sua circulação em ambientes com aglomeração de pessoas.

§ 1º Cidadãos que vierem de zona internacional, considerada de risco, e/ou dos Estados que tiverem transmissão comunitária e apresentarem quadro sintomático, deverão adotar medidas de isolamento domiciliar de 14 (quatorze) dias, podendo se estender por até igual período, conforme resultado laboratorial que comprove o risco de transmissão;

§ 2º Cidadãos que vierem de zona internacional, considerada de risco, e/ou dos Estados em que haja transmissão comunitária e apresentarem quadro assintomático, deverão procurar a Vigilância Epidemiológica do Município, para monitoramento e orientações quanto ao aparecimento de sintomas;

Art. 3º Eventos de massa realizados pela Prefeitura do Município de Cumbe/SE (governamentais, esportivos, artísticos, culturais, científicos, comerciais, religiosos e outros com concentração próxima de pessoas), devem ser cancelados ou adiados.

Art. 4º Continuam suspensas, no âmbito do Município de Cumbe/SE, as atividades educacionais em todas as escolas, das redes de ensino pública e privada, suspensão esta que deve perdurar por tempo indeterminado, até posterior alteração.

Art. 5º Os ajustes necessários para o cumprimento do calendário escolar serão estabelecidos pela Secretaria de Educação, após o retorno das aulas.

Art. 6º Enquanto houver estado de emergência, ficam suspensas as férias e licenças de todos os trabalhadores da área da saúde.

Art. 7º Ficam determinadas, em todo o território do Município de Cumbe/SE, as seguintes medidas, até ulterior alteração pelo Governo Municipal:



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

I - a proibição:

a) da realização de eventos e de reuniões de qualquer natureza, de caráter público ou privado, incluídas excursões, cursos presenciais, missas e cultos de qualquer credo ou religião;

b) das atividades e dos serviços privados não essenciais, com necessário fechamento, a exemplo de academias, boutiques, salão de beleza, além do comércio em geral;

II - a determinação de que:

a) o transporte coletivo de passageiros, público e privado, urbano e rural, municipal e intermunicipal, em todo o território do Estado, seja realizado sem exceder à capacidade de passageiros sentados;

b) os fornecedores e comerciantes estabeleçam limites quantitativos para a aquisição de bens essenciais à saúde, à higiene e à alimentação, sempre que necessário para evitar o esvaziamento do estoque de tais produtos;

c) os estabelecimentos comerciais fixem horários ou setores exclusivos para atender os clientes com idade superior ou igual a 60 (sessenta) anos e aqueles de grupos de risco, evitando ao máximo a exposição ao contágio pelo Covid-19;

d) os restaurantes, bares e lanchonetes utilizem, apenas, o sistema de delivery ou retirada para entrega, adotando, em qualquer caso, medidas suficientes de higienização no desempenho das atividades;

e) os estabelecimentos comerciais adotem sistemas de escalas, de revezamento de turnos e alterações de jornadas, para reduzir fluxos, contatos e aglomerações de trabalhadores, preservando uma distância mínima de 2m (dois metros) entre empregados, com uso obrigatório de máscaras e luvas, limpeza das superfícies de trabalho e equipamentos, disponibilizando material de higiene e orientando seus empregados de modo a reforçar a importância e a necessidade da prevenção.

III - a autorização para que os órgãos da Secretaria Municipal de Saúde, limitadamente ao indispensável à promoção e à preservação da saúde pública, convoque todos os profissionais da saúde, servidores ou empregados da administração pública municipal, bem como os prestadores de serviços de saúde, para o cumprimento das escalas estabelecidas pelas respectivas chefias, de acordo com as determinações dos órgãos da Secretaria Municipal de Saúde.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

§ 1º Os gestores e os órgãos da Secretaria de Saúde deverão comunicar os profissionais e prestadores de serviços convocados nos termos do inciso III deste artigo, determinando o imediato cumprimento das escalas estabelecidas, sob pena da aplicação das sanções, administrativas e criminais, decorrentes de descumprimento de dever funcional e abandono de cargo.

§ 2º Sempre que necessário, a Secretaria competente solicitará o auxílio de força policial para o cumprimento do disposto neste Decreto, cabendo às forças de segurança fazer valer o poder de polícia, podendo, para tanto, fotografar e filmar todos aqueles que descumprirem as medidas previstas no presente artigo, a fim de instruir ato de comunicação ao Ministério Público do Estado de Sergipe, Ministério Público Federal e Ministério Público do Trabalho, sem prejuízo da instauração de procedimento investigatório para apurar a ocorrência de crime e infração administrativa;

§ 3º Para fins do inciso I, alínea “b”, do *caput* deste artigo, consideram-se serviços privados essenciais, não sujeitos a fechamento e embaraço:

I – captação, tratamento e abastecimento de água;

II - geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, gás e combustíveis, incluindo postos de combustível;

III - os estabelecimentos médicos, hospitalares, laboratórios de análises clínicas, farmacêuticos, psicológicos, clínicas de vacinação, bem como os estabelecimentos de fabricação, distribuição e comercialização de medicamentos, aí incluídos farmácia, estabelecimentos de produtos sanitizantes e limpeza e demais da cadeia de saúde da população;

IV - fabricação, distribuição e comercialização de medicamentos e gêneros alimentícios, tais como farmácias, supermercados, mercados, mercearias, açougues, peixarias, padarias, lojas de conveniência e demais estabelecimentos voltados ao abastecimento alimentar da população;

V - assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;

VI - funerários;

VII - captação e tratamento de esgoto e lixo;

VIII - telecomunicações;



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

- IX - processamento de dados ligados a serviços essenciais;
- X - atividades de segurança pública e privada, incluída a vigilância;
- XI - atividades de defesa civil;
- XII - estabelecimentos bancários;
- XIII - imprensa;
- XIV - serviços agropecuários, incluindo lojas de defensivos e insumos agrícolas, casas de ração animal, clínicas e hospitais veterinários;
- XV - lavanderias;
- XVI - vigilância e certificações sanitárias e fitossanitárias, incluídos serviços de inspeção de alimentos, produtos e derivados de origem animal e vegetal;
- XVII - prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doenças dos animais;
- XVIII - serviços postais;
- XIX - transporte e entrega de cargas em geral;
- XX - fiscalização tributária, aduaneira e ambiental;
- XXI - monitoramento de construções e barragens que possam acarretar risco à segurança;
- XXII - atividades acessórias ou de suporte e a disponibilização dos insumos necessários à efetivação de serviços/atividades essenciais estabelecidos neste Decreto, especialmente quando se tratar das atividades de saúde e de segurança pública, ressalvado o funcionamento exclusivo para esse fim;
- XXIII - manutenção de elevadores;
- XXIV - atividades industriais, observadas as disposições deste Decreto;
- XXV - oficinas de reparação e conserto de veículos e estabelecimentos de higienização veicular;
- XXVI - serviços de guincho.

§ 4º Ato da Secretária Municipal de Saúde poderá considerar outros serviços públicos e privados ou atividades como essenciais.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

§ 5º As agências bancárias e correspondentes poderão funcionar desde que, de forma obrigatória, reduzam a quantidade de funcionários, limitem a quantidade de atendimento da população com adoção de agendamento remoto, como a disponibilização de senha por telefone ou internet, para aqueles serviços que exijam presença física e sejam referentes aos programas bancários destinados a aliviar as consequências econômicas do novo coronavírus (Covid-19), bem como os atendimentos de pessoas com doenças graves e o funcionamento de caixas eletrônicos.

§ 6º Os estabelecimentos comerciais poderão funcionar através de serviços de entrega em domicílio, inclusive via aplicativos e comércio eletrônico.

§ 7º O funcionamento de mercados, supermercados, farmácias, drogarias e similares deverá observar as seguintes regras:

I - controle de acesso a 1 (uma) pessoa por família, de preferência fora do grupo de risco, sempre que possível;

II - limitação do número de clientes a 1 (uma) pessoa a cada 2 m<sup>2</sup> (dois metros quadrados) do estabelecimento.

§ 8º Os serviços de transporte e armazenamento de mercadorias, as centrais de distribuição, as borracharias e oficinas de manutenção de veículos leves e pesados, bem como os restaurantes associados à cadeia de transportes de cargas poderão funcionar exclusivamente para assegurar a regular atividade dos serviços essenciais.

Art. 8º As atividades relativas ao setor industrial e de construção civil, em todo o Município de Cumbe/SE, poderão ser realizadas desde que observadas, de forma obrigatória, as seguintes determinações:

I - controle epidemiológico com adoção de redução dos postos de trabalho, sistemas de escalas, de revezamento de turnos e alterações de jornadas, para reduzir fluxos, contatos e aglomerações de trabalhadores;

II - preservação de uma distância mínima de 2m (dois metros) entre empregados, com uso obrigatório de equipamento de proteção individual de acordo com a atividade laboral;

III - limpeza das superfícies de trabalho e equipamentos, disponibilizando material de higiene e orientando seus empregados de modo a reforçar a importância e a necessidade da prevenção;



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

IV – priorização do afastamento, sem prejuízo de salários, de empregados pertencentes a grupo de risco, tais como pessoas com idade acima de 60 (sessenta) anos, hipertensos, diabéticos e gestantes; e

V – adoção de trabalho remoto para os setores administrativos.

Parágrafo único. Os estabelecimentos de material de construção, observadas as disposições previstas neste artigo, poderão funcionar apenas para fornecimento de insumos necessários às atividades essenciais, limitados aos serviços de entrega em domicílio para a população em geral, garantindo-se a disponibilização presencial para os serviços essenciais.

Art. 9º Fica ainda determinado no âmbito do Município de Cumbe/SE, as seguintes medidas:

I - que todos os responsáveis por veículos do transporte coletivo e individual, público e privado, de passageiros, adotem medidas de higienização nos equipamentos e instrução dos seus empregados suficientes à diminuição dos riscos de propagação do vírus;

II - a fiscalização, pelos órgãos municipais responsáveis, acerca do cumprimento das proibições e das determinações de que tratam este Decreto.

## CAPÍTULO II

### DAS MEDIDAS EMERGENCIAIS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

#### Seção I

##### **Dos servidores, dos estagiários e dos prestadores de serviços**

Art. 10. Enquanto durar a situação de emergência objeto deste Decreto fica vedada a circulação, o encaminhamento e o recebimento, no âmbito da Administração Pública Municipal, de processos físicos, exceto os considerados urgentes.

§ 1º No caso de impossibilidade de realização de trabalho remoto, a chefia imediata poderá conceder antecipação de férias ou flexibilização da jornada de trabalho, com efetiva compensação.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

§ 2º Excepcionalmente, não será exigido o comparecimento pessoal para a entrega de atestado médico daqueles que forem diagnosticados como caso suspeito ou confirmado de contaminação pela Covid-19 (codificação CID J10, J11 ou B34.2).

Art. 11. Nas hipóteses do § 2º do artigo anterior, o agente público será avaliado de forma documental, ou seja, com agendamento, mas sem a presença do agente, cabendo apenas o encaminhamento da documentação médica por meio digital pelo setorial ou seccional de gestão de pessoas do órgão ou da entidade de exercício do agente.

§ 1º No caso de indisponibilidade do encaminhamento dos documentos periciais por meio digital pelo agente público ou terceiros, a avaliação pericial será efetuada somente após a alta médica concedida pelo médico assistente, dispensada, neste caso, a necessidade de avaliação pericial dentro do prazo regulamentar previsto.

§ 2º O agente público que não apresentar sintomas ao término do período de afastamento deverá retornar às suas atividades profissionais normalmente, devendo procurar nova avaliação médica se passar a apresentar novamente eventuais sintomas.

Art. 12. Os Secretários Municipais e dirigentes máximos das entidades da Administração Pública Municipal, direta e indireta, adotarão as providências necessárias para, no âmbito de suas competências:

I - limitar o atendimento presencial ao público apenas aos serviços essenciais e/ou urgentes, observada a manutenção do serviço público preferencialmente por meio de tecnologias que permitam a sua realização à distância;

II - determinar que as empresas prestadoras de serviços terceirizados procedam ao levantamento de quais são os seus empregados que se encontram no grupo risco para avaliação da necessidade de haver suspensão ou a substituição temporária na prestação dos serviços desses terceirizados.

## Seção II

### Da suspensão dos prazos de defesa e recursais

Art. 13. Ficam suspensos, por tempo indeterminado:

I - os prazos de defesa e os prazos recursais no âmbito dos processos da Administração Pública Municipal, direta e indireta, excetos aqueles urgentes e



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

decorrentes de procedimentos instaurados para cumprimento do disposto neste Decreto.

II - os atos de nomeação e posse, inclusive para entrada em exercício, de candidatos já aprovados em concursos públicos realizados no âmbito do Município de Cumbe/SE, prorrogando-se a validade do concurso n° 01/2019 pelo tempo que perdurar a situação de que trata este Decreto.

### Seção III

#### **Dos prazos dos convênios, das parcerias, dos instrumentos congêneres e da validade dos documentos**

Art. 14. Os convênios, as parcerias e os instrumentos congêneres firmados pela Administração Pública Municipal, na condição de proponente, ficam prorrogados, de ofício, pelo prazo de 30 (trinta) dias, salvo manifestação contrária do Secretário Municipal responsável por seu acompanhamento e fiscalização.

Parágrafo único. A validade de declarações, atestados e documentos emitidos pelos órgãos públicos do Município de Cumbe/SE, naquilo que for compatível com a legislação de regência, fica prorrogada por mais 30 (trinta) dias.

### Seção IV

#### **Da Contratação Emergencial, da Simplificação, Requisição e Demais Medidas Administrativas**

Art. 15. Em razão do previsto no art. 1° deste Decreto, o Governo Municipal poderá adotar, entre outras, as seguintes medidas administrativas necessárias para enfrentar a situação de emergência:

I - requisição de bens e serviços, tanto de pessoas naturais como de jurídicas, com justa indenização, conforme inciso XIII do art. 15 da Lei Federal n° 8.080, de 19 de setembro de 1990;

II - determinação, nos termos do art. 3°, inciso III, da Lei Federal n° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, da realização compulsória de:

- a) exames médicos;
- b) testes laboratoriais;



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

- c) coleta de amostras clínicas;
- d) outras medidas profiláticas; e
- e) tratamentos médicos específicos.

III - contratação por prazo determinado de pessoal para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei nº 6.691, de 23 de setembro de 2009;

IV - em regime de apoio e compartilhamento, celebração de termos de parceria, cooperação, convênio ou qualquer outro instrumento jurídico congênere com entidades do Poder Público, de quaisquer esferas políticas, órgãos essenciais, departamentos especiais e, em caso de necessidade comprovada, entidades privadas.

Parágrafo único. A requisição administrativa a que se refere o inciso I do *caput* deste artigo observará o seguinte:

I - terá suas condições e requisitos definidos em Portaria Conjunta editada pelos Secretários de Saúde e de Finanças;

II - poderá incidir:

a) sobre hospitais, clínicas e laboratórios privados, independentemente de celebração de contratos administrativos;

b) sobre profissionais de saúde, hipótese que não acarretará a formação de vínculo estatutário ou empregatício com a administração pública.

Art. 16. Caberá à Secretaria Municipal de Saúde instituir diretrizes gerais para a execução das medidas a fim de atender as providências determinadas por este Decreto, podendo, para tanto, editar normas complementares, em especial, o plano de contingência para a epidemia do novo coronavírus.

Art. 17. Fica a Administração Pública Municipal, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, autorizada a promover dispensa de licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de que trata este Decreto.

Art. 18. A dispensa de licitação a que se refere artigo anterior é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública, observando-se, no que couber, as disposições da Medida Provisória nº 926/2020.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

Art. 19. É possível o início da prestação de serviços anterior ao ato de ulatimação da contratação quando houver necessidade inadiável que ponha em risco a vida de cidadãos.

Parágrafo único. Ocorrida a hipótese deste artigo, o órgão ou entidade tem o prazo improrrogável de 10 (dez) dias para ultimar as providências necessárias à formalização da contratação, sob pena de responsabilidade de quem deu causa à prestação de serviços.

Art. 20. Fica autorizada a realização de pagamento antecipado, nas contratações emergenciais necessárias ao enfrentamento da Covid-19 sempre que:

I - necessário investimento antecipado para a implantação de nova infraestrutura ou serviço de atendimento à saúde ou assistência social;

II - aquisição de materiais de consumo ou permanente que estejam com restrição de disponibilidade no mercado; ou

III - outras hipóteses previstas na legislação.

Art. 21. A tramitação dos processos sobre assuntos relacionados à matéria tratada neste Decreto se dará em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Município de Cumbe/SE.

## Seção V

### Das Doações

Art. 22. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta ficam autorizados a receber doações de quaisquer valores, bens móveis ou imóveis, serviços comuns e licenças de software, mediante a lavratura de termo de doação, conforme modelo disposto no Anexo Único do Decreto do Governo do Estado de Sergipe nº 40.567, de 23 de março de 2020, com as alterações necessárias para a sua aplicação no âmbito do Município de Cumbe/SE.

§ 1º Fica dispensado, enquanto perdurar a vigência deste Decreto, o registro imediato, mas sem prejuízo de registro futuro, dos bens doados nos sistemas de patrimônio da Administração Pública Municipal, sendo suficiente que o órgão ou entidade recebedor registre os donativos em inventário, que identificará:

I - a descrição simplificada do bem;



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

II - valor aproximado;

III - nome e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do doador;

IV - nome do órgão ou entidade a que se destina e/ou a que utilizará a doação.

§ 2º Para doações com valor correspondente a até R\$ 5.000 (cinco mil reais), fica dispensada a assinatura de qualquer termo entre o doador e/ou órgão ou entidade recebedor.

Art. 23. Após o registro das doações na forma do § 1º do artigo anterior, estas podem ser imediatamente utilizadas pela Administração Pública Municipal, independentemente de qualquer providência ulterior.

Parágrafo único. As doações em dinheiro serão concentradas em uma única conta no Banco do Estado de Sergipe (BANESE), a ser indicada pela Secretaria Municipal de Finanças.

### CAPÍTULO III

#### DAS MEDIDAS ADOTADAS QUANTO À FEIRA LIVRE MUNICIPAL

Art. 24. Por se tratar de serviço essencial, a Feira Livre Municipal continuará sendo realizada no dia de costume (sábado), salvo posterior alteração em caso de necessidade, funcionando em seu horário normal.

Parágrafo único. Todos os feirantes, assim como seus prepostos e empregados, a serem fiscalizados pelos agentes voltados à Vigilância Sanitária Municipal, deverão observar as seguintes regras:

I – manter as bancas, entre uma e outra, numa distância mínima de 2m (dois metros), sob pena de multa e de suspensão do direito ao exercício da atividade de feirante no Município, nos termos da legislação municipal;

II – limitar, quando necessário, levando em consideração o estoque, a quantidade de produtos por cliente, de modo que haja vendas equitativas;

III – priorizar o atendimento de clientes acima de 60 (sessenta) anos e pessoas que demonstrem estarem incluídas no grupo de risco, tais como portadores de doenças;



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

IV – orientar os clientes a manterem a distância mínima de 2m (dois metros) uns dos outros, bem como os próprios feirantes passarem a manter suas bancas numa distância mínima de 2m (dois metros), umas das outras;

V – orientar os clientes quanto aos espaços delimitados para a espera, considerando a distância mínima já frisada no inciso anterior;

VI – adotar regras de higienização adequada das bancas, sacos, bolsas, carrinhos e cestas para transporte de mercadorias;

VII – manter álcool, com concentração em 70% (setenta por cento), disponível, para uso pelos próprios feirantes, pelos consumidores e por colaboradores;

VIII – fazerem uso de máscaras descartáveis, substituindo-as periodicamente, de modo a evitar a provável disseminação do vírus para os alimentos/produtos à venda e para os clientes/consumidores, nos termos, inclusive, do artigo 2º deste Decreto.

VIX – Fazerem uso dos EPIs (Equipamentos de Proteção Individuais) necessários à prevenção de que trata este Decreto e consecução das obrigações descritas nos demais incisos.

§ 1º No caso de descumprimento, por parte dos feirantes, de qualquer das obrigações previstas nos incisos deste artigo, serão aplicadas multa e suspensão do direito ao exercício da atividade de feirante no Município, nos termos da legislação municipal.

§ 2º Fica proibida a atividade de feirante aos não residentes no Município de Cumbe/SE enquanto durar as medidas preventivas previstas neste Decreto, devendo os agentes públicos competentes, notadamente os ligados ao Departamento de Agricultura Municipal e à Vigilância Sanitária Municipal fiscalizarem e fazerem valer tal proibição.

#### CAPÍTULO IV

#### DAS MEDIDAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 25. Ficam ainda estabelecidas a seguintes determinações, a serem observadas notadamente pelos órgãos de saúde do Município:

a) as atividades da academia da saúde serão realizadas em locais abertos;



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

b) a suspensão de alguns serviços, tais como marcação de consultas e exames fora do Município, só havendo agendamento em caso de urgência;

c) suspensão da fisioterapia ambulatorial para todos os pacientes idosos (acima de 60 anos), pessoas com morbidades e que apresentem gripes e resfriados em geral;

d) suspensão dos atendimentos odontológicos, exceto em casos de urgência;

e) suspensão da coleta de exames laboratoriais, exceto em casos de urgência;

f) redução de consultas médicas e de enfermagem, podendo, caso necessário, também haver a suspensão, ressalvados os casos de urgência;

g) uso de EPI's adequados para todos os profissionais de saúde e casos suspeitos;

h) suspensão dos atendimentos de hiperdia, exceto os casos de urgência;

i) suspensão das atividades coletivas que demandem aglomerações no ambiente da Unidade Básica de Saúde;

j) afastamento das cadeiras das salas de espera, quando possível, nas Unidades de Saúde, objetivando distanciar os usuários uns dos outros;

k) priorização do atendimento dos pacientes com sintomas respiratórios, assim como a utilização emergencial de máscaras, encaminhando-os para os órgãos e serviços competentes;

l) orientação à população local por todos os profissionais da saúde, no sentido de, temporariamente, permanecerem em isolamento social, principalmente idosos, crianças e outros que apresentem potencial risco de infecção;

m) orientação, pela Vigilância Sanitária e Epidemiológica Municipal, a donos de estabelecimentos comerciais, como bares, restaurantes, salão de beleza, mercadinhos e frios, em virtude da pandemia pelo Covid-19, quanto aos procedimentos adequados de higienização pessoal e coletiva, realizando também, o órgão competente, visitas para as devidas conformidades de adequação do ambiente;

n) os agentes comunitários de saúde continuarão sendo o elo das informações a partir da sua área adstrita, tendo também a responsabilidade de levar aos usuários de risco, principalmente idosos, receitas para continuidade do seu tratamento;



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

o) os agentes de combate a endemias continuarão exercendo suas atividades normais, mas com as medidas de proteção e realizando orientações sobre as formas de proteção;

p) suspensão da entrega de fichas na Secretaria Municipal de Saúde para consultas médicas no Município durante a situação de emergência;

q) em decorrência da recomendação feita pelo Ministério da Saúde sobre os idosos acima de 60 (sessenta) anos serem mais vulneráveis a contrair o Covid-19, durante a campanha contra a influenza, os mesmos serão vacinados em seu domicílio.

Art. 26. Mediante o agravamento da situação de enfrentamento ao Covid-19, fica estabelecida a convocação e não dispensação dos profissionais atuantes na saúde municipal, que sejam servidores ou empregados da Administração Pública, para cumprimento de escalas de revezamento determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde, considerando que haverá o funcionamento de somente alguns estabelecimentos de saúde para atendimento ao público, com vistas a diminuir o fluxo de circulação de pessoas, bem como possíveis aglomerações.

§ 1º Fica considerado como Estabelecimento de Saúde/Unidade Básica Municipal de Saúde, o qual terá o devido funcionamento, a Clínica de Saúde Risoleta Figueiredo.

Art. 27. Acerca dos revezamentos entre os profissionais de saúde que estarão atuante na(s) Unidade(s) Básica(s) e de Urgência Municipal, os mesmos atuarão no sentido de assistência aos pacientes sintomáticos e em quadros agudos, suspeitos e/ou confirmados para o Covid-19, bem como para auxiliar nos serviços essenciais que se definir como prioritário de assistência durante a Situação de Emergência.

## CAPÍTULO V

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. Os órgãos vinculados à Secretaria de Assistência Social funcionarão internamente, sem atendimento ao público, da seguinte forma:

a) a sede, CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, funcionará das 08h às 13h;



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

b) o CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, funcionará das 08h às 13h;

c) o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, ficará suspenso até novas recomendações.

d) O Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente funcionará das 08h às 13h.

Art. 29. Para fins de atendimento por parte da Administração Pública, notadamente pela Secretaria Municipal de Saúde, em casos de necessidade relacionada à situação epidemiológica no âmbito do Município de Cumbe/SE, fica à disposição da comunidade o contato telefônico, (79) 99678-0764.

Art. 30. A Secretaria Municipal de Educação tomará medidas para o atendimento dos alunos, quanto a manutenção da alimentação escolar durante o período em que as aulas estiverem paralisadas, que deverá ser promulgada em ato próprio, de acordo com as orientações do MEC e do FNDE a respeito.

Art. 31. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

Art. 32. Os casos omissos e as eventuais exceções à aplicação deste Decreto serão definidos pela Administração Municipal.

Art. 33. Fica instituído um Comitê Gestor de Emergência, presidido pelo Chefe do Poder Executivo, responsável por avaliar as medidas decorrentes do cumprimento deste Decreto, além de propor novas condutas e ações tendentes a diminuir o grave comprometimento público.

Parágrafo único. Integram o Comitê Gestor de Emergência, além do Prefeito do Município:

I - a Secretária Municipal da Saúde;

II - a Secretária Municipal de Controle Interno;

III - o Secretário Municipal de Finanças;

IV - o Secretário Municipal da Educação;

V - a Secretária Municipal da Assistência Social;

VI – a Coordenadora da Vigilância Sanitária Municipal;



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

VII - o Procurador Municipal.

Art. 34. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, resguardando-se todos os efeitos até então produzidos pelos Decretos Municipais nº 133, de 17 de março de 2020, nº 134, de 23 de março de 2020, nº 135, de 27 de março de 2020, e nº 137, de 17 de abril de 2020.

Art. 35. Ficam revogados os Decretos nº 133, de 17 de março de 2020, nº 134, de 23 de março de 2020, nº 135, de 27 de março de 2020, e nº 137, de 17 de abril de 2020.

Cumbe/SE, 07 de maio de 2020.

**MARCELO GOMES MORAES**  
**Prefeito do Município de Cumbe/SE**



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

**DECRETO Nº 142  
DE 12 DE MAIO DE 2020**

Acrescenta disposições ao art. 7º do Decreto nº 141, de 05 de maio de 2020, o qual dispõe sobre as medidas de enfrentamento e prevenção à epidemia causada pelo Covid-19, bem como dispõe sobre a possibilidade de designação de servidores lotados em Secretarias diversas para atuarem em funções relacionadas ao cargo, mas direcionadas ao combate à epidemia no âmbito do Município de Cumbe/SE, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUMBE, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:**

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam acrescentados ao art. 7º do Decreto nº 141, de 05 de maio de 2020, os seguintes parágrafos 9º e 10º, com as seguintes redações:

“Art. 7º (...)

(...)

§ 9º Consideram-se essenciais, ainda, obras e serviços públicos municipais de infraestrutura como os de pavimentação, parâburaco, drenagem, limpeza de canais, abastecimento de água e esgotamento sanitário, assim como a construção, a reforma e a manutenção de prédios públicos destinados a atividades consideradas essenciais como, unidade de saúde, maternidades, hospitais e escolas.

§ 10º A continuidade de obras e serviços públicos essenciais exigirá dos prestadores as seguintes medidas:



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

- I – impedir aglomeração e assegurar uma distância mínima de 2m (dois metros) entre trabalhadores;
- II – assegurar o fornecimento e o uso obrigatório dos equipamentos de proteção individual previsto em Lei;
- III – promover a limpeza das superfícies de trabalho e equipamentos, disponibilizando material de higiene e orientação quanto a medidas de prevenção;
- IV - produção, transporte e distribuição de gás natural;
- V - indústrias químicas e petroquímicas de matérias-primas ou produtos de saúde, higiene, alimentos e bebidas;
- VI - atividades de construção civil, obedecidas as determinações do Ministério da Saúde; e
- VII - atividades industriais, obedecidas as determinações do Ministério da Saúde.”

Art. 2º Havendo justificada necessidade de ampliação do contingente de pessoal para dar conta ao enfrentamento da pandemia decorrente do Covid-19 (novo coronavírus) fica facultado ao Município designar servidores para atuar em Secretarias diversas daquelas onde se encontram lotados, desde que para o desempenho de atribuições equivalentes ou afins às do cargo ocupado.

§ 1º Todos os servidores da administração pública municipal de Cumbe - SE ficam designados a atuarem nas barreiras de contenção ao Covid-19 (novo coronavírus), sob chefia da Secretaria Municipal de Saúde, em colaboração com o Departamento de Vigilância Epidemiológica.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cumbe/SE, 12 de maio de 2020.

  
**MARCELO GOMES MORAES**  
Prefeito do Município de Cumbe/SE



**DECRETO Nº 40.567**  
**DE 24 DE MARÇO DE 2020**

Atualiza, consolida e estabelece novas medidas de enfrentamento e prevenção à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus) no Estado de Sergipe, e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI, da Constituição Estadual; de acordo com o disposto na Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Este Decreto atualiza, consolida e estabelece novas medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional, decorrente da COVID-19 (novo *coronavírus*), configurado desastre que pode ser classificado e codificado de acordo com a Codificação Brasileira de Desastre COBRADE como 1.5.1.1.0, nos termos da Instrução Normativa 02/2016, do então Ministério da Integração Nacional, bem como reconhece a necessidade de manutenção da situação de emergência no âmbito do Estado de Sergipe.

**Parágrafo único.** As autoridades públicas, os servidores e os cidadãos deverão adotar todas as medidas e as providências necessárias dispostas neste Decreto.

**CAPÍTULO I**  
**DAS MEDIDAS EMERGENCIAIS**

**Art. 2º** Em decorrência do disposto no art. 1º deste Decreto, ficam determinadas as seguintes medidas em todo o território do Estado de Sergipe, com vigência até o dia 17 de abril de 2020:

I - a proibição:



**DECRETO Nº 40.567**  
**DE 24 DE MARÇO DE 2020**

a) da realização de eventos e de reuniões de qualquer natureza, de caráter público ou privado, incluídas excursões, cursos presenciais, missas e cultos de qualquer credo ou religião;

b) das atividades e dos serviços públicos e privados não essenciais, com necessário fechamento, a exemplo de academias, shopping centers, galerias, boutiques, clubes, boates, casas de espetáculos, salão de beleza, clínicas de estética, clínicas de saúde bucal/odontológica, clínicas de fisioterapia, ressalvadas aquelas de atendimento de urgência e emergências, além do comércio em geral;

c) de entrada de novos hóspedes no setor hoteleiro, ainda que decorrente de reservas realizadas através de aplicativo, serviços online de anúncios de acomodações e meios de hospedagem, ressalvadas as situações que envolvam hóspedes que integram tripulação de aeronaves de transporte de passageiros e cargas, bem como aqueles cuja estada no Estado de Sergipe decorra de prestação de serviço de transporte rodoviário de cargas e produtos de abastecimento ou que digam respeito à produção de serviços essenciais;

d) a circulação de transporte interestadual, público e privado, de passageiros com origem nos estados em que a circulação do vírus for confirmada ou a situação de emergência decretada;

e) atracação de navio ou qualquer outra embarcação com origem em estados e países com circulação confirmada do *coronavírus* ou situação de emergência decretada, ressalvada a operação de cargas marítimas, bem como atividades ligadas a serviços essenciais;

f) todos os eventos, reuniões e encontros referentes às comemorações festivas pelo aniversário de 200 anos da emancipação política do Estado de Sergipe, programados ou previstas até 31 de maio de 2020;

g) a visitação a presídios e a centros de detenção para menores;

II - a determinação de que:



**DECRETO Nº 40.567**  
**DE 24 DE MARÇO DE 2020**

a) o transporte coletivo de passageiros, público e privado, urbano e rural, municipal e intermunicipal, em todo o território do Estado, seja realizado sem exceder à capacidade de passageiros sentados;

b) os fornecedores e comerciantes estabeleçam limites quantitativos para a aquisição de bens essenciais à saúde, à higiene e à alimentação, sempre que necessário para evitar o esvaziamento do estoque de tais produtos;

c) os estabelecimentos comerciais fixem horários ou setores exclusivos para atender os clientes com idade superior ou igual a 60 anos e aqueles de grupos de risco, evitando ao máximo a exposição ao contágio pelo COVID-19;

d) os restaurantes, bares e lanchonetes utilizem, apenas, o sistema de *delivery* ou retirada para entrega, adotando, em qualquer caso, medidas suficientes de higienização no desempenho das atividades;

e) os estabelecimentos comerciais essenciais adotem sistemas de escalas, de revezamento de turnos e alterações de jornadas, para reduzir fluxos, contatos e aglomerações de trabalhadores, preservando uma distância mínima de 2m (dois metros) entre empregados, com uso obrigatório de equipamento de proteção individual de acordo com a atividade laboral, limpeza das superfícies de trabalho e equipamentos, disponibilizando material de higiene e orientando seus empregados de modo a reforçar a importância e a necessidade da prevenção.

III - a fiscalização, pelos órgãos de Segurança Pública e pelas autoridades sanitárias, dos estabelecimentos, entidades e empresas, públicas e privadas, concessionários e permissionários de transporte coletivo e de serviço público, bem como das fronteiras e divisas do Estado, acerca do cumprimento das normas estabelecidas neste Decreto, em especial das proibições de que trata o inciso I deste artigo e das determinações de que trata o inciso II;

IV - a autorização para que os órgãos da Secretaria de Estado da Saúde, limitadamente ao indispensável à promoção e à preservação da saúde pública, convoque todos os profissionais da saúde, servidores ou empregados da Administração Pública Estadual, bem como os prestadores de serviços de saúde, para o cumprimento das escalas estabelecidas pelas respectivas chefias, de acordo com as determinações dos órgãos da Secretaria de Estado da Saúde.

§ 1º Os gestores e os órgãos da Secretaria de Estado da Saúde deverão comunicar os profissionais e prestadores de serviço convocados nos termos do inciso IV do *caput* deste artigo, determinando o imediato cumprimento das escalas



**DECRETO Nº 40.567**  
**DE 24 DE MARÇO DE 2020**

estabelecidas, sob pena da aplicação das sanções, administrativas e criminais, decorrentes de descumprimento de dever funcional e abandono de cargo.

§ 2º Sempre que necessário, a Secretaria competente solicitará o auxílio de força policial para o cumprimento do disposto neste Decreto, cabendo às forças de segurança fazer valer o poder de polícia, podendo, para tanto, fotografar e filmar todos aqueles que descumprirem as medidas previstas no presente artigo, a fim de instruir ato de comunicação ao Ministério Público do Estado de Sergipe, Ministério Público Federal e Ministério Público do Trabalho, sem prejuízo da instauração de procedimento investigatório para apurar a ocorrência de crime e infração administrativa.

§ 3º Será considerada, nos termos do § 3º do art. 3º da Lei (Federal) nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, falta justificada ao serviço público ou à atividade laboral privada o período de ausência decorrente das medidas previstas neste artigo.

§ 4º O disposto no § 3º deste artigo não se aplica aos militares e aos servidores dos órgãos vinculados à Secretaria de Estado da Saúde, à Secretaria de Estado da Segurança Pública e à Secretaria de Estado da Justiça, do Trabalho e de Defesa do Consumidor, nem aos empregados da Fundação Renascer.

§ 5º Para fins do inciso I, alínea b, do “caput” deste artigo, consideram-se serviços essenciais, não sujeitos a fechamento e embaraço:

I – captação, tratamento e abastecimento de água;

II – geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, gás e combustíveis, incluindo postos de combustível e serviços de iluminação pública;

III - os estabelecimentos médicos, hospitalares, laboratórios de análises clínicas, farmacêuticos, psicológicos, clínicas de vacinação, bem como os estabelecimentos de fabricação, distribuição e comercialização de medicamentos, aí incluídos farmácia, estabelecimentos de produtos sanitizantes e limpeza e demais da cadeia de saúde da população;

IV - fabricação, distribuição e comercialização de gêneros alimentícios, tais como supermercados, mercados, mercearias, açougues, peixarias, padarias, lojas de conveniência e demais estabelecimentos voltados ao abastecimento alimentar da população;



**DECRETO Nº 40.567**  
**DE 24 DE MARÇO DE 2020**

V- assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;

VI – funerários;

VII – captação e tratamento de esgoto e lixo;

VIII – telecomunicações;

IX – processamento de dados ligados a serviços essenciais;

X – atividades de segurança pública e privada, incluídas a vigilância, a guarda e a custódia de presos;

XI - atividades de defesa civil;

XII - estabelecimentos bancários;

XIII – imprensa;

XIV - serviços agropecuários, incluindo lojas de defensivos e insumos agrícolas, casas de ração animal, clínicas e hospitais veterinários;

XV – lavanderias;

XVI – vigilância e certificações sanitárias e fitossanitárias, incluídos serviços de inspeção de alimentos, produtos e derivados de origem animal e vegetal;

XVII – prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doenças dos animais;

XVIII – serviços postais;

XIX – transporte e entrega de cargas em geral;

XX – fiscalização tributária, aduaneira e ambiental;

XXI – monitoramento de construções e barragens que possam acarretar risco à segurança;



**DECRETO Nº 40.567**  
**DE 24 DE MARÇO DE 2020**

XXII – atividades acessórias ou de suporte e a disponibilização dos insumos necessários à efetivação de serviços/atividades essenciais estabelecidos neste Decreto, especialmente quando se tratar das atividades de saúde e de segurança pública, ressalvado o funcionamento exclusivo para esse fim;

XXIII – manutenção de elevadores;

XXIV – atividades industriais, observado o disposto no §10 deste artigo;

XXV – oficinas de reparação e conserto de veículos e estabelecimentos de higienização veicular;

XXVI – serviços de guincho; e

XXVII – as atividades públicas finalísticas da:

- a) Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP);
- b) Secretaria de Estado da Saúde (SES) e das fundações a ela vinculadas;
- c) Secretaria de Estado da Inclusão e Assistência Social (SEIAS);
- d) Defesa Civil (DC);
- e) Secretaria de Estado da Justiça, do Trabalho e de Defesa do Consumidor (SEJUC);
- f) Diretoria de Relações e Defesa do Consumidor (PROCON);
- g) Fundação Renascer;
- h) Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE;
- i) Procuradoria-Geral do Estado (PGE).

§ 6º Ato do Secretário de Estado da Saúde, na forma do art. 18 deste Decreto, poderá considerar outros serviços públicos e privados ou atividades como essenciais.

§ 7º As agências bancárias e correspondentes poderão funcionar desde que, de forma obrigatória, reduzam a quantidade de funcionários, limitem a quantidade de atendimento da população com adoção de agendamento remoto, como a disponibilização de senha por telefone ou internet, para aqueles serviços que exijam presença física e sejam referentes aos programas bancários destinados



**DECRETO Nº 40.567**  
**DE 24 DE MARÇO DE 2020**

a aliviar as consequências econômicas do novo coronavírus (COVID-19), bem como os atendimentos de pessoas com doenças graves e o funcionamento de caixas eletrônicos.

**§ 8º** Os estabelecimentos comerciais poderão funcionar através de serviços de entrega em domicílio, inclusive via aplicativos e comércio eletrônico.

**§ 9º** O funcionamento de mercados, supermercados, farmácias, drogarias e similares deverá observar as seguintes regras:

I - controle de acesso a 1 (uma) pessoa por família, de preferência fora do grupo de risco, sempre que possível;

II - limitação do número de clientes a 1 (uma) pessoa a cada 5 m<sup>2</sup> (cinco metros quadrados) do estabelecimento;

**§10** As feiras livres, em todo território do Estado de Sergipe, com exceção do Município de Aracaju, poderão funcionar exclusivamente para a comercialização de gêneros alimentícios e produtos agrícolas, observadas as restrições a serem definidas pelos entes competentes.

**§ 11** Os serviços de transporte e armazenamento de mercadorias, as centrais de distribuição, as borracharias e oficinas de manutenção de veículos leves e pesados, bem como os restaurantes associados à cadeia de transportes de cargas poderão funcionar exclusivamente para assegurar a regular atividade dos serviços essenciais.

**§ 12** O Secretário de Estado da Justiça, do Trabalho e de Defesa do Consumidor – SEJUC, poderá, no âmbito de suas competências, adotar medidas progressivas de restrição de visitas, remoção, transporte e isolamento de pessoas presas, ouvido previamente o Secretário de Estado da Saúde - SES, cabendo-lhe,



**DECRETO Nº 40.567**  
**DE 24 DE MARÇO DE 2020**

ainda, disciplinar o regime de visita dos advogados nas unidades prisionais do Estado de Sergipe.

§ 13 O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Sergipe – SERGIPEPREVIDÊNCIA, fica autorizado a suspender a atividade de Prova de Vida, cabendo-lhe regulamentar os níveis de restrição em relação ao Censo Previdenciário.

**Art. 3º** As atividades relativas ao setor industrial e de construção civil, em todo o Estado de Sergipe, poderão ser realizadas desde que observadas, de forma obrigatória, as seguintes determinações:

I - controle epidemiológico com adoção de redução dos postos de trabalho, sistemas de escalas, de revezamento de turnos e alterações de jornadas, para reduzir fluxos, contatos e aglomerações de trabalhadores;

II - preservação de uma distância mínima de 2m (dois metros) entre empregados, com uso obrigatório de equipamento de proteção individual de acordo com a atividade laboral;

III - limpeza das superfícies de trabalho e equipamentos, disponibilizando material de higiene e orientando seus empregados de modo a reforçar a importância e a necessidade da prevenção;

IV – priorização do afastamento, sem prejuízo de salários, de empregados pertencentes a grupo de risco, tais como pessoas com idade acima de 60 (sessenta) anos, hipertensos, diabéticos e gestantes; e

V – adoção de trabalho remoto para os setores administrativos.

**Parágrafo único.** Os estabelecimentos de material de construção, observadas as disposições previstas neste artigo, poderão funcionar apenas para fornecimento de insumos necessários às atividades essenciais, limitados aos serviços de entrega em domicílio para a população em geral, garantindo-se a disponibilização presencial para os serviços essenciais.



**DECRETO Nº 40.567**  
**DE 24 DE MARÇO DE 2020**

**Art. 4º** As atividades educacionais em todas as escolas, universidades e faculdades, das redes de ensino pública e privada, permanecem suspensas até o dia 17 de abril de 2020.

**Parágrafo único.** Os ajustes necessários para o cumprimento do calendário escolar serão estabelecidos pela Secretaria de Estado da Educação, Esporte e Cultura (SEDUC), através dos órgãos competentes, após o retorno das aulas.

**CAPÍTULO II**  
**DAS MEDIDAS EMERGENCIAIS NO ÂMBITO DOS MUNICÍPIOS**

**Art. 5º** Os Municípios do Estado de Sergipe, no âmbito de suas competências, deverão adotar as medidas necessárias para a prevenção e o enfrentamento à epidemia causada pela COVID-19 (novo *coronavírus*), em especial:

I - determinar aos operadores do sistema de mobilidade, aos concessionários e permissionários do transporte coletivo e seletivo por lotação, bem como a todos os responsáveis por veículos do transporte coletivo e individual, público e privado, de passageiros, inclusive os de aplicativos, a adoção de medidas de higienização nos equipamentos e instrução dos seus empregados suficientes à diminuição dos riscos de propagação do vírus;

II - determinar a convocação de todos os profissionais da saúde, servidores ou empregados da administração pública municipal, bem como os prestadores de serviços de saúde, em especial aqueles com atuação nas áreas vitais de atendimento à população, para o cumprimento das escalas estabelecidas pelas respectivas chefias;

III - determinar a fiscalização, pelos órgãos municipais responsáveis, acerca do cumprimento das proibições e das determinações de que tratam os incisos I e II do art. 2º deste Decreto;

IV - ouvida a Vigilância Sanitária competente, nos termos da RDC 353, de 23 de março de 2020, determinar a criação de barreiras sanitárias, fixas e móveis, visando orientar a circulação terrestre de veículos e pessoas de quaisquer outras localidades, por meio das vias de acesso aos Municípios de divisa, em especial Propriá, Canindé do São Francisco, Carira, Simão Dias, Poço Verde,



**DECRETO Nº 40.567**  
**DE 24 DE MARÇO DE 2020**

Umbaúba, além dos centros urbanos de Aracaju e Nossa Senhora da Glória, seja por rodovias estaduais ou estradas vicinais.

§1º A recomendação referida no inciso IV do *caput* deste artigo engloba circulação de entrada e saída, e se aplica para qualquer veículo e transporte, individual e coletivo, inclusive intermunicipal, público e privado, rodoviário e hidroviário, nas modalidades regular, fretamento, complementar, alternativo e de vans.

§2º As Polícias Militar - PMSE e Civil - PCSE - realizarão a fiscalização do quanto disposto neste Decreto, com apoio da Guarda Municipal, onde houver.

**CAPÍTULO III**  
**DAS MEDIDAS EMERGENCIAIS NO ÂMBITO DA**  
**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL**

**Seção I**

**Dos servidores, dos estagiários e dos prestadores de serviço**

**Art. 6º** Enquanto durar a situação de calamidade pública objeto deste Decreto:

I - as repartições públicas que não desenvolvem serviços essenciais serão fechadas, proibindo-se o atendimento externo e trabalho interno presencial, ressalvadas as solicitações da população que envolvam atividades esporádicas essenciais, ocasião na qual cada Secretário e Dirigente organizará a forma de atendimento;

II - Os servidores e empregados públicos da Administração Pública Estadual de que trata o inciso I deste artigo desenvolverão suas atividades de maneira remota (*home office*), obedecido o turno único de 07h às 13h, ressalvados os serviços e atividades essenciais que manterão o funcionamento pleno da atividade-fim;

III - fica vedada a circulação, o encaminhamento e o recebimento, no âmbito da Administração Pública Estadual, de processos físicos, exceto os considerados urgentes;

IV - fica decretado, no âmbito do Poder Executivo, ponto facultativo todas as segundas-feiras para funcionamento das repartições públicas, ressalvados



**DECRETO Nº 40.567**  
**DE 24 DE MARÇO DE 2020**

os órgãos e as atividades essenciais, que manterão o funcionamento pleno da atividade-fim.

§ 1º No caso de impossibilidade de realização de trabalho remoto, a chefia imediata poderá conceder antecipação de férias ou flexibilização da jornada de trabalho, com efetiva compensação.

§ 2º Excepcionalmente, não será exigido o comparecimento pessoal para a entrega de atestado médico daqueles que forem diagnosticados como caso suspeito ou confirmado de contaminação pela COVID-19 (codificação CID J10, J11 ou B34.2).

§ 3º Nas hipóteses do § 2º deste artigo, o agente público será avaliado de forma documental, ou seja, com agendamento, mas sem a presença do agente, cabendo apenas o encaminhamento da documentação médica por meio digital pelo setorial ou seccional de gestão de pessoas do órgão ou da entidade de exercício do agente.

§ 4º No caso de indisponibilidade do encaminhamento dos documentos periciais por meio digital pelo agente público ou terceiros, a avaliação pericial será efetuada somente após a alta médica concedida pelo médico assistente, dispensada, neste caso, a necessidade de avaliação pericial dentro do prazo regulamentar previsto.

§ 5º O agente público que não apresentar sintomas ao término do período de afastamento deverá retornar às suas atividades profissionais normalmente, devendo procurar nova avaliação médica apenas se passar a apresentar sintomas.

**Art. 7º** Os Secretários de Estado e os dirigentes máximos das entidades da Administração Pública Estadual direta e indireta adotarão as providências necessárias para, no âmbito de suas competências:

I - limitar o atendimento presencial ao público apenas aos serviços essenciais, observada a manutenção do serviço público preferencialmente por meio de tecnologias que permitam a sua realização à distância;

II - determinar que as empresas prestadoras de serviços terceirizados procedam ao levantamento de quais são os seus empregados que se encontram no grupo risco para avaliação da necessidade de haver suspensão ou a substituição temporária na prestação dos serviços desses terceirizados;



**DECRETO Nº 40.567**  
**DE 24 DE MARÇO DE 2020**

III - estabelecer, mediante avaliação das peculiaridades de cada atividade, observadas as necessidades do serviço público, a implantação de revezamento de turno ou a redução dos serviços prestados pelas empresas terceirizadas ou, ainda, a redução dos postos de trabalho dos contratos de prestação de serviço, limitadamente ao prazo que perdurarem as medidas emergenciais, caso em que deverá ser comunicada a empresa da decisão, bem como da redução do valor proporcional aos custos do vale-transporte e auxílio alimentação que não serão por ela suportados.

§ 1º Poderá a autoridade superior conceder antecipação de férias, gozo de licença prêmio, especial ou flexibilização da jornada de trabalho com efetiva compensação.

§ 2º Para os profissionais de saúde, servidores da segurança, agentes prisionais, agentes socioeducativos e congêneres, vinculados à SES, SEJUC ou RENASCER fica vedada a concessão de quaisquer afastamentos com base em conveniência e oportunidade, podendo, ainda, o secretário ou diretor competente, ordenar a suspensão das férias e licenças para retorno imediato.

§ 3º Ficam suspensas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, as viagens de servidores estaduais a serviço do Governo do Estado de Sergipe para deslocamento nacional ou internacional, ressalvadas as hipóteses de urgência e vinculadas ao controle da pandemia objeto deste Decreto.

**Art. 8º** Fica dispensada a utilização da biometria para registro eletrônico do ponto, devendo ser realizada a aferição da efetividade por outro meio eficaz de acordo com as orientações definidas no âmbito de cada órgão ou entidade da administração pública estadual direta e indireta.

## **Seção II**

### **Da suspensão dos prazos de defesa e recursais**

**Art. 9.** Ficam suspensos, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os prazos de defesa e os prazos recursais no âmbito dos processos da Administração Pública Estadual direta e indireta, excetos aqueles decorrentes de procedimentos instaurados para cumprimento do disposto neste Decreto.

## **Seção III**

### **Dos prazos dos convênios, das parcerias, dos instrumentos congêneres e da validade dos documentos**



**DECRETO Nº 40.567**  
**DE 24 DE MARÇO DE 2020**

**Art. 10.** Os convênios, as parcerias e os instrumentos congêneres firmados pela administração pública estadual, na condição de proponente, ficam prorrogados, de ofício, pelo prazo de 30 (trinta dias), salvo manifestação contrária do Secretário de Estado responsável por seu acompanhamento e fiscalização.

**Parágrafo único.** A validade de declarações, atestados e documentos emitidos pelo Estado de Sergipe, naquilo que for compatível com a legislação de regência, fica prorrogada por mais 30 (trinta) dias.

**Seção III**

**Da Contratação Emergencial, da Simplificação, Requisição e Demais Medidas Administrativas**

**Art. 11.** Em razão do previsto no art. 1º deste Decreto, o Estado de Sergipe adotará, entre outras, as seguintes medidas administrativas necessárias para enfrentar a situação de emergência:

I - requisição de bens e serviços, tanto de pessoas naturais como de jurídicas, com justa indenização, conforme inciso XIII do art. 15 da Lei (Federal) nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

II - determinação, nos termos do art. 3º, inciso III, da Lei (Federal) nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, da realização compulsória de:

- a) exames médicos;
- b) testes laboratoriais;
- c) coleta de amostras clínicas;
- d) outras medidas profiláticas; e



**DECRETO Nº 40.567**  
**DE 24 DE MARÇO DE 2020**

e) tratamentos médicos específicos.

III - contratação por prazo determinado de pessoal para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei nº 6.691, de 23 de setembro de 2009;

IV - em regime de apoio e compartilhamento, celebração de termos de parceria, cooperação, convênio ou qualquer outro instrumento jurídico congênere com entidades do Poder Público, de quaisquer esferas políticas, órgãos essenciais, departamentos especiais e, em caso de necessidade comprovada, entidades privadas.

§ 1º Desde que autorizados pelo Ministério da Saúde, a teor do art. 3º, § 7º, II, da Lei (Federal) nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, poderão ser igualmente adotadas pelo Estado de Sergipe:

I - isolamento;

II - quarentena;

III - exumação, necropsia, cremação e manejo de cadáver;

IV - restrição excepcional e temporária de entrada e saída do Estado, conforme recomendação técnica e fundamentada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, por rodovias, portos ou aeroportos; e

V - autorização excepcional e temporária para a importação de produtos sujeitos à vigilância sanitária sem registro na ANVISA, desde que:



**DECRETO Nº 40.567**  
**DE 24 DE MARÇO DE 2020**

- a) registrados por autoridade sanitária estrangeira; e
- b) previstos em ato do Ministério da Saúde.

§ 2º As medidas previstas no §1º deste artigo somente poderão ser determinadas com base em evidências científicas e em análises sobre as informações estratégicas em saúde e deverão ser limitadas no tempo e no espaço ao mínimo indispensável à promoção e à preservação da saúde pública.

§ 3º A requisição administrativa a que se refere o inciso I do “caput” deste artigo observará o seguinte:

I - terá suas condições e requisitos definidos em Portaria Conjunta editada pelos Secretários de Estado da Saúde e da Fazenda;

II - poderá incidir:

a) sobre hospitais, clínicas e laboratórios privados, independentemente de celebração de contratos administrativos;

b) sobre profissionais de saúde, hipótese que não acarretará a formação de vínculo estatutário ou empregatício com a administração pública.

§ 4º Caberá à Secretaria de Estado da Saúde instituir diretrizes gerais para a execução das medidas a fim de atender as providências determinadas por este Decreto, podendo, para tanto, editar normas complementares, em especial, o plano de contingência para a epidemia do novo coronavírus.

**Art. 12.** Fica a Administração Pública, nos termos do art. 4º da Lei (Federal) nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, autorizada a promover dispensa de licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos



**DECRETO Nº 40.567**  
**DE 24 DE MARÇO DE 2020**

destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública objeto deste Decreto.

**Parágrafo único.** A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública, observando-se, no que couber, as disposições da Medida Provisória n.º 926, de 2020.

**Art. 13.** É possível o início da prestação de serviços anterior ao ato de ulatimação da contratação quando houver necessidade inadiável que ponha em risco a vida de cidadãos.

**Parágrafo único.** Ocorrida a hipótese deste artigo, o órgão ou entidade tem o prazo improrrogável de 10 (dez) dias para ultimar as providências necessárias à formalização da contratação, sob pena de responsabilidade de quem deu causa à prestação de serviços.

**Art. 14.** Fica autorizada a realização de pagamento antecipado, nas contratações emergenciais necessárias ao enfrentamento da COVID-19 sempre que:

I - necessário investimento antecipado para a implantação de nova infraestrutura ou serviço de atendimento à saúde ou assistência social;

II - aquisição de materiais de consumo ou permanente que estejam com restrição de disponibilidade no mercado; ou

III - outras hipóteses previstas na legislação.



**DECRETO Nº 40.567**  
**DE 24 DE MARÇO DE 2020**

**Art. 15.** A Procuradoria-Geral do Estado (PGE) deverá elaborar Pareceres Referenciais e Normativos para orientar a correta instrução dos procedimentos previstos neste Decreto.

**Art. 16.** A tramitação dos processos sobre assuntos relacionados à matéria tratada neste Decreto se dará em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades da administração pública do Estado de Sergipe.

**Parágrafo Único.** É dispensada a apreciação do Conselho de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado de Sergipe - CRAFI, a que alude o Decreto nº 28.833, de 17 de outubro de 2012, quando se tratar de despesas a serem realizadas para o cumprimento das ações relativas à situação de emergência, devendo a Secretaria de Estado da Fazenda acompanhar tais processos.

#### **Seção IV**

#### **Das Doações**

**Art. 17.** Os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta ficam autorizados a receber doações de quaisquer valores, bens móveis ou imóveis, serviços comuns e licenças de software, mediante a lavratura de termo de doação disposto no Anexo Único.

§ 1º Fica dispensado, enquanto perdurar a vigência deste Decreto, o registro imediato, mas sem prejuízo de registro futuro, dos bens doados nos sistemas de patrimônio da Administração Pública Estadual, sendo suficiente que o órgão ou entidade receptor registre os donativos em inventário, que identificará:

I - a descrição simplificada do bem;



**DECRETO Nº 40.567**  
**DE 24 DE MARÇO DE 2020**

II - valor aproximado;

III - nome e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do doador;

IV - nome do órgão ou entidade a que se destina e/ou a que utilizará a doação.

§ 2º Para doações com valor correspondente a até R\$ 5.000 (cinco mil reais), fica dispensada a assinatura de qualquer termo entre o doador e/ou órgão ou entidade recebedor.

§ 3º Após o registro das doações na forma do § 1º deste artigo, estas podem ser imediatamente utilizadas pela Administração Pública Estadual, independentemente de qualquer providência ulterior.

§ 4º As doações em dinheiro serão concentradas em uma única conta no Banco do Estado de Sergipe (BANESE), a ser indicada pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ).

**CAPÍTULO IV**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 18.** Os Secretários de Estado e os dirigentes máximos dos órgãos e das entidades da administração pública estadual direta e indireta deverão adotar as providências necessárias ao cumprimento do estabelecido neste Decreto, bem como para emitir as normas complementares que se façam necessárias, no âmbito de suas competências.

**Art. 19.** Fica instituído o Comitê Gestor de Emergência, presidido pelo Chefe do Poder Executivo, responsável por avaliar as medidas decorrentes



**DECRETO Nº 40.567**  
**DE 24 DE MARÇO DE 2020**

do cumprimento deste Decreto, além de propor novas condutas e ações tendentes a diminuir o grave comprometimento público.

**Parágrafo único.** Integram o Comitê Gestor de Emergência, além do Governador do Estado:

I - o Secretário de Estado da Saúde;

II - o Secretário de Estado Geral de Governo;

III - o Secretário de Estado da Justiça, do Trabalho e de Defesa do Consumidor;

IV - o Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura;

V - o Secretário de Estado da Fazenda;

VI - o Secretário de Estado da Inclusão e Assistência Social – SEIAS;

VII - o Secretário de Estado da Segurança Pública;

VIII - o Secretário de Estado da Administração; e

IX - o Procurador-Geral do Estado.

**Art. 20** Considerar-se-á abuso do poder econômico a elevação de preços, sem justa causa, com o objetivo de aumentar arbitrariamente os preços



**DECRETO Nº 40.567**  
**DE 24 DE MARÇO DE 2020**

dos insumos e serviços relacionados ao enfrentamento do COVID-19, na forma do inciso III do art. 36 da Lei (Federal) nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, sujeitando-se às penalidades previstas na legislação de regência.

**Art. 21.** Os casos omissos e as eventuais exceções à aplicação deste Decreto serão definidos pelo Governador do Estado.

**Art. 22.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seu prazo de vigência limitado ao disposto no artigo 8º da Lei (Federal) nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, resguardando-se todos os efeitos produzidos pelos Decretos n.º 40.560, de 16 de março de 2020, e 40.563, de 20 de março de 2020, em especial a declaração de situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional no Estado de Sergipe.

**Art. 23.** Ficam revogados os Decretos nsº 40.560, de 16 de março de 2020, e 40.563, de 20 de março de 2020.

Aracaju, de de 2020; 199º da Independência e 132º da República.

**BELIVALDO CHAGAS SILVA**  
**GOVERNADOR DO ESTADO**

*José Carlos Felizola Soares Filho*  
*Secretário de Estado Geral de Governo*

*Vinícius Thiago Soares de Oliveira*  
*Procurador-Geral do Estado*

*Valberto de Oliveira Lima*



**DECRETO Nº 40.567  
DE 24 DE MARÇO DE 2020**

*Secretário de Estado da Saúde*

*Marco Antônio Queiroz*

*Secretário de Estado da Fazenda*

*Josué Modesto dos Passos Subrinho*

*Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura*

*Cristiano Barreto Guimarães*

*Secretário de Estado da Justiça, do Trabalho e de Defesa do Consumidor*

*Leda Lucia Couto de Vasconcelos*

*Secretária de Estado da Inclusão e Assistência Social*

**ANEXO ÚNICO**

**TERMO DE DOAÇÃO**

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº  
xxx/2020 QUE FAZEM ENTRE SI O ESTADO  
DE SERGIPE, POR INTERMÉDIO DA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E  
XXXXXXXXX.



**DECRETO Nº 40.567**  
**DE 24 DE MARÇO DE 2020**

O ESTADO DE SERGIPE, através da Secretaria de Estado da xxxxxxxx, com sede na xxxxxxxx, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxx, neste ato representado por seu titular, Sr.(a) xxxxxxxx, doravante denominado DONATÁRIO, e xxxxxxxx, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxx, sediado(a) na xxxxxxxx, doravante designada DOADOR, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) xxxxxxxx, portador(a) da Carteira de Identidade nº xxxxxxxx e CPF nº xxxxxxxx, nos termos do Decreto n.º xxxxxxxx, resolvem celebrar o presente Termo de Doação, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento consiste na doação sem ônus ou encargos, pelo DOADOR, de xxxxxxxx, conforme especificações e quantidades:

Especificações	Valor de Mercado (R\$)	Quantidade

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**



**DECRETO Nº 40.567**  
**DE 24 DE MARÇO DE 2020**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Doação tem início na data de **xxx/xxx/xxx** e encerramento em **xxx/xxx/xxx**, podendo ser prorrogado por interesse das partes.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES**

**3.1. Caberá ao DONATÁRIO:**

I - fornecer os dados, informações e apoio necessários ao recebimento do(s) bem(ns);

II - incluir os bens doados no sistema estadual de controle de bens móveis, observando a legislação vigente, no que couber.

**3.2. Caberá ao DOADOR:**

I – responsabilizar-se pela segurança e qualidade dos bens doados, nos termos da legislação aplicável;

II - responsabilizar-se por quaisquer ônus que envolvam o fornecimento dos bens, inclusive custos decorrentes do transporte;

III - observar e guardar sigilo sobre informações a que tiver acesso em virtude da doação.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DAS VEDAÇÕES**

4.1. É vedada a utilização do presente termo de doação para fins publicitários, ressalvada, após a entrega dos bens, a menção informativa da doação no sítio eletrônico do DOADOR.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

5.1. Os bens doados estão sendo ofertados pelo DOADOR, sem coação ou vício de consentimento, estando o DONATÁRIO livre de quaisquer ônus ou encargos.

5.2. O DONATÁRIO declara que aceita a doação dos bens em todos os seus termos.

5.3. Os bens doados serão recebidos com o ateste do gestor do DONATÁRIO.



**DECRETO Nº 40.567**  
**DE 24 DE MARÇO DE 2020**

5.4. O DOADOR declara ser proprietário dos bens ora doados e que inexistem demandas administrativas ou judiciais com relação a eles.

5.5. O presente termo não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos do DOADOR.

5.6. O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.7. As partes contratantes se comprometem a não oferecer, dar ou se comprometer a dar a qualquer pessoa, ou aceitar ou comprometer-se a aceitar de qualquer pessoa, seja por conta própria ou de outrem, qualquer doação, pagamento, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras, ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indiretamente relacionada ao presente contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, e devem, ainda, garantir que seus colaboradores e agentes ajam da mesma forma ("Obrigações Anticorrupção").

5.8 O DONATÁRIO providenciará a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado.

5.9. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Doação será o da Cidade de Aracaju/SE.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que segue assinado pelas PARTES, na presença de duas testemunhas.

Aracaju, xx de xxxx de 20xx.

---

Secretaria XXXXXX

DONATÁRIO

---

XXXXXXXXXXXXX

DOADOR



**DECRETO Nº 40.567**  
**DE 24 DE MARÇO DE 2020**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

ATUALIZA 0120032020

*JRNC.*



ESTADO DE SERGIPE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUMBE/SE.

Ofício nº 08/2020

Cumbe-SE, 04 de junho de 2020.

A,

Ilm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Rosângela Moraes Sobral

Secretária Municipal de Saúde

Cumbe/SE

**Assunto:** Encaminhar documento Estadual e Municipal que proíbe realização de reuniões de qualquer natureza.

Prezada Secretária,

Venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria documento Estadual e Municipal que em virtude da situação de Saúde Pública mundial que enfrentamos com o novo coronavírus- a COVID- 19, proíbem a realização de reuniões de qualquer natureza. Sendo assim, não podemos realizar reuniões do Conselho Municipal de Saúde. Documentação anexa.

Sem mais, para o momento, manifesto votos de apreço e consideração.

Atenciosamente;

Izabel Cristina de Jesus Lemos  
Secretária Exe. do CMS

*Procl*  
Rosângela Moraes Sobral  
Secretária Mun. de Saúde  
Portaria nº 01/2014  
04.06.20



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CUMBE/SE

Ofício nº 77 /2020.

Ao,  
Ilmº Senhor, José Augusto Santos Correia  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Assunto:** Encaminhar Relatórios 2019 para Apreciação e Aprovação no CMS.

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria, os Relatórios Quadrimestrais 2019 e o RAG 2019 para Apreciação e Aprovação no Conselho Municipal de Saúde.

Cumbe, 20 de março de 2020

Atenciosamente,

---

Rosângela Moraes Sobral  
Secretária Municipal de Saúde

*Recebido em  
20/03/2020  
José Augusto Santos Correia*



ESTADO DE SERGIPE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUMBE/SE.

Cumbe-SE, 04 de junho de 2020.

Ofício nº 08/2020

A,

Ilm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Rosângela Moraes Sobral

Secretária Municipal de Saúde

Cumbe/SE

**Assunto:** Encaminhar documento Estadual e Municipal que proíbe realização de reuniões de qualquer natureza.

Prezada Secretária,

Venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria documento Estadual e Municipal que em virtude da situação de Saúde Pública mundial que enfrentamos com o novo coronavírus- a COVID- 19, proíbem a realização de reuniões de qualquer natureza. Sendo assim, não podemos realizar reuniões do Conselho Municipal de Saúde. Documentação anexa.

Sem mais, para o momento, manifesto votos de apreço e consideração.

Atenciosamente;

Izabel Cristina de Jesus Lemos  
Secretária Exe. do CMS

*Prod*  
Rosângela Moraes Sobral  
Secretária Mun. de Saúde  
Portaria nº 01/2014  
04.06.20



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

# RELATÓRIO ANUAL DE AUDITORIA - RAA (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)



ANO: 2019



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

## RELATÓRIO ANUAL DE AUDITORIA – RAA

(Fundo Municipal de Saúde – 2019)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Período: Janeiro à Dezembro de 2019

Gestor do Fundo Municipal de Saúde: Rosangela Moraes Sobral

Secretária Municipal de Controle Interno: Verônica de Aragão

Vieira

Em cumprimento as determinações legais, e, em observância ao que dispõe a Resolução do TCE, de nº 206, de 1º de novembro de 2001, o Controle Interno deste Poder Executivo, realizou análise da execução orçamentária, financeira e patrimonial do órgão supramencionado, correspondente ao ano 2019, de acordo com os princípios e normas contábeis e de auditoria. Na aplicação dos procedimentos de verificação, foi dado ênfase aos aspectos de arrecadação, controle de gastos exigidos pela legislação vigente, a despesa pública propriamente dita, e aos investimentos realizados no exercício cujos resultados relatamos a seguir:



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

**1-PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO:**

O Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2018/2021 foi aprovado pela Lei Municipal nº 326 de 11 de dezembro de 2017.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2019 foi aprovada através da Lei Municipal nº 331 de 19 de junho de 2018, encontra-se compatível com as disposições constantes no Plano Plurianual.

A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, aprovada pela Lei Municipal nº 344 de 07 de dezembro de 2018, estimou a receita e fixou a despesa Municipal, em **R\$ 16.800.000,00 (dezesesseis milhões e oitocentos mil reais)**, sendo previsto para o Fundo Municipal de Saúde, o montante de **R\$ 1.371.800,00 (um milhão trezentos e setenta e um mil e oitocentos reais)**.

Para o Fundo Municipal de Saúde foi prevista uma receita específica oriundo de repasses dos governos federal e estadual, no valor de **R\$ 1.371.800,00 (um milhão trezentos e setenta e um mil e oitocentos reais)** sendo que o município arrecadou **R\$ 1.613.481,85 (um milhão seiscentos e treze mil quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos)** consolidando assim um orçamento superavitário.

No tocante a despesa, o município empenhou **R\$ 4.170.736,23 (quatro milhões, cento e setenta mil, setecentos e trinta e seis reais e vinte e três centavos)**, liquidou o valor de **R\$ 4.140.739,56 (quatro milhões, cento e quarenta mil, setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos)**, destes resultou a importância de **R\$ 54.246,59 (cinquenta e quatro mil duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos)** em restos a pagar processados e **R\$ 29.996,68 (vinte e nove mil novecentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos)** em restos a pagar não processados.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

## 2 - RECEITA E TESOURARIA

### 2.1 - RECEITA ORÇAMENTÁRIA

A **receita orçamentária arrecadada** (receita arrecadada - consolidado - sistema Contabilis) obteve o seguinte comportamento:

RECEITA PREVISTA:	RECEITA ARRECADADA:	DIFERENÇA:	MÉDIA MENSAL:	PERCENTUAL REALIZADO:
R\$ 1.371.800,00	R\$ 1.613.481,85	R\$ 241.681,85	R\$ 134.456,66	117,61%

FONTE: (Relatório da receita orçamentária - Fundo Municipal de Saúde/contabilis)



### 2.2 - RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA

A **receita extra orçamentária** arrecadada, no acumulado, pelo Fundo Municipal de Saúde de Cumbe, obteve o seguinte resultado:

Arrecadado
R\$ 310.996,87

FONTE: (Relatório da receita extra orçamentária - Fundo Municipal de Saúde/contabilis)

OBS.: Ressalta-se que o valor acima mencionado não consta a importância de R\$ 84.243,27 (oitenta e quatro mil duzentos e quarenta e três reais e vinte e sete centavos) inscritos em restos a pagar. Não processados R\$ 29.996,68, e processados R\$ 54.246,59.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

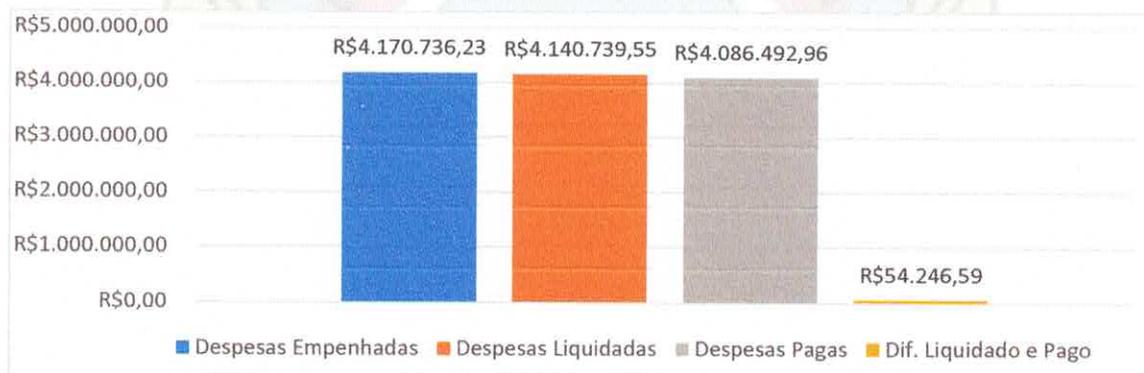
### 3 - DESPESA

#### **3.1 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**

As despesas realizadas durante o ano de 2019, pelo Fundo Municipal de Saúde, obteve o seguinte comportamento:

Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Dif. Liquidado e Pago
R\$ 4.170.736,23	R\$ 4.140.739,55	R\$ 4.086.492,96	R\$ 54.246,59

FONTE: (Relatório da despesa orçamentária - Fundo Municipal de Saúde/contabilis)



#### **3.2 -DESPESAS EXTRA ORÇAMENTÁRIAS**

A **despesa extra orçamentária** realizada, no acumulado, pelo Fundo Municipal de Saúde de Cumbe, obteve o seguinte comportamento:

Acumulado
R\$ 423.961,98

FONTE: (Relatório da despesa extra orçamentária - Fundo Municipal de Saúde/contabilis)

#### **3.3 - DOAÇÕES**

Durante o ano de 2019, **considerando a despesa efetivamente paga**, observa-se que o Fundo municipal de Saúde aplicou recursos da ordem de **R\$ 78.293,03** (sessenta e oito mil duzentos e



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

duzentos e noventa e três reais e três centavos) com doações a pessoas carentes, assim distribuídos:

DOAÇÕES	Auxílios Financeiros (33904800)	Outras Doações (33903200)	TOTAL
Despesa anual	R\$ 19.958,40	R\$ 58.334,63	R\$ 78.293,03
Média Mensal	R\$ 1.663,20	R\$ 4.861,21	R\$ 6.524,41

Observamos a existência das **Leis Municipais nº 265, de 03 de junho de 2013 e nº 272, de 02 de dezembro de 2013**, que autoriza a destinação de recursos públicos para doações a entes privados, conforme estabelece o art. 26, da Lei Complementar Federal nº 101/00 (LRF);

Verificamos que os processos de despesa encontram-se, em linhas gerais, devidamente formalizados, contendo relação com identificação dos beneficiários.

### 3.4 - DIÁRIAS

No período foram concedidas diárias a servidores e agentes políticos conforme quadro demonstrativo abaixo. Os valores pagos estão em acordo com os valores fixados na **Lei Municipal nº 321 de 15 de agosto de 2017**.

ÓRGÃO	VALOR ANUAL	MÉDIA MENSAL
Fundo Municipal de Saúde	R\$ 3.400,00	R\$ 283,33

**Observação:** Todas as informações obtidas, acerca das diárias, foram extraídas do sistema Contabilis, e estão devidamente fixadas no portal da transparência do município.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

**4 - GASTOS COM A SAÚDE**

Com base nos dados apresentados pelo Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO, obedecendo o que estabelece a Constituição Federal:

**CF. Artigo 198, § 2º.** A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios aplicarão, anualmente, em ações e serviços públicos de saúde recursos mínimos derivados da aplicação de percentuais calculados sobre:

I - no caso da União, a receita corrente líquida do respectivo exercício financeiro, não podendo ser inferior a 15% (quinze por cento);

Os gastos totais do Poder Executivo com ações e serviços públicos de saúde, durante o ano de 2019, totalizou o montante de **R\$ 2.023.418,99** (*dois milhões vinte e três mil quatrocentos e dezoito reais e noventa e nove centavos*), equivalentes a **15,83%** da receita resultante de impostos e transferências.

Desta forma, percebe-se que o limite constitucional, está sendo atingido.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

**5 - PROCESSOS LICITATÓRIOS E SUAS DISPENSAS/INEXIGIBILIDADES E CONTRATOS**

Durante o período auditado foram celebrados alguns procedimentos licitatórios, estando devidamente formalizados e de acordo com a legislação que rege a matéria.

Todos os processos estão devidamente informados no Portal do Jurisdicionado do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, o SAGRES.

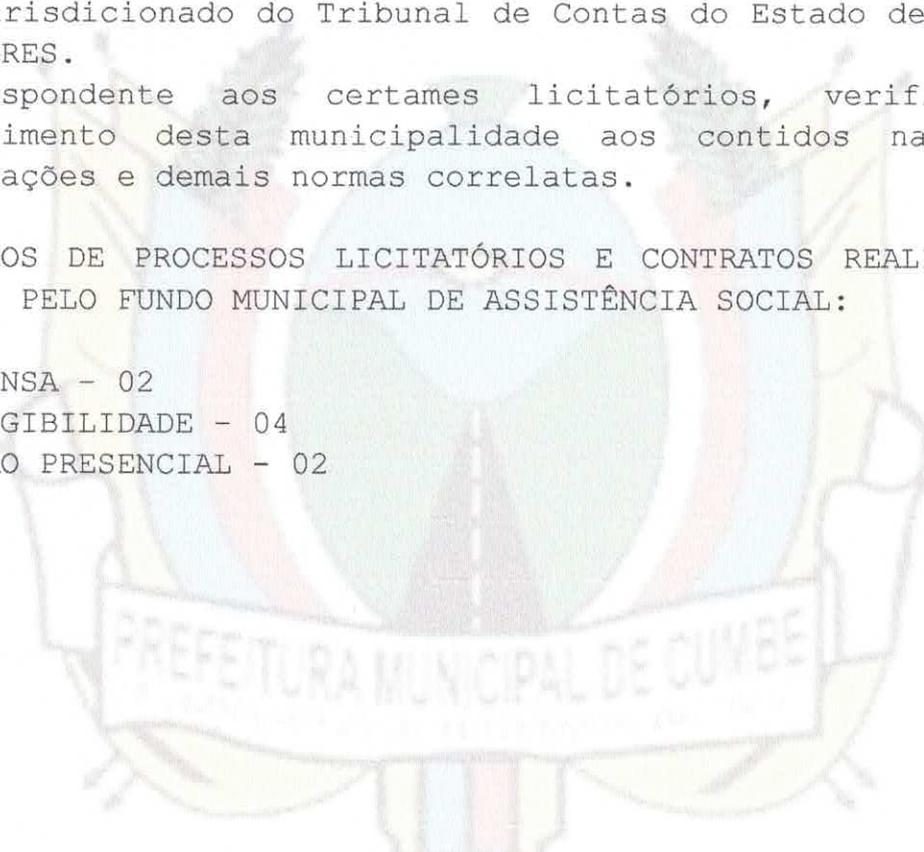
Correspondente aos certames licitatórios, verificamos o cumprimento desta municipalidade aos contidos na Lei de Licitações e demais normas correlatas.

NÚMEROS DE PROCESSOS LICITATÓRIOS E CONTRATOS REALIZADOS EM 2019, PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

DISPENSA - 02

INEXIGIBILIDADE - 04

PREGÃO PRESENCIAL - 02





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

## 6 - CONTROLE PATRIMONIAL NOS BENS MÓVEIS

Todos os bens móveis adquiridos no período encontram-se devidamente registrados no sistema informatizado de controle patrimonial e demonstrados em relatórios específicos, estando os mesmos submetidos aos controles adequados e identificados através de plaquetas.

### **6.1 - BENS MÓVEIS**

Em relação aos bens móveis do período em análise, assim comportou-se:

- A. **Liquidado** na rubrica própria "Equipamentos e Material Permanente", o valor de **R\$ 6.850,00 (seis mil oitocentos e cinquenta reais)**, destinados à aquisição de Bens Móveis
- B. **Pago** na rubrica própria "Equipamentos e Material Permanente", o valor de **R\$ 6.850,00 (seis mil oitocentos e cinquenta reais)**, destinados à aquisição de Bens Móveis

### **6.2 - ALMOXARIFADO**

O Almojarifado possui estrutura física adequada para o armazenamento e distribuição de materiais e produtos adquiridos pelo Fundo Municipal de Saúde.

Hoje o setor encontra-se devidamente informatizado com um sistema integrado aos demais setores da Administração Municipal, com dados precisos e relatórios diversos. Este setor funciona, conforme os moldes preconizados pela Resolução TC nº. 160/92, com a emissão do "Demonstrativo das Variações Patrimoniais" mensal para ser lançado no sistema contábil.

Mantém o Almojarifado o registro dos bens adquiridos de forma individualizada, com sua competente descrição e preço de aquisição, objetivando um perfeito controle dos recebimentos, armazenamento e distribuição, de entrada e saída e de segurança de seus estoques.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

**7 - DADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**SECRETÁRIA:** Rosângela Moraes Sobral

**ENDEREÇO:** Rua Anísio Cardoso de Oliveira, S/N, Centro,  
CEP:49.660-000, Cumbe - SE

**E-MAIL:** [rosangela.aju2007@bol.com.br](mailto:rosangela.aju2007@bol.com.br)

**TELEFONE:** 79 - 99984-3642;

**8 - CONCLUSÃO**

Com o presente relatório, podemos inferir que os registros contábeis dos atos e fatos administrativos, as operações financeiras, a execução e acompanhamento orçamentários, a administração patrimonial e operacional do Poder Executivo Municipal, ora analisados, se apresentam de acordo com os princípios norteadores da Administração Pública, bem como os da Contabilidade Pública expressos na Lei nº 4.320 de 17.03.64 e demais leis correlatas, combinados com as Normas Técnicas e Procedimentos Contábeis da Resolução nº 206/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Assim, como principal missão da Secretaria Municipal de Controle Interno que é garantir o cumprimento dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública e no papel de agente fiscalizador e auxiliar do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas, zelar também pelo atendimento das normas infraconstitucionais.

Por fim, é claro e cristalino que um bom órgão de Controle Interno é sinônimo de "boa administração", compromisso e o objetivo dos nossos gestores, estes, liderados pelo Excelentíssimo Sr. Marcelo Gomes Moraes.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

**9 - FONTES DE PESQUISAS**

Para a elaboração deste documento, foram utilizados relatórios emitidos por:

- I. Sistema Contabilis, responsável informatização dos dados contábeis;
- II. CAT Consultoria, responsável pela informação e consolidação dos dados contábeis, através do Relatório Resumido da Execução Orçamentária.
- III. Informações disponíveis no Portal da Transparência do Município <http://www.cumbe.se.org.br/>.

---

ESTE É O RELATÓRIO

**Município de Cumbe, Estado de Sergipe, 30 de abril de 2020.**

*Verônica de Aragão Vieira*  
**VERÔNICA DE ARAGÃO VIEIRA**

Secretária Municipal de Controle Interno

*Verônica de Aragão Vieira*  
Sec. Municipal de Controle Interno  
Portaria nº 51/2019



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

**CERTIDÃO**

Certifico para os devidos fins que, o Relatório Trimestral de Auditoria de Controle Interno, foi emitido obedecendo todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a Legislação vigente, que rege a matéria, especialmente a Lei Federal n° 101/00 - Responsabilidade Fiscal.

Cumbe/Se, 30 de abril de 2020

*Verônica de Aragão Vieira*  
**VERÔNICA DE ARAGÃO VIEIRA**

Secretária Municipal de Controle Interno

CPF: 982.245.905-00

*Verônica de Aragão Vieira*

Sec. Municipal de Controle Interno

Portaria n° 51/2019



ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

À  
SENHORA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CUMBE.

1. Examinou-se o relatório do Controle Interno do **Fundo de Assistência Social**, em **31 de Dezembro de 2019** e a respectiva Demonstração contábil, as variações do Patrimônio Líquido, as aplicações de Recursos referentes ao Exercício findo naquela data, elaboradas sob responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas Demonstrações Contábeis.
2. O exame foi conduzido de acordo com as normas de Auditoria vigente e compreenderam:
  - a) O orçamento com suas alterações, considerando a relevância dos saldos, a receita arrecadada, a despesa realizada e todo sistema contábil e de controles internos da prefeitura;
  - b) a constatação correta dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas.
3. Em nossa opinião os sistemas Orçamentário, financeiro e Patrimonial movimentado no decorrer do **exercício de 2019**, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição real do **Fundo de Assistência Social**, o resultado de suas operações, as variações e mutações patrimoniais e as origens e aplicações de seus recursos, referentes ao exercício findo naquela data, estão de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade, e as normas instruídas através da Lei nº. 4.320/64.

Cumbe, (Se), 30 de janeiro de 2020.

*Verônica de Araújo Vieira*  
Verônica de Araújo Vieira  
Secretária de Controle Interno

**Verônica de Araújo Vieira**  
Sec. Municipal de Controle Interno  
Portaria nº 51/2019



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUMBE**  
**Receita e Despesa segundo a Categoria Econômica**

Anexo 1 da Lei 4.320/64

Exercício: 2019

Receita	Valor	Valor	Despesa	Valor	Valor
<b>10000000 - RECEITAS CORRENTES</b>		<b>1.613.481,85</b>	<b>30000000 - DESPESAS CORRENTES</b>		<b>4.163.886,23</b>
13000000 - RECEITA PATRIMONIAL	22.382,24		31000000 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.605.949,20	
17000000 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.590.950,36		33000000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.557.937,03	
19000000 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	149,25		<b>40000000 - DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>6.850,00</b>
<b>20000000 - RECEITAS DE CAPITAL</b>			44000000 - INVESTIMENTOS	6.850,00	
24000000 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL					
<b>Total</b>		<b>1.613.481,85</b>	<b>Total</b>		<b>4.170.736,23</b>

**Resumo**

<b>1 - RECEITAS CORRENTES</b>	<b>1.613.481,85</b>	<b>3 - DESPESAS CORRENTES</b>	<b>4.163.886,23</b>
<b>2 - RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>4 - DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>6.850,00</b>
<b>7 - RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>9 - RESERVAS</b>	<b>0,00</b>
<b>8 - RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>0,00</b>		
<b>9 - DEDUÇÕES DAS RECEITAS</b>	<b>0,00</b>		
<b>DÉFICIT</b>	<b>2.557.254,38</b>		

<b>Total da Receita</b>	<b>4.170.736,23</b>	<b>Total da Despesa</b>	<b>4.170.736,23</b>
-------------------------	---------------------	-------------------------	---------------------

*Rosângela Moraes Sobral*  
 ROSÂNGELA MORAES SOBRAL  
 SECRETARIA DE SAÚDE Mat.000751

*Jose Valmir dos Passos*  
 JOSE VALMIR DOS PASSOS  
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE CRC/SE.4111



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUMBE**  
**Natureza da Despesa**

Anexo 2 da Lei 4.320/64

Exercício: 2019

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
<b>Poder: 2 - Poder Executivo</b>				
<b>Órgão: 13000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
<b>UO: 13001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			4.163.886,23
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.605.949,20
31900000	APLICACOES DIRETAS		2.605.949,20	
31900400 - 12110000	Contratação Por Tempo Determinado	478.668,66		
31900400 - 12140000	Contratação Por Tempo Determinado	517.116,67		
31901100 - 12110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	792.986,21		
31901100 - 12140000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	410.252,22		
31901300 - 12110000	Obrigações Patronais	406.925,44		
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.557.937,03
33900000	APLICACOES DIRETAS		1.557.937,03	
33901400 - 12110000	Diárias - Pessoal Civil	3.400,00		
33903000 - 12110000	Material de Consumo	28.852,35		
33903000 - 12140000	Material de Consumo	529.544,14		
33903200 - 12110000	Material de Distribuição Gratuita	19.416,74		
33903200 - 12140000	Material de Distribuição Gratuita	42.061,94		
33903300 - 12110000	Passagens e Despesas Com Locomoção	2.034,16		
33903500 - 12110000	Serviços de Consultoria	34.050,00		
33903600 - 12110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	43.883,40		
33903600 - 12140000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.100,00		
33903900 - 12110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	208.620,59		
33903900 - 12140000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	594.637,36		
33904000 - 12110000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	26.800,00		
33904800 - 12140000	Outros Auxílios Financeiros a Pess. Físicas	20.076,00		
33909200 - 12110000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.460,35		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			6.850,00
44000000	INVESTIMENTOS			6.850,00
44900000	APLICACOES DIRETAS		6.850,00	
44905200 - 12110000	Equipamentos e Material Permanente			
44905200 - 12140000	Equipamentos e Material Permanente	6.850,00		
44905200 - 12150000	Equipamentos e Material Permanente			

<b>Total Unidade:</b>	<b>4.170.736,23</b>
<b>Total Órgão:</b>	<b>4.170.736,23</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>4.170.736,23</b>

*Rosângela Moraes Sobral*  
 ROSÂNGELA MORAES SOBRAL  
 SECRETARIA DE SAÚDE Mat.000751

*Jose Valmir dos Passos*  
 JOSE VALMIR DOS PASSOS  
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE CRC/SE.4111



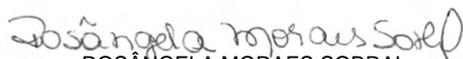
**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUMBE**  
**Natureza da Despesa - Consolidação**

Anexo 2 da Lei 4.320/64

Exercício: 2019

Classificação	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria
<b>30000000</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>			<b>4.163.886,23</b>
<b>31000000</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>			<b>2.605.949,20</b>
31900000	APLICACOES DIRETAS		2.605.949,20	
31900400	Contratação Por Tempo Determinado	995.785,33		
31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.203.238,43		
31901300	Obrigações Patronais	406.925,44		
<b>33000000</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>			<b>1.557.937,03</b>
33900000	APLICACOES DIRETAS		1.557.937,03	
33901400	Diárias - Pessoal Civil	3.400,00		
33903000	Material de Consumo	558.396,49		
33903200	Material de Distribuição Gratuita	61.478,68		
33903300	Passagens e Despesas Com Locomoção	2.034,16		
33903500	Serviços de Consultoria	34.050,00		
33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	46.983,40		
33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	803.257,95		
33904000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	26.800,00		
33904800	Outros Auxílios Financeiros a Pess. Físicas	20.076,00		
33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.460,35		
<b>40000000</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>			<b>6.850,00</b>
<b>44000000</b>	<b>INVESTIMENTOS</b>			<b>6.850,00</b>
44900000	APLICACOES DIRETAS		6.850,00	
44905200	Equipamentos e Material Permanente	6.850,00		

**Total Despesa: 4.170.736,23**

  
ROSÂNGELA MORAES SOBRAL  
SECRETARIA DE SAÚDE Mat.000751

  
JOSE VALMIR DOS PASSOS  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE CRC/SE.4111



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUMBE  
Programa de Trabalho

Anexo 6 da Lei 4.320/64

Exercício: 2019

Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
<b>Poder:</b> Poder Executivo				
<b>Órgão:</b> 13000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
<b>UO:</b> 13001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
<b>Função</b> 10 Saúde				
<b>SubFunç.</b> 122 Administração Geral				
<b>Programa:</b> 0007 PROMOÇÃO DA SAÚDE HUMANIZADA				
1039 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA O FMS	6.850,00	0,00	0,00	6.850,00
<b>Soma Programa:</b>	<b>6.850,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.850,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>	<b>6.850,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.850,00</b>
<b>Função</b> 10 Saúde				
<b>SubFunç.</b> 128 Formação de Recursos Humanos				
<b>Programa:</b> 0007 PROMOÇÃO DA SAÚDE HUMANIZADA				
2038 CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SAÚDE	0,00	2.034,16	0,00	2.034,16
<b>Soma Programa:</b>	<b>0,00</b>	<b>2.034,16</b>	<b>0,00</b>	<b>2.034,16</b>
<b>Soma SubFunção:</b>	<b>0,00</b>	<b>2.034,16</b>	<b>0,00</b>	<b>2.034,16</b>
<b>Função</b> 10 Saúde				
<b>SubFunç.</b> 301 Atenção Básica				
<b>Programa:</b> 0007 PROMOÇÃO DA SAÚDE HUMANIZADA				
2039 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	1.553.106,98	0,00	1.553.106,98
2040 AÇÕES VOLTADAS PARA ATENÇÃO BÁSICA	0,00	2.439.867,58	0,00	2.439.867,58
2045 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS VINCULADOS A SAÚDE	0,00	2.905,00	0,00	2.905,00
<b>Soma Programa:</b>	<b>0,00</b>	<b>3.995.879,56</b>	<b>0,00</b>	<b>3.995.879,56</b>
<b>Soma SubFunção:</b>	<b>0,00</b>	<b>3.995.879,56</b>	<b>0,00</b>	<b>3.995.879,56</b>
<b>Função</b> 10 Saúde				
<b>SubFunç.</b> 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
<b>Programa:</b> 0007 PROMOÇÃO DA SAÚDE HUMANIZADA				
2041 AÇÕES VOLTADAS PARA MEDIA COMPLEXIDADE	0,00	20.076,00	0,00	20.076,00
<b>Soma Programa:</b>	<b>0,00</b>	<b>20.076,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.076,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>	<b>0,00</b>	<b>20.076,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.076,00</b>
<b>Função</b> 10 Saúde				
<b>SubFunç.</b> 303 Suporte Profilático e Terapêutico				
<b>Programa:</b> 0007 PROMOÇÃO DA SAÚDE HUMANIZADA				
2042 AÇÕES VOLTADAS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	50.977,28	0,00	50.977,28
<b>Soma Programa:</b>	<b>0,00</b>	<b>50.977,28</b>	<b>0,00</b>	<b>50.977,28</b>
<b>Soma SubFunção:</b>	<b>0,00</b>	<b>50.977,28</b>	<b>0,00</b>	<b>50.977,28</b>
<b>Função</b> 10 Saúde				
<b>SubFunç.</b> 304 Vigilância Sanitária				
<b>Programa:</b> 0007 PROMOÇÃO DA SAÚDE HUMANIZADA				
2043 AÇÕES VOLTADAS A VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	46.689,36	0,00	46.689,36
<b>Soma Programa:</b>	<b>0,00</b>	<b>46.689,36</b>	<b>0,00</b>	<b>46.689,36</b>
<b>Soma SubFunção:</b>	<b>0,00</b>	<b>46.689,36</b>	<b>0,00</b>	<b>46.689,36</b>
<b>Função</b> 10 Saúde				
<b>SubFunç.</b> 305 Vigilância Epidemiológica				
<b>Programa:</b> 0007 PROMOÇÃO DA SAÚDE HUMANIZADA				
2044 AÇÕES VOLTADAS DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	0,00	48.229,87	0,00	48.229,87
<b>Soma Programa:</b>	<b>0,00</b>	<b>48.229,87</b>	<b>0,00</b>	<b>48.229,87</b>
<b>Soma SubFunção:</b>	<b>0,00</b>	<b>48.229,87</b>	<b>0,00</b>	<b>48.229,87</b>
<b>Soma Função:</b>	<b>6.850,00</b>	<b>4.163.886,23</b>	<b>0,00</b>	<b>4.170.736,23</b>
<b>Total Unidade:</b>	<b>6.850,00</b>	<b>4.163.886,23</b>	<b>0,00</b>	<b>4.170.736,23</b>



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUMBE  
Programa de Trabalho

Anexo 6 da Lei 4.320/64

Exercício: 2019

Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
<b>Total Órgão:</b>				
	6.850,00	4.163.886,23	0,00	4.170.736,23
<b>Total Despesa:</b>				
	6.850,00	4.163.886,23	0,00	4.170.736,23

*Rosângela Moraes Sobral*  
ROSÂNGELA MORAES SOBRAL  
SECRETARIA DE SAÚDE Mat.000751

*Jose Valmir dos Passos*  
JOSE VALMIR DOS PASSOS  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE CRC/SE.4111

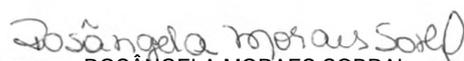


## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUMBE

## Função, Sub-Função e Prog. por Projeto, Atividade e Op. Especial

Exercício: 2019

Código	Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
10	Saúde	6.850,00	4.163.886,23	0,00	4.170.736,23
10.122	Administração Geral	6.850,00	0,00	0,00	6.850,00
10.122.0007	PROMOÇÃO DA SAÚDE HUMANIZADA	6.850,00	0,00	0,00	6.850,00
10.122.0007.1039	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA O FMS	6.850,00	0,00	0,00	6.850,00
10.128	Formação de Recursos Humanos	0,00	2.034,16	0,00	2.034,16
10.128.0007	PROMOÇÃO DA SAÚDE HUMANIZADA	0,00	2.034,16	0,00	2.034,16
10.128.0007.2038	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SAÚDE	0,00	2.034,16	0,00	2.034,16
10.301	Atenção Básica	0,00	3.995.879,56	0,00	3.995.879,56
10.301.0007	PROMOÇÃO DA SAÚDE HUMANIZADA	0,00	3.995.879,56	0,00	3.995.879,56
10.301.0007.2039	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	1.553.106,98	0,00	1.553.106,98
10.301.0007.2040	AÇÕES VOLTADAS PARA ATENÇÃO BÁSICA	0,00	2.439.867,58	0,00	2.439.867,58
10.301.0007.2045	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS VINCULADOS A SAÚDE	0,00	2.905,00	0,00	2.905,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	20.076,00	0,00	20.076,00
10.302.0007	PROMOÇÃO DA SAÚDE HUMANIZADA	0,00	20.076,00	0,00	20.076,00
10.302.0007.2041	AÇÕES VOLTADAS PARA MEDIA COMPLEXIDADE	0,00	20.076,00	0,00	20.076,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	50.977,28	0,00	50.977,28
10.303.0007	PROMOÇÃO DA SAÚDE HUMANIZADA	0,00	50.977,28	0,00	50.977,28
10.303.0007.2042	AÇÕES VOLTADAS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	0,00	50.977,28	0,00	50.977,28
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	46.689,36	0,00	46.689,36
10.304.0007	PROMOÇÃO DA SAÚDE HUMANIZADA	0,00	46.689,36	0,00	46.689,36
10.304.0007.2043	AÇÕES VOLTADAS A VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	46.689,36	0,00	46.689,36
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	48.229,87	0,00	48.229,87
10.305.0007	PROMOÇÃO DA SAÚDE HUMANIZADA	0,00	48.229,87	0,00	48.229,87
10.305.0007.2044	AÇÕES VOLTADAS DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	0,00	48.229,87	0,00	48.229,87
<b>Total da Despesa:</b>		<b>6.850,00</b>	<b>4.163.886,23</b>	<b>0,00</b>	<b>4.170.736,23</b>

  
ROSÂNGELA MORAES SOBRAL  
SECRETARIA DE SAÚDE Mat.000751

  
JOSE VALMIR DOS PASSOS  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE CRC/SE.4111

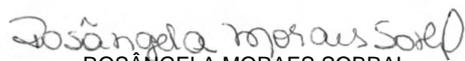


ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUMBE  
Função, Sub-Função e Programa

Anexo 8 da Lei 4.320/64

Exercício: 2019

Código	Especificação	Ordinários	Vinculado	Total
10	Saúde	0,00	4.170.736,23	4.170.736,23
10.122	Administração Geral	0,00	6.850,00	6.850,00
10.122.0007	PROMOÇÃO DA SAÚDE HUMANIZADA	0,00	6.850,00	6.850,00
10.128	Formação de Recursos Humanos	0,00	2.034,16	2.034,16
10.128.0007	PROMOÇÃO DA SAÚDE HUMANIZADA	0,00	2.034,16	2.034,16
10.301	Atenção Básica	0,00	3.995.879,56	3.995.879,56
10.301.0007	PROMOÇÃO DA SAÚDE HUMANIZADA	0,00	3.995.879,56	3.995.879,56
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	20.076,00	20.076,00
10.302.0007	PROMOÇÃO DA SAÚDE HUMANIZADA	0,00	20.076,00	20.076,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	50.977,28	50.977,28
10.303.0007	PROMOÇÃO DA SAÚDE HUMANIZADA	0,00	50.977,28	50.977,28
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	46.689,36	46.689,36
10.304.0007	PROMOÇÃO DA SAÚDE HUMANIZADA	0,00	46.689,36	46.689,36
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	48.229,87	48.229,87
10.305.0007	PROMOÇÃO DA SAÚDE HUMANIZADA	0,00	48.229,87	48.229,87
<b>Total da Despesa:</b>		<b>0,00</b>	<b>4.170.736,23</b>	<b>4.170.736,23</b>

  
ROSÂNGELA MORAES SOBRAL  
SECRETARIA DE SAÚDE Mat.000751

  
JOSE VALMIR DOS PASSOS  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE CRC/SE.4111



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUMBE  
Despesa por Órgãos e Funções

Anexo 9 da Lei 4.320/64

Exercício: 2019

Especificação	Valor	(%)
13000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 - Saúde	4.170.736,23	100,000
<b>Total do Órgão</b>	<b>4.170.736,23</b>	<b>100,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>4.170.736,23</b>	

*Rosângela Moraes Sobral*  
ROSÂNGELA MORAES SOBRAL  
SECRETARIA DE SAÚDE Mat.000751

*Jose Valmir dos Passos*  
JOSE VALMIR DOS PASSOS  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE CRC/SE.4111



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUMBE  
Despesa Autorizada X Realizada

Anexo 11 da Lei 4.320/64

Exercício: 2019

Código	Especificação	Autorizada			Realizada	Diferença
		Orçamentário Suplementar	Especial Extraord.	Total		
30000000	DESPESAS CORRENTES	4.175.116,40	0,00	4.175.116,40	4.163.886,23	11.230,17
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.606.155,50	0,00	2.606.155,50	2.605.949,20	206,30
31900000	APLICACOES DIRETAS	2.606.155,50	0,00	2.606.155,50	2.605.949,20	206,30
31900400	Contratação Por Tempo Determinado	995.935,33	0,00	995.935,33	995.785,33	150,00
31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.203.294,73	0,00	1.203.294,73	1.203.238,43	56,30
31901300	Obrigações Patronais	406.925,44	0,00	406.925,44	406.925,44	0,00
31901600	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31903400	Outras Desp. de Pessoal Decor. Contr. Terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909100	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909200	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909300	Indenizacoes e Restituicoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.568.960,90	0,00	1.568.960,90	1.557.937,03	11.023,87
33500000	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33504300	Subvencoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33700000	TRANSF. A INSTIT. MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33710000	TRANSFERENCIAS A CONSORCIO PÚBLICO MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33717000	Rateio pela Participação Em Consórcio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33900000	APLICACOES DIRETAS	1.568.960,90	0,00	1.568.960,90	1.557.937,03	11.023,87
33901400	Diarias - Pessoal Civil	3.600,00	0,00	3.600,00	3.400,00	200,00
33903000	Material de Consumo	559.511,60	0,00	559.511,60	558.396,49	1.115,11
33903200	Material de Distribuição Gratuita	66.150,00	0,00	66.150,00	61.478,68	4.671,32
33903300	Passagens e Despesas Com Locomoção	2.034,16	0,00	2.034,16	2.034,16	0,00
33903500	Serviços de Consultoria	36.600,00	0,00	36.600,00	34.050,00	2.550,00
33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	48.483,40	0,00	48.483,40	46.983,40	1.500,00
33903700	Locacao de Mao -de- Obra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	804.144,39	0,00	804.144,39	803.257,95	886,44
33904000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	26.800,00	0,00	26.800,00	26.800,00	0,00
33904600	Auxilio-Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904800	Outros Auxílios Financeiros a Pess. Físicas	20.177,00	0,00	20.177,00	20.076,00	101,00
33909100	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.460,35	0,00	1.460,35	1.460,35	0,00
33909300	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909500	Indenizacao pela Execucao de Trabalho de Campo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	6.887,49	0,00	6.887,49	6.850,00	37,49
44000000	INVESTIMENTOS	6.887,49	0,00	6.887,49	6.850,00	37,49
44900000	APLICACOES DIRETAS	6.887,49	0,00	6.887,49	6.850,00	37,49
44905100	Obras e Instalações	6,49	0,00	6,49	0,00	6,49
44905200	Equipamentos e Material Permanente	6.881,00	0,00	6.881,00	6.850,00	31,00
44906100	Aquisição de Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46000000	AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46900000	APLICACOES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46907100	Principal da Dívida Contratual Resgatado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Geral:</b>		<b>4.182.003,89</b>	<b>0,00</b>	<b>4.182.003,89</b>	<b>4.170.736,23</b>	<b>11.267,66</b>

Rosângela Moraes Sobral  
ROSÂNGELA MORAES SOBRAL

SECRETARIA DE SAÚDE Mat.000751

Jose Valmir dos Passos  
JOSE VALMIR DOS PASSOS

TÉCNICO EM CONTABILIDADE CRC/SE.4111



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUMBE  
Receita Orçada X Arrecadada

Anexo 10 da Lei 4.320/64

Exercício: 2019

Código	Especificação	Previsão	Arrecadação	Diferença
100000000	RECEITAS CORRENTES	1.360.500,00	1.613.481,85	252.981,85
130000000	RECEITA PATRIMONIAL	14.500,00	22.382,24	7.882,24
132000000	VALORES MOBILIÁRIOS	14.500,00	22.382,24	7.882,24
132100000	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	14.500,00	22.382,24	7.882,24
1321001000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	14.500,00	22.382,24	7.882,24
1321001100	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	14.500,00	22.382,24	7.882,24
1321001199	Remuneração de Outros Depósitos Bancários	14.500,00	22.382,24	7.882,24
170000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.346.000,00	1.590.950,36	244.950,36
171000000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.320.000,00	1.584.658,60	264.658,60
171800000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M	1.320.000,00	1.584.658,60	264.658,60
1718030000	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.205.000,00	1.584.658,60	379.658,60
1718031000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENÇÃO BÁSICA	1.000.000,00	1.438.085,46	438.085,46
1718031100	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	1.000.000,00	1.438.085,46	438.085,46
1718032000	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	55.000,00	47.582,24	-7.417,76
1718032100	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	55.000,00	47.582,24	-7.417,76
1718033000	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	45.000,00	58.559,07	13.559,07
1718033100	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	45.000,00	58.559,07	13.559,07
1718034000	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	55.000,00	40.431,83	-14.568,17
1718034100	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	55.000,00	40.431,83	-14.568,17
1718039000	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	50.000,00	0,00	-50.000,00
1718039100	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	50.000,00	0,00	-50.000,00
1718040000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – FNS	100.000,00	0,00	-100.000,00
1718041000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – FNS	100.000,00	0,00	-100.000,00
1718041100	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Destinados a Atenção Básica - Principal	100.000,00	0,00	-100.000,00
1718100000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	15.000,00	0,00	-15.000,00
1718101000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	15.000,00	0,00	-15.000,00
1718101100	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	15.000,00	0,00	-15.000,00
172000000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	26.000,00	6.291,76	-19.708,24
172800000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M	26.000,00	6.291,76	-19.708,24
1728030000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE – REPASSE FUNDO A FUNDO	10.000,00	6.291,76	-3.708,24
1728031000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE – REPASSE FUNDO A FUNDO	10.000,00	6.291,76	-3.708,24
1728031100	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	10.000,00	6.291,76	-3.708,24
1728100000	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	6.000,00	0,00	-6.000,00
1728101000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	6.000,00	0,00	-6.000,00
1728101100	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	6.000,00	0,00	-6.000,00
1728990000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	10.000,00	0,00	-10.000,00
1728991000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	10.000,00	0,00	-10.000,00
1728991100	Outras Transferências dos Estados - Principal	10.000,00	0,00	-10.000,00
190000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	149,25	149,25
199000000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	149,25	149,25
1990990000	OUTRAS RECEITAS	0,00	149,25	149,25
1990991000	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS	0,00	149,25	149,25
1990991100	Outras Receitas - Primárias - Principal	0,00	149,25	149,25
200000000	RECEITAS DE CAPITAL	11.300,00	0,00	-11.300,00
240000000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	11.300,00	0,00	-11.300,00
241000000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	10.000,00	0,00	-10.000,00
241800000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	10.000,00	0,00	-10.000,00
2418100000	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	10.000,00	0,00	-10.000,00
2418101000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	10.000,00	0,00	-10.000,00
2418101100	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	10.000,00	0,00	-10.000,00



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUMBE  
Receita Orçada X Arrecadada

Anexo 10 da Lei 4.320/64

Exercício: 2019

Código	Especificação	Previsão	Arrecadação	Diferença
242000000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	1.300,00	0,00	-1.300,00
242800000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTIDADES	1.300,00	0,00	-1.300,00
242810000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	1.300,00	0,00	-1.300,00
242810100	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	1.300,00	0,00	-1.300,00
242810110	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	1.300,00	0,00	-1.300,00

<b>Total:</b>	<b>1.371.800,00</b>	<b>1.613.481,85</b>	<b>241.681,85</b>
---------------	---------------------	---------------------	-------------------

*Rosângela Moraes Sobral*  
ROSÂNGELA MORAES SOBRAL

SECRETARIA DE SAÚDE Mat.000751

*Jose Valmir dos Passos*  
JOSE VALMIR DOS PASSOS

TÉCNICO EM CONTABILIDADE CRC/SE.4111



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUMBE  
Balço Orçamentário

Anexo 12 - Art. 102 da Lei Federal nº 4.320/64

Exercício: 2019

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	1.360.500,00	1.360.500,00	1.613.481,85	252.981,85
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	14.500,00	14.500,00	22.382,24	7.882,24
VALORES MOBILIÁRIOS	14.500,00	14.500,00	22.382,24	7.882,24
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.346.000,00	1.346.000,00	1.590.950,36	244.950,36
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.320.000,00	1.320.000,00	1.584.658,60	264.658,60
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	26.000,00	26.000,00	6.291,76	-19.708,24
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	149,25	149,25
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	149,25	149,25
RECEITAS DE CAPITAL	11.300,00	11.300,00	0,00	-11.300,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	11.300,00	11.300,00	0,00	-11.300,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	10.000,00	10.000,00	0,00	-10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	1.300,00	1.300,00	0,00	-1.300,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)</b>	<b>1.371.800,00</b>	<b>1.371.800,00</b>	<b>1.613.481,85</b>	<b>241.681,85</b>
<b>REFINANCIAMENTO (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária				0,00
Contratual				0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária				0,00
Contratual				0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)</b>	<b>1.371.800,00</b>	<b>1.371.800,00</b>	<b>1.613.481,85</b>	<b>241.681,85</b>
<b>DÉFICIT (IV)</b>	<b>2.204.500,00</b>	<b>2.810.203,89</b>	<b>2.557.254,38</b>	<b>-252.949,51</b>
<b>TOTAL (V) = (III + IV)</b>	<b>3.576.300,00</b>	<b>4.182.003,89</b>	<b>4.170.736,23</b>	<b>-11.267,66</b>
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores				
Superávit Financeiro				
Reabertura de Créditos Adicionais				

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>3.293.500,00</b>	<b>4.175.116,40</b>	<b>4.163.886,23</b>	<b>4.133.889,55</b>	<b>4.079.642,96</b>	<b>11.230,17</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.250.000,00	2.606.155,50	2.605.949,20	2.605.949,20	2.605.949,20	206,30
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.043.500,00	1.568.960,90	1.557.937,03	1.527.940,35	1.473.693,76	11.023,87
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>282.800,00</b>	<b>6.887,49</b>	<b>6.850,00</b>	<b>6.850,00</b>	<b>6.850,00</b>	<b>37,49</b>
INVESTIMENTOS	281.300,00	6.887,49	6.850,00	6.850,00	6.850,00	37,49
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)</b>	<b>3.576.300,00</b>	<b>4.182.003,89</b>	<b>4.170.736,23</b>	<b>4.140.739,55</b>	<b>4.086.492,96</b>	<b>11.267,66</b>
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00				0,00
Outras Dívidas		0,00				0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00				0,00
Outras Dívidas		0,00				0,00
<b>SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)</b>	<b>3.576.300,00</b>	<b>4.182.003,89</b>	<b>4.170.736,23</b>	<b>4.140.739,55</b>	<b>4.086.492,96</b>	<b>11.267,66</b>
SUPERÁVIT (IX)			0,00			-
<b>TOTAL (X) = (VII + IX)</b>	<b>3.576.300,00</b>	<b>4.182.003,89</b>	<b>4.170.736,23</b>	<b>4.140.739,55</b>	<b>4.086.492,96</b>	<b>11.267,66</b>

**ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>183.831,81</b>	<b>14.001,05</b>	<b>86.098,32</b>	<b>86.098,32</b>	<b>5.000,00</b>	<b>106.734,54</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	183.831,81	14.001,05	86.098,32	86.098,32	5.000,00	106.734,54
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>6.426,62</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.426,62</b>
INVESTIMENTOS	6.426,62	0,00	0,00	0,00	0,00	6.426,62
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>190.258,43</b>	<b>14.001,05</b>	<b>86.098,32</b>	<b>86.098,32</b>	<b>5.000,00</b>	<b>113.161,16</b>

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
	(a)	(b)			
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>22.182,18</b>	<b>10.116,60</b>	<b>9.316,20</b>	<b>1.856,30</b>	<b>21.126,28</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	181,00	0,00	0,00	181,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.001,18	10.116,60	9.316,20	1.675,30	21.126,28
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>22.182,18</b>	<b>10.116,60</b>	<b>9.316,20</b>	<b>1.856,30</b>	<b>21.126,28</b>

NOTA EXPLICATIVA DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

TIPO CREDITO	LEI AUTORIZATIVA	PUBLICAÇÃO	VALOR
<b>TIPO RECURSO</b>			
<b>CREDITO SUPLEMENTAR</b>			<b>2.424.325,71</b>
ANULAÇÃO	344	07/12/2018	2.424.325,71
<b>TOTAL</b>			<b>2.424.325,71</b>

  
 ROSÂNGELA MORAES SOBRAL  
 SECRETARIA DE SAÚDE Mat.000751

  
 JOSE VALMIR DOS PASSOS  
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE CRC/SE.4111



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUMBE**  
**Balanco Financeiro**

Anexo 13 - Art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64

**Exercício: 2019**

Ingressos			Dispêndios		
Especificação	2019	2018	Especificação	2019	2018
<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)</b>	<b>1.613.481,85</b>	<b>2.332.070,32</b>	<b>DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VII)</b>	<b>4.170.736,23</b>	<b>3.477.996,17</b>
- Ordinária	0,00	0,00	- Ordinária	0,00	0,00
- Vinculada	1.613.481,85	2.332.070,32	- Vinculada	4.170.736,23	3.477.996,17
211 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	377,52	211,02	211 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	2.047.097,90	2.034.257,29
2130000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	6.520,03	5.558,21	2130000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	0,00	17.462,00
2140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	1.606.470,23	2.249.544,35	2140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	2.123.638,33	1.399.666,88
2150000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	114,07	823,04	2150000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	26.610,00
930 - ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	75.933,70			
<b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)</b>	<b>2.191.806,67</b>	<b>2.086.747,09</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>136,50</b>
<b>RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (III)</b>	<b>395.240,14</b>	<b>292.883,49</b>	<b>PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (IX)</b>	<b>424.812,60</b>	<b>417.293,57</b>
- INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	84.243,27	24.117,65	- PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR	95.414,52	164.825,72
Restos a Pagar Não Processados	29.996,68	14.001,05	Restos a Pagar Não Processados	86.098,32	144.599,23
Restos a Pagar Processados	54.246,59	10.116,60	Restos a Pagar Processados	9.316,20	20.226,49
- VALORES RESTITUÍVEIS	308.747,05	268.765,84	- VALORES RESTITUÍVEIS	323.671,61	252.467,85
- OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS	2.249,82	0,00	- OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS	5.726,47	0,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>OUTRAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SALDO ANTERIOR (V)</b>	<b>1.145.671,25</b>	<b>329.396,59</b>	<b>SALDO ATUAL (XI)</b>	<b>750.651,08</b>	<b>1.145.671,25</b>
<b>Total Geral dos Ingressos (VI) = (I + II + III + IV + V)</b>	<b>5.346.199,91</b>	<b>5.041.097,49</b>	<b>Total Geral dos Dispêndios (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)</b>	<b>5.346.199,91</b>	<b>5.041.097,49</b>



ESTADO DE SERGIPE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUMBE

Balço Financeiro

Anexo 13 - Art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64

Exercício: 2019

Ingressos			Dispêndios		
Especificação	2019	2018	Especificação	2019	2018

*Rosângela Moraes Sobral*

ROSÂNGELA MORAES SOBRAL  
SECRETARIA DE SAÚDE Mat.000751

*Jose Valmir dos Passos*

JOSE VALMIR DOS PASSOS  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE CRC/SE.4111



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUMBE**  
**Balanco Patrimonial**

Anexo 14 - Art. 105 da Lei Federal nº 4.320/64

Exercício: 2019

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		ESPECIFICAÇÃO	SALDO	
	2019	2018		2019	2018
<b>ATIVO</b>	<b>2.671.985,07</b>	<b>3.056.678,59</b>	<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO</b>	<b>2.671.985,07</b>	<b>3.056.678,59</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>754.349,70</b>	<b>1.145.893,22</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>82.291,22</b>	<b>54.141,69</b>
<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>	<b>750.651,08</b>	<b>1.145.671,25</b>	<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO</b>	<b>1.713,60</b>	<b>1.777,00</b>
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	750.651,08	1.145.671,25	PESSOAL A PAGAR	1.596,00	1.777,00
<b>DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO</b>	<b>3.698,62</b>	<b>221,97</b>	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	117,60	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	3.698,62	221,97	<b>FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO</b>	<b>73.659,27</b>	<b>30.521,78</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>1.917.635,37</b>	<b>1.910.785,37</b>	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	73.659,27	30.521,78
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>1.917.635,37</b>	<b>1.910.785,37</b>	<b>DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO</b>	<b>6.918,35</b>	<b>21.842,91</b>
BENS MOVEIS	846.208,59	839.358,59	VALORES RESTITUÍVEIS	6.918,35	21.842,91
BENS IMÓVEIS	1.071.426,78	1.071.426,78	<b>PATRIMÔNIO LIQUIDO</b>	<b>2.589.693,85</b>	<b>3.002.536,90</b>
			<b>RESULTADOS ACUMULADOS</b>	<b>2.589.693,85</b>	<b>3.002.536,90</b>
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	2.589.693,85	3.002.536,90
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	2.589.693,85	3.002.536,90
			Superávits ou Déficits do Exercício	-412.843,05	0,00
			Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	3.002.536,90	3.002.536,90
<b>TOTAL</b>	<b>2.671.985,07</b>	<b>3.056.678,59</b>	<b>TOTAL</b>	<b>2.671.985,07</b>	<b>3.056.678,59</b>

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI N.º 4.320/64					
<b>ATIVO FINANCEIRO</b>	<b>754.349,70</b>	<b>1.145.671,25</b>	<b>PASSIVO FINANCEIRO</b>	<b>225.449,06</b>	<b>258.401,17</b>
<b>ATIVO PERMANENTE</b>	<b>1.917.635,37</b>	<b>1.911.007,34</b>	<b>PASSIVO PERMANENTE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>2.671.985,07</b>	<b>3.056.678,59</b>	<b>TOTAL</b>	<b>225.449,06</b>	<b>258.401,17</b>
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>				<b>2.446.536,01</b>	<b>2.798.277,42</b>

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI N.º 4.320/64					
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		ESPECIFICAÇÃO	SALDO	
	2019	2018		2019	2018
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO (LEI N.º 4.320/1964)		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO	
	2019	2018
211 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	6.562,76	-150.247,50
2130000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	82.641,49	73.030,85

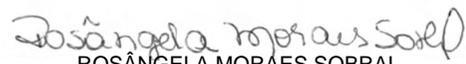


**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUMBE**  
**Balanco Patrimonial**

Anexo 14 - Art. 105 da Lei Federal nº 4.320/64

**Exercício: 2019**

2140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	308.594,21	838.154,58
2150000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	57.961,82	56.797,35
220 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS À SAÚDE	-6.426,60	-6.426,60
930 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS	79.566,96	75.961,40
<b>TOTAL DOS RECURSOS:</b>	<b>528.900,64</b>	<b>887.270,08</b>

  
ROSÂNGELA MORAES SOBRAL  
SECRETARIA DE SAÚDE Mat.000751

  
JOSE VALMIR DOS PASSOS  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE CRC/SE.4111

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUMBE**  
**Demonstrativo das Variações Patrimoniais**

Exercício: 2019

VARIÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Nota	SALDO	
		2019	2018
<b>VARIÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>		<b>3.807.144,82</b>	<b>4.418.817,41</b>
<b>VARIÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS</b>		<b>22.382,24</b>	<b>0,00</b>
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		22.382,24	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS</b>		<b>3.782.757,03</b>	<b>4.319.824,65</b>
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		2.191.806,67	2.086.747,09
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		1.590.950,36	2.233.077,56
<b>VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS</b>		<b>1.856,30</b>	<b>0,00</b>
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		1.856,30	0,00
<b>OUTRAS VARIÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>		<b>149,25</b>	<b>98.992,76</b>
DIVERSAS VARIÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		149,25	0,00
VPA A CLASSIFICAR		0,00	98.992,76
<b>VARIÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>		<b>4.219.987,87</b>	<b>3.725.498,38</b>
<b>PESSOAL E ENCARGOS</b>		<b>2.605.949,20</b>	<b>1.437.432,54</b>
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		2.199.023,76	1.091.072,51
ENCARGOS PATRONAIS		406.925,44	346.360,03
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS</b>		<b>20.076,00</b>	<b>0,00</b>
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		20.076,00	0,00
<b>USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO</b>		<b>1.593.962,67</b>	<b>1.242.999,80</b>
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		610.967,16	567.788,37
SERVIÇOS		982.995,51	675.211,43
<b>TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS</b>		<b>0,00</b>	<b>136,50</b>
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	136,50
<b>TRIBUTÁRIAS</b>		<b>0,00</b>	<b>-33,33</b>
CONTRIBUIÇÕES		0,00	-33,33
<b>OUTRAS VARIÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>		<b>0,00</b>	<b>1.044.962,87</b>
INCENTIVO		0,00	151,20
DIVERSAS VARIÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	1.044.811,67
<b>Resultado Patrimonial do Período</b>		<b>-412.843,05</b>	<b>693.319,03</b>

*Rosângela Moraes Sobral*  
ROSÂNGELA MORAES SOBRAL  
SECRETARIA DE SAÚDE Mat.000751

*Jose Valmir dos Passos*  
JOSE VALMIR DOS PASSOS  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE CRC/SE.4111



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUMBE**  
**Demonstrativo do Fluxo de Caixa**

Exercício: 2019

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b><u>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE OPERAÇÃO</u></b>		
<b>INGRESSOS</b>	<b>4.116.285,39</b>	<b>4.611.933,25</b>
<b>RECEITAS DERIVADAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
<b>RECEITAS ORIGINÁRIAS</b>	<b>22.531,49</b>	<b>23.342,76</b>
Receita Patrimonial	22.382,24	23.332,76
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	149,25	10,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>1.590.950,36</b>	<b>4.319.824,65</b>
<b>Intergovernamentais</b>	<b>1.590.950,36</b>	<b>2.233.077,56</b>
da União	1.584.658,60	2.233.077,56
do Estado e Distrito Federal	6.291,76	0,00
de Municípios	0,00	0,00
<b>Outras transferências correntes recebidas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DEDUÇÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>REPASSES RECEBIDOS</b>	<b>2.191.806,67</b>	<b>2.086.747,09</b>
<b>EXTRA-ORÇAMENTARIA</b>	<b>310.996,87</b>	<b>268.765,84</b>
<b>OUTROS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESEMBOLSOS</b>	<b>4.504.455,56</b>	<b>3.823.510,35</b>
<b>PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO</b>	<b>4.079.642,96</b>	<b>3.406.080,28</b>
Saúde	4.079.642,96	3.406.080,28
<b>JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Juros e correção monetária da dívida interna	0,00	0,00
Juros e correção monetária da dívida externa	0,00	0,00
Outros encargos da dívida	0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Intergovernamentais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
a União	0,00	0,00
a Estado e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
<b>Intragovernamentais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>REPASSES CONCEDIDOS</b>	<b>0,00</b>	<b>136,50</b>
<b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>424.812,60</b>	<b>417.293,57</b>
<b>OUTROS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b><u>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE OPERAÇÃO</u></b>	<b>-388.170,17</b>	<b>788.422,90</b>
<b><u>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</u></b>		
<b>INGRESSOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL RECEBIDAS	0,00	0,00
<b>DESEMBOLSOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DIVIDA	0,00	0,00
<b><u>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</u></b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

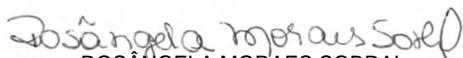


**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUMBE**  
**Demonstrativo do Fluxo de Caixa**

Exercício: 2019

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		
<b>INGRESSOS</b>	<b>0,00</b>	<b>75.650,00</b>
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	75.650,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
<b>DESEMBOLSOS</b>	<b>6.850,00</b>	<b>47.798,24</b>
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	6.850,00	47.798,24
CONCESSÃO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>	<b>-6.850,00</b>	<b>27.851,76</b>

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA NO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	-395.020,17	816.274,66
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	1.145.671,25	329.396,59
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	750.651,08	1.145.671,25

  
ROSÂNGELA MORAES SOBRAL  
SECRETARIA DE SAÚDE Mat.000751

  
JOSE VALMIR DOS PASSOS  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE CRC/SE.4111



# SEM MOVIMENTO

## Filtros Realizados

Nome	Valor
------	-------

Total 0

*Rosângela Moraes Sobral*  
ROSÂNGELA MORAES SOBRAL  
SECRETARIA DE SAÚDE Mat.000751

*Jose Valmir dos Passos*  
JOSE VALMIR DOS PASSOS  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE CRC/SE.4111



# SEM MOVIMENTO

## Filtros Realizados

Nome	Valor
------	-------

Total 0

*Rosângela Moraes Sobral*  
ROSÂNGELA MORAES SOBRAL  
SECRETARIA DE SAÚDE Mat.000751

*Jose Valmir dos Passos*  
JOSE VALMIR DOS PASSOS  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE CRC/SE.4111



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUMBE**  
**Dívida Flutuante**

Anexo 17 - Art. 92 da Lei Federal nº 4.320/64

**Exercício: 2019**

Conta	Saldo Anterior	Inscrição	Baixa	Saldo Atual
<b>RESTOS A PAGAR</b>				
531000000 - INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	204.259,48	29.996,68	91.098,32	143.157,84
532000000 - INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS	32.298,78	54.246,59	11.172,50	75.372,87
<b>Soma:</b>	<b>236.558,26</b>	<b>84.243,27</b>	<b>102.270,82</b>	<b>218.530,71</b>
<b>VALORES RESTITUÍVEIS</b>				
218800000 - VALORES RESTITUÍVEIS	21.842,91	308.747,05	323.671,61	6.918,35
218810000 - VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	21.842,91	308.747,05	323.671,61	6.918,35
218810100 - CONSIGNACOES	21.632,91	307.947,43	322.815,43	6.764,91
218810102 - Contribuição ao Rgps	12.320,87	176.232,48	188.435,35	118,00
21881010201 - Inss	0,00	1.644,94	1.644,94	0,00
21881010204 - inss fms	12.320,87	174.587,54	186.790,41	118,00
218810104 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	4.127,80	70.014,47	72.938,94	1.203,33
21881010401 - Imposto Sobre a Renda Retido Na Fonte - Irf	4.127,80	70.014,47	72.938,94	1.203,33
218810108 - ISS	84,47	1.168,97	1.105,44	148,00
21881010801 - Iss	84,47	1.168,97	1.105,44	148,00
218810110 - PENSÃO ALIMENTICIA	0,00	2.744,50	1.996,00	748,50
21881011001 - Pensao Alimenticia	0,00	2.744,50	1.996,00	748,50
218810113 - RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	286,49	1.680,65	1.270,18	696,96
21881011301 - Sindicatos	286,49	1.451,55	1.041,08	696,96
21881011306 - Sindicato ACS	0,00	195,77	195,77	0,00
21881011307 - Contribuicao Sindical	0,00	33,33	33,33	0,00
218810115 - RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	4.813,28	53.087,11	54.347,75	3.552,64
21881011501 - Retencoes - Empréstimos e Financiamentos	4.813,28	0,00	3.328,16	1.485,12
21881011502 - Empréstimo Caixa	0,00	3.334,05	3.334,05	0,00
21881011503 - Empréstimo Banese	0,00	49.753,06	47.685,54	2.067,52
218810199 - OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	3.019,25	2.721,77	297,48
21881019904 - Federação dos Agentes Comunitários de Saúde e Endemias do	0,00	3.019,25	2.721,77	297,48
218819900 - OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	210,00	799,62	856,18	153,44
21881990003 - Taxas Retidas	210,00	799,62	856,18	153,44
<b>Soma:</b>	<b>21.842,91</b>	<b>308.747,05</b>	<b>323.671,61</b>	<b>6.918,35</b>
<b>Total:</b>	<b>258.401,17</b>	<b>392.990,32</b>	<b>425.942,43</b>	<b>225.449,06</b>

*Rosângela Moraes Sobral*  
 ROSÂNGELA MORAES SOBRAL  
 SECRETARIA DE SAÚDE Mat.000751

*Jose Valmir dos Passos*  
 JOSE VALMIR DOS PASSOS  
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE CRC/SE.4111



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUMBE**

**CERTIDÃO**

CERTIFICAMOS que, de acordo com a Resolução TC nº. 222, de 26 de dezembro de 2002, no seu artigo 3º, "c", item 25, que todos os bens de Natureza Industrial, Móveis e Imóveis, estão devidamente registrados em **LIVRO DE TOMBO**, submetidos a controle apropriado, estando, ainda identificados por plaquetas, ficando desta forma à disposição do Tribunal de Contas do Estado, para posteriores verificações a que se fizerem necessárias.

Cumbe (Se), 31 de dezembro de 2019

*Rosângela Moraes Sobral*

**ROSÂNGELA MORAES SOBRAL**  
**Secretária de Saúde**

*Gilvan Andrade Santos*

**GILVAN ANDRADE SANTOS**  
**Encarregado do Patrimônio**



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUMBE**  
**Balancete Mensal - Estoque Acumulado**

De 01/01/2019 à 31/12/2019

Produto	UND	Saldo Período Anterior		Movimento do Período																			
		Acumulado		Estoque (Quantidade)								Valores (R\$)										Vi. Médio	Total (I-J)-(P)
		Estoque (A)	Total (B)	Entradas		Saídas				Saldo (A+C-D-E-F-G+H)	Entrada			Saídas									
				Aquis. (C)	Canc. (D)	Doação (E)	Req/ED/T (F)	Avaria (G)	Estorno (H)		Aquis. (I)	Canc. (J)	Doação (K)	Req/ED/T (L)	Avaria (M)	Estorno (N)	Vi. Sob.(O) (B+J-K-L-M+N)	Total (P) (L+M-N)					
2288	288 MG ( EQUIVALENTE A 500 MG DE ACIDO VALPROICO)	CP	0	0,00	150	0	0	150	0	0	0	97,50	0,00	0,00	97,50	0,00	0,00	0,00	97,50	0,65	0,00		
292	288 MG (EQUIVALENTE A 250 MG DE ACIDO VALPROICO)	CP	0	0,00	104	0	0	104	0	0	0	99,00	0,00	0,00	99,00	0,00	0,00	0,00	99,00	16,25	0,00		
1389	ABAIXADOR DE LINGUA C/100	PCT	0	0,00	5	0	0	5	0	0	0	22,75	0,00	0,00	22,75	0,00	0,00	0,00	22,75	4,55	0,00		
300	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	CP	0	0,00	11.000	0	0	11.000	0	0	0	330,00	0,00	0,00	330,00	0,00	0,00	0,00	330,00	0,03	0,00		
459	ACIDO FOLICO 05MG	CP	0	0,00	2.003	0	0	2.003	0	0	0	215,00	0,00	0,00	215,00	0,00	0,00	0,00	215,00	25,00	0,00		
242	ACIDO FOSFORICO C/3	PCT	0	0,00	5	0	0	5	0	0	0	32,50	0,00	0,00	32,50	0,00	0,00	0,00	32,50	6,50	0,00		
401	ÁCIDO TRANEXÂMICO	AMP	0	0,00	100	0	0	100	0	0	0	520,00	0,00	0,00	520,00	0,00	0,00	0,00	520,00	5,20	0,00		
1559	AÇUCAR CRISTAL C/20X1.000gr	FD	0	0,00	3	0	0	3	0	0	0	149,70	0,00	0,00	149,70	0,00	0,00	0,00	149,70	49,90	0,00		
232	AGUA DESTILADA 5 LT	GL	0	0,00	6	0	0	6	0	0	0	101,28	0,00	0,00	101,28	0,00	0,00	0,00	101,28	16,88	0,00		
1957	AGUA MINERAL	UND	0	0,00	51	0	0	51	0	0	0	510,00	0,00	0,00	510,00	0,00	0,00	0,00	510,00	10,00	0,00		
1112	AGUA SANITARIA DRAGÃO	CX	0	0,00	15	0	0	15	0	0	0	370,00	0,00	0,00	370,00	0,00	0,00	0,00	370,00	23,00	0,00		
211	AGULHA 14X4,5	CX	0	0,00	3	0	0	3	0	0	0	33,00	0,00	0,00	33,00	0,00	0,00	0,00	33,00	11,00	0,00		
303	ALBENDAZOL 4%	FRC	0	0,00	50	0	0	50	0	0	0	90,00	0,00	0,00	90,00	0,00	0,00	0,00	90,00	1,80	0,00		
227	ALCOOL 70%	LT	0	0,00	36	0	0	36	0	0	0	234,00	0,00	0,00	234,00	0,00	0,00	0,00	234,00	6,50	0,00		
1134	ALCOOL 70% TUPY 12X1000ML	CX	0	0,00	13	0	0	13	0	0	0	1.001,40	0,00	0,00	1.001,40	0,00	0,00	0,00	1.001,40	68,90	0,00		
1113	ALCOOL EM GEL 12X1	CX	0	0,00	9	0	0	9	0	0	0	561,00	0,00	0,00	561,00	0,00	0,00	0,00	561,00	59,00	0,00		
238	ALGODÃO ROLO 500 GR	PCT	0	0,00	30	0	0	30	0	0	0	435,00	0,00	0,00	435,00	0,00	0,00	0,00	435,00	14,50	0,00		
1448	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3	UND	0	0,00	5	0	0	5	0	0	0	20,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	4,00	0,00		
2209	AMORTECEDOR DT FIORINO 14/LD	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	350,00	0,00	0,00	350,00	0,00	0,00	0,00	350,00	350,00	0,00		
2210	AMORTECEDOR DT FIORINO 14/LE	PÇ	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	350,00	0,00	0,00	350,00	0,00	0,00	0,00	350,00	350,00	0,00		
309	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO	FRC	0	0,00	75	0	0	75	0	0	0	1.192,50	0,00	0,00	1.192,50	0,00	0,00	0,00	1.192,50	15,90	0,00		
310	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO	CP	0	0,00	990	0	0	990	0	0	0	1.970,10	0,00	0,00	1.970,10	0,00	0,00	0,00	1.970,10	1,99	0,00		
2198	AMOXILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 MG	CP	0	0,00	300	0	0	300	0	0	0	597,00	0,00	0,00	597,00	0,00	0,00	0,00	597,00	1,99	0,00		
2197	AMOXILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50MG/ML+12,5MG ML	CP	0	0,00	100	0	0	100	0	0	0	1.590,00	0,00	0,00	1.590,00	0,00	0,00	0,00	1.590,00	15,90	0,00		
461	AMOXILINA 250MG/5ML FR C/60ML	FRC	0	0,00	270	0	0	270	0	0	0	1.505,20	0,00	0,00	1.505,20	0,00	0,00	0,00	1.505,20	5,30	0,00		
460	AMOXILINA 500MG	CP	0	0,00	6.200	0	0	6.200	0	0	0	1.335,60	0,00	0,00	1.335,60	0,00	0,00	0,00	1.335,60	0,21	0,00		
2272	ANEL VEDAÇÃO C/GUIA DURIN	UND	0	0,00	3	0	0	3	0	0	0	24,00	0,00	0,00	24,00	0,00	0,00	0,00	24,00	8,00	0,00		
207	ANESTESICO ARTICAINA 4%	CX	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	350,00	0,00	0,00	350,00	0,00	0,00	0,00	350,00	175,00	0,00		
252	ANESTESICO LIDOCAINA COM EPINEFRINA 2%	CX	0	0,00	5	0	0	5	0	0	0	490,00	0,00	0,00	490,00	0,00	0,00	0,00	490,00	98,00	0,00		
229	ANESTESICO TÓPICO	CX	0	0,00	5	0	0	5	0	0	0	39,95	0,00	0,00	39,95	0,00	0,00	0,00	39,95	7,99	0,00		
217	APARELHO DE GLICEMIA	UND	0	0,00	0,05	0	0	0,05	0	0	0	279,00	0,00	0,00	279,00	0,00	0,00	0,00	279,00	5.580,00	0,00		
233	APARELHO DE PREÇÃO TAMANHO OBESO	UND	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	197,00	0,00	0,00	197,00	0,00	0,00	0,00	197,00	98,50	0,00		
219	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO	UND	0	0,00	5	0	0	5	0	0	0	390,00	0,00	0,00	390,00	0,00	0,00	0,00	390,00	78,00	0,00		
2309	APONTADOR DE LAPIS	UND	0	0,00	3	0	0	3	0	0	0	6,00	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	6,00	2,00	0,00		
1157	ARAME 18	UND	0	0,00	3	0	0	3	0	0	0	45,00	0,00	0,00	45,00	0,00	0,00	0,00	45,00	15,00	0,00		
618	ARMAÇÃO	UND	0	0,00	17	0	0	17	0	0	0	1.190,00	0,00	0,00	1.190,00	0,00	0,00	0,00	1.190,00	70,00	0,00		
1579	ASSENTO TIGRE BRANCO	UND	0	0,00	8	0	0	8	0	0	0	205,00	0,00	0,00	205,00	0,00	0,00	0,00	205,00	26,00	0,00		
1388	ATADURA 15 CM	PCT	0	0,00	30	0	0	30	0	0	0	196,50	0,00	0,00	196,50	0,00	0,00	0,00	196,50	6,55	0,00		
204	ATADURA CREPOM 10 CM	PCT	0	0,00	70	0	0	70	0	0	0	343,00	0,00	0,00	343,00	0,00	0,00	0,00	343,00	4,90	0,00		
462	ATENOL 50MG	CP	0	0,00	603	0	0	603	0	0	0	168,00	0,00	0,00	168,00	0,00	0,00	0,00	168,00	36,00	0,00		
1538	AVENTAL	UND	0	0,00	18	0	0	18	0	0	0	180,00	0,00	0,00	180,00	0,00	0,00	0,00	180,00	10,00	0,00		
2192	AZI 1GR	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	30,25	0,00	0,00	30,25	0,00	0,00	0,00	30,25	30,25	0,00		
2193	AZI 500MG C/03 COMP	CX	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	36,22	0,00	0,00	36,22	0,00	0,00	0,00	36,22	36,22	0,00		
313	AZITROMICINA 500MG	CP	0	0,00	500	0	0	500	0	0	0	330,00	0,00	0,00	330,00	0,00	0,00	0,00	330,00	0,66	0,00		



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUMBE**  
**Balancete Mensal - Estoque Acumulado**

De 01/01/2019 à 31/12/2019

Produto	UND	Saldo Período Anterior		Movimento do Período																			
		Acumulado		Estoque (Quantidade)									Valores (R\$)									Vi. Médio	Total (I-J)-(P)
		Estoque (A)	Total (B)	Entradas			Saídas			Saldo (A+C-D-E-F-G+H)	Entrada			Saídas			Vi. Sob.(O) (B+J-K-L-M+N)	Total (P) (L+M-N)					
				Aquis. (C)	Canc. (D)	Doação (E)	Req/ED/T (F)	Avaria (G)	Estorno (H)		Aquis. (I)	Canc. (J)	Doação (K)	Req/ED/T (L)	Avaria (M)	Estorno (N)							
218	BALANÇA DIGITAL MECANIA DE BANHEIRO	UND	0	0,00	10	0	0	10	0	0	0	550,00	0,00	0,00	550,00	0,00	0,00	0,00	550,00	55,00	0,00		
75	BALÃO DE LATEX	PCT	0	0,00	20	0	0	20	0	0	0	95,00	0,00	0,00	95,00	0,00	0,00	0,00	95,00	6,90	0,00		
2330	BALÕES DE ASSOPRO 07	PCT	0	0,00	6	0	0	6	0	0	0	30,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	5,00	0,00		
1343	BANNER EM IMPRESSÃO DIGITAL MEDINDO 1.50X1	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	180,00	0,00	0,00	180,00	0,00	0,00	0,00	180,00	180,00	0,00		
2327	BARBANTE BICOLOR C/150	UND	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	8,00	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	8,00	4,00	0,00		
76	BARBANTEEM ALGODÃO CRU 4/8 8 FIOS ,CONE DE 700G	UND	0	0,00	3	0	0	3	0	0	0	12,00	0,00	0,00	12,00	0,00	0,00	0,00	12,00	4,00	0,00		
1505	BARRA AXIAL	PÇ	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	124,00	0,00	0,00	124,00	0,00	0,00	0,00	124,00	69,00	0,00		
2561	BARRA AXIAL UNO 10/GRAND SIENA TRW	PÇ	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	110,00	0,00	0,00	110,00	0,00	0,00	0,00	110,00	55,00	0,00		
223	BATERIA 12 VOLTS	UND	0	0,00	5	0	0	5	0	0	0	112,50	0,00	0,00	112,50	0,00	0,00	0,00	112,50	22,50	0,00		
1975	BATERIA 70 AMP	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	570,00	0,00	0,00	570,00	0,00	0,00	0,00	570,00	570,00	0,00		
2455	BENZILPENICILINA 600.000UI	UND	0	0,00	300	0	0	300	0	0	0	2.790,00	0,00	0,00	2.790,00	0,00	0,00	0,00	2.790,00	9,30	0,00		
316	BESILATO DE ANLÓDIPINO	CP	0	0,00	10	0	0	10	0	0	0	250,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	25,00	0,00		
317	BESILATO DE ANLÓDIPINO 10MG	CP	0	0,00	2.004	0	0	2.004	0	0	0	360,00	0,00	0,00	360,00	0,00	0,00	0,00	360,00	0,09	0,00		
1561	BISCOITO CREME CRACKER C/20 pct	CX	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	170,00	0,00	0,00	170,00	0,00	0,00	0,00	170,00	85,00	0,00		
1560	BISCOITO MARIA C/20 pct	CX	0	0,00	4	0	0	4	0	0	0	350,20	0,00	0,00	350,20	0,00	0,00	0,00	350,20	87,55	0,00		
2569	BLC FICHA DE VISITA DOMICILIAR PAP 75G	BLC	0	0,00	4	0	0	4	0	0	0	64,00	0,00	0,00	64,00	0,00	0,00	0,00	64,00	16,00	0,00		
2568	BLC SERVIÇO ANTIVETORIAL	BLC	0	0,00	8	0	0	8	0	0	0	112,00	0,00	0,00	112,00	0,00	0,00	0,00	112,00	14,00	0,00		
2314	BLOCO DE RECIBO	UND	0	0,00	3	0	0	3	0	0	0	6,00	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	6,00	2,00	0,00		
1998	BLOCO RECEITUÁRIO COM ORIENTAÇÃO DE MEDICAÇÃO	BLC	0	0,00	100	0	0	100	0	0	0	800,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	8,00	0,00		
2571	BLS BPA-C	BLC	0	0,00	3	0	0	3	0	0	0	48,00	0,00	0,00	48,00	0,00	0,00	0,00	48,00	16,00	0,00		
2572	BLS BPA-I	BLC	0	0,00	3	0	0	3	0	0	0	48,00	0,00	0,00	48,00	0,00	0,00	0,00	48,00	16,00	0,00		
2567	BLS DENGUE / ETOLMOLOGIA	BLC	0	0,00	4	0	0	4	0	0	0	64,00	0,00	0,00	64,00	0,00	0,00	0,00	64,00	16,00	0,00		
2575	BLS PRONTUÁRIO	BLC	0	0,00	4	0	0	4	0	0	0	64,00	0,00	0,00	64,00	0,00	0,00	0,00	64,00	16,00	0,00		
2574	BLS RECEITUÁRIO MEDICAMENTO	BLC	0	0,00	100	0	0	100	0	0	0	700,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	7,00	0,00		
2573	BLS RECEITUÁRIO EXAME	BLC	0	0,00	100	0	0	100	0	0	0	700,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	7,00	0,00		
1294	BOMBA D AGUA PALIO. UNO 1.0, 1.4 1	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	97,13	0,00	0,00	97,13	0,00	0,00	0,00	97,13	97,13	0,00		
1073	BOMBA D'ÁGUA	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	232,00	0,00	0,00	232,00	0,00	0,00	0,00	232,00	232,00	0,00		
1506	BORRACHA ESTAB	PÇ	0	0,00	4	0	0	4	0	0	0	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	28,00	0,00		
2111	BORRACHA PONTEIRA COM 100	PCT	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	20,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	20,00	0,00		
2324	BORRACHA QUADRADA BRANCA	UND	0	0,00	20	0	0	20	0	0	0	20,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	1,00	0,00		
2340	BORRACHA VERDE	UND	0	0,00	5	0	0	5	0	0	0	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	2,00	0,00		
254	BROCA CIRURGICA	UND	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	33,00	0,00	0,00	33,00	0,00	0,00	0,00	33,00	16,50	0,00		
255	BROCA CIRURGICA ZEKRYA	UND	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	156,00	0,00	0,00	156,00	0,00	0,00	0,00	156,00	78,00	0,00		
2335	BROCHE C/100	CX	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	8,00	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	8,00	4,00	0,00		
321	BROMETO DE IPATROPIO	FRC	0	0,00	10	0	0	10	0	0	0	11,20	0,00	0,00	11,20	0,00	0,00	0,00	11,20	1,12	0,00		
2445	BROMETO DE IPATROPIO 0,25MG/ML	GTS	0	0,00	10	0	0	10	0	0	0	11,20	0,00	0,00	11,20	0,00	0,00	0,00	11,20	1,12	0,00		
404	BROMIDRATO DE FENOTEROL	FRC	0	0,00	3	0	0	3	0	0	0	13,32	0,00	0,00	13,32	0,00	0,00	0,00	13,32	4,44	0,00		
1232	BUCHA BALANCA PALIO 00/LD C/BARRA	PÇ	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	68,00	0,00	0,00	68,00	0,00	0,00	0,00	68,00	68,00	0,00		
1233	BUCHA BALANCA PALIO 00/LE C/ BARRA	PÇ	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	68,00	0,00	0,00	68,00	0,00	0,00	0,00	68,00	68,00	0,00		
1231	BUCHA BALANCA PALIO AXIOS	PÇ	0	0,00	4	0	0	4	0	0	0	112,00	0,00	0,00	112,00	0,00	0,00	0,00	112,00	28,00	0,00		
49	CABO FLEXIVEL 10 (4,0MM)	PCT	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	280,00	0,00	0,00	280,00	0,00	0,00	0,00	280,00	140,00	0,00		
1168	CABO FLEXIVEL 12 (2,5MM)	PCT	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	0,00		



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUMBE**  
**Balancete Mensal - Estoque Acumulado**

De 01/01/2019 à 31/12/2019

Produto	UND	Saldo Período Anterior		Movimento do Período																		
		Acumulado		Estoque (Quantidade)										Valores (R\$)								
		Estoque (A)	Total (B)	Entradas		Saídas					Saldo (A+C-D-E-F-G+H)	Entrada			Saídas					Vi. Médio	Total (I-J)-(P)	
				Aquis. (C)	Canc. (D)	Doação (E)	Req/ED/T (F)	Avaria (G)	Estorno (H)	Aquis. (I)		Canc. (J)	Doação (K)	Req/ED/T (L)	Avaria (M)	Estorno. (N)	Vi. Sob.(O) (B+J-K-L-M+N)	Total (P) (L+M-N)				
1643 CABO VELA UNO	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	0	87,00	0,00	0,00	87,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87,00	87,00	0,00
1154 CADEADO PADO 30	UND	0	0,00	4	0	0	4	0	0	0	0	57,00	0,00	0,00	57,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57,00	14,50	0,00
14 CADEADO PADO 45	UND	0	0,00	3	0	0	3	0	0	0	0	73,50	0,00	0,00	73,50	0,00	0,00	0,00	0,00	73,50	24,50	0,00
1563 CAFÉ EM PÓ C/20X1X250gr	CX	0	0,00	3	0	0	3	0	0	0	0	285,00	0,00	0,00	285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	285,00	95,00	0,00
77 CAIXA ARQUIVO MORTO DE POLIANADA COM APROXIMADAMENTE 390MMX300MMX18,	UND	0	0,00	10	0	0	10	0	0	0	0	22,00	0,00	0,00	22,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,00	2,20	0,00
1582 CAIXA DESCARGA TIGRE	UND	0	0,00	8	0	0	8	0	0	0	0	212,00	0,00	0,00	212,00	0,00	0,00	0,00	0,00	212,00	26,50	0,00
1651 CALCULADORA MÉDIA	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	0	22,00	0,00	0,00	22,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,00	22,00	0,00
2044 CAMISA MANGA CURTA	UND	0	0,00	7	0	0	7	0	0	0	0	245,00	0,00	0,00	245,00	0,00	0,00	0,00	0,00	245,00	35,00	0,00
261 CAMISA MANGA LONGA	UND	0	0,00	14	0	0	14	0	0	0	0	560,00	0,00	0,00	560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	560,00	40,00	0,00
501 CAMISA MANGA LONGA TECIDO PP SUBLIMADA	UND	0	0,00	16	0	0	16	0	0	0	0	640,00	0,00	0,00	640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	640,00	40,00	0,00
450 CAMISA SUBLIMADA	UND	0	0,00	39	0	0	39	0	0	0	0	875,00	0,00	0,00	875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	875,00	25,00	0,00
1502 CAMISAS SUBLIMADAS	UND	0	0,00	84	0	0	84	0	0	0	0	1.680,00	0,00	0,00	1.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.680,00	20,00	0,00
2619 CAMISAS SUBLIMADAS COM MANGA LONGA	UND	0	0,00	23	0	0	23	0	0	0	0	874,00	0,00	0,00	874,00	0,00	0,00	0,00	0,00	874,00	38,00	0,00
2620 CAMISAS SUBLIMADAS GOLO COM MANGA CURTA	UND	0	0,00	23	0	0	23	0	0	0	0	759,00	0,00	0,00	759,00	0,00	0,00	0,00	0,00	759,00	33,00	0,00
2331 CANETA 0.7	UND	0	0,00	17	0	0	17	0	0	0	0	17,00	0,00	0,00	17,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,00	1,00	0,00
2112 CANETA ESFEROGRAFICA	CX	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	0	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	100,00	0,00
2013 CANETA ESFEROGRÁFICA C/50	CX	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	0	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	50,00	0,00
78 CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MÉDIA,CORPO SEXTAVADO EM CRISTAL AZUL	UND	0	0,00	170	0	0	170	0	0	0	0	65,00	0,00	0,00	65,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65,00	0,44	0,00
2677 CANULA P/TRAQ METAL NR 05 LONGA	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	0	70,00	0,00	0,00	70,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00	70,00	0,00
1997 CAPA DE CITOLOGIA	UND	0	0,00	400	0	0	400	0	0	0	0	600,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	1,50	0,00
1996 CAPA DE ECG E USG	UND	0	0,00	1.100	0	0	1.100	0	0	0	0	2.090,00	0,00	0,00	2.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.090,00	1,90	0,00
323 CAPTOPRIL	CP	0	0,00	32.300	0	0	32.300	0	0	0	0	969,00	0,00	0,00	969,00	0,00	0,00	0,00	0,00	969,00	0,03	0,00
262 CARBAMAZEPINA	FRC	0	0,00	15	0	0	15	0	0	0	0	349,65	0,00	0,00	349,65	0,00	0,00	0,00	0,00	349,65	23,31	0,00
263 CARBAMAZEPINA 200mg	CP	0	0,00	2.021	0	0	2.021	0	0	0	0	1.158,00	0,00	0,00	1.158,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.158,00	34,00	0,00
479 CARBAMAZEPINA 20MG/ML 100ML XAROPR	FRC	0	0,00	100	0	0	100	0	0	0	0	1.529,00	0,00	0,00	1.529,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.529,00	15,29	0,00
2001 CARTOES DO CONTROLE DE FISIOTERAPIA	UND	0	0,00	200	0	0	200	0	0	0	0	240,00	0,00	0,00	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240,00	1,20	0,00
1994 CARTOES ESPELHO AZUL	UND	0	0,00	200	0	0	200	0	0	0	0	250,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00	1,25	0,00
1995 CARTOES ESPELHO ROSA	UND	0	0,00	200	0	0	200	0	0	0	0	250,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00	1,25	0,00
2329 CARTOLINA CORES VARIADAS	UND	0	0,00	20	0	0	20	0	0	0	0	20,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	1,00	0,00
2310 CARTUCHO SAMSUNG D-101	UND	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	0	290,00	0,00	0,00	290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290,00	190,00	0,00
325 CARVEDILOL 25MG	CP	0	0,00	16	0	0	16	0	0	0	0	110,40	0,00	0,00	110,40	0,00	0,00	0,00	0,00	110,40	6,90	0,00
327 CARVEDILOL 6,125MG	CP	0	0,00	16	0	0	16	0	0	0	0	67,20	0,00	0,00	67,20	0,00	0,00	0,00	0,00	67,20	4,20	0,00
1101 CASTROL MAGNATA FLEX	UND	0	0,00	7	0	0	7	0	0	0	0	189,00	0,00	0,00	189,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189,00	27,00	0,00
329 CEFALEXINA 250MG/ML	FRC	0	0,00	50	0	0	50	0	0	0	0	381,00	0,00	0,00	381,00	0,00	0,00	0,00	0,00	381,00	7,62	0,00
2446 CEFALEXINA 250MG/ML.	UND	0	0,00	50	0	0	50	0	0	0	0	381,00	0,00	0,00	381,00	0,00	0,00	0,00	0,00	381,00	7,62	0,00
328 CEFALEXINA 500MG	CP	0	0,00	12	0	0	12	0	0	0	0	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	100,00	0,00
1115 CERA LIQUIDA 12 X1	CX	0	0,00	6	0	0	6	0	0	0	0	254,55	0,00	0,00	254,55	0,00	0,00	0,00	0,00	254,55	49,85	0,00
1371 CERTIFICADO	UND	0	0,00	100	0	0	100	0	0	0	0	450,00	0,00	0,00	450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450,00	4,50	0,00
474 CETCONAZOL 20MG/G 2% XAMPU	FRC	0	0,00	6	0	0	6	0	0	0	0	59,16	0,00	0,00	59,16	0,00	0,00	0,00	0,00	59,16	9,86	0,00
406 CETOCONAZOL 200MG	CP	0	0,00	450	0	0	450	0	0	0	0	117,00	0,00	0,00	117,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117,00	0,26	0,00
476 CETOCONAZOL 20MG/G POMADA	TUB	0	0,00	20	0	0	20	0	0	0	0	82,80	0,00	0,00	82,80	0,00	0,00	0,00	0,00	82,80	4,14	0,00
2318 CHAMEGUINHO COLORIDO	PCT	0	0,00	3	0	0	3	0	0	0	0	18,00	0,00	0,00	18,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,00	6,00	0,00



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUMBE**  
**Balancete Mensal - Estoque Acumulado**

De 01/01/2019 à 31/12/2019

Produto	UND	Saldo Período Anterior		Movimento do Período																	
		Acumulado		Estoque (Quantidade)									Valores (R\$)								
		Estoque (A)	Total (B)	Entradas			Saídas			Saldo (A+C-D-E-F-G+H)	Entrada			Saídas						Vi. Médio	Total (I-J)-(P)
				Aquis. (C)	Canc. (D)	Doação (E)	Req/ED/T (F)	Avaria (G)	Estorno (H)		Aquis. (I)	Canc. (J)	Doação (K)	Req/ED/T (L)	Avaria (M)	Estorno (N)	Vi. Sob.(O) (B+J-K-L-M+N)	Total (P) (L+M+N)			
2162	CIL MESTRE	PÇ	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	175,00	0,00	0,00	175,00	0,00	0,00	0,00	175,00	175,00	0,00
2213	CIL RODA TR STRADA/FIORINO/CLIO TRW	PÇ	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	40,00	0,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	40,00	0,00
1479	CIMENTO 50KG	UND	0	0,00	12	0	0	12	0	0	0	300,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	25,00	0,00
2015	CLASSIFICADOR C/ ELÁSTICO PLÁSTICA	UND	0	0,00	130	0	0	130	0	0	0	260,00	0,00	0,00	260,00	0,00	0,00	0,00	260,00	2,00	0,00
2317	CLASSIFICADOR GRAMPO TRILHO	UND	0	0,00	80	0	0	80	0	0	0	160,00	0,00	0,00	160,00	0,00	0,00	0,00	160,00	2,00	0,00
2232	CLIPS NIQUELADO PARA PAPEL	CX	0	0,00	10	0	0	10	0	0	0	14,00	0,00	0,00	14,00	0,00	0,00	0,00	14,00	1,40	0,00
2233	CLIPS NIQUELADO PARA PAPEL 2/0	CX	0	0,00	20	0	0	20	0	0	0	31,80	0,00	0,00	31,80	0,00	0,00	0,00	31,80	1,18	0,00
2577	CLIPS NIQUELADO PARA PAPEL Nº 06	CX	0	0,00	10	0	0	10	0	0	0	14,50	0,00	0,00	14,50	0,00	0,00	0,00	14,50	1,45	0,00
298	CLONAZEPAM 2MG	CP	0	0,00	5.770	0	0	5.770	0	0	0	902,40	0,00	0,00	902,40	0,00	0,00	0,00	902,40	0,08	0,00
265	CLONAZEPAM GOTAS	GTS	0	0,00	15	0	0	15	0	0	0	61,80	0,00	0,00	61,80	0,00	0,00	0,00	61,80	4,12	0,00
408	CLORANFENICOL +COLAGENASE	UND	0	0,00	20	0	0	20	0	0	0	256,80	0,00	0,00	256,80	0,00	0,00	0,00	256,80	12,84	0,00
409	CLORIDRATO DE AMBROXOL	FRC	0	0,00	30	0	0	30	0	0	0	60,00	0,00	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	60,00	2,00	0,00
2454	CLORIDRATO DE AMBROXOL 3MG/ML.	UND	0	0,00	30	0	0	30	0	0	0	60,00	0,00	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	60,00	2,00	0,00
410	CLORIDRATO DE AMBROXOL 6MG/ML	FRC	0	0,00	50	0	0	50	0	0	0	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	2,00	0,00
266	CLORIDRATO DE BIPERIDENO	CP	0	0,00	1.002	0	0	1.002	0	0	0	564,00	0,00	0,00	564,00	0,00	0,00	0,00	564,00	52,00	0,00
333	CLORIDRATO DE CIPROFLAXOCINO 500MG	CP	0	0,00	4.500	0	0	4.500	0	0	0	1.305,00	0,00	0,00	1.305,00	0,00	0,00	0,00	1.305,00	0,29	0,00
464	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG	CP	0	0,00	1.000	0	0	1.000	0	0	0	390,00	0,00	0,00	390,00	0,00	0,00	0,00	390,00	0,39	0,00
269	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100mg	CP	0	0,00	4	0	0	4	0	0	0	124,00	0,00	0,00	124,00	0,00	0,00	0,00	124,00	31,00	0,00
271	CLORIDRATO DE FLUOXETINA	CP	0	0,00	3.056	0	0	3.056	0	0	0	1.195,80	0,00	0,00	1.195,80	0,00	0,00	0,00	1.195,80	6,00	0,00
337	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA	UND	0	0,00	10	0	0	10	0	0	0	33,90	0,00	0,00	33,90	0,00	0,00	0,00	33,90	3,39	0,00
338	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG	CP	0	0,00	8.000	0	0	8.000	0	0	0	720,00	0,00	0,00	720,00	0,00	0,00	0,00	720,00	0,09	0,00
339	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG	CP	0	0,00	20.000	0	0	20.000	0	0	0	1.800,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	0,09	0,00
340	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG	CP	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	70,00	0,00	0,00	70,00	0,00	0,00	0,00	70,00	70,00	0,00
343	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG	CP	0	0,00	5	0	0	5	0	0	0	190,00	0,00	0,00	190,00	0,00	0,00	0,00	190,00	38,00	0,00
465	CLORIDRATO DE PROMEZATINA 25MG	CP	0	0,00	400	0	0	400	0	0	0	128,00	0,00	0,00	128,00	0,00	0,00	0,00	128,00	0,32	0,00
466	CLORIDRATO DE PROPRANOL 40MG	CP	0	0,00	600	0	0	600	0	0	0	54,00	0,00	0,00	54,00	0,00	0,00	0,00	54,00	0,09	0,00
346	CLORIDRATO DE RANITIDINA	CP	0	0,00	300	0	0	300	0	0	0	48,00	0,00	0,00	48,00	0,00	0,00	0,00	48,00	0,16	0,00
299	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG	CP	0	0,00	16	0	0	16	0	0	0	110,40	0,00	0,00	110,40	0,00	0,00	0,00	110,40	6,90	0,00
1468	COLA PVC 17 GR	UND	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	16,00	0,00	0,00	16,00	0,00	0,00	0,00	16,00	8,00	0,00
1387	COLETOR PERFURO CORTANTE 7LT	CX	0	0,00	20	0	0	20	0	0	0	82,00	0,00	0,00	82,00	0,00	0,00	0,00	82,00	4,10	0,00
200	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 NÃO ESTERIL	PCT	0	0,00	100	0	0	100	0	0	0	980,00	0,00	0,00	980,00	0,00	0,00	0,00	980,00	9,80	0,00
1370	CONVITES	UND	0	0,00	20	0	0	20	0	0	0	60,00	0,00	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	60,00	3,00	0,00
1335	COPO DESCARTAVEL 180 ML	UND	0	0,00	6	0	0	6	0	0	0	534,90	0,00	0,00	534,90	0,00	0,00	0,00	534,90	89,15	0,00
1132	COPO DESCARTAVEL 25 PCT 100 UND 180ML	CX	0	0,00	3	0	0	3	0	0	0	262,50	0,00	0,00	262,50	0,00	0,00	0,00	262,50	87,50	0,00
1136	COPO DESCARTAVEL C/50X1X100X50ML	CX	0	0,00	4	0	0	4	0	0	0	319,58	0,00	0,00	319,58	0,00	0,00	0,00	319,58	79,86	0,00
2312	CORDAO DE NYLON	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	14,00	0,00	0,00	14,00	0,00	0,00	0,00	14,00	14,00	0,00
1234	CORREIA ALT UNO FIRE CONTITECH	PÇ	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	68,00	0,00	0,00	68,00	0,00	0,00	0,00	68,00	35,00	0,00
1236	CORREIA C/V PALIO 1.3/1.4	PÇ	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	112,00	0,00	0,00	112,00	0,00	0,00	0,00	112,00	52,00	0,00



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUMBE**  
**Balancete Mensal - Estoque Acumulado**

De 01/01/2019 à 31/12/2019

Produto	UND	Saldo Período Anterior		Movimento do Período																		
		Acumulado		Estoque (Quantidade)								Valores (R\$)										
		Estoque (A)	Total (B)	Entradas		Saídas				Saldo (A+C-D-E-F-G+H)	Entrada			Saídas				Vi. Médio	Total (I-J)-(P)			
				Aquis. (C)	Canc. (D)	Doação (E)	Req/ED/T (F)	Avaria (G)	Estorno (H)		Aquis. (I)	Canc. (J)	Doação (K)	Req/ED/T (L)	Avaria (M)	Estorno (N)	Vi. Sob.(O) (B+J-K-L-M+N)			Total (P) (L+M-N)		
1235	CORREIA C/V PALIO FIRE 8/16V	PÇ	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	15,00	0,00	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	15,00	15,00	15,00	0,00
80	CORRETIVO LIQUIDO PARA ERROS MECANOGRAFICOS E MANUAIS	UND	0	0,00	16	0	0	16	0	0	0	15,80	0,00	0,00	15,80	0,00	0,00	0,00	15,80	1,50	15,80	1,50
2214	COXIM AMORTECEDOR DIANT PALIO LD AXIOS	PÇ	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	160,00	0,00	0,00	160,00	0,00	0,00	0,00	160,00	160,00	160,00	0,00
2215	COXIM AMORTECEDOR DIANT PALIO LE AXIOS	PÇ	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	160,00	0,00	0,00	160,00	0,00	0,00	0,00	160,00	160,00	160,00	0,00
2440	COXIM MOTOR UNO	PÇ	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	185,00	0,00	0,00	185,00	0,00	0,00	0,00	185,00	185,00	185,00	0,00
1368	CRACHA COM FUIROS	UND	0	0,00	100	0	0	100	0	0	0	275,00	0,00	0,00	275,00	0,00	0,00	0,00	275,00	2,75	275,00	2,75
2560	CUBO RODA DT PUNTO 1.4 UNO 10/FIORINO 14/COFAP	PÇ	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	120,00	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00	0,00	120,00	60,00	120,00	60,00
1116	DESINFETANTE 02LX06	CX	0	0,00	16	0	0	16	0	0	0	559,00	0,00	0,00	559,00	0,00	0,00	0,00	559,00	34,90	559,00	34,90
1114	DESORIZADOR DE AMBIENTE	UND	0	0,00	10	0	0	10	0	0	0	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	10,00	100,00	10,00
1539	DESORIZADOR DE AR C/06x1x360ML/240 GRAMAS	CX	0	0,00	4	0	0	4	0	0	0	198,00	0,00	0,00	198,00	0,00	0,00	0,00	198,00	49,50	198,00	49,50
1117	DETERGENTE 500ML C/24 ORIENTAL	CX	0	0,00	7	0	0	7	0	0	0	315,00	0,00	0,00	315,00	0,00	0,00	0,00	315,00	45,00	315,00	45,00
250	DETERGENTE ENZIMATICO 5 GL	UND	0	0,00	3	0	0	3	0	0	0	534,00	0,00	0,00	534,00	0,00	0,00	0,00	534,00	178,00	534,00	178,00
348	DEXAMETASONA 4MG/ML	AMP	0	0,00	300	0	0	300	0	0	0	231,00	0,00	0,00	231,00	0,00	0,00	0,00	231,00	0,77	231,00	0,77
349	DEXCLORFENIRAMINA 2MG/ML	FRC	0	0,00	15	0	0	15	0	0	0	20,10	0,00	0,00	20,10	0,00	0,00	0,00	20,10	1,34	20,10	1,34
2447	DEXCLORFENIRAMINA 2MG/ML	UND	0	0,00	15	0	0	15	0	0	0	20,10	0,00	0,00	20,10	0,00	0,00	0,00	20,10	1,34	20,10	1,34
467	DEXMETASONA 4MG/ML SOL INJET	AMP	0	0,00	360	0	0	360	0	0	0	781,20	0,00	0,00	781,20	0,00	0,00	0,00	781,20	2,17	781,20	2,17
273	DIAZEPAM	AMP	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	77,00	0,00	0,00	77,00	0,00	0,00	0,00	77,00	77,00	77,00	0,00
276	DIAZEPAM 10mg	CP	0	0,00	1.000	0	0	1.000	0	0	0	110,00	0,00	0,00	110,00	0,00	0,00	0,00	110,00	0,11	110,00	0,11
475	DICLOFENACO POTASSICO 75MG/3ML SOL INJEÁVEL	AMP	0	0,00	200	0	0	200	0	0	0	272,00	0,00	0,00	272,00	0,00	0,00	0,00	272,00	1,36	272,00	1,36
413	DICLOFENACO SODICO	CP	0	0,00	2.000	0	0	2.000	0	0	0	120,00	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00	0,00	120,00	0,06	120,00	0,06
529	DIESEL S10	LT	0	0,00	10.290,589	0	0	10.290,589	0	0	0	39.330,0799	0,00	0,00	39.330,0799	0,00	0,00	0,00	39.330,0799	3,859	39.330,0799	3,859
351	DIGOXINA	CP	0	0,00	500	0	0	500	0	0	0	40,00	0,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0,08	40,00	0,08
354	DIPIRONA SÓDICA	AMP	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	60,00	0,00	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	60,00	60,00	60,00	0,00
353	DIPIRONA SÓDICA 500MG	CP	0	0,00	12	0	0	12	0	0	0	540,00	0,00	0,00	540,00	0,00	0,00	0,00	540,00	45,00	540,00	45,00
469	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ SOL INJETÁVEL	FRC	0	0,00	300	0	0	300	0	0	0	222,00	0,00	0,00	222,00	0,00	0,00	0,00	222,00	0,74	222,00	0,74
352	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML	FRC	0	0,00	50	0	0	50	0	0	0	47,00	0,00	0,00	47,00	0,00	0,00	0,00	47,00	0,94	47,00	0,94
470	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML FRASCO C/10ML	FRC	0	0,00	20	0	0	20	0	0	0	31,40	0,00	0,00	31,40	0,00	0,00	0,00	31,40	1,57	31,40	1,57
1966	DISCO DE FREIO	PÇ	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	146,00	0,00	0,00	146,00	0,00	0,00	0,00	146,00	73,00	146,00	73,00
2122	ELASTICO AMARELO 50 GR	PCT	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	4,00	0,00	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00	4,00	4,00	4,00	0,00
2371	ELASTICO DE BORRACHA N°18 AMARELO	PCT	0	0,00	10	0	0	10	0	0	0	15,00	0,00	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	15,00	1,50	15,00	1,50
2364	EMAMA 400MG 30/CAPS	UND	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	70,50	0,00	0,00	70,50	0,00	0,00	0,00	70,50	35,25	70,50	35,25
2127	EMBORRACHADO COM GLITER	UND	0	0,00	20	0	0	20	0	0	0	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	5,00	100,00	5,00
2328	EMBORRACHADO CORES VARIADAS	UND	0	0,00	20	0	0	20	0	0	0	40,00	0,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	2,00	40,00	2,00
2002	ENCAMINHAMENTO	BLC	0	0,00	30	0	0	30	0	0	0	250,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	9,00	250,00	9,00
1580	ENGATE BR E60	UND	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	12,00	0,00	0,00	12,00	0,00	0,00	0,00	12,00	6,00	12,00	6,00
2239	ENVELOPE	UND	0	0,00	10	0	0	10	0	0	0	5,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,50	5,00	0,50
2129	ENVELOPE COLORIDO GRANDE	UND	0	0,00	20	0	0	20	0	0	0	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,50	10,00	0,50
2333	ENVELOPE OFICIO	UND	0	0,00	10	0	0	10	0	0	0	2,50	0,00	0,00	2,50	0,00	0,00	0,00	2,50	0,25	2,50	0,25
2321	ENVELOPE P/CARTA	UND	0	0,00	10	0	0	10	0	0	0	2,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,20	2,00	0,20
2003	ENVELOPE PASTA FAMILIA	UND	0	0,00	500	0	0	500	0	0	0	400,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,80	400,00	0,80
414	ESCOPOLAMINA +DIPIRONA 10MG+50MG	CP	0	0,00	500	0	0	500	0	0	0	265,00	0,00	0,00	265,00	0,00	0,00	0,00	265,00	0,53	265,00	0,53



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUMBE**  
**Balancete Mensal - Estoque Acumulado**

De 01/01/2019 à 31/12/2019

Produto	UND	Saldo Período Anterior		Movimento do Período																			
		Acumulado		Estoque (Quantidade)									Valores (R\$)									Vi. Médio	Total (I-J)-(P)
		Estoque (A)	Total (B)	Entradas			Saídas			Saldo (A+C-D-E-F-G+H)	Entrada			Saídas									
				Aquis. (C)	Canc. (D)	Doação (E)	Req/ED/T (F)	Avaria (G)	Estorno (H)		Aquis. (I)	Canc. (J)	Doação (K)	Req/ED/T (L)	Avaria (M)	Estorno (N)	Vi. Sob.(O) (B+J-K-L-M+N)	Total (P) (L+M+N)					
1487	ESCOPOLAMINA 20MG/ML AMPOLA	AMP	0	0,00	100	0	0	100	0	0	0	127,00	0,00	0,00	127,00	0,00	0,00	0,00	127,00	1,27	0,00		
1391	ESPECULO G	UND	0	0,00	100	0	0	100	0	0	0	145,00	0,00	0,00	145,00	0,00	0,00	0,00	145,00	1,45	0,00		
1392	ESPECULO M	UND	0	0,00	100	0	0	100	0	0	0	125,00	0,00	0,00	125,00	0,00	0,00	0,00	125,00	1,25	0,00		
1390	ESPECULO P	UND	0	0,00	200	0	0	200	0	0	0	220,00	0,00	0,00	220,00	0,00	0,00	0,00	220,00	1,10	0,00		
356	ESPIRONOLACTONA 25MG	CP	0	0,00	1.060	0	0	1.060	0	0	0	328,60	0,00	0,00	328,60	0,00	0,00	0,00	328,60	0,31	0,00		
1540	ESPONJA DE AÇO C/14x01x04 UND	FD	0	0,00	4	0	0	4	0	0	0	104,00	0,00	0,00	104,00	0,00	0,00	0,00	104,00	26,00	0,00		
1541	ESPONJA P/PRATOS C/60x1UND	FD	0	0,00	4	0	0	4	0	0	0	112,00	0,00	0,00	112,00	0,00	0,00	0,00	112,00	28,00	0,00		
2338	ESTILETE FINO	UND	0	0,00	3	0	0	3	0	0	0	3,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00	1,00	0,00		
2315	ETIQUETA	ROL	0	0,00	4	0	0	4	0	0	0	24,00	0,00	0,00	24,00	0,00	0,00	0,00	24,00	6,00	0,00		
2243	ETIQUETA ADESIVA	UND	0	0,00	8	0	0	8	0	0	0	48,00	0,00	0,00	48,00	0,00	0,00	0,00	48,00	6,00	0,00		
209	EUGENIO LIQUIDO	CX	0	0,00	5	0	0	5	0	0	0	122,50	0,00	0,00	122,50	0,00	0,00	0,00	122,50	24,50	0,00		
1654	EXTRATOR DE GRAMPO METÁLICO EM AÇO CROMADO, TIPO ESPATULA	UND	0	0,00	5	0	0	5	0	0	0	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	2,00	0,00		
1342	FAIXAS EM IMPRESSÃO DIGITAL MEDINDO 3X1	UND	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	100,00	0,00		
1160	FECHADURA ALIANÇA EXT ALAVANCA CROMADA	UND	0	0,00	7	0	0	7	0	0	0	264,00	0,00	0,00	264,00	0,00	0,00	0,00	264,00	38,00	0,00		
278	FENITOÍNA 50mg/ml	AMP	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	270,00	0,00	0,00	270,00	0,00	0,00	0,00	270,00	270,00	0,00		
280	FENOBARBITAL 100mg	CP	0	0,00	807	0	0	807	0	0	0	352,00	0,00	0,00	352,00	0,00	0,00	0,00	352,00	32,00	0,00		
279	FENOBARBITAL 40mg/ml	FRC	0	0,00	50	0	0	50	0	0	0	200,10	0,00	0,00	200,10	0,00	0,00	0,00	200,10	3,67	0,00		
2570	FICHA ANAMNESE	BLC	0	0,00	10	0	0	10	0	0	0	140,00	0,00	0,00	140,00	0,00	0,00	0,00	140,00	14,00	0,00		
1199	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL	BLC	0	0,00	10	0	0	10	0	0	0	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	14,00	0,00		
1202	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR	BLC	0	0,00	4	0	0	4	0	0	0	116,00	0,00	0,00	116,00	0,00	0,00	0,00	116,00	29,00	0,00		
1201	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL	BLC	0	0,00	4	0	0	4	0	0	0	116,00	0,00	0,00	116,00	0,00	0,00	0,00	116,00	29,00	0,00		
1205	FICHA DE CONTINUAÇÃO	BLC	0	0,00	11	0	0	11	0	0	0	298,00	0,00	0,00	298,00	0,00	0,00	0,00	298,00	26,00	0,00		
1203	FICHA DE MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR	BLC	0	0,00	6	0	0	6	0	0	0	152,00	0,00	0,00	152,00	0,00	0,00	0,00	152,00	18,00	0,00		
1204	FICHA DE PROCEDIMENTO	BLC	0	0,00	4	0	0	4	0	0	0	116,00	0,00	0,00	116,00	0,00	0,00	0,00	116,00	29,00	0,00		
1209	FICHA DE PRONTUARIO ANAMNESE	BLC	0	0,00	3	0	0	3	0	0	0	90,00	0,00	0,00	90,00	0,00	0,00	0,00	90,00	30,00	0,00		
1207	FICHA DE REGISTRO DIARIO (ENDEMIAS)	BLC	0	0,00	5	0	0	5	0	0	0	140,00	0,00	0,00	140,00	0,00	0,00	0,00	140,00	28,00	0,00		
1999	FICHA DE RESUMO SEMANAL	BLC	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	36,00	0,00	0,00	36,00	0,00	0,00	0,00	36,00	18,00	0,00		
1208	FICHA DE RESUMO SEMANAL (ENDEMIAS)	BLC	0	0,00	3	0	0	3	0	0	0	90,00	0,00	0,00	90,00	0,00	0,00	0,00	90,00	30,00	0,00		
1200	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL	BLC	0	0,00	8	0	0	8	0	0	0	180,00	0,00	0,00	180,00	0,00	0,00	0,00	180,00	16,00	0,00		
1287	Filtro (RO)	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	15,00	0,00	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	15,00	15,00	0,00		
625	FILTRO AR	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	24,00	0,00	0,00	24,00	0,00	0,00	0,00	24,00	24,00	0,00		
1103	FILTRO DE AR CONDICIONADO	UND	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	34,00	0,00	0,00	34,00	0,00	0,00	0,00	34,00	16,00	0,00		
1102	FILTRO PSL 34MP TM2	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	14,00	0,00	0,00	14,00	0,00	0,00	0,00	14,00	14,00	0,00		
2007	FILTROS DE AR ARL 4152	UND	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	48,00	0,00	0,00	48,00	0,00	0,00	0,00	48,00	24,00	0,00		
1100	FILTROS DE AR ARL 6096	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	17,00	0,00	0,00	17,00	0,00	0,00	0,00	17,00	17,00	0,00		
1367	FILTROS DE OLEO PSL 55	UND	0	0,00	4	0	0	4	0	0	0	57,00	0,00	0,00	57,00	0,00	0,00	0,00	57,00	14,00	0,00		
2717	FILTROS MIL FILTRO DE CABINE FC 0906	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	9,00	0,00	0,00	9,00	0,00	0,00	0,00	9,00	9,00	0,00		
1190	FITA ADESIVA CREPE	UND	0	0,00	20	0	0	20	0	0	0	51,00	0,00	0,00	51,00	0,00	0,00	0,00	51,00	2,55	0,00		
2132	FITA ADESIVA LARGA	UND	0	0,00	4	0	0	4	0	0	0	12,00	0,00	0,00	12,00	0,00	0,00	0,00	12,00	3,00	0,00		
2357	FITA CELOFANE	UND	0	0,00	30	0	0	30	0	0	0	18,00	0,00	0,00	18,00	0,00	0,00	0,00	18,00	0,60	0,00		
2245	FITA CORRETIVA BRANCA	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	3,37	0,00	0,00	3,37	0,00	0,00	0,00	3,37	3,37	0,00		
2266	FITA CREP 18X45 FLAX	UND	0	0,00	3	0	0	3	0	0	0	9,00	0,00	0,00	9,00	0,00	0,00	0,00	9,00	3,00	0,00		
2337	FITA CREPE	UND	0	0,00	6	0	0	6	0	0	0	12,00	0,00	0,00	12,00	0,00	0,00	0,00	12,00	2,00	0,00		



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUMBE**  
**Balancete Mensal - Estoque Acumulado**

De 01/01/2019 à 31/12/2019

Produto	UND	Saldo Período Anterior		Movimento do Período																	
		Acumulado		Estoque (Quantidade)										Valores (R\$)							
		Estoque (A)	Total (B)	Entradas		Saídas					Saldo (A+C-D-E-F-G+H)	Entrada			Saídas					Vi. Médio	Total (I-J)-(P)
				Aquis. (C)	Canc. (D)	Doação (E)	Req/ED/T (F)	Avaria (G)	Estorno (H)	Aquis. (I)		Canc. (J)	Doação (K)	Req/ED/T (L)	Avaria (M)	Estorno (N)	Vi. Sob.(O) (B+J-K-L-M+N)	Total (P) (L+M+N)			
41	FITA ISOLANTE 19X20 FAME	UND	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	5,00	0,00
199	FITA PARA GLICEMÍAC/50	UND	0	0,00	20	0	0	20	0	0	0	760,00	0,00	0,00	760,00	0,00	0,00	0,00	760,00	38,00	0,00
2138	FITILHO	UND	0	0,00	4	0	0	4	0	0	0	72,00	0,00	0,00	72,00	0,00	0,00	0,00	72,00	18,00	0,00
2262	FIX FIO C/30UND	UND	0	0,00	10	0	0	10	0	0	0	30,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	3,00	0,00
1542	FLANELA GRANDE C/12 UND	CX	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	29,60	0,00	0,00	29,60	0,00	0,00	0,00	29,60	14,80	0,00
1127	FLANELAS 40X60 CM	UND	0	0,00	20	0	0	20	0	0	0	40,00	0,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	2,00	0,00
1279	FLUA PETROBRAS ARLA 32 20LT	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	55,00	0,00	0,00	55,00	0,00	0,00	0,00	55,00	55,00	0,00
1385	FLUIDO F VARGA DOT 4 20X500ML	UND	0	0,00	4	0	0	4	0	0	0	80,00	0,00	0,00	80,00	0,00	0,00	0,00	80,00	32,00	0,00
1992	FOLDERES COMBATE A DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA VIRUS	UND	0	0,00	2.000	0	0	2.000	0	0	0	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,60	0,00
1986	FOLDERES SOBRE USO RACIONAL DE MEDICAMENTOS	UND	0	0,00	500	0	0	500	0	0	0	480,00	0,00	0,00	480,00	0,00	0,00	0,00	480,00	0,96	0,00
1336	FOSFORO	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	58,50	0,00	0,00	58,50	0,00	0,00	0,00	58,50	58,50	0,00
1408	FRALDA EG	PCT	0	0,00	60	0	0	60	0	0	0	582,00	0,00	0,00	582,00	0,00	0,00	0,00	582,00	9,70	0,00
1406	FRALDA G	PCT	0	0,00	70	0	0	70	0	0	0	679,00	0,00	0,00	679,00	0,00	0,00	0,00	679,00	9,70	0,00
1405	FRALDA M	PCT	0	0,00	60	0	0	60	0	0	0	570,00	0,00	0,00	570,00	0,00	0,00	0,00	570,00	9,50	0,00
1403	FRALDA P	UND	0	0,00	50	0	0	50	0	0	0	540,00	0,00	0,00	540,00	0,00	0,00	0,00	540,00	10,80	0,00
359	FUROSEMIDA 40MG	CP	0	0,00	4.000	0	0	4.000	0	0	0	240,00	0,00	0,00	240,00	0,00	0,00	0,00	240,00	0,06	0,00
360	FUROSEMIDA 40MG/M	AMP	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	59,00	0,00	0,00	59,00	0,00	0,00	0,00	59,00	59,00	0,00
1543	GARRAFA DE CAFÉ 1.000ML	UND	0	0,00	4	0	0	4	0	0	0	95,60	0,00	0,00	95,60	0,00	0,00	0,00	95,60	23,90	0,00
522	GASOLINA COMUM	LT	0	0,00	93.649,5618	0	0	93.649,5618	0	0	0	442.572,6755	0,00	0,00	442.572,6755	0,00	0,00	0,00	442.572,6755	4,699	0,00
226	GAZE EM ROLO	UND	0	0,00	25	0	0	25	0	0	0	600,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	24,00	0,00
2443	GINNA CREME VAG C/APLICADOR	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	33,94	0,00	0,00	33,94	0,00	0,00	0,00	33,94	33,94	0,00
201	GLECO 24	UND	0	0,00	50	0	0	50	0	0	0	55,00	0,00	0,00	55,00	0,00	0,00	0,00	55,00	1,10	0,00
471	GLIBENCLAMIDA 05MG	CP	0	0,00	2.000	0	0	2.000	0	0	0	80,00	0,00	0,00	80,00	0,00	0,00	0,00	80,00	0,04	0,00
361	GLIBENCLAMIDA 5MG	CP	0	0,00	3.000	0	0	3.000	0	0	0	90,00	0,00	0,00	90,00	0,00	0,00	0,00	90,00	0,03	0,00
1495	GLP BOTIJÃO	UND	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	156,00	0,00	0,00	156,00	0,00	0,00	0,00	156,00	78,00	0,00
1496	GLP BOTIJÃO 13 KG	UND	0	0,00	3	0	0	3	0	0	0	390,00	0,00	0,00	390,00	0,00	0,00	0,00	390,00	78,00	0,00
79	GRAMPEADOR DE MESA METÁLICO PARA GRAMPO 26/6	UND	0	0,00	5	0	0	5	0	0	0	189,50	0,00	0,00	189,50	0,00	0,00	0,00	189,50	37,90	0,00
2026	GRAMPO 26/6	CX	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	8,00	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	8,00	4,00	0,00
81	GRAMPO COBREADO 26/6 PAA GRAMPEAR CAIXA COM 5.000 UND	UND	0	0,00	5	0	0	5	0	0	0	10,50	0,00	0,00	10,50	0,00	0,00	0,00	10,50	2,10	0,00
1121	GUARDANAPO C/48 UN	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	72,00	0,00	0,00	72,00	0,00	0,00	0,00	72,00	72,00	0,00
1544	GUARDANAPO DESCARTAVEL C/48X1X100	FD	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	79,60	0,00	0,00	79,60	0,00	0,00	0,00	79,60	39,80	0,00
2456	HALOPERDIAL 2MG/ML	FRC	0	0,00	10	0	0	10	0	0	0	31,40	0,00	0,00	31,40	0,00	0,00	0,00	31,40	3,14	0,00
281	HALOPERIDOL 1mg	CP	0	0,00	12	0	0	12	0	0	0	456,00	0,00	0,00	456,00	0,00	0,00	0,00	456,00	38,00	0,00
282	HALOPERIDOL 20mg/ml	FRC	0	0,00	25	0	0	25	0	0	0	78,50	0,00	0,00	78,50	0,00	0,00	0,00	78,50	3,14	0,00
283	HALOPERIDOL 5mg	CP	0	0,00	17	0	0	17	0	0	0	889,98	0,00	0,00	889,98	0,00	0,00	0,00	889,98	56,00	0,00
481	HAOPERDIOL 5MG CPR	UND	0	0,00	200	0	0	200	0	0	0	58,00	0,00	0,00	58,00	0,00	0,00	0,00	58,00	0,29	0,00
480	HAOPERIDOL 1MG	UND	0	0,00	400	0	0	400	0	0	0	116,00	0,00	0,00	116,00	0,00	0,00	0,00	116,00	0,29	0,00
362	HIDROCLORTIAZIDA	CP	0	0,00	45.900	0	0	45.900	0	0	0	1.377,00	0,00	0,00	1.377,00	0,00	0,00	0,00	1.377,00	0,03	0,00
363	HIDROCORTISONA	FRC	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	211,00	0,00	0,00	211,00	0,00	0,00	0,00	211,00	211,00	0,00
364	HIDROCORTISONA 100MG	FRC	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	230,05	0,00	0,00	230,05	0,00	0,00	0,00	230,05	230,05	0,00
1397	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO+HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO	FRC	0	0,00	20	0	0	20	0	0	0	69,00	0,00	0,00	69,00	0,00	0,00	0,00	69,00	3,45	0,00
239	HIDROXIDO PASTA PASTA	KIT	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	65,00	0,00	0,00	65,00	0,00	0,00	0,00	65,00	32,50	0,00
365	IBUPROFENO 300MG	CP	0	0,00	606	0	0	606	0	0	0	1.495,00	0,00	0,00	1.495,00	0,00	0,00	0,00	1.495,00	125,00	0,00
367	IBUPROFENO 600MG	CP	0	0,00	1.500	0	0	1.500	0	0	0	395,00	0,00	0,00	395,00	0,00	0,00	0,00	395,00	0,25	0,00
208	INOMERO DE VIDRO	KIT	0	0,00	4	0	0	4	0	0	0	150,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00	37,50	0,00



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUMBE**  
**Balancete Mensal - Estoque Acumulado**

De 01/01/2019 à 31/12/2019

Produto	UND	Saldo Período Anterior		Movimento do Período																	
		Acumulado		Estoque (Quantidade)									Valores (R\$)								
		Estoque (A)	Total (B)	Entradas			Saídas			Saldo (A+C-D-E-F-G+H)	Entrada			Saídas						Vi. Médio	Total (I-J)-(P)
				Aquis. (C)	Canc. (D)	Doação (E)	Req/ED/T (F)	Avaria (G)	Estorno (H)		Aquis. (I)	Canc. (J)	Doação (K)	Req/ED/T (L)	Avaria (M)	Estorno (N)	Vi. Sob.(O) (B+J-K-L-M+N)	Total (P) (L+M-N)			
1176	INTERR FAME 1 ST 2P+T BRANCO	UND	0	0,00	9	0	0	9	0	0	0	63,00	0,00	0,00	63,00	0,00	0,00	0,00	63,00	7,00	0,00
2263	INTERR FAME 2ST 2P+T BRANCO	UND	0	0,00	12	0	0	12	0	0	0	108,00	0,00	0,00	108,00	0,00	0,00	0,00	108,00	9,00	0,00
1470	JOELHO 1R 20X1/2	UND	0	0,00	10	0	0	10	0	0	0	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1,00	0,00
2276	JOELHO ESG 75MM	UND	0	0,00	5	0	0	5	0	0	0	15,00	0,00	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	15,00	3,00	0,00
2274	JOELHO SOL 50	UND	0	0,00	6	0	0	6	0	0	0	18,00	0,00	0,00	18,00	0,00	0,00	0,00	18,00	3,00	0,00
1471	JOELHO SOLD 20	UND	0	0,00	15	0	0	15	0	0	0	7,50	0,00	0,00	7,50	0,00	0,00	0,00	7,50	0,50	0,00
1798	JUNTA FIXA UNO	PÇ	0	0,00	3	0	0	3	0	0	0	507,00	0,00	0,00	507,00	0,00	0,00	0,00	507,00	147,00	0,00
1963	JUNTA FIXA/NAKATA	PÇ	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	145,00	0,00	0,00	145,00	0,00	0,00	0,00	145,00	145,00	0,00
2216	KIT AMORTECEDOR DT 10/GRAND SIENA	PÇ	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	90,00	0,00	0,00	90,00	0,00	0,00	0,00	90,00	45,00	0,00
1293	KIT BEM PALIO, SIE 1.0, 1.3 01/16	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	282,87	0,00	0,00	282,87	0,00	0,00	0,00	282,87	282,87	0,00
1173	LAMPADA LED 9WTS OUROLUX	UND	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	100,00	0,00
82	LÁPIS GRAFITEN Nº 2,CORPO CILÍNDRIO EM MADEIRA,CAIXA COM 188 UND	CX	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	20,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	20,00	0,00
2249	LAPIS PRETO	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	35,00	0,00	0,00	35,00	0,00	0,00	0,00	35,00	35,00	0,00
2332	LAPIS VERDE	UND	0	0,00	20	0	0	20	0	0	0	6,00	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0,30	0,00
1562	LEITE EM PÓ 200gr	CX	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	398,00	0,00	0,00	398,00	0,00	0,00	0,00	398,00	199,00	0,00
1535	LENTE BIFOCAL TRANSITIONS	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	300,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	300,00	0,00
1534	LENTE DE ALTO INDICE	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	400,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	400,00	0,00
617	LENTE MULTIFOCAL	UND	0	0,00	8	0	0	8	0	0	0	2.290,00	0,00	0,00	2.290,00	0,00	0,00	0,00	2.290,00	270,00	0,00
2220	LENTE V/C COM CIL. ESTENDIDO	UND	0	0,00	3	0	0	3	0	0	0	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	300,00	0,00
1815	LENTE V/S COM AR	UND	0	0,00	4	0	0	4	0	0	0	1.010,00	0,00	0,00	1.010,00	0,00	0,00	0,00	1.010,00	220,00	0,00
297	LEVOMEPRMAZINA 100MG	CP	0	0,00	400	0	0	400	0	0	0	756,00	0,00	0,00	756,00	0,00	0,00	0,00	756,00	1,89	0,00
295	LEVOMEPRMAZINA 25mg	CP	0	0,00	601	0	0	601	0	0	0	646,00	0,00	0,00	646,00	0,00	0,00	0,00	646,00	112,00	0,00
212	LIDOCAINA GEL	TUB	0	0,00	8	0	0	8	0	0	0	39,84	0,00	0,00	39,84	0,00	0,00	0,00	39,84	4,98	0,00
83	LIVRO DE ATA,SEM MARGENS CAPA DURA,PAPEL SULFITE,200FOLHAS NUMERADAS,	UND	0	0,00	10	0	0	10	0	0	0	80,00	0,00	0,00	80,00	0,00	0,00	0,00	80,00	8,00	0,00
2271	LIXA FERRO NORTON 36	UND	0	0,00	10	0	0	10	0	0	0	25,00	0,00	0,00	25,00	0,00	0,00	0,00	25,00	2,50	0,00
32	LIXA MASSA NORTON 150	UND	0	0,00	20	0	0	20	0	0	0	20,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	1,00	0,00
1124	LIXAO C/TAMPA 100L	UND	0	0,00	6	0	0	6	0	0	0	300,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	50,00	0,00
370	LOSARTANA POTÁSSICA	CP	0	0,00	20.000	0	0	20.000	0	0	0	1.400,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,07	0,00
423	LOSARTANA POTÁSSICA 25MG	CP	0	0,00	90	0	0	90	0	0	0	153,00	0,00	0,00	153,00	0,00	0,00	0,00	153,00	1,70	0,00
2008	LUBRAX ALTA RODAGEM SL 25W50-241L	UND	0	0,00	5	0	0	5	0	0	0	80,00	0,00	0,00	80,00	0,00	0,00	0,00	80,00	16,00	0,00
1442	LUBRAX ESSENCIAL SL SAE 20W50 24X1L	UND	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	56,00	0,00	0,00	56,00	0,00	0,00	0,00	56,00	28,00	0,00
2006	LUBRAX ESSENCIAL SL SAE 20W50 6X3L	UND	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	88,00	0,00	0,00	88,00	0,00	0,00	0,00	88,00	44,00	0,00
1183	LUBRAX TURBO CH-4 15W40 20L	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	88,00	0,00	0,00	88,00	0,00	0,00	0,00	88,00	88,00	0,00
2425	LUBRI-MOTORS GOLDEN MAX SL 20W50 24X1L	UND	0	0,00	8	0	0	8	0	0	0	96,00	0,00	0,00	96,00	0,00	0,00	0,00	96,00	12,00	0,00
1128	LUSTRA MOVEIS	UND	0	0,00	20	0	0	20	0	0	0	80,00	0,00	0,00	80,00	0,00	0,00	0,00	80,00	4,00	0,00
1329	LUSTRA MOVEIS 100 ML	UND	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	139,60	0,00	0,00	139,60	0,00	0,00	0,00	139,60	69,80	0,00
1118	LUVA DE BORRACHA M	UND	0	0,00	20	0	0	20	0	0	0	160,00	0,00	0,00	160,00	0,00	0,00	0,00	160,00	8,00	0,00
1545	LUVA DE BORRACHA TAMANHO M	PAR	0	0,00	16	0	0	16	0	0	0	48,00	0,00	0,00	48,00	0,00	0,00	0,00	48,00	3,00	0,00
230	LUVA DE PROCEDIMENTO P	CX	0	0,00	60	0	0	60	0	0	0	1.470,00	0,00	0,00	1.470,00	0,00	0,00	0,00	1.470,00	24,50	0,00
468	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG	CP	0	0,00	500	0	0	500	0	0	0	75,00	0,00	0,00	75,00	0,00	0,00	0,00	75,00	0,15	0,00
372	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG	CP	0	0,00	1.500	0	0	1.500	0	0	0	75,00	0,00	0,00	75,00	0,00	0,00	0,00	75,00	0,05	0,00
373	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG	CP	0	0,00	2.018	0	0	2.018	0	0	0	720,00	0,00	0,00	720,00	0,00	0,00	0,00	720,00	30,00	0,00
2147	MARCA TEXTO	UND	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	3,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00	1,50	0,00



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUMBE  
Balancete Mensal - Estoque Acumulado

De 01/01/2019 à 31/12/2019

Produto	UND	Saldo Período Anterior		Movimento do Período																	
		Acumulado		Estoque (Quantidade)										Valores (R\$)							
		Estoque (A)	Total (B)	Entradas		Saídas					Saldo (A+C-D-E-F-G+H)	Entrada			Saídas					Vi. Médio	Total (I-J)-(P)
				Aquis. (C)	Canc. (D)	Doação (E)	Req/ED/T (F)	Avaria (G)	Estorno (H)	Aquis. (I)		Canc. (J)	Doação (K)	Req/ED/T (L)	Avaria (M)	Estorno (N)	Vi. Sob.(O) (B+J-K-L-M+N)	Total (P) (L+M+N)			
2028	MARCADOR P/ QUADRO BRANCO	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	6,00	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	6,00	6,00	0,00
2322	MARCADOR P/CD	UND	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	6,00	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	6,00	3,00	0,00
214	MASCARA COM ELASTICO C/50	CX	0	0,00	4	0	0	4	0	0	0	30,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	7,50	0,00
1374	MAUSE ÓPTICO	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	20,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	20,00	0,00
472	METRONIDAZOL 100MG/G GEL VAGINAL	TUB	0	0,00	20	0	0	20	0	0	0	202,80	0,00	0,00	202,80	0,00	0,00	0,00	202,80	10,14	0,00
378	MICONAZOL	UND	0	0,00	50	0	0	50	0	0	0	386,00	0,00	0,00	386,00	0,00	0,00	0,00	386,00	7,72	0,00
244	MICROBRUSH C/100	CX	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	28,44	0,00	0,00	28,44	0,00	0,00	0,00	28,44	14,22	0,00
426	NEOMICINA +BACITRACINA	UND	0	0,00	50	0	0	50	0	0	0	102,50	0,00	0,00	102,50	0,00	0,00	0,00	102,50	2,05	0,00
379	NIFEDIPINO	CP	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	81,00	0,00	0,00	81,00	0,00	0,00	0,00	81,00	40,50	0,00
427	NIFEDIPINO 20MG	CP	0	0,00	451	0	0	451	0	0	0	81,00	0,00	0,00	81,00	0,00	0,00	0,00	81,00	40,50	0,00
428	NIMESULIDA 100MG	CP	0	0,00	1.008	0	0	1.008	0	0	0	151,20	0,00	0,00	151,20	0,00	0,00	0,00	151,20	0,15	0,00
429	NIMESULIDA 50MG/ML	FRC	0	0,00	6	0	0	6	0	0	0	12,24	0,00	0,00	12,24	0,00	0,00	0,00	12,24	2,04	0,00
380	NISTATINA	FRC	0	0,00	35	0	0	35	0	0	0	127,75	0,00	0,00	127,75	0,00	0,00	0,00	127,75	3,65	0,00
2448	NISTATINA 100.000UI	FRC	0	0,00	10	0	0	10	0	0	0	36,50	0,00	0,00	36,50	0,00	0,00	0,00	36,50	3,65	0,00
2597	OLEO LUBBRAX GL-5 SAE 90 DE1L	UND	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	36,00	0,00	0,00	36,00	0,00	0,00	0,00	36,00	18,00	0,00
1184	OLEO LUBRAX OH 50 TA - 24X1L	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	22,00	0,00	0,00	22,00	0,00	0,00	0,00	22,00	22,00	0,00
1788	OLEO LUBRAX TECNO SAB24X1L	UND	0	0,00	3	0	0	3	0	0	0	66,00	0,00	0,00	66,00	0,00	0,00	0,00	66,00	22,00	0,00
1345	OLEO LUBRAX TRM 4 80W 24X1L	UND	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	30,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	15,00	0,00
246	OLEO LUBRIFICANTE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO 100ML	UND	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	39,00	0,00	0,00	39,00	0,00	0,00	0,00	39,00	19,50	0,00
2196	OLEO PETROX GPX SJ 20W50 24X1L	UND	0	0,00	6	0	0	6	0	0	0	78,00	0,00	0,00	78,00	0,00	0,00	0,00	78,00	13,00	0,00
1510	OLEO SHELL	UND	0	0,00	3	0	0	3	0	0	0	78,00	0,00	0,00	78,00	0,00	0,00	0,00	78,00	26,00	0,00
473	OMEPRAZOL 20MG	CP	0	0,00	1.000	0	0	1.000	0	0	0	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,05	0,00
432	OMEPRAZOL 20MG/ML	AMP	0	0,00	11	0	0	11	0	0	0	554,40	0,00	0,00	554,40	0,00	0,00	0,00	554,40	50,40	0,00
2217	PALHETA LIMP SILICONE 18 BOSCH	PÇ	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	28,00	0,00	0,00	28,00	0,00	0,00	0,00	28,00	28,00	0,00
2218	PALHETA LIMP SILICONE 23 BOSCH	PÇ	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	33,00	0,00	0,00	33,00	0,00	0,00	0,00	33,00	33,00	0,00
1799	PALHETA LIMPADOR	PAR	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	52,00	0,00	0,00	52,00	0,00	0,00	0,00	52,00	52,00	0,00
1125	PANO DE CHAO	UND	0	0,00	90	0	0	90	0	0	0	310,00	0,00	0,00	310,00	0,00	0,00	0,00	310,00	3,80	0,00
1126	PANO DE PRATO 12X1	DZ	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	72,00	0,00	0,00	72,00	0,00	0,00	0,00	72,00	36,00	0,00
1546	PANO DE PRATO PCT C/12X1	DZ	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	75,00	0,00	0,00	75,00	0,00	0,00	0,00	75,00	37,50	0,00
2612	PAPEL A 4 COLORIDO	RES	0	0,00	3	0	0	3	0	0	0	66,09	0,00	0,00	66,09	0,00	0,00	0,00	66,09	22,03	0,00
2030	PAPEL A-4	CX	0	0,00	3	0	0	3	0	0	0	600,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	200,00	0,00
2255	PAPEL A4 BRANCO	UND	0	0,00	30	0	0	30	0	0	0	510,00	0,00	0,00	510,00	0,00	0,00	0,00	510,00	17,00	0,00
85	PAPEL A4 BRANCO ,75G/M2 RESMA COM 500 FOLHAS,CAIXA COM 10 RESMAS.	CX	0	0,00	8	0	0	8	0	0	0	1.280,00	0,00	0,00	1.280,00	0,00	0,00	0,00	1.280,00	160,00	0,00
2339	PAPEL CARBONO	UND	0	0,00	64	0	0	64	0	0	0	32,00	0,00	0,00	32,00	0,00	0,00	0,00	32,00	0,50	0,00
2032	PAPEL CARTÃO C/50	PCT	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	25,48	0,00	0,00	25,48	0,00	0,00	0,00	25,48	10,48	0,00
2258	PAPEL CARTÃO DUPLEX 245MM	UND	0	0,00	5	0	0	5	0	0	0	3,50	0,00	0,00	3,50	0,00	0,00	0,00	3,50	0,70	0,00
215	PAPEL GRAU CIRURGICO 10X100	ROL	0	0,00	8	0	0	8	0	0	0	524,25	0,00	0,00	524,25	0,00	0,00	0,00	524,25	65,00	0,00
1133	PAPEL HIGIENICO ALPINO F. DUPLA 16X4X30	FD	0	0,00	9	0	0	9	0	0	0	630,00	0,00	0,00	630,00	0,00	0,00	0,00	630,00	70,00	0,00
1547	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA C/16X1X04 ROLOS	FD	0	0,00	8	0	0	8	0	0	0	628,00	0,00	0,00	628,00	0,00	0,00	0,00	628,00	78,50	0,00
213	PAPEL LENÇOL 70X50	ROL	0	0,00	10	0	0	10	0	0	0	115,00	0,00	0,00	115,00	0,00	0,00	0,00	115,00	11,50	0,00
1548	PAPEL TOALHA C/12X1X02 ROLOS	FD	0	0,00	10	0	0	10	0	0	0	493,00	0,00	0,00	493,00	0,00	0,00	0,00	493,00	49,30	0,00
205	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	PCT	0	0,00	20	0	0	20	0	0	0	230,00	0,00	0,00	230,00	0,00	0,00	0,00	230,00	11,50	0,00
385	PARACETAMOL 200MG/ML	FRC	0	0,00	25	0	0	25	0	0	0	8,75	0,00	0,00	8,75	0,00	0,00	0,00	8,75	0,35	0,00
384	PARACETAMOL 500MG	CP	0	0,00	1.001	0	0	1.001	0	0	0	75,00	0,00	0,00	75,00	0,00	0,00	0,00	75,00	0,05	0,00
2285	PASTA ARQUIVO	UND	0	0,00	40	0	0	40	0	0	0	65,20	0,00	0,00	65,20	0,00	0,00	0,00	65,20	1,63	0,00
2311	PASTA C/12 DIVISORIA	UND	0	0,00	4	0	0	4	0	0	0	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	25,00	0,00



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUMBE**  
**Balancete Mensal - Estoque Acumulado**

De 01/01/2019 à 31/12/2019

Produto	UND	Saldo Período Anterior		Movimento do Período																		
		Acumulado		Estoque (Quantidade)										Valores (R\$)								
		Estoque (A)	Total (B)	Entradas		Saídas					Saldo (A+C-D-E-F-G+H)	Entrada			Saídas					Vi. Médio	Total (I-J)-(P)	
				Aquis. (C)	Canc. (D)	Doação (E)	Req/ED/T (F)	Avaria (G)	Estorno (H)	Aquis. (I)		Canc. (J)	Doação (K)	Req/ED/T (L)	Avaria (M)	Estorno (N)	Vi. Sob.(O) (B+J-K-L-M+N)	Total (P) (L+M-N)				
2287	PASTA CLASSIFICADORA	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	0,00
1137	PASTA DE FREIO	PÇ	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	97,00	0,00	0,00	97,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97,00	97,00	0,00
84	PASTA DE POLIANDA COM ELÁSTICO E ABA 04CM, TAMANHO OFÍCIO, CORES DIVERSAS	UND	0	0,00	10	0	0	10	0	0	0	20,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	2,00	0,00
2036	PASTA SUSPENSA	UND	0	0,00	200	0	0	200	0	0	0	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	2,50	0,00
1369	PASTAS	UND	0	0,00	100	0	0	100	0	0	0	620,00	0,00	0,00	620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	620,00	6,20	0,00
1138	PASTILHA DE FREIO PALIO 12 / FRASELE	PÇ	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	176,00	0,00	0,00	176,00	0,00	0,00	0,00	0,00	176,00	82,00	0,00
1549	PASTILHA SANITARIA C/36 UND	CX	0	0,00	3	0	0	3	0	0	0	135,00	0,00	0,00	135,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135,00	45,00	0,00
2194	PEDIASURE CHOCOLATE 900G	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	109,99	0,00	0,00	109,99	0,00	0,00	0,00	0,00	109,99	109,99	0,00
1119	PEDRA SANITARIA	UND	0	0,00	30	0	0	30	0	0	0	45,00	0,00	0,00	45,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45,00	1,50	0,00
2334	PERCEVEJO	CX	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	3,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	3,00	0,00
2716	PETRONAS SELENA 5W30 24X1L	UND	0	0,00	3	0	0	3	0	0	0	72,00	0,00	0,00	72,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72,00	24,00	0,00
221	PILHA COMUM	UND	0	0,00	20	0	0	20	0	0	0	63,00	0,00	0,00	63,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63,00	3,15	0,00
222	PILHAS 3 AAA	UND	0	0,00	40	0	0	40	0	0	0	152,00	0,00	0,00	152,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152,00	3,80	0,00
220	PILHAS PARA APARELHO DE GLICEMIA	UND	0	0,00	10	0	0	10	0	0	0	28,00	0,00	0,00	28,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28,00	2,80	0,00
2265	PINCEL 1	UND	0	0,00	4	0	0	4	0	0	0	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	2,50	0,00
1827	PINCEL 2	UND	0	0,00	3	0	0	3	0	0	0	12,00	0,00	0,00	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	4,00	0,00
13	PINCEL 21/2	UND	0	0,00	4	0	0	4	0	0	0	20,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	5,00	0,00
1507	PIVO	PÇ	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	40,00	0,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	40,00	0,00
1237	PIVO PALIO 00/STRADA 99/DOBLO TRW	PÇ	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	40,00	0,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	40,00	0,00
2277	PLACA FORRO PVC 4.50MT 20CM	M	0	0,00	12	0	0	12	0	0	0	189,00	0,00	0,00	189,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189,00	15,75	0,00
583	PNEU 175/70 R14	UND	0	0,00	4	0	0	4	0	0	0	1.240,00	0,00	0,00	1.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.240,00	310,00	0,00
1432	PNEU PARA AMBULANCIA RADIAL SEM CÂMARA 175/70 R14	UND	0	0,00	10	0	0	10	0	0	0	1.929,00	0,00	0,00	1.929,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.929,00	192,90	0,00
1355	PNEU PARA AMBULANCIA RADIAL SEM CÂMARA 175/70 R14,	UND	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	385,80	0,00	0,00	385,80	0,00	0,00	0,00	0,00	385,80	192,90	0,00
257	PONTA MORSE 0.0	UND	0	0,00	5	0	0	5	0	0	0	110,00	0,00	0,00	110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110,00	22,00	0,00
256	PONTAS DE WIKSSON ORTUS	UND	0	0,00	6	0	0	6	0	0	0	166,80	0,00	0,00	166,80	0,00	0,00	0,00	0,00	166,80	27,80	0,00
2130	PORTA LAPIS	UND	0	0,00	3	0	0	3	0	0	0	24,90	0,00	0,00	24,90	0,00	0,00	0,00	0,00	24,90	8,30	0,00
2297	PRANCHETA EM ACRILICO	UND	0	0,00	4	0	0	4	0	0	0	37,60	0,00	0,00	37,60	0,00	0,00	0,00	0,00	37,60	9,40	0,00
1129	PREDENDOR DE ROUPA C/12	UND	0	0,00	3	0	0	3	0	0	0	5,40	0,00	0,00	5,40	0,00	0,00	0,00	0,00	5,40	1,80	0,00
388	PREDNISOLONA	FRC	0	0,00	20	0	0	20	0	0	0	166,00	0,00	0,00	166,00	0,00	0,00	0,00	0,00	166,00	8,30	0,00
2269	PREGO11/2X13	KG	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	12,00	0,00	0,00	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	12,00	0,00
2268	PREGO1X16	KG	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	15,00	0,00	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	15,00	0,00
1550	PRENDENDOR DE ROUPA C/12	PCT	0	0,00	6	0	0	6	0	0	0	14,40	0,00	0,00	14,40	0,00	0,00	0,00	0,00	14,40	2,40	0,00
237	PVPI DEGERMANTE	LT	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	79,00	0,00	0,00	79,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79,00	39,50	0,00
236	PVPI TOPICO	LT	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	79,00	0,00	0,00	79,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79,00	39,50	0,00
391	RANTIDINA	AMP	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	69,00	0,00	0,00	69,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69,00	69,00	0,00
2325	REABASTECEDOR P/ CARIMBO	UND	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	8,00	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,00	4,00	0,00
2307	RECARGA BROTHER TN 1060	UND	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	80,00	0,00	0,00	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00	40,00	0,00
2308	RECARGA CANON 190	UND	0	0,00	4	0	0	4	0	0	0	300,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	75,00	0,00
514	RECARGA HP 85A	UND	0	0,00	9	0	0	9	0	0	0	640,00	0,00	0,00	640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	640,00	130,00	0,00
513	RECARGA SAMSUNG 3750	UND	0	0,00	5	0	0	5	0	0	0	380,00	0,00	0,00	380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380,00	220,00	0,00
1066	RECARGA SAMSUNG D111 COM CHIP	UND	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	300,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	150,00	0,00
515	RECARGA XEROX 3225	UND	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	240,00	0,00	0,00	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240,00	50,00	0,00
1993	RECEITA AZUL	BLC	0	0,00	20	0	0	20	0	0	0	120,00	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00	6,00	0,00
1206	RECEITUARIO MEDICO	BLC	0	0,00	100	0	0	100	0	0	0	800,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	8,00	0,00



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUMBE**  
**Balancete Mensal - Estoque Acumulado**

De 01/01/2019 à 31/12/2019

Produto	UND	Saldo Período Anterior		Movimento do Período																	Vi. Médio	Total (I-J)-(P)
		Acumulado		Estoque (Quantidade)									Valores (R\$)									
		Estoque (A)	Total (B)	Entradas		Saídas				Saldo (A+C-D-E-F-G+H)	Entrada			Saídas								
				Aquis. (C)	Canc. (D)	Doação (E)	Req/ED/T (F)	Avaria (G)	Estorno (H)		Aquis. (I)	Canc. (J)	Doação (K)	Req/ED/T (L)	Avaria (M)	Estorno (N)	Vi. Sob.(O) (B+J-K-L-M+N)	Total (P) (L+M-N)				
2305	REPARO CILINDRO	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	20,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	20,00	0,00	
2264	REPARO CX ACOL COMPL SUPERIOR ASTRA	UND	0	0,00	5	0	0	5	0	0	0	447,50	0,00	0,00	447,50	0,00	0,00	0,00	447,50	89,50	0,00	
2000	REQUERIMENTO	BLC	0	0,00	3	0	0	3	0	0	0	42,00	0,00	0,00	42,00	0,00	0,00	0,00	42,00	14,00	0,00	
202	RESINA FOTOPOLIMERIZAVE A3	UND	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	25,00	0,00	
203	RESINA FOTOPOLIMERIZAVE A4	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	25,00	0,00	0,00	25,00	0,00	0,00	0,00	25,00	25,00	0,00	
2267	RIPAO 4.0	UND	0	0,00	6	0	0	6	0	0	0	102,00	0,00	0,00	102,00	0,00	0,00	0,00	102,00	17,00	0,00	
289	RISPERIDONA 2mg	CP	0	0,00	604	0	0	604	0	0	0	528,00	0,00	0,00	528,00	0,00	0,00	0,00	528,00	72,00	0,00	
1123	RODO	UND	0	0,00	20	0	0	20	0	0	0	144,00	0,00	0,00	144,00	0,00	0,00	0,00	144,00	6,00	0,00	
1238	ROL ESTIC CORR DENTRO PALIO FIRE 09/SKF	PÇ	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	142,00	0,00	0,00	142,00	0,00	0,00	0,00	142,00	142,00	0,00	
2563	ROL JUNTA DESLIZ STRADA SKF	PÇ	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	0,00	
1508	ROL RODA DT	PÇ	0	0,00	3	0	0	3	0	0	0	420,00	0,00	0,00	420,00	0,00	0,00	0,00	420,00	145,00	0,00	
2441	ROLAMENTO ESTICADOR ATL	PÇ	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	45,00	0,00	0,00	45,00	0,00	0,00	0,00	45,00	45,00	0,00	
2270	ROLO ESPUMA 09CM	UND	0	0,00	4	0	0	4	0	0	0	18,00	0,00	0,00	18,00	0,00	0,00	0,00	18,00	4,50	0,00	
1551	SABAO EM BARRA	CX	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	85,80	0,00	0,00	85,80	0,00	0,00	0,00	85,80	42,90	0,00	
1131	SABAO EM BARRA BRISA 10X01X05	CX	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	59,00	0,00	0,00	59,00	0,00	0,00	0,00	59,00	59,00	0,00	
1130	SABAO EM PO AJU C/20X1X500g	FD	0	0,00	4	0	0	4	0	0	0	240,00	0,00	0,00	240,00	0,00	0,00	0,00	240,00	60,00	0,00	
1552	SABAO EM PO C/27X1X500	FD	0	0,00	6	0	0	6	0	0	0	418,80	0,00	0,00	418,80	0,00	0,00	0,00	418,80	69,80	0,00	
1120	SABONETE LIQUIDO 01L	UND	0	0,00	5	0	0	5	0	0	0	65,00	0,00	0,00	65,00	0,00	0,00	0,00	65,00	13,00	0,00	
1553	SABONETE LIQUIDO 05 LITROS	UND	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	75,00	0,00	0,00	75,00	0,00	0,00	0,00	75,00	37,50	0,00	
235	SACO DE LIXO HOSP 100 LT	PCT	0	0,00	30	0	0	30	0	0	0	1.183,50	0,00	0,00	1.183,50	0,00	0,00	0,00	1.183,50	39,45	0,00	
1557	SACO DE LIXO REFORÇADO 100L	FD	0	0,00	4	0	0	4	0	0	0	196,00	0,00	0,00	196,00	0,00	0,00	0,00	196,00	49,00	0,00	
1554	SACO DE LIXO REFORÇADO 20L	FD	0	0,00	4	0	0	4	0	0	0	35,20	0,00	0,00	35,20	0,00	0,00	0,00	35,20	8,80	0,00	
1555	SACO DE LIXO REFORÇADO 40L	FRC	0	0,00	6	0	0	6	0	0	0	89,40	0,00	0,00	89,40	0,00	0,00	0,00	89,40	14,90	0,00	
1556	SACO DE LIXO REFORÇADO 60L	FD	0	0,00	6	0	0	6	0	0	0	126,00	0,00	0,00	126,00	0,00	0,00	0,00	126,00	21,00	0,00	
1135	SACO P/ LIXO 100L C/100	FD	0	0,00	10	0	0	10	0	0	0	390,00	0,00	0,00	390,00	0,00	0,00	0,00	390,00	39,00	0,00	
392	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	ENV	0	0,00	3	0	0	3	0	0	0	90,00	0,00	0,00	90,00	0,00	0,00	0,00	90,00	30,00	0,00	
1964	SAPATA DE FREIOS UNO	JOG	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	245,00	0,00	0,00	245,00	0,00	0,00	0,00	245,00	95,00	0,00	
1036	SAPATA FREIO TRASEIRA DIANTEIRO VOLARE V	PÇ	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	87,00	0,00	0,00	87,00	0,00	0,00	0,00	87,00	87,00	0,00	
1395	SCALP 23	UND	0	0,00	200	0	0	200	0	0	0	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,25	0,00	
210	SERINGA 1 ML C/ AGUHA	UND	0	0,00	1.000	0	0	1.000	0	0	0	380,00	0,00	0,00	380,00	0,00	0,00	0,00	380,00	0,38	0,00	
224	SERINGA 5 ML COM AGULHA	UND	0	0,00	500	0	0	500	0	0	0	225,00	0,00	0,00	225,00	0,00	0,00	0,00	225,00	0,45	0,00	
438	SIMETICONA 40MG	CP	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	96,00	0,00	0,00	96,00	0,00	0,00	0,00	96,00	96,00	0,00	
437	SIMETICONA 75MG/ML	FRC	0	0,00	30	0	0	30	0	0	0	22,50	0,00	0,00	22,50	0,00	0,00	0,00	22,50	0,75	0,00	
393	SINVASTANTINA 20MG	CP	0	0,00	4.009	0	0	4.009	0	0	0	710,00	0,00	0,00	710,00	0,00	0,00	0,00	710,00	0,08	0,00	
394	SINVASTANTINA 40MG	CP	0	0,00	4.066	0	0	4.066	0	0	0	1.237,00	0,00	0,00	1.237,00	0,00	0,00	0,00	1.237,00	0,15	0,00	
206	SONDA DE FOLEY Nº 20	UND	0	0,00	20	0	0	20	0	0	0	82,00	0,00	0,00	82,00	0,00	0,00	0,00	82,00	4,10	0,00	
1718	SONDA DE GSTROSTOMIA GTT Nº20FR	UND	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	456,00	0,00	0,00	456,00	0,00	0,00	0,00	456,00	216,00	0,00	
234	SORO FISIOLÓGICO 250 ML	AMP	0	0,00	100	0	0	100	0	0	0	398,00	0,00	0,00	398,00	0,00	0,00	0,00	398,00	3,98	0,00	
225	SORO FISIOLÓGICO 500 AML	AMP	0	0,00	150	0	0	150	0	0	0	747,00	0,00	0,00	747,00	0,00	0,00	0,00	747,00	4,98	0,00	
1394	SORO GLICOSADO 5%	AMP	0	0,00	200	0	0	200	0	0	0	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,50	0,00	
398	SULFADIAZINA	CP	0	0,00	90	0	0	90	0	0	0	15,30	0,00	0,00	15,30	0,00	0,00	0,00	15,30	0,17	0,00	
397	SULFADIAZINA DE PRATA	UND	0	0,00	55	0	0	55	0	0	0	240,60	0,00	0,00	240,60	0,00	0,00	0,00	240,60	4,30	0,00	
396	SULFAMATAZOL +TRIMETOPRINA 400MG+80MG	CP	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	24,00	0,00	0,00	24,00	0,00	0,00	0,00	24,00	24,00	0,00	
400	SULFATO FERROSO 40MG	CP	0	0,00	12	0	0	12	0	0	0	360,00	0,00	0,00	360,00	0,00	0,00	0,00	360,00	30,00	0,00	
1032	TAMBOR FREIO	PÇ	0	0,00	3	0	0	3	0	0	0	404,00	0,00	0,00	404,00	0,00	0,00	0,00	404,00	105,00	0,00	
2275	TE SOLD 50	UND	0	0,00	5	0	0	5	0	0	0	35,00	0,00	0,00	35,00	0,00	0,00	0,00	35,00	7,00	0,00	



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUMBE**  
**Balancete Mensal - Estoque Acumulado**

De 01/01/2019 à 31/12/2019

Produto	UND	Saldo Período Anterior		Movimento do Período																	Vi. Médio	Total (L-J)-(P)	
		Acumulado		Estoque (Quantidade)									Valores (R\$)										
		Estoque (A)	Total (B)	Entradas		Saídas					Saldo (A+C-D-E-F-G+H)	Entrada			Saídas								
				Aquis. (C)	Canc. (D)	Doação (E)	Req/ED/T (F)	Avaria (G)	Estorno (H)	Aquis. (I)		Canc. (J)	Doação (K)	Req/ED/T (L)	Avaria (M)	Estorno (N)	Vi. Sob.(O) (B+J-K-L-M+N)	Total (P) (L+M-N)					
2299	TECIDO TNT	UND	0	0,00	10	0	0	10	0	0	0	0	11,00	0,00	0,00	11,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,00	1,10	0,00
1780	Teclado ABNT 2 com conexão USB	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	0	35,00	0,00	0,00	35,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,00	35,00	0,00
1239	TERM DIR PALIO LD TRW	PÇ	0	0,00	3	0	0	3	0	0	0	0	171,00	0,00	0,00	171,00	0,00	0,00	0,00	0,00	171,00	61,00	0,00
2219	TERM DIR PALIO LE TRW	PÇ	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	0	61,00	0,00	0,00	61,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61,00	61,00	0,00
231	TERMOMETRO DIGITAL CLINICO	UND	0	0,00	10	0	0	10	0	0	0	0	145,00	0,00	0,00	145,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145,00	14,50	0,00
2172	TESOURA MULTIUSO 21 CM	UND	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	0	20,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	10,00	0,00
2300	TESSOURA GRANDE DE AÇO	UND	0	0,00	4	0	0	4	0	0	0	0	140,00	0,00	0,00	140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140,00	35,00	0,00
1988	THINER STALUX 5L	UND	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	0	86,55	0,00	0,00	86,55	0,00	0,00	0,00	0,00	86,55	46,55	0,00
1145	TINTA ESM HIPERCOR BRANCO	GAL	0	0,00	4	0	0	4	0	0	0	0	288,00	0,00	0,00	288,00	0,00	0,00	0,00	0,00	288,00	72,00	0,00
1989	TINTA ESM HIPERCOR DEL REY	GAL	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	0	120,00	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00	60,00	0,00
1396	TIRA DE GLICEMIA	CX	0	0,00	15	0	0	15	0	0	0	0	570,00	0,00	0,00	570,00	0,00	0,00	0,00	0,00	570,00	38,00	0,00
1558	TOALHA PARA ROSTO	UND	0	0,00	20	0	0	20	0	0	0	0	138,00	0,00	0,00	138,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138,00	6,90	0,00
46	TOMADA FAME 2P+T 10A BRANCO	UND	0	0,00	8	0	0	8	0	0	0	0	48,00	0,00	0,00	48,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48,00	6,00	0,00
1990	TORNEIRA HERC LAVAT 20	UND	0	0,00	5	0	0	5	0	0	0	0	35,50	0,00	0,00	35,50	0,00	0,00	0,00	0,00	35,50	6,50	0,00
1578	TORNEIRA LORENZETE LAVAT METAL 1194 C28	UND	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	0	76,00	0,00	0,00	76,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76,00	38,00	0,00
228	TOUCA SANFONADA C/100	PCT	0	0,00	5	0	0	5	0	0	0	0	49,40	0,00	0,00	49,40	0,00	0,00	0,00	0,00	49,40	9,88	0,00
2564	TRIZETA PALIO/UNO/STRADA NAKATA	PÇ	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	0	146,00	0,00	0,00	146,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146,00	73,00	0,00
22	TUBO ESG FORTE 75	UND	0	0,00	5	0	0	5	0	0	0	0	225,00	0,00	0,00	225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225,00	45,00	0,00
1824	TUBO SOLD FORTE 20	UND	0	0,00	8	0	0	8	0	0	0	0	72,00	0,00	0,00	72,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72,00	9,00	0,00
2273	TUBO SOLD FORTE 50	UND	0	0,00	3	0	0	3	0	0	0	0	150,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	50,00	0,00
290	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPROICO	FRC	0	0,00	30	0	0	30	0	0	0	0	144,60	0,00	0,00	144,60	0,00	0,00	0,00	0,00	144,60	4,82	0,00
1581	VALVULA TIGRE BRANCA	UND	0	0,00	3	0	0	3	0	0	0	0	15,00	0,00	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	5,00	0,00
241	VASELINA SOLIDA	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	0	11,50	0,00	0,00	11,50	0,00	0,00	0,00	0,00	11,50	11,50	0,00
1122	VASSOURA DE PIACAÇA	UND	0	0,00	13	0	0	13	0	0	0	0	117,00	0,00	0,00	117,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117,00	9,00	0,00
1270	VASSOURA NYLON	UND	0	0,00	20	0	0	20	0	0	0	0	120,00	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00	6,00	0,00
2442	VEDA ESCAPE BISNAGA 100G	PÇ	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	0	5,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	0,00
1166	VEDA ROSCA 18X10 MM TIGRE	UND	0	0,00	3	0	0	3	0	0	0	0	9,00	0,00	0,00	9,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,00	3,00	0,00
1644	VELA UNO/PALIO 1.0 FIRE NGK	UND	0	0,00	4	0	0	4	0	0	0	0	80,00	0,00	0,00	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00	20,00	0,00
463	VESILATO DE ANLÓDIPINO 05MG	CP	0	0,00	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	180,00	0,00	0,00	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00	0,06	0,00
440	VITAMINA DO COMPLEXO B	CP	0	0,00	501	0	0	501	0	0	0	0	60,00	0,00	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00	0,06	0,00
1532	XARELTON 20 MG C/28 COMPRIMIDO	CX	0	0,00	7	0	0	7	0	0	0	0	1.975,47	0,00	0,00	1.975,47	0,00	0,00	0,00	0,00	1.975,47	282,21	0,00
<b>Total Geral :</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>326.716,2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>326.716,2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>610.967,155</b>	<b>0,000</b>	<b>0,000</b>	<b>610.967,155</b>	<b>0,000</b>	<b>0,000</b>	<b>0,000</b>	<b>0,000</b>	<b>610.967,155</b>		<b>0,00</b>	



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUMBE**  
**Balancete Mensal - Estoque Acumulado**

De 01/01/2019 à 31/12/2019

Produto	UND	Saldo Período Anterior		Movimento do Período														Vi. Médio	Total (L-J)-(P)
		Acumulado		Estoque (Quantidade)							Valores (R\$)								
		Estoque (A)	Total (B)	Entradas		Saídas				Saldo (A+C-D-E-F-G+H)	Entrada			Saídas					
				Aquis. (C)	Canc. (D)	Doação (E)	Req/ED/T (F)	Avaria (G)	Estorno (H)		Aquis. (I)	Canc. (J)	Doação (K)	Req/ED/T (L)	Avaria (M)	Estorno (N)	Vi. Sob./O (B+J-K-L-M+N)		

*Rosângela Moraes Sobral*  
 ROSÂNGELA MORAES SOBRAL  
 SECRETARIA DE SAÚDE Mat.000751

*Gilvan Andrade Santos*  
 Gilvan Andrade Santos  
 Coordenador de Almoxarifado

*Jose Valmir dos Passos*  
 JOSE VALMIR DOS PASSOS  
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE CRC/SE.4111



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUMBE**  
**Inventário Patrimonial**

De 01/01/2019 à 31/12/2019

ÓRGÃO	Tipo Entrada	Estado	Situação	Data	Valor	Valor Depreciado
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					R\$ 839.358,59	
SETOR					R\$ 6.850,00	
BENS					R\$ 6.850,00	R\$ 0,00
Saldo Anterior					R\$ 6.850,00	R\$ 0,00
Bens Incorporados					R\$ 6.850,00	R\$ 0,00
13000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					R\$ 6.850,00	R\$ 0,00
13001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					R\$ 6.850,00	R\$ 0,00
8 - CLINICA DA FAMILIA					R\$ 6.850,00	R\$ 0,00
5299 - Outros Materiais Permanentes					R\$ 6.850,00	R\$ 0,00
3928 - SWITCH RACK	Compra	Novo	Ativo	05/06/2019	R\$ 950,00	R\$ 0,00
3929 - TABLET M7S16G PLUS	Compra	Novo	Ativo	05/06/2019	R\$ 590,00	R\$ 0,00
3930 - TABLET M7S16G PLUS	Compra	Novo	Ativo	05/06/2019	R\$ 590,00	R\$ 0,00
3931 - TABLET M7S16G PLUS	Compra	Novo	Ativo	05/06/2019	R\$ 590,00	R\$ 0,00
3932 - TABLET M7S16G PLUS	Compra	Novo	Ativo	05/06/2019	R\$ 590,00	R\$ 0,00
3933 - TABLET M7S16G PLUS	Compra	Novo	Ativo	05/06/2019	R\$ 590,00	R\$ 0,00
3934 - TABLET M7S16G PLUS	Compra	Novo	Ativo	05/06/2019	R\$ 590,00	R\$ 0,00
3935 - TABLET M7S16G PLUS	Compra	Novo	Ativo	05/06/2019	R\$ 590,00	R\$ 0,00
3936 - TABLET M7S16G PLUS	Compra	Novo	Ativo	05/06/2019	R\$ 590,00	R\$ 0,00
3937 - TABLET M7S16G PLUS	Compra	Novo	Ativo	05/06/2019	R\$ 590,00	R\$ 0,00
3938 - TABLET M7S16G PLUS	Compra	Novo	Ativo	05/06/2019	R\$ 590,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>				<b>11</b>	<b>R\$ 846.108,59</b>	<b>R\$ 0,00</b>

*Rosângela Moraes Sobral*  
 ROSÂNGELA MORAES SOBRAL

**SECRETARIA DE SAÚDE Mat.000751**

*Gilvan Andrade Santos*  
**Gilvan Andrade Santos**  
 Coordenador de Almoxarifado



Saldo Atual R\$ 1.071.426,78

# SEM MOVIMENTO

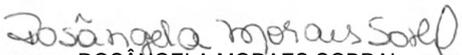
## Filtros Realizados

Nome	Valor
Tipo Patrimônio: Imóvel	

Total 1

Saldo Atual R\$ 1.071.426,78

  
Gilvan Andrade Santos  
Coordenador de Arquivado

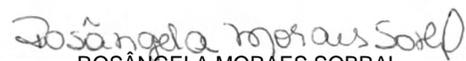
  
ROSÂNGELA MORAES SOBRAL  
SECRETARIA DE SAÚDE Mat.000751

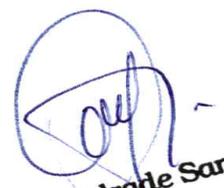


ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUMBE  
Inventário Patrimonial

De 01/01/2019 à 30/12/2019

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SETOR	BENS	Tipo Entrada	Estado	Situação	Data	Valor	Valor Depreciado
13000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							R\$ 6.850,00	R\$ 6.850,00
13001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							R\$ 6.850,00	R\$ 6.850,00
8	CLINICA DA FAMILIA							R\$ 6.850,00	R\$ 6.850,00
5299	Outros Materiais Permanentes							R\$ 6.850,00	R\$ 6.850,00
3928	SWITCH RACK			Compra	Novo	Ativo	05/06/2019	R\$ 950,00	R\$ 950,00
3929	TABLET M7S16G PLUS			Compra	Novo	Ativo	05/06/2019	R\$ 590,00	R\$ 590,00
3930	TABLET M7S16G PLUS			Compra	Novo	Ativo	05/06/2019	R\$ 590,00	R\$ 590,00
3931	TABLET M7S16G PLUS			Compra	Novo	Ativo	05/06/2019	R\$ 590,00	R\$ 590,00
3932	TABLET M7S16G PLUS			Compra	Novo	Ativo	05/06/2019	R\$ 590,00	R\$ 590,00
3933	TABLET M7S16G PLUS			Compra	Novo	Ativo	05/06/2019	R\$ 590,00	R\$ 590,00
3934	TABLET M7S16G PLUS			Compra	Novo	Ativo	05/06/2019	R\$ 590,00	R\$ 590,00
3935	TABLET M7S16G PLUS			Compra	Novo	Ativo	05/06/2019	R\$ 590,00	R\$ 590,00
3936	TABLET M7S16G PLUS			Compra	Novo	Ativo	05/06/2019	R\$ 590,00	R\$ 590,00
3937	TABLET M7S16G PLUS			Compra	Novo	Ativo	05/06/2019	R\$ 590,00	R\$ 590,00
3938	TABLET M7S16G PLUS			Compra	Novo	Ativo	05/06/2019	R\$ 590,00	R\$ 590,00
<b>TOTAL</b>							<b>11</b>	<b>R\$ 6.850,00</b>	<b>R\$ 6.850,00</b>

  
ROSÂNGELA MORAES SOBRAL  
SECRETARIA DE SAÚDE Mat.000751

  
Gilvan Andrade Santos

  
JOSE VALMIR DOS PASSOS  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE CRC/SE.4111

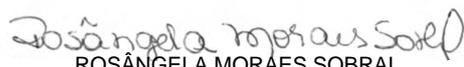


# SEM MOVIMENTO

## Filtros Realizados

Nome	Valor
Tipo do Bem: Imóveis	
Período: 01/01/2019 a 31/12/2019	

Total 2

  
ROSÂNGELA MORAES SOBRAL  
SECRETARIA DE SAÚDE Mat.000751

  
Gilvan Andrade Santos

  
JOSE VALMIR DOS PASSOS  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE CRC/SE.4111



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUMBE

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA BENS DE NATUREZA INDUSTRIAL  
EXERCÍCIO DE 2019

DEMONSTRATIVO DOS BENS DE NATUREZA INDUSTRIAL INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO NO EXERCÍCIO		
	NÃO HOUE NO EXERCÍCIO	0,00
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>0,00</b>

Cumbe/Se, 31 de dezembro de 2019

  
ROSÂNGELA MORAES SOBRAL  
Secretária de Saúde

  
JOSÉ VALMIR DOS PASSOS  
Téc. Em Contabilidade CRC/SE 4.111

  
Gilvan Andrade Santos



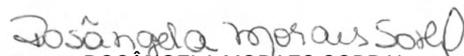
ESTADO DE SERGIPE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUMBE

Demonstrativo do Passivo Financeiro Excetuados os Restos a Pagar

Exercício: 2019

Conta	Saldo Ant	Débito	Crédito	Saldo
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>21.842,91</b>	<b>323.671,61</b>	<b>308.747,05</b>	<b>6.918,35</b>
<b>PASSIVO FINANCEIRO EXCETUADOS OS RESTOS A PAGAR</b>	<b>21.842,91</b>	<b>323.671,61</b>	<b>308.747,05</b>	<b>6.918,35</b>
21881010201 - Inss	0,00	1.644,94	1.644,94	0,00
21881010204 - inss fms	12.320,87	186.790,41	174.587,54	118,00
21881010401 - Imposto Sobre a Renda Retido Na Fonte - Irrf	4.127,80	72.938,94	70.014,47	1.203,33
21881010801 - Iss	84,47	1.105,44	1.168,97	148,00
21881011001 - Pensao Alimenticia	0,00	1.996,00	2.744,50	748,50
21881011301 - Sindicatos	286,49	1.041,08	1.451,55	696,96
21881011306 - Sindicato ACS	0,00	195,77	195,77	0,00
21881011307 - Contribuicao Sindical	0,00	33,33	33,33	0,00
21881011501 - Retencoes - Empréstimos e Financiamentos	4.813,28	3.328,16	0,00	1.485,12
21881011502 - Empréstimo Caixa	0,00	3.334,05	3.334,05	0,00
21881011503 - Empréstimo Banese	0,00	47.685,54	49.753,06	2.067,52
21881019904 - Federação dos Agentes Comunitários de Saúde e Endemias do Estado	0,00	2.721,77	3.019,25	297,48
21881990003 - Taxas Retidas	210,00	856,18	799,62	153,44

  
ROSÂNGELA MORAES SOBRAL  
SECRETARIA DE SAÚDE Mat.000751

  
JOSE VALMIR DOS PASSOS  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE CRC/SE.4111



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUMBE**  
**Demonstrativo Restos a Pagar Sintético**

Exercício: 2019

Credor	Classificação	Empenho		Processado	Não Processado		Total
		Numero	Data		A Liquidar	Liquidado	
<b>Exercício: 2015</b>							
A & E CONSTRUÇÕES LTDA - 07.426.461/0001-70	13001.013001.23.692.1042.44905100-12200000	487	01/12/2015	0,00	6.426,60	0,00	6.426,60
NILSON TEIXEIRA FERREIRA - ME - 02.901.666/0001-46	13001.013001.10.301.2038.33903900-12110000	186	03/11/2015	500,00	0,00	0,00	500,00
GLORIA FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - 10.436.883/0001-30	13001.013001.10.301.2038.33903000-12140000	176	01/12/2015	2.460,78	0,00	0,00	2.460,78
VIA SERVICOS DE LOCACAO DE VEICULOS E EVENTOS LTDA - 10.526.532/0001-10	13001.013001.10.301.2038.33903900-12110000	97	28/12/2015	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
AUTO POSTO LV LTDA - 11.158.873/0001-43	13001.013001.10.301.2038.33903000-12110000	297	28/12/2015	62,00	0,00	0,00	62,00
FRANCISCO GOMES DE MORAES NETO - 053.466.855-02	13001.013001.10.301.2038.33903600-12110000	30	10/06/2015	0,60	0,00	0,00	0,60
NOSSA CLINICA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 07.137.668/0001-24	13001.013001.10.301.2038.33903900-12110000	105	26/03/2015	425,00	0,00	0,00	425,00
CAMPOS E DEDETIZACAO - 18.114.152/0001-80	13001.013001.10.301.2038.33903900-12110000	193	16/07/2015	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
MARIA CARVALHO DOS ANJOS CONFECÇÕES ME - 07.778.795/0001-02	13001.013001.10.301.2038.33903000-12140000	393	03/11/2015	1.980,00	0,00	0,00	1.980,00
AUTO PEÇAS MACEDO - 15.583.552/0003-09	13001.013001.10.301.2038.33903000-12110000	280	21/07/2015	231,00	0,00	0,00	231,00
<b>Total do ano 2015</b>				<b>15.759,38</b>	<b>6.426,60</b>	<b>0,00</b>	<b>22.185,98</b>
<b>Exercício: 2016</b>							
GE EXTINTORES DO NORDESTE LTDA - 08.335.050/0001-31	13001.013001.10.301.2039.33903900-12110000	403	01/12/2016	220,00	0,00	0,00	220,00
TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS EIRELI - ME - 19.087.653/0001-88	13001.013001.10.301.2039.33903900-12110000	51	01/12/2016	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00
VIA SERVICOS DE LOCACAO DE VEICULOS E EVENTOS LTDA - 10.526.532/0001-10	13001.013001.10.301.2039.33903900-12110000	54	01/12/2016	0,00	3.600,00	0,00	3.600,00
UBIRAJARA ANDRADE ALCANTARA - 32.741.993/0001-49	13001.013001.10.122.2037.33903900-12140000	124	04/03/2016	240,00	0,00	0,00	240,00
A & J COMERCIO LTDA - 32.867.087/0003-57	13001.013001.10.301.2040.33903200-12110000	154	14/03/2016	1.324,80	0,00	0,00	1.324,80
DANTAS E NERY ADVOCACIA - 18.326.022/0001-01	13001.013001.10.301.2039.33903900-12110000	214	01/12/2016	0,00	4.760,00	0,00	4.760,00
<b>Total do ano 2016</b>				<b>1.784,80</b>	<b>10.160,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11.944,80</b>
<b>Exercício: 2017</b>							
CENTER MED COMERCIAL LTDA - 00.659.050/0001-85	13001.013001.10.301.2042.33903000-12140000	485	24/10/2017	0,00	586,60	0,00	586,60
GLORIA FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - 10.436.883/0001-30	13001.013001.10.301.2042.33903000-12140000	486	24/10/2017	0,00	115,60	0,00	115,60
GM FARMA COMERCIAL LTDA - 10.638.214/0001-41	13001.013001.10.301.2042.33903000-12140000	488	24/10/2017	0,00	124,00	0,00	124,00
SAMMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - 08.760.725/0001-90	13001.013001.10.301.2042.33903000-12140000	450	02/10/2017	0,00	7.194,50	0,00	7.194,50
HM COPIADORAS E SERVIÇOS LTDA - 03.360.152/0001-93	13001.013001.10.301.2039.33903000-12110000	478	17/10/2017	0,00	460,00	0,00	460,00
PAPER & CO. DORES LTDA - EPP - 12.381.584/0001-71	13001.013001.10.301.2040.33903000-12110000	482	19/10/2017	0,00	1.306,60	0,00	1.306,60
SAMMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - 08.760.725/0001-90	13001.013001.10.301.2042.33903000-12140000	487	24/10/2017	0,00	893,25	0,00	893,25
DANIELA ANDRADE BATISTA - 008.494.825-69	13001.013001.10.122.2037.33904800-12130000	562	01/12/2017	50,40	0,00	0,00	50,40
FRANCISCO GOMES DE MORAES NETO - 13.547.061/0001-15	13001.013001.10.301.2039.33903900-12110000	567	01/12/2017	0,00	200,00	0,00	200,00



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUMBE**  
**Demonstrativo Restos a Pagar Sintético**

Exercício: 2019

Credor	Classificação	Empenho		Processado	Não Processado		Total
		Numero	Data		A Liquidar	Liquidado	
SAMMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - 08.760.725/0001-90	13001.013001.10.301.2042.33903000-12140000	572	12/12/2017	0,00	997,78	0,00	997,78
GM FARMA COMERCIAL LTDA - 10.638.214/0001-41	13001.013001.10.301.2042.33903000-12140000	515	03/11/2017	0,00	56,00	0,00	56,00
SKALA EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP - 17.447.801/0001-00	13001.013001.10.302.1041.44905100-12110000	520	10/11/2017	0,00	0,02	0,00	0,02
CENTER MED COMERCIAL LTDA - 00.659.050/0001-85	13001.013001.10.301.2042.33903000-12140000	531	28/11/2017	0,00	409,70	0,00	409,70
SAMMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - 08.760.725/0001-90	13001.013001.10.301.2042.33903000-12140000	449	02/10/2017	0,00	2.715,72	0,00	2.715,72
LUAN MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 07.369.076/0001-38	13001.013001.10.301.2040.33903000-12140000	188	20/03/2017	92,50	0,00	0,00	92,50
ROSICLEIDE FERREIRA MELO - 976.585.375-00	13001.013001.10.122.2037.33904800-12130000	202	03/04/2017	201,60	0,00	0,00	201,60
LABORATORIO DE ANALISES BIOLOGICAS DE PORTO DA FOLHA LTDA - 06.030.441/0001-12	13001.013001.10.302.2041.33903900-12140000	219	20/04/2017	0,00	1.798,24	0,00	1.798,24
TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS EIRELI - ME - 19.087.653/0001-88	13001.013001.10.301.2039.33903900-12110000	17	02/01/2017	570,00	0,00	0,00	570,00
FRANCISCO GOMES DE MORAES NETO - 053.466.855-02	13001.013001.10.301.2039.33903900-12110000	164	02/03/2017	60,00	0,00	0,00	60,00
ROSICLEIDE FERREIRA MELO - 976.585.375-00	13001.013001.10.122.2037.33904800-12130000	169	02/03/2017	235,20	0,00	0,00	235,20
LABORATORIO DE ANALISES BIOLOGICAS DE PORTO DA FOLHA LTDA - 06.030.441/0001-12	13001.013001.10.302.2041.33903900-12110000	220	20/04/2017	0,00	69.688,40	0,00	69.688,40
GLORIA FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - 10.436.883/0001-30	13001.013001.10.301.2042.33903000-12110000	439	02/10/2017	0,00	28,80	0,00	28,80
GLORIA FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - 10.436.883/0001-30	13001.013001.10.301.2042.33903000-12140000	441	02/10/2017	0,00	444,80	0,00	444,80
SAMMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - 08.760.725/0001-90	13001.013001.10.301.2042.33903000-12140000	448	02/10/2017	0,00	3.767,50	0,00	3.767,50
ANSELMO AUTO SKAPE PEÇAS E ACESSÓRIOS - 03.137.469/0001-65	13001.013001.10.301.2039.33903000-12110000	329	06/07/2017	1.572,00	0,00	0,00	1.572,00
CENTER MED COMERCIAL LTDA - 00.659.050/0001-85	13001.013001.10.301.2042.33903000-12140000	436	02/10/2017	0,00	366,50	0,00	366,50
CENTER MED COMERCIAL LTDA - 00.659.050/0001-85	13001.013001.10.301.2042.33903000-12110000	437	02/10/2017	0,00	119,50	0,00	119,50
<b>Total do ano 2017</b>				<b>2.781,70</b>	<b>91.273,51</b>	<b>0,00</b>	<b>94.055,21</b>
<b>Exercício: 2018</b>							
MANOEL ALVES DA SILVA - 201.660.795-53	13001.013001.10.301.2039.33903600-12110000	5020018	31/12/2018	0,00	900,00	0,00	900,00
NAMOREI CONFECÇÕES LTDA - 12.308.054/0001-06	13001.013001.10.301.2040.33903000-12140000	9140001	31/12/2018	0,00	1.060,00	0,00	1.060,00
SHELLA DANTAS SANTOS - 057.276.945-82	13001.013001.10.302.2041.33904800-12140000	1310008	31/12/2018	50,40	0,00	0,00	50,40
ARAUJO E FILHA LTDA EPP - 01.411.301/0001-70	13001.013001.10.301.2039.33903000-12110000	11080007	31/12/2018	0,00	341,05	0,00	341,05
JOSÉ CICERO DOS SANTOS - 17.399.909/0001-67	13001.013001.10.301.2040.33903900-12110000	2050001	31/12/2018	750,00	0,00	0,00	750,00
JOSÉ FABIO NUNES LIMA - 003.070.245-39	13001.013001.10.301.2045.33903600-12110000	11010043	31/12/2018	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
<b>Total do ano 2018</b>				<b>800,40</b>	<b>5.301,05</b>	<b>0,00</b>	<b>6.101,45</b>
<b>Exercício: 2019</b>							
JOSINETE FERREIRA DA SILVA - 44982267553 - 23.116.253/0001-20	13000.13001.10.301.2039.33903000-12110000	557	14/11/2019	0,00	537,00	0,00	537,00



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUMBE**  
**Demonstrativo Restos a Pagar Sintético**

Exercício: 2019

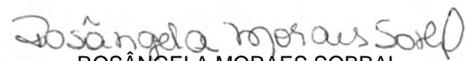
Credor	Classificação	Empenho		Processado	Não Processado		Total
		Numero	Data		A Liquidar	Liquidado	
JOSINETE FERREIRA DA SILVA - 44982267553 - 23.116.253/0001-20	13000.13001.10.301.2039.33903000-12110000	556	14/11/2019	0,00	700,00	0,00	700,00
GILVANIA MARTINS SANTOS - 000.245.055-01	13000.13001.10.302.2041.33904800-12140000	574	02/12/2019	117,60	0,00	0,00	117,60
CARLOS ANDRADE SANTOS - 954.366.345-91	13000.13001.10.301.2039.33903600-12110000	572	02/12/2019	0,00	40,00	0,00	40,00
CEMISE - RESSONANCIA MAGNETICA E TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA LTDA - 32.804.353/0002-11	13000.13001.10.301.2040.33903900-12110000	544	04/11/2019	0,00	252,00	0,00	252,00
FLÁVIA ELIZANGELA ALVES SOUSA SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS ME - 19.961.285/0001-55	13000.13001.10.301.2039.33903900-12110000	524	01/11/2019	1.320,00	0,00	0,00	1.320,00
NAMOREI CONFECÇÕES LTDA - 12.308.054/0001-06	13000.13001.10.305.2044.33903000-12140000	552	07/11/2019	0,00	600,00	0,00	600,00
LUZITO DOS SANTOS MOURA - 17.493.111/0001-80	13000.13001.10.301.2039.33903900-12110000	546	04/11/2019	0,00	3.160,00	0,00	3.160,00
JOSELMA FEITOSA MOURA - 590.231.475-53	13000.13001.10.301.2039.33903600-12110000	586	18/12/2019	0,00	1.420,00	0,00	1.420,00
FARMACIA SIMONE LTDA - 32.708.752/0001-06	13000.13001.10.303.2042.33903200-12110000	582	04/12/2019	0,00	1.269,81	0,00	1.269,81
POSTO DE COMBUSTIVEIS SOBOM LTDA - 07.914.019/0001-92	13000.13001.10.301.2039.33903000-12110000	590	30/12/2019	119,00	0,00	0,00	119,00
FRANCIELY SANTOS VASCONCELOS - 055.820.205-51	13000.13001.10.301.2039.33903600-12110000	587	20/12/2019	0,00	250,00	0,00	250,00
NATALI DOS SANTOS SILVA 05382054584 - 31.750.413/0001-17	13000.13001.10.301.2040.33903200-12110000	578	03/12/2019	0,00	370,00	0,00	370,00
NATALI DOS SANTOS SILVA 05382054584 - 31.750.413/0001-17	13000.13001.10.301.2040.33903200-12110000	577	03/12/2019	0,00	440,00	0,00	440,00
NATALI DOS SANTOS SILVA 05382054584 - 31.750.413/0001-17	13000.13001.10.301.2040.33903200-12110000	580	03/12/2019	0,00	290,00	0,00	290,00
NATALI DOS SANTOS SILVA 05382054584 - 31.750.413/0001-17	13000.13001.10.301.2040.33903200-12110000	579	03/12/2019	0,00	370,00	0,00	370,00
POSTO DE COMBUSTIVEIS SOBOM LTDA - 07.914.019/0001-92	13000.13001.10.301.2040.33903000-12140000	287	02/05/2019	25.376,05	360,00	0,00	25.736,05
3TECNOS TECNOLOGIA LTDA - 09.568.632/0001-20	13000.13001.10.301.2039.33904000-12110000	294	02/05/2019	0,00	820,00	0,00	820,00
SAMMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - 08.760.725/0001-90	13000.13001.10.303.2042.33903200-12110000	270	02/05/2019	404,24	0,00	0,00	404,24
POSTO DE COMBUSTIVEIS SOBOM LTDA - 07.914.019/0001-92	13000.13001.10.301.2040.33903000-12140000	288	02/05/2019	1.383,47	270,25	0,00	1.653,72
CÍCERO JOSÉ MENDES LEITE EPP - 10.550.878/0001-54	13000.13001.10.301.2040.33903900-12110000	147	01/02/2019	10.812,00	0,00	0,00	10.812,00
REMOLIX REMOVEDORA DE LIXO EIRELI - 03.895.920/0001-03	13000.13001.10.304.2043.33903900-12140000	92	02/01/2019	1.389,00	0,00	0,00	1.389,00
HGM SERVICOS EIRELI - 12.135.986/0001-96	13000.13001.10.301.2039.33903900-12110000	197	12/03/2019	1.650,00	6.600,00	0,00	8.250,00
CAT - CONSULTORIA, ASSESSORIA E CONTABILIDADE PUBLICA LTDA - 08.560.935/0001-34	13000.13001.10.301.2039.33903500-12110000	194	01/03/2019	0,00	2.550,00	0,00	2.550,00
INOVE AUTO PECAS E ACESSORIOS EIRELI-ME - 24.050.226/0001-65	13000.13001.10.301.2039.33903000-12110000	382	19/07/2019	570,00	0,00	0,00	570,00
LUDMAR VIAGENS E TURISMO LTDA - 09.250.616/0001-95	13000.13001.10.301.2040.33903900-12140000	327	03/06/2019	5.191,33	1.996,67	0,00	7.188,00
JOSINETE FERREIRA DA SILVA - 44982267553 - 23.116.253/0001-20	13000.13001.10.301.2040.33903000-12140000	513	21/10/2019	0,00	700,00	0,00	700,00
NAMOREI CONFECÇÕES LTDA - 12.308.054/0001-06	13000.13001.10.301.2040.33903000-12140000	498	01/10/2019	0,00	475,00	0,00	475,00
TARCISIO DANTAS BARBOSA EPP - 12.879.803/0001-47	13000.13001.10.301.2039.33903900-12110000	300	08/05/2019	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
ANDRE GAMA DE MENEZES - 32.031.370/0001-82	13000.13001.10.301.2040.33903900-12110000	299	07/05/2019	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00
PAPER & CO. DORES LTDA - EPP - 12.381.584/0001-71	13000.13001.10.301.2040.33903000-12140000	320	30/05/2019	0,00	1.915,85	0,00	1.915,85
PAPER & CO. DORES LTDA - EPP - 12.381.584/0001-71	13000.13001.10.301.2039.33903000-12110000	318	29/05/2019	663,90	610,10	0,00	1.274,00



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUMBE  
Demonstrativo Restos a Pagar Sintético

Exercício: 2019

Credor	Classificação	Empenho		Processado	Não Processado		Total
		Numero	Data		A Liquidar	Liquidado	
		Total do ano 2019		54.246,59	29.996,68	0,00	84.243,27
		Total Geral		75.372,87	143.157,84	0,00	218.530,71

  
ROSÂNGELA MORAES SOBRAL  
SECRETARIA DE SAÚDE Mat.000751

  
JOSE VALMIR DOS PASSOS  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE CRC/SE.4111



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE CUMBE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PASSIVO PERMANENTE

Dezembro/2019

**BALANÇO 2019**

CONTAS	SALDO
PASSIVO PERMANENTE	
NÃO HOUVE MOVIMENTO NO EXERCÍCIO	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>

*Rosângela Moraes Sobral*  
ROSÂNGELA MORAES SOBRAL  
SECRETARIA DE SAÚDE Mat.000751

*Jose Valmir dos Passos*  
JOSE VALMIR DOS PASSOS  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE CRC/SE.4111



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE  
PROCURADORIA MUNICIPAL

## DECLARAÇÃO

O Município de Cumbe/SE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Dr. Leandro Maciel, n.º 08, Centro, CEP: 49.660-000, Cumbe/SE, por intermédio de seu Procurador Municipal, DECLARA que não existem sentenças judiciais não pagas até a data de 31 de dezembro de 2019, no que se refere aos débitos vinculados ao CNPJ de n.º 13.112.289/0001-82 (Prefeitura Municipal), ao CPNJ de n.º 14.515.834/0001-44 (Secretaria Municipal de Assistência Social), e ao CNPJ de n.º 11.442.847/0001-42 (Secretaria Municipal de Saúde).

Cumbe/SE, em 07 de maio de 2020.

  
VALBER ALVES ARAÚJO

Procurador Municipal

Decreto n.º 113/2020



Aos TRINTA E UM ( 31 ) dias do mês de DOZE ( 12 ) do ano de DOIS MIL E DEZENOVE ( 2019 ) na sala da Tesouraria, reuniu-se a Comissão especificamente, e na forma da Lei, designada para apuração do saldo existente em caixa nesta data. Procedida a análise dos itens levantados, verificou-se que:

O SALDO EM CAIXA NESTA DATA É DE R\$ R\$ 0,00

//////

Nada mais havendo para constar,

Cumbe - SE, 31 de Dezembro de 2019

COMISSÃO

  
ROSÂNGELA MORAES SOBRAL  
Secretária de Saúde

  
ALEX LIMA SANTOS  
Secretário de finanças

  
AMANDA DE OLIVEIRA  
Conferente



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUMBE**  
**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA BANCOS**  
**EM 31.12.2019**

Plano de Contas	Conta Corrente	Descrição	Saldo Banco
1111120000201	8682-7	BB - DESCENTRALIZAÇÃO DA SAÚDE	149,25
1111120000202	300.230-0	BES - FMS RECURSOS PROPRIOS	1.758,14
1111120000203	6.404-1	BB - FUS	-
1111120000204	300.209-2	BES - INS.COMP P/ PAC INSULINO - DEPE	1,45
1111120000205	300.240-8	BES - FMS BLAFB	2.467,05
1111120000206	300.231-9	BES - FMS CORPO EM MOVIMENTO	57,36
1111120000211	300.277-7	BES - AJUDA DE CUSTO	211,78
1111120000213	13.801-0	BB - REFORMA P. DE SAÚDE - MARIA DE GOIS M.	6,34
1111120000219	300.276-9	BES - FMS INSULINA (REPASSE DO ESTADUAL)	28.490,71
1111120000220	16.066-0	BB - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-
1111120000221	17.136-0	BB - CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	-
1111150990203	6.404-1	FUS - APLICAÇÃO	9,94
1111150990206	300.231-9	BES - CORPO EM MOVIMENTO - APLIC	10.758,33
1111150990207	13.160-1	BLOCO DA ATENÇÃO BASICA - APLIC	217,83
1111150990208	13.159-8	FNS - FARMACIA BASICA - APLIC	1.423,77
1111150990209	13.162-8	FNS - VIGILANCIA SANITARIA - APLIC	21.298,13
1111150990210	13.161-X	BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - APLIC	202,13
1111150990212	13.399-X	CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA - APLICAÇÃO	3.062,97
1111150990213	13.801-0	REFORMA P. DE SAUDE - MARIA DE GOIS - APLIC	42,41
1111150990214	13.802-9	AMPLIAÇÃO P DE SAUDE POVOADO FORTE - APLIC	21.230,41
1111150990215	14.009-0	FNS - QUALIFAR - APLICAÇÃO	3,84
1111150990216	16.085-7	PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS - APLIC	8.945,80
1111150990217	16.083-0	FNS CONVENIENTE ESTRUTURAÇÃO DA REDE SERV - APLIC	868,81
1111150990218	15.987-5	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERV. ATENÇÃO BASIC - APLIC	23.805,08
1111150990219	300.276-9	BES - FMS - INSULINA ( REPASSE DO ESTADUAL) - APLIC	41.142,01
1111150990220	16.066-0	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - APLIC	35.064,30
1111150990221	17.136-0	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS EM SAUDE - APLIC	469.866,28
1111150990222	300.299-9	BES - LEILÃO (APLICAÇÃO)	79.566,96
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>750.651,08</b>

**Cumbe/SE, 31 de Dezembro de 2019**

*Rosângela Moraes Sobral*  
ROSÂNGELA MORAES SOBRAL  
Secretária Municipal de Saúde

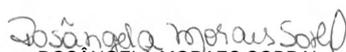
*Alex Lima Santos*  
ALEX LIMA SANTOS  
Sec. de Finanças



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUMBE  
Demonstrativo de Conta Bancária - Sintético

DEZEMBRO/2019

Conta	Saldo Anterior	Depósitos	Saques	Saldo Atual
<b>111112000 - BANCOS CONTA VINCULADAS-DEMAIS CONTAS</b>				
1111120000201 - BB AG 2344 C/C - 8682-7 - DESCENTRALIZAÇÃO DA SAÚDE - 8682-7	149,25	0,00	0,00	149,25
1111120000202 - Banese AG 4 C/C - 300230-0 - FMS RECURSOS PROPRIOS - 300.230-0	4.184,87	106.691,75	109.118,48	1.758,14
1111120000203 - BB AG 2344 C/C - 6404-1 - FUS - 6404-1	0,00	214.099,66	214.099,66	0,00
1111120000204 - Banese AG 4 C/C - 300209-2 - INS.COMP P/ PAC INSULINO - DEPE - 300.209-2	1,45	0,00	0,00	1,45
1111120000205 - Banese AG 4 C/C - 300240-8 - FMS-BLAFB - 300.240-8	2.467,05	0,00	0,00	2.467,05
1111120000206 - Banese AG 4 C/C - 300231-9 - FMS - CORPO EM MOVIMENTO - 300.231-9	57,36	0,00	0,00	57,36
1111120000211 - Banese AG 4 C/C - 300277-7 - AJUDA DE CUSTO - 300.277-7	211,78	0,00	0,00	211,78
1111120000213 - BB AG 2344 C/C - 13801-0 - REFORMA P. DE SAUDE-MARIA DE GOIS MORAIS - 13801-0	6,34	0,00	0,00	6,34
1111120000219 - Banese AG 4 C/C - 300276-9 - FMS-INSULINA (REPASSE DO ESTADUAL) - 300.276-9	28.490,71	0,00	0,00	28.490,71
1111120000220 - BB AG 2344 C/C - 16066-0 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 16066-0	0,00	244.896,50	244.896,50	0,00
1111120000221 - BB AG 2344 C/C - 17136-0 - CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE -17136-0	0,00	408.942,03	408.942,03	0,00
<b>Soma:</b>	<b>35.568,81</b>	<b>974.629,94</b>	<b>977.056,67</b>	<b>33.142,08</b>
<b>111115099 - OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA</b>				
1111150990203 - BB AG 2344 C/A - 6404-1 - FUS - 6404-1	0,62	14,34	5,02	9,94
1111150990206 - Banese AG 4 C/A - 300231-9 - FMS - CORPO EM MOVIMENTO - 300.231-9	10.727,64	30,69	0,00	10.758,33
1111150990207 - BB AG 2344 C/A - 13160-1 - FNS- BLOCO DE ATENÇÃO BASICA - 13160-1	217,21	0,62	0,00	217,83
1111150990208 - BB AG 2344 C/A - 13159-8 - FNS- FARMÁCIA BÁSICA - 13159-8	1.421,91	1,86	0,00	1.423,77
1111150990209 - BB AG 2344 C/A - 13162-8 - FMS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA - 13162-8	21.237,15	60,98	0,00	21.298,13
1111150990210 - BB AG 2344 C/A - 13161-X - BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE 13161-X	201,55	0,58	0,00	202,13
1111150990212 - BB AG 2344 C/A - 13399-0 - CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA - 13399-0	3.059,11	3,86	0,00	3.062,97
1111150990213 - BB AG 2344 C/A - 13801-0 - REFORMA P. DE SAUDE-MARIA DE GOIS MORAIS - 13801-0	42,36	0,05	0,00	42,41
1111150990214 - BB AG 2344 C/A - 13802-9 - AMPLIAÇÃO P. DE SAUDE-POVOADO FORTE - 13.802-9	21.203,64	26,77	0,00	21.230,41
1111150990215 - BB AG 2344 C/A - 14009-0 - FNS- QLFAR - 14009-0	3,83	0,01	0,00	3,84
1111150990216 - BB AG 2344 C/A - 16085-7 - FNS CONVENIENTE -PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS 16085-7	8.934,52	11,28	0,00	8.945,80
1111150990217 - BB AG 2344 C/A - 16083-0 - FNSCONVENIENTE - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERV. DE AT. BASICA 16083-0	867,72	1,09	0,00	868,81
1111150990218 - BB AG 2344 C/A - 15987-5 - FNS CONVENIENTE - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERV. DE AT BASICA 15987-5	23.775,06	30,02	0,00	23.805,08
1111150990219 - Banese AG 4 C/A - 300276-9 - FMS-INSULINA (REPASSE DO ESTADUAL) - 300.276-9	41.015,97	126,04	0,00	41.142,01
1111150990220 - BB AG 2344 C/A - 16066-0 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 16066-0	0,00	85.210,97	50.146,67	35.064,30
1111150990221 - BB AG 2344 C/A - 17136-0 - CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE -17136-0	469.051,59	165.401,12	164.586,43	469.866,28
1111150990222 - Banese AG 4 C/A - 300299-8 - LEILÃO- 300.299-8	79.328,05	238,91	0,00	79.566,96
<b>Soma:</b>	<b>681.087,93</b>	<b>251.159,19</b>	<b>214.738,12</b>	<b>717.509,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>716.656,74</b>	<b>1.225.789,13</b>	<b>1.191.794,79</b>	<b>750.651,08</b>

  
ROSÂNGELA MORAES SOBRAL  
Secretária Municipal de Saúde

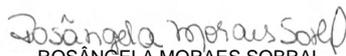
  
ALEX LIMA SANTOS  
Sec. de Finanças



## DECLARAÇÃO

Declaramos junto ao Tribunal de Contas do Estado, que não houve Conciliação Bancária, pois todos os cheques emitidos e receitas auferidas foram devidamente compensados no mês.

Cumbe, 31 de Dezembro de 2019.

  
ROSÂNGELA MORAES SOBRAL  
Secretária Municipal de Saúde

  
ALEX LIMA SANTOS  
Sec. de Finanças



## Extrato conta corrente

G332211120423580009  
21/01/2020 11:26:12

## Cliente - Conta atual

Agência 2344-2  
Conta corrente 8682-7 PREF MUN DE CUMBE FUNASA  
Período do extrato 12/2019

## Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
05/02/2019		Saldo Anterior			149,25 C
31/12/2019		SALDO			149,25 C

-----

Transação efetuada com sucesso por: J8134970 MARCELO GOMES MORAES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Agência 004 Tipo 22 Conta 300230-0  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CUMBE**

## Saldos e extratos

### Saldos e crédito disponível

Saldos (R\$)		Crédito pré-aprovado (R\$)	
Da conta	1.358,14 +	Crédito Rápido	0,00
Aplicações disponíveis para saque	0,00		
Limite empresarial	0,00		
Bloqueado	0,00		
Débito programado	0,00		
<b>Disponível para saque</b>	<b>1.358,14 +</b>		

### Extrato de conta corrente

#### Tipo de consulta

Por data: entre 01/12/2019 a 31/12/2019

Por tipo de lançamento: Todos

#### Agrupar Transações

DEPÓSITO INTELIGENTE  DEP CHEQUE LIB  SAQUEPAGUE - DEP DINHEIRO

Período Solicitado: 01/12/2019 a 31/12/2019

Saldo Anterior: 384,87 +

Data	Local	Histórico	Docto	Valor (R\$)	Saldo da Conta(R\$)
03/12/2019	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE 034 03/100587-4 SINDICATO DOS T NOS S P DO E DE SER	994002	77,01 -	307,86 +
03/12/2019	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE 034 03/100587-4 SINDICATO DOS T NOS S P DO E DE SER	994002	71,85 -	236,01 +
03/12/2019	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE 034 03/100587-4 SINDICATO DOS T NOS S P DO E DE SER	994002	95,10 -	140,91 +
03/12/2019	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE 034 03/100587-4 SINDICATO DOS T NOS S P DO E DE SER	994002	76,34 -	64,57 +
04/12/2019	Internet Banking	TRANSF ON-LINE 004 22/300105-3 MUNICIPIO DE CUMBE	994001	1.000,00 +	1.064,57 +
04/12/2019	Internet Banking	TRANSF ON-LINE 004 22/300070-7 MUNICIPIO DE CUMBE	994002	200,00 +	1.264,57 +
04/12/2019	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE 066 01/001128-8 RUBENS VITORINO DE MENESES	994001	1.176,49 -	88,08 +
04/12/2019	Internet Banking	TRANSF ON-LINE 004 22/300105-3 MUNICIPIO DE CUMBE	994002	2.000,00 +	2.088,08 +
04/12/2019	Internet Banking	ATM-SQ TRF ISEN 004 22/300247-5 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	994001	1.996,00 -	92,08 +
04/12/2019		TARIFA PG FOLHA	301523	4,00 -	88,08 +
10/12/2019		TARIFA PG FOLHA	301523	49,00 -	39,08 +
10/12/2019		TARIFA PG FOLHA	301523	1,00 -	38,08 +
11/12/2019		TARIFA PG FOLHA	301523	1,00 -	37,08 +
18/12/2019	Internet Banking	TRANSF ON-LINE 004 22/300105-3 MUNICIPIO DE CUMBE	994001	76.800,00 +	76.837,08 +
18/12/2019	Plat. de Negócios 004	TED SPB-PAG 001 2344 000016066-0 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	563	11.980,00 +	88.817,08 +

Data	Local	Histórico	Docto	Valor (R\$)	Saldo da Conta(R\$)
18/12/2019	Internet Banking	ATM-SQ TRF ISEN 004 22/300247-5 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	994001	88.711,35 -	105,73 +
18/12/2019	Internet Banking	TRANSF ON-LINE 004 22/300070-7 MUNICIPIO DE CUMBE	994001	300,00 +	405,73 +
18/12/2019	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE 014 03/127300-7 VIP MED COM. E SERV DE MAT. H LTDA	994001	286,00 -	119,73 +
18/12/2019		TARIFA PG FOLHA	301523	86,00 -	33,73 +
23/12/2019	Internet Banking	TRANSF ON-LINE 004 22/300105-3 MUNICIPIO DE CUMBE	994002	600,00 +	633,73 +
23/12/2019	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE 004 22/300314-5 MUNICIPIO DE CUMBE	994002	249,60 -	384,13 +
23/12/2019	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE 004 22/300094-4 MUNICIPIO DE CUMBE	994002	153,44 -	230,69 +
23/12/2019	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE 034 03/100587-4 SINDICATO DOS T N O S S P D O E D E S E R	994002	71,85 -	158,84 +
23/12/2019	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE 004 03/100500-0 FEDERACAO DAS A M D O S A C. D O E D E	994002	49,26 -	109,58 +
23/12/2019	Internet Banking	TRANSF ON-LINE 028 03/103168-4 TARCISIO DANTAS BARBOSA	994002	3.800,00 +	3.909,58 +
23/12/2019	Internet Banking	TRANSF ON-LINE 004 22/300320-0 MUNICIPIO DE CUMBE	994002	1.300,00 +	5.209,58 +
23/12/2019	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE 066 01/001128-8 RUBENS VITORINO DE MENESES	994002	1.176,49 -	4.033,09 +
23/12/2019	Internet Banking	ATM-SQ TRF ISEN 004 22/300247-5 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	994002	1.497,00 -	2.536,09 +
23/12/2019		TARIFA PG FOLHA	301523	3,00 -	2.533,09 +
26/12/2019	Internet Banking	TRANSF ON-LINE 004 22/300105-3 MUNICIPIO DE CUMBE	994002	10.000,00 +	12.533,09 +
26/12/2019	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE 004 01/002717-9 JOSELMA FEITOSA MOURA	994001	358,79 -	12.174,30 +
26/12/2019	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE 004 01/002717-9 JOSELMA FEITOSA MOURA	994002	206,54 -	11.967,76 +
26/12/2019	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE 004 03/101495-5 JOSE AMILSON VIEIRA 82144478520	994002	720,00 -	11.247,76 +
26/12/2019	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE 028 03/103168-4 TARCISIO DANTAS BARBOSA	994001	4.000,00 -	7.247,76 +
26/12/2019	Internet Banking	TED INTERNET BANKING	994001	1.320,00 -	5.927,76 +
26/12/2019	Internet Banking	DEV DOC ON-LINE	131077	1.320,00 +	7.247,76 +
30/12/2019	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE 004 01/013368-8 CARLOS ANDRADE SANTOS	994002	58,64 -	7.189,12 +
30/12/2019	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE 004 22/300301-3 MUNICIPIO DE CUMBE	994001	5.357,06 -	1.832,06 +
30/12/2019	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE 004 22/300314-5 MUNICIPIO DE CUMBE	994002	52,00 -	1.780,06 +
30/12/2019	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE 004 22/300094-4 MUNICIPIO DE CUMBE	994002	21,92 -	1.758,14 +

**Alô Banese:** (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

**SAC:** 0800 021 9013

**SAC Deficientes Auditivos e de Fala:** 0800 021 9010

**Suporte Internet Banking:** (79) 3218-1510

**Ouvidoria:** 0800 021 9009



## Extrato conta corrente

G336061556175058018  
06/01/2020 16:08:37

## Cliente - Conta atual

Agência 2344-2  
 Conta corrente 6404-1 PM CUMBE-FUS REC PROPRIOS  
 Período do extrato 12/2019

## Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/11/2019		Saldo Anterior			0,00 C
10/12/2019		COTA DAF - CREDITO	350	147,35 C	
10/12/2019		FPE/FPM	350	55.465,60 C	
10/12/2019		+ Transfer?ncia enviada	552.344.000.016.066	55.600,00 D	
10/12/2019		BB CP Admin Supremo	70	12,95 D	0,00 C
20/12/2019		COTA DAF - CREDITO	350	0,90 C	
20/12/2019		FPE/FPM	350	30.134,08 C	
20/12/2019		+ Transfer?ncia enviada	552.344.000.016.066	30.140,00 D	
20/12/2019		BB CP Admin Supremo	70	5,02 C	0,00 C
30/12/2019		FPE/FPM	350	46.261,38 C	
30/12/2019		+ Transfer?ncia enviada	552.344.000.016.066	46.260,00 D	
30/12/2019		BB CP Admin Supremo	70	1,38 D	0,00 C
31/12/2019		<b>SALDO</b>			0,00 C

-----  
 OBSERVAÇÕES :  
 -----

Transação efetuada com sucesso por: J8134970 MARCELO GOMES MORAES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Agência 004 Tipo 22 Conta 300209-2  
**CUMBE GABINETE DO PREFEITO**

## Saldos e extratos

### Saldos e crédito disponível

Saldos (R\$)		Crédito pré-aprovado (R\$)	
Da conta	1,45 +	Crédito Rápido	0,00
Aplicações disponíveis para saque	0,00		
Limite empresarial	0,00		
Bloqueado	0,00		
Débito programado	0,00		
<b>Disponível para saque</b>	<b>1,45 +</b>		

### Extrato de conta corrente

#### Tipo de consulta

Por data: entre 01/12/2019 a 31/12/2019

Por tipo de lançamento: Todos

#### Agrupar Transações

DEPÓSITO INTELIGENTE  DEP CHEQUE LIB  SAQUEPAGUE - DEP DINHEIRO

**Período Solicitado: 01/12/2019 a 31/12/2019**

Saldo Anterior: 1,45 +

Data	Local	Histórico	Docto	Valor (R\$)	Saldo da Conta(R\$)
------	-------	-----------	-------	-------------	---------------------

Nenhum lançamento para o período

**Alô Banese:** (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)  
**SAC:** 0800 021 9013  
**SAC Deficientes Auditivos e de Fala:** 0800 021 9010  
**Suporte Internet Banking:** (79) 3218-1510  
**Ouvidoria:** 0800 021 9009



Agência 004 Tipo 22 Conta 300240-8  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CUMBE**

## Saldos e extratos

### Saldos e crédito disponível

Saldos (R\$)		Crédito pré-aprovado (R\$)	
Da conta	2.467,05 +	Crédito Rápido	0,00
Aplicações disponíveis para saque	0,00		
Limite empresarial	0,00		
Bloqueado	0,00		
Débito programado	0,00		
<b>Disponível para saque</b>	<b>2.467,05 +</b>		

### Extrato de conta corrente

#### Tipo de consulta

Por data: entre 01/12/2019 a 31/12/2019

Por tipo de lançamento: Todos

#### Agrupar Transações ▾

DEPÓSITO INTELIGENTE  DEP CHEQUE LIB  SAQUEPAGUE - DEP DINHEIRO

**Período Solicitado: 01/12/2019 a 31/12/2019**

Saldo Anterior: 2.467,05 +

Data	Local	Histórico	Docto	Valor (R\$)	Saldo da Conta(R\$)
------	-------	-----------	-------	-------------	---------------------

Nenhum lançamento para o período

**Alô Banese:** (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

**SAC:** 0800 021 9013

**SAC Deficientes Auditivos e de Fala:** 0800 021 9010

**Suporte Internet Banking:** (79) 3218-1510

**Ouvidoria:** 0800 021 9009



Agência 004 Tipo 22 Conta 300231-9  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CUMBE**

## Saldos e extratos

### Saldos e crédito disponível

Saldos (R\$)		Crédito pré-aprovado (R\$)	
Da conta	57,36 +	Crédito Rápido	0,00
Aplicações disponíveis para saque	10.761,12 +		
Limite empresarial	0,00		
Bloqueado	0,00		
Débito programado	0,00		
<b>Disponível para saque</b>	<b>10.818,48 +</b>		
<b>Valores aplicados</b>			
CDB AUTOMÁTICO	10.761,12 +		

### Extrato de conta corrente

#### Tipo de consulta

Por data: entre 01/12/2019 a 31/12/2019

Por tipo de lançamento: Todos

#### Agrupar Transações

DEPÓSITO INTELIGENTE  DEP CHEQUE LIB  SAQUEPAGUE - DEP DINHEIRO

**Período Solicitado: 01/12/2019 a 31/12/2019**

Saldo Anterior: 57,36 +

Data	Local	Histórico	Docto	Valor (R\$)	Saldo da Conta(R\$)
------	-------	-----------	-------	-------------	---------------------

Nenhum lançamento para o período

**Alô Banese:** (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)  
**SAC:** 0800 021 9013  
**SAC Deficientes Auditivos e de Fala:** 0800 021 9010  
**Suporte Internet Banking:** (79) 3218-1510  
**Ouvidoria:** 0800 021 9009



Agência 004 Tipo 22 Conta 300277-7  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CUMBE**

## Saldos e extratos

### Saldos e crédito disponível

Saldos (R\$)		Crédito pré-aprovado (R\$)	
Da conta	211,78 +	Crédito Rápido	0,00
Aplicações disponíveis para saque	0,00		
Limite empresarial	0,00		
Bloqueado	0,00		
Débito programado	0,00		
<b>Disponível para saque</b>	<b>211,78 +</b>		

### Extrato de conta corrente

#### Tipo de consulta

Por data: entre 01/12/2019 a 31/12/2019

Por tipo de lançamento: Todos

#### Agrupar Transações ▾

DEPÓSITO INTELIGENTE  DEP CHEQUE LIB  SAQUEPAGUE - DEP DINHEIRO

**Período Solicitado: 01/12/2019 a 31/12/2019**

Saldo Anterior: 211,78 +

Data	Local	Histórico	Docto	Valor (R\$)	Saldo da Conta(R\$)
------	-------	-----------	-------	-------------	---------------------

Nenhum lançamento para o período

**Alô Banese:** (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)  
**SAC:** 0800 021 9013  
**SAC Deficientes Auditivos e de Fala:** 0800 021 9010  
**Suporte Internet Banking:** (79) 3218-1510  
**Ouvidoria:** 0800 021 9009



## Extrato conta corrente

G337211116408260024  
21/01/2020 11:19:54

## Cliente - Conta atual

Agência 2344-2  
 Conta corrente 13801-0 FMS-CUMBE -FNS BLINV  
 Período do extrato 12/2019

## Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
20/01/2014		Saldo Anterior			6,34 C
31/12/2019		SALDO			6,34 C

Transação efetuada com sucesso por: J8902014 ROSANGELA MORAES SOBRAL.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Agência 004 Tipo 22 Conta 300276-9  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CUMBE**

## Saldos e extratos

### Saldos e crédito disponível

Saldos (R\$)		Crédito pré-aprovado (R\$)	
Da conta	28.490,71 +	Crédito Rápido	0,00
Aplicações disponíveis para saque	41.164,96 +		
Limite empresarial	0,00		
Bloqueado	0,00		
Débito programado	0,00		
<b>Disponível para saque</b>	<b>69.655,67 +</b>		
<b>Valores aplicados</b>			
CDB AUTOMÁTICO	41.164,96 +		

### Extrato de conta corrente

#### Tipo de consulta

Por data: entre 01/12/2019 a 31/12/2019

Por tipo de lançamento: Todos

#### Agrupar Transações ▾

DEPÓSITO INTELIGENTE  DEP CHEQUE LIB  SAQUEPAGUE - DEP DINHEIRO

**Período Solicitado: 01/12/2019 a 31/12/2019**

Saldo Anterior: 28.490,71 +

Data	Local	Histórico	Docto	Valor (R\$)	Saldo da Conta(R\$)
------	-------	-----------	-------	-------------	---------------------

Nenhum lançamento para o período

**Alô Banese:** (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

**SAC:** 0800 021 9013

**SAC Deficientes Auditivos e de Fala:** 0800 021 9010

**Suporte Internet Banking:** (79) 3218-1510

**Ouvidoria:** 0800 021 9009



## Extrato conta corrente

G333060811059712053  
06/01/2020 08:28:49

## Cliente - Conta atual

Agência 2344-2  
 Conta corrente 16066-0 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 Período do extrato 12/2019

## Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/11/2019		Saldo Anterior			0,00 C
10/12/2019		+ Transfer?ncia recebida	552.344.000.004.079	56.249,83 C	
10/12/2019		+ Transfer?ncia recebida	552.344.000.006.404	55.600,00 C	
10/12/2019		+ Transfer?ncia enviada	552.344.000.004.079	53.393,37 D	
10/12/2019		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.001	7.716,51 D	
10/12/2019		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.002	575,00 D	
10/12/2019		+ Tar DOC/TED Eletr?nico	813.441.200.432.775	10,45 D	
10/12/2019		+ Tar DOC/TED Eletr?nico	813.441.200.432.776	10,45 D	
10/12/2019		+ Tar DOC/TED Eletr?nico	833.440.900.664.035	6,07 D	
10/12/2019		BB CP Admin Supremo	70	50.137,98 D	0,00 C
11/12/2019		+ Transfer?ncia enviada	550.117.000.011.251	100,00 D	
11/12/2019		+ Transfer?ncia enviada	551.224.000.034.877	2.511,75 D	
11/12/2019		+ Transfer?ncia enviada	551.224.000.126.558	820,00 D	
11/12/2019		+ Transfer?ncia enviada	551.224.000.126.558	820,00 D	
11/12/2019		+ Transfer?ncia enviada	552.344.000.017.700	500,00 D	
11/12/2019		+ Transfer?ncia enviada	552.346.000.041.901	110,40 D	
11/12/2019		+ Transfer?ncia enviada	552.346.000.041.901	60,00 D	
11/12/2019		+ Transfer?ncia enviada	552.346.000.041.901	230,40 D	
11/12/2019		+ Transfer?ncia enviada	552.346.000.041.901	185,00 D	
11/12/2019		+ Transfer?ncia enviada	552.346.000.041.901	297,30 D	
11/12/2019		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.101	3.400,00 D	
11/12/2019		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.102	3.400,00 D	
11/12/2019		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.103	320,00 D	
11/12/2019		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.104	50,00 D	
11/12/2019		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.105	1.633,00 D	
11/12/2019		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.106	720,00 D	
11/12/2019		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.107	156,00 D	
11/12/2019		+ Pagamento de Boleto	121.108	1.796,51 D	
11/12/2019		+ Pgto conta ?gua	121.109	666,63 D	
11/12/2019		+ Pgto conta ?gua	121.110	270,96 D	
11/12/2019		+ Pgto conta ?gua	121.111	177,56 D	
11/12/2019		+ Pgto conta ?gua	121.112	169,44 D	
11/12/2019		+ Pgto conta ?gua	121.113	338,89 D	
11/12/2019		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.114	913,00 D	
11/12/2019		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.115	1.357,00 D	
11/12/2019		+ Tar DOC/TED Eletr?nico	813.451.200.416.344	10,45 D	
11/12/2019		+ Tar DOC/TED Eletr?nico	813.451.200.416.345	10,45 D	
11/12/2019		+ Tar DOC/TED Eletr?nico	813.451.200.416.346	10,45 D	
11/12/2019		+ Tar DOC/TED Eletr?nico	813.451.200.416.347	10,45 D	
11/12/2019		+ Tar DOC/TED Eletr?nico	813.451.200.416.348	10,45 D	
11/12/2019		+ Tar DOC/TED Eletr?nico	813.451.200.416.349	10,45 D	
11/12/2019		+ Tar DOC/TED Eletr?nico	813.451.200.416.350	10,45 D	
11/12/2019		+ Tar DOC/TED Eletr?nico	813.451.200.416.351	10,45 D	
11/12/2019		+ Tar DOC/TED Eletr?nico	813.451.200.416.352	10,45 D	
11/12/2019		BB CP Admin Supremo	70	21.097,89 C	0,00 C
13/12/2019		+ Transfer?ncia enviada	550.822.000.018.279	7.057,36 D	

13/12/2019	+ Transfer?ncia enviada	552.344.000.009.238	88,00 D	
13/12/2019	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.301	1.650,00 D	
13/12/2019	+ TED Transf.Eletr Disponiv	121.302	650,24 D	
13/12/2019	+ TED Transf.Eletr Disponiv	121.303	1.294,04 D	
13/12/2019	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.304	511,04 D	
13/12/2019	+ Tar DOC/TED Eletr?nico	813.471.200.472.712	10,45 D	
13/12/2019	+ Tar DOC/TED Eletr?nico	813.471.200.472.713	10,45 D	
13/12/2019	+ Tar DOC/TED Eletr?nico	813.471.200.472.714	10,45 D	
13/12/2019	+ Tar DOC/TED Eletr?nico	813.471.200.472.715	10,45 D	
13/12/2019	BB CP Admin Supremo	70	11.292,48 C	0,00 C
16/12/2019	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.601	3.334,05 D	
16/12/2019	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.602	48,76 D	
16/12/2019	+ TED Transf.Eletr Disponiv	121.603	62,74 D	
16/12/2019	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.604	48,76 D	
16/12/2019	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.605	71,85 D	
16/12/2019	+ Tar DOC/TED Eletr?nico	833.501.200.100.798	10,45 D	
16/12/2019	+ Tar DOC/TED Eletr?nico	833.501.200.100.799	10,45 D	
16/12/2019	+ Tar DOC/TED Eletr?nico	833.501.200.100.800	10,45 D	
16/12/2019	+ Tar DOC/TED Eletr?nico	833.501.200.100.801	10,45 D	
16/12/2019	+ Tar DOC/TED Eletr?nico	833.501.200.100.802	10,45 D	
16/12/2019	BB CP Admin Supremo	70	3.618,41 C	0,00 C
17/12/2019	+ Transfer?ncia enviada	550.117.000.011.251	100,00 D	
17/12/2019	BB CP Admin Supremo	70	100,00 C	0,00 C
18/12/2019	+ Transfer?ncia enviada	550.280.000.024.360	340,00 D	
18/12/2019	+ Transfer?ncia enviada	550.280.000.024.360	370,00 D	
18/12/2019	+ Transfer?ncia enviada	550.280.000.024.360	340,00 D	
18/12/2019	+ Transfer?ncia enviada	550.280.000.024.360	290,00 D	
18/12/2019	+ Transfer?ncia enviada	550.280.000.024.360	370,00 D	
18/12/2019	+ Transfer?ncia enviada	550.280.000.024.360	340,00 D	
18/12/2019	+ TED	121.801	11.980,00 D	
18/12/2019	+ Tar DOC/TED Eletr?nico	823.521.200.043.386	7,89 D	
18/12/2019	BB CP Admin Supremo	70	14.037,89 C	0,00 C
20/12/2019	+ Transfer?ncia recebida	552.344.000.006.404	30.140,00 C	
20/12/2019	+ Impostos	122.001	22.010,96 D	
20/12/2019	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.002	4.000,00 D	
20/12/2019	+ TED Transf.Eletr Disponiv	122.003	4.000,00 D	
20/12/2019	+ Tar DOC/TED Eletr?nico	833.540.900.326.142	2,56 D	
20/12/2019	+ Tar DOC/TED Eletr?nico	833.541.200.727.341	10,45 D	
20/12/2019	+ Tar DOC/TED Eletr?nico	833.541.200.727.342	10,45 D	
20/12/2019	BB CP Admin Supremo	70	105,58 D	0,00 C
23/12/2019	+ Transfer?ncia recebida	552.344.000.004.079	6.500,00 C	
23/12/2019	+ TED Transf.Eletr Disponiv	122.301	6.401,16 D	
23/12/2019	+ Tar DOC/TED Eletr?nico	833.571.200.622.406	10,45 D	
23/12/2019	BB CP Admin Supremo	70	88,39 D	0,00 C
30/12/2019	+ Transfer?ncia recebida	552.344.000.006.404	46.260,00 C	
30/12/2019	+ TED Devolvida	4	189,14 C	
30/12/2019	+ TED Devolvida	100.008	232,64 C	
30/12/2019	+ TED Devolvida	300.010	680,04 C	
30/12/2019	+ TED Devolvida	700.007	511,04 C	
30/12/2019	+ Transfer?ncia enviada	551.224.000.034.877	2.511,75 D	
30/12/2019	+ Transfer?ncia enviada	551.224.000.126.558	820,00 D	
30/12/2019	+ Transfer?ncia enviada	552.344.000.009.238	52,00 D	
30/12/2019	+ Transfer?ncia enviada	552.344.000.017.700	500,00 D	
30/12/2019	+ TED Transf Eletr.Disponiv	123.001	680,04 D	
30/12/2019	+ TED Transf.Eletr Disponiv	123.002	232,64 D	
30/12/2019	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	123.003	189,14 D	
30/12/2019	+ TED Transf Eletr.Disponiv	123.004	511,04 D	

30/12/2019	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	123.005	511,04 D	
30/12/2019	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	123.006	3.400,00 D	
30/12/2019	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	123.007	385,80 D	
30/12/2019	+ Pgto conta ?gua	123.008	250,69 D	
30/12/2019	+ Pgto conta ?gua	123.009	548,94 D	
30/12/2019	+ Pgto conta ?gua	123.010	341,93 D	
30/12/2019	+ Pgto conta ?gua	123.011	170,96 D	
30/12/2019	+ Pgto conta ?gua	123.012	170,96 D	
30/12/2019	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	123.013	680,04 D	
30/12/2019	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	123.014	511,04 D	
30/12/2019	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	123.015	232,64 D	
30/12/2019	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	123.016	189,14 D	
30/12/2019	+ Tar DOC/TED Eletr?nico	803.641.200.726.910	10,45 D	
30/12/2019	+ Tar DOC/TED Eletr?nico	803.641.200.726.911	10,45 D	
30/12/2019	+ Tar DOC/TED Eletr?nico	803.641.200.726.912	10,45 D	
30/12/2019	+ Tar DOC/TED Eletr?nico	803.641.200.726.913	10,45 D	
30/12/2019	+ Tar DOC/TED Eletr?nico	803.641.200.726.914	10,45 D	
30/12/2019	+ Tar DOC/TED Eletr?nico	803.641.200.726.915	10,45 D	
30/12/2019	+ Tar DOC/TED Eletr?nico	803.641.200.726.916	10,45 D	
30/12/2019	+ Tar DOC/TED Eletr?nico	803.641.200.726.917	10,45 D	
30/12/2019	+ Tar DOC/TED Eletr?nico	803.641.200.726.918	10,45 D	
30/12/2019	+ Tar DOC/TED Eletr?nico	803.641.200.726.919	10,45 D	
30/12/2019	+ Tar DOC/TED Eletr?nico	803.641.200.726.920	10,45 D	
30/12/2019	BB CP Admin Supremo	70	34.868,12 D	0,00 C
31/12/2019	<b>SALDO</b>			0,00 C

-----  
**OBSERVAÇÕES:**  
 -----

Transação efetuada com sucesso por: J8902014 ROSANGELA MORAES SOBRAL.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Extrato conta corrente

G332060838115792023  
06/01/2020 08:42:53

## Cliente - Conta atual

Agência 2344-2  
 Conta corrente 17136-0 SE 280190 FMS CUSTEIO SUS  
 Período do extrato 12/2019

## Lançamentos

Dt.	Dt.	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
		<b>movimento balancete</b>			
29/11/2019		Saldo Anterior			0,00 C
03/12/2019	+	Ordem Banc?ria	6.120.068.000.042	1.000,00 C	
03/12/2019		BB CP Admin Supremo	70	1.000,00 D	0,00 C
04/12/2019	+	Ordem Banc?ria	6.127.594.000.042	9.331,00 C	
04/12/2019	+	Transfer?ncia enviada	552.344.000.009.238	15.073,00 D	
04/12/2019	+	Transfer?ncia enviada	552.344.000.009.238	15.688,02 D	
04/12/2019	+	TED Transf Eletr.Disponiv	120.401	475,00 D	
04/12/2019	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.402	1.180,00 D	
04/12/2019		BB CP Admin Supremo	70	23.085,02 C	0,00 C
05/12/2019	+	Ordem Banc?ria	6.194.991.000.042	46.077,78 C	
05/12/2019		BB CP Admin Supremo	70	46.077,78 D	0,00 C
06/12/2019	+	Ordem Banc?ria	6.284.400.000.037	125,00 C	
06/12/2019	+	Ordem Banc?ria	6.284.447.000.042	11.250,00 C	
06/12/2019	+	Ordem Banc?ria	6.284.829.000.037	125,00 C	
06/12/2019	+	Ordem Banc?ria	6.284.954.000.037	2.375,00 C	
06/12/2019	+	Ordem Banc?ria	6.285.097.000.042	11.250,00 C	
06/12/2019	+	Ordem Banc?ria	6.285.235.000.012	3.000,00 C	
06/12/2019	+	Ordem Banc?ria	6.285.272.000.037	2.375,00 C	
06/12/2019		BB CP Admin Supremo	70	30.500,00 D	0,00 C
09/12/2019	+	Ordem Banc?ria	6.294.033.000.042	3.946,52 C	
09/12/2019		BB CP Admin Supremo	70	3.946,52 D	0,00 C
10/12/2019	+	TED Transf.Eletr Disponiv	121.001	7.734,00 D	
10/12/2019	+	TED Transf.Eletr Disponiv	121.002	14.900,00 D	
10/12/2019	+	TED Transf.Eletr Disponiv	121.003	9.400,00 D	
10/12/2019	+	TED Transf.Eletr Disponiv	121.004	3.749,97 D	
10/12/2019	+	TED Transf.Eletr Disponiv	121.005	15.984,00 D	
10/12/2019	+	TED Transf.Eletr Disponiv	121.006	3.996,00 D	
10/12/2019	+	TED Transf.Eletr Disponiv	121.007	4.700,00 D	
10/12/2019		BB CP Admin Supremo	70	60.463,97 C	0,00 C
11/12/2019	+	Transfer?ncia enviada	552.346.000.041.901	1.896,90 D	
11/12/2019	+	TED Transf.Eletr Disponiv	121.101	3.328,75 D	
11/12/2019		BB CP Admin Supremo	70	5.225,65 C	0,00 C
13/12/2019	+	Transfer?ncia enviada	551.224.000.051.182	1.321,50 D	
13/12/2019	+	Transfer?ncia enviada	552.344.000.009.238	2.867,12 D	
13/12/2019	+	Transfer?ncia enviada	552.344.000.014.358	100,80 D	
13/12/2019	+	Transfer?ncia enviada	552.344.000.014.366	218,40 D	
13/12/2019	+	Transfer?ncia enviada	552.344.000.014.373	201,60 D	
13/12/2019	+	Transfer?ncia enviada	552.344.000.014.417	252,00 D	
13/12/2019	+	TED Transf.Eletr Disponiv	121.301	218,40 D	
13/12/2019	+	TED Transf.Eletr Disponiv	121.302	151,20 D	
13/12/2019	+	TED Transf.Eletr Disponiv	121.303	100,80 D	
13/12/2019	+	TED Transf.Eletr Disponiv	121.304	67,20 D	
13/12/2019	+	TED Transf.Eletr Disponiv	121.305	184,80 D	
13/12/2019	+	TED Transf.Eletr Disponiv	121.306	84,00 D	
13/12/2019	+	TED Transf.Eletr Disponiv	121.307	117,60 D	
13/12/2019	+	TED Transf.Eletr Disponiv	121.308	50,40 D	

13/12/2019	+ TED Transf. Eletr. Disponiv	121.309	3.164,00 D	
13/12/2019	BB CP Admin Supremo	70	9.099,82 C	0,00 C
16/12/2019	+ TED Devolvida	200.003	33,60 C	
16/12/2019	+ TED Devolvida	300.001	117,60 C	
16/12/2019	+ TED Transf. Eletr. Disponiv	121.601	924,29 D	
16/12/2019	+ TED Transf. Eletr. Disponiv	121.602	16,80 D	
16/12/2019	+ TED Transf. Eletr. Disponiv	121.603	33,60 D	
16/12/2019	+ TED Transf. Eletr. Disponiv	121.604	117,60 D	
16/12/2019	+ TED Transf. Eletr. Disponiv	121.605	234,26 D	
16/12/2019	+ TED Transf. Eletr. Disponiv	121.606	215,84 D	
16/12/2019	+ TED Transf. Eletr. Disponiv	121.607	224,61 D	
16/12/2019	BB CP Admin Supremo	70	1.615,80 C	0,00 C
17/12/2019	Dep?sito Online	2.426.580.326	84,00 C	
17/12/2019	+ Ordem Banc?ria	6.524.212.000.042	17.855,54 C	
17/12/2019	+ Transfer?ncia enviada	552.344.000.009.238	13.006,97 D	
17/12/2019	BB CP Admin Supremo	70	4.932,57 D	0,00 C
18/12/2019	+ Ordem Banc?ria	6.569.728.000.042	1.059,83 C	
18/12/2019	+ Ordem Banc?ria	6.569.855.000.042	1.059,83 C	
18/12/2019	+ TED Transf. Eletr. Disponiv	121.801	84,00 D	
18/12/2019	+ TED Transf. Eletr. Disponiv	121.802	117,60 D	
18/12/2019	+ TED Transf. Eletr. Disponiv	121.803	33,60 D	
18/12/2019	+ TED	121.804	66.980,63 D	
18/12/2019	BB CP Admin Supremo	70	65.096,17 C	0,00 C
20/12/2019	+ Ordem Banc?ria	6.635.103.000.042	1.976,89 C	
20/12/2019	+ Ordem Banc?ria	6.635.484.000.035	548,46 C	
20/12/2019	BB CP Admin Supremo	70	2.525,35 D	0,00 C
23/12/2019	+ Ordem Banc?ria	6.705.424.000.039	999,75 C	
23/12/2019	+ TED Transf. Eletr. Disponiv	122.301	211,61 D	
23/12/2019	BB CP Admin Supremo	70	788,14 D	0,00 C
30/12/2019	+ Ordem Banc?ria	6.855.893.000.008	130.000,00 C	
30/12/2019	+ Transfer?ncia enviada	551.402.000.038.813	397,94 D	
30/12/2019	+ TED Transf. Eletr. Disponiv	123.001	3.749,97 D	
30/12/2019	+ TED Transf. Eletr. Disponiv	123.002	14.900,00 D	
30/12/2019	+ TED Transf. Eletr. Disponiv	123.003	4.700,00 D	
30/12/2019	+ TED Transf. Eletr. Disponiv	123.004	3.996,00 D	
30/12/2019	+ TED Transf. Eletr. Disponiv	123.005	9.400,00 D	
30/12/2019	+ TED Transf. Eletr. Disponiv	123.006	15.984,00 D	
30/12/2019	+ TED Transf. Eletr. Disponiv	123.007	315,79 D	
30/12/2019	+ TED Transf. Eletr. Disponiv	123.008	293,54 D	
30/12/2019	+ TED Transf. Eletr. Disponiv	123.009	489,29 D	
30/12/2019	+ TED Transf. Eletr. Disponiv	123.010	712,50 D	
30/12/2019	BB CP Admin Supremo	70	75.060,97 D	0,00 C
31/12/2019	<b>SALDO</b>			0,00 C

-----  
**OBSERVAÇÕES:**  
 -----

Transação efetuada com sucesso por: J8902014 ROSANGELA MORAES SOBRAL.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088


**Extrato investimentos financeiros - mensal**

 G336061556175058019  
 06/01/2020 16:08:59

**Cliente**

 Agência 2344-2  
 Conta 6404-1 PM CUMBE-FUS REC PROPRIOS  
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2019

**S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO**

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2019	SALDO ANTERIOR	0,62			0,167148		
10/12/2019	APLICAÇÃO	12,95			3,505151	3,694561814	3,672299
20/12/2019	RESGATE	5,02			1,358158	3,696181832	2,314141
	Aplicação 20/11/2019	0,62			0,167148		
	Aplicação 10/12/2019	4,40			1,191010		
30/12/2019	APLICAÇÃO	1,38			0,373261	3,697135437	2,687402
31/12/2019	SALDO ATUAL	9,94			2,687402		2,687402

**Resumo do mês**

SALDO ANTERIOR	0,62
APLICAÇÕES (+)	14,33
RESGATES (-)	5,02
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,01
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,01
SALDO ATUAL =	9,94

**Valor da Cota**

29/11/2019	3,692701267
31/12/2019	3,697363375

**Rentabilidade**

No mês	0,1262
No ano	2,0504
Últimos 12 meses	2,0504

Transação efetuada com sucesso por: J8134970 MARCELO GOMES MORAES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

 Ouvidoria BB 0800 729 5678  
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**Cliente:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**CPF/CNPJ:** 011.442.847/0001-42**Agência:** 004 - N SRA DAS DORES**Conta Corrente:** 22 / 300.231-9

---

**Dados do Título****Produto:** CDB AUTOMÁTICO**Rentabilidade:** Pós-Fixada

---

**Movimentação no Período**

<b>Data</b>	<b>Histórico</b>	<b>Valor (R\$)</b>
29/11/2019	Saldo Bruto Anterior	10.727,64
31/12/2019	Rendimento no Período	30,69
31/12/2019	Saldo Bruto Atual	10.758,33

**Saldo Líquido:** R\$ 10.758,33

---

**Resgates no Período**



## Extrato poupança

G333060811059712027  
06/01/2020 08:15:06**Cliente**

Agência 2344-2  
 Conta 13160-1 FMS/CUMBE -FNS BLATB  
 Período 12/2019

**POUPANÇA-OURO DIÁRIA**

Variação 51  
 Outras condições CTA. RESGATE AUT., PESS.JURIDICA, EXTR. NAO REM

**Lançamentos**

Dt. lançamento	Dt. base	Histórico	Ag. origem	Documento	Valor
30/11		Saldo ant.			217,21 C
02/12	01/	JUROS	2344-2		0.62 C

**Saldos**

S A L D O 217,83 C

Poupança premia clientes BB.

Saiba mais em [www.bb.com.br/poupancapremiada](http://www.bb.com.br/poupancapremiada)

Transação efetuada com sucesso por: J8902014 ROSANGELA MORAES SOBRAL.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Extrato poupança

G333060811059712031  
06/01/2020 08:16:29

### Cliente

Agência 2344-2  
Conta 13159-8 FMS/CUMBE -FNS BLAFB  
Período 12/2019

### POUPANÇA-OURO DIÁRIA

Variação 51  
Outras condições CTA. RESGATE AUT., PESS.JURIDICA, EXTR. NAO REM

### Lançamentos

Dt. lançamento	Dt. base	Histórico	Ag. origem	Documento	Valor
30/11		Saldo ant.			42,21 C
23/12	23/	JUROS	2344-2		0,12 C

### Saldos

S A L D O 42,33 C

Poupança premia clientes BB.

Saiba mais em [www.bb.com.br/poupancapremiada](http://www.bb.com.br/poupancapremiada)

Transação efetuada com sucesso por: J8902014 ROSANGELA MORAES SOBRAL.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Extrato poupança

G333060811059712037  
06/01/2020 08:19:10

### Cliente

Agência 2344-2  
Conta 13162-8 FMS/CUMBE -FNS BLVGS  
Período 12/2019

### POUPANÇA-OURO DIÁRIA

Varição 51  
Outras condições CTA. RESGATE AUT., PESS.JURIDICA, EXTR. NAO REM

### Lançamentos

Dt. lançamento	Dt. base	Histórico	Ag. origem	Documento	Valor
30/11		Saldo ant.			21.237,15 C
02/12	02/	JUROS	2344-2		0,13 C
02/12	01/	JUROS	2344-2		39,76 C
03/12	03/	JUROS	2344-2		14,59 C
20/12	20/	JUROS	2344-2		3,86 C
26/12	26/	JUROS	2344-2		0,64 C
27/12	27/	JUROS	2344-2		2,00 C

### Saldos

SALDO 21.298,13 C

Poupança premia clientes BB.

Saiba mais em [www.bb.com.br/poupancapremiada](http://www.bb.com.br/poupancapremiada)

Transação efetuada com sucesso por: J8902014 ROSANGELA MORAES SOBRAL.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



**Extrato poupança**

G333060811059712042  
06/01/2020 08:21:20

**Cliente**

Agência 2344-2  
Conta 13161-X FMS/CUMBE -FNS BLMAC  
Período 12/2019

**POUPANÇA-OURO DIÁRIA**

Variação 51  
Outras condições CTA. RESGATE AUT., PESS.JURIDICA, EXTR. NAO REM

**Lançamentos**

Dt. lançamento	Dt. base	Histórico	Ag. origem	Documento	Valor
30/11		Saldo ant.			201,55 C
16/12	14/	JUROS	2344-2		0,58 C

**Saldos**

SALDO 202,13 C

Poupança premia clientes BB.  
Saiba mais em [www.bb.com.br/poupancapremiada](http://www.bb.com.br/poupancapremiada)

Transação efetuada com sucesso por: J8902014 ROSANGELA MORAES SOBRAL.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato investimentos financeiros - mensal

G332071434854080009.  
07/01/2020 14:38:22

**Cliente**

Agência 2344-2  
Conta 13399-X FMS/CUMBE -FNS BLINV  
Mês/ano referência DEZEMBRO/2019

**S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO**

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2019	SALDO ANTERIOR	3.059,11			828,421243		
31/12/2019	SALDO ATUAL	3.062,97			828,421243		828,421243

**Resumo do mês**

SALDO ANTERIOR	3.059,11
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	3,86
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	3,86
SALDO ATUAL =	3.062,97

**Valor da Cota**

29/11/2019	3,692701267
31/12/2019	3,697363375

**Rentabilidade**

No mês	0,1262
No ano	2,0504
Últimos 12 meses	2,0504

Transação efetuada com sucesso por: J8902014 ROSANGELA MORAES SOBRAL.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088


**Extrato investimentos financeiros - mensal**

 G333060811059712046  
 06/01/2020 08:26:24

**Cliente**

 Agência 2344-2  
 Conta 13801-0 FMS/CUMBE -FNS BLINV  
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2019

**S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO**

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2019	SALDO ANTERIOR	42,36			11,470040		
31/12/2019	SALDO ATUAL	42,41			11,470040		11,470040

**Resumo do mês**

SALDO ANTERIOR	42,36
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,05
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,05
SALDO ATUAL =	42,41

**Valor da Cota**

29/11/2019	3,692701267
31/12/2019	3,697363375

**Rentabilidade**

No mês	0,1262
No ano	2,0504
Últimos 12 meses	2,0504

Transação efetuada com sucesso por: J8902014 ROSANGELA MORAES SOBRAL.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

 Ouvidoria BB 0800 729 5678  
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088


**Extrato investimentos financeiros - mensal**

 G333060811059712050  
 06/01/2020 08:27:52

**Cliente**

 Agência 2344-2  
 Conta 13802-9 FMS/CUMBE -FNS BLINV  
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2019

**S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO**

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2019	SALDO ANTERIOR	21.203,64			5.742,041738		
31/12/2019	SALDO ATUAL	21.230,41			5.742,041738		5.742,041738

**Resumo do mês**

SALDO ANTERIOR	21.203,64
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	26,77
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	26,77
SALDO ATUAL =	21.230,41

**Valor da Cota**

29/11/2019	3,692701267
31/12/2019	3,697363375

**Rentabilidade**

No mês	0,1262
No ano	2,0504
Últimos 12 meses	2,0504

Transação efetuada com sucesso por: J8902014 ROSANGELA MORAES SOBRAL.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

 Ouvidoria BB 0800 729 5678  
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088


**Extrato investimentos financeiros - mensal**

 G333060811059712058  
 06/01/2020 08:30:59

**Cliente**

 Agência 2344-2  
 Conta 14009-0 FMS/CUMBE -FNS QLFAR  
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2019

**S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO**

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2019	SALDO ANTERIOR	3,83			1,037321		
31/12/2019	SALDO ATUAL	3,84			1,037321		1,037321

**Resumo do mês**

SALDO ANTERIOR	3,83
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,01
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,01
SALDO ATUAL =	3,84

**Valor da Cota**

29/11/2019	3,692701267
31/12/2019	3,697363375

**Rentabilidade**

No mês	0,1262
No ano	2,0504
Últimos 12 meses	2,0504

Transação efetuada com sucesso por: J8902014 ROSANGELA MORAES SOBRAL.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

 Ouvidoria BB 0800 729 5678  
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088


**Extrato investimentos financeiros - mensal**

 G333060811059712061  
 06/01/2020 08:32:12

**Cliente**

 Agência 2344-2  
 Conta 16085-7 FMS/CUMBE -FNSSCONVENENTE  
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2019

**S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO**

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2019	SALDO ANTERIOR	8.934,52			2.419,507178		
31/12/2019	SALDO ATUAL	8.945,80			2.419,507178		2.419,507178

**Resumo do mês**

SALDO ANTERIOR	8.934,52
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	11,28
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	11,28
SALDO ATUAL =	8.945,80

**Valor da Cota**

29/11/2019	3,692701267
31/12/2019	3,697363375

**Rentabilidade**

No mês	0,1262
No ano	2,0504
Últimos 12 meses	2,0504

Transação efetuada com sucesso por: J8902014 ROSANGELA MORAES SOBRAL.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

 Ouvidoria BB 0800 729 5678  
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088


**Extrato investimentos financeiros - mensal**

 G333060811059712066  
 06/01/2020 08:35:36

**Cliente**

 Agência 2344-2  
 Conta 16083-0 FMS/CUMBE -FNSSCONVENENTE  
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2019

**S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO**

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2019	SALDO ANTERIOR	867,72			234,981856		
31/12/2019	SALDO ATUAL	868,81			234,981856		234,981856

**Resumo do mês**

SALDO ANTERIOR	867,72
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1,09
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1,09
SALDO ATUAL =	868,81

**Valor da Cota**

29/11/2019	3,692701267
31/12/2019	3,697363375

**Rentabilidade**

No mês	0,1262
No ano	2,0504
Últimos 12 meses	2,0504

Transação efetuada com sucesso por: J8902014 ROSANGELA MORAES SOBRAL.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

 Ouvidoria BB 0800 729 5678  
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Extrato investimentos financeiros - mensal

G333060811059712070  
06/01/2020 08:37:21**Cliente**

Agência 2344-2  
 Conta 15987-5 FMS/CUMBE -FNSSCONVENENTE  
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2019

**S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO**

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2019	SALDO ANTERIOR	23.775,06			6.438,392280		
31/12/2019	SALDO ATUAL	23.805,08			6.438,392280		6.438,392280

**Resumo do mês**

SALDO ANTERIOR	23.775,06
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	30,02
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	30,02
SALDO ATUAL =	23.805,08

**Valor da Cota**

29/11/2019	3,692701267
31/12/2019	3,697363375

**Rentabilidade**

No mês	0,1262
No ano	2,0504
Últimos 12 meses	2,0504

Transação efetuada com sucesso por: J8902014 ROSANGELA MORAES SOBRAL.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**Cliente:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**CPF/CNPJ:** 011.442.847/0001-42**Agência:** 004 - N SRA DAS DORES**Conta Corrente:** 22 / 300.276-9

---

**Dados do Título****Produto:** CDB AUTOMÁTICO**Rentabilidade:** Pós-Fixada

---

**Movimentação no Período**

<b>Data</b>	<b>Histórico</b>	<b>Valor (R\$)</b>
29/11/2019	Saldo Bruto Anterior	41.015,97
31/12/2019	Rendimento no Período	126,04
31/12/2019	Saldo Bruto Atual	41.142,01

**Saldo Líquido:** R\$ 41.142,01

---

**Resgates no Período**


**Extrato investimentos financeiros - mensal**

 G333060811059712054  
 06/01/2020 08:29:16

**Cliente**

 Agência 2344-2  
 Conta 16066-0 FUNDO M SAUDE CUMBE  
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2019

**S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO**

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2019	SALDO ANTERIOR	0,00					
10/12/2019	APLICAÇÃO	50.137,98			13.570,751424	3,694561814	13.570,751424
11/12/2019	RESGATE	21.097,89			5.710,221368	3,694758686	7.860,530056
	Aplicação 10/12/2019	21.097,89			5.710,221368		
13/12/2019	RESGATE	11.292,48			3.055,975398	3,695212994	4.804,554658
	Aplicação 10/12/2019	11.292,48			3.055,975398		
16/12/2019	RESGATE	3.618,41			979,162764	3,695412176	3.825,391894
	Aplicação 10/12/2019	3.618,41			979,162764		
17/12/2019	RESGATE	100,00			27,059139	3,695609121	3.798,332755
	Aplicação 10/12/2019	100,00			27,059139		
18/12/2019	RESGATE	14.037,89			3.798,332755	3,695804376	
	Aplicação 10/12/2019	14.037,89			3.798,332755		
20/12/2019	APLICAÇÃO	105,58			28,564612	3,696181832	28,564612
23/12/2019	APLICAÇÃO	88,39			23,912521	3,696389735	52,477133
30/12/2019	APLICAÇÃO	34.868,12			9.431,117846	3,697135437	9.483,594979
31/12/2019	SALDO ATUAL	35.064,30			9.483,594979		9.483,594979

**Resumo do mês**

SALDO ANTERIOR	0,00
APLICAÇÕES (+)	85.200,07
RESGATES (-)	50.146,67
RENDIMENTO BRUTO (+)	10,90
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	10,90
SALDO ATUAL =	35.064,30

**Valor da Cota**

29/11/2019	3,692701267
31/12/2019	3,697363375

**Rentabilidade**

No mês	0,1262
No ano	2,0504
Últimos 12 meses	2,0504

Transação efetuada com sucesso por: J8902014 ROSANGELA MORAES SOBRAL.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

 Ouvidoria BB 0800 729 5678  
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088


**Extrato investimentos financeiros - mensal**

 G332060838115792024  
 06/01/2020 08:43:16

**Cliente**

 Agência 2344-2  
 Conta 17136-0 SE 280190 FMS CUSTEIO SUS  
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2019

**S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO**

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2019	SALDO ANTERIOR	469.051,59			127.021,264925		
03/12/2019	APLICAÇÃO	1.000,00			270,765047	3,693238874	127.292,029972
04/12/2019	RESGATE	23.085,02			6.250,161652	3,693507670	121.041,868320
	Aplicação 31/07/2019	23.085,02			6.250,161652		
05/12/2019	APLICAÇÃO	46.077,78			12.474,483095	3,693762671	133.516,351415
06/12/2019	APLICAÇÃO	30.500,00			8.256,572841	3,694026636	141.772,924256
09/12/2019	APLICAÇÃO	3.946,52			1.068,274067	3,694295426	142.841,198323
10/12/2019	RESGATE	60.463,97			16.365,667444	3,694561814	126.475,530879
	Aplicação 31/07/2019	60.463,97			16.365,667444		
11/12/2019	RESGATE	5.225,65			1.414,341353	3,694758686	125.061,189526
	Aplicação 31/07/2019	5.225,65			1.414,341353		
13/12/2019	RESGATE	9.099,82			2.462,596883	3,695212994	122.598,592643
	Aplicação 31/07/2019	9.099,82			2.462,596883		
16/12/2019	RESGATE	1.615,80			437,244866	3,695412176	122.161,347777
	Aplicação 31/07/2019	1.615,80			437,244866		
17/12/2019	APLICAÇÃO	4.932,57			1.334,710960	3,695609121	123.496,058737
18/12/2019	RESGATE	65.096,17			17.613,532367	3,695804376	105.882,526370
	Aplicação 31/07/2019	65.096,17			17.613,532367		
20/12/2019	APLICAÇÃO	2.525,35			683,232079	3,696181832	106.565,758449
23/12/2019	APLICAÇÃO	788,14			213,218858	3,696389735	106.778,977307
30/12/2019	APLICAÇÃO	75.060,97			20.302,466944	3,697135437	127.081,444251
31/12/2019	SALDO ATUAL	469.866,28			127.081,444251		127.081,444251

**Resumo do mês**

SALDO ANTERIOR	469.051,59
APLICAÇÕES (+)	164.831,33
RESGATES (-)	164.586,43
RENDIMENTO BRUTO (+)	569,79
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	569,79
SALDO ATUAL =	469.866,28

**Valor da Cota**

29/11/2019	3,692701267
31/12/2019	3,697363375

**Rentabilidade**

No mês	0,1262
No ano	2,0504
Últimos 12 meses	2,0504

Transação efetuada com sucesso por: J8902014 ROSANGELA MORAES SOBRAL.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

 Ouvidoria BB 0800 729 5678  
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**Cliente:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**CPF/CNPJ:** 011.442.847/0001-42**Agência:** 004 - N SRA DAS DORES**Conta Corrente:** 22 / 300.299-8

---

**Dados do Título****Produto:** CDB AUTOMÁTICO**Rentabilidade:** Pós-Fixada

---

**Movimentação no Período**

<b>Data</b>	<b>Histórico</b>	<b>Valor (R\$)</b>
29/11/2019	Saldo Bruto Anterior	79.328,05
31/12/2019	Rendimento no Período	238,91
31/12/2019	Saldo Bruto Atual	79.566,96

**Saldo Líquido:** R\$ 79.566,96

---

**Resgates no Período**



## Extrato conta corrente

G337211116408260025  
21/01/2020 11:20:25**Cliente - Conta atual**

Agência 2344-2  
 Conta corrente 13160-1 FMS-CUMBE -FNS BLATB  
 Período do extrato 12/2019

**Lançamentos**

Dt.	Dt.	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
	<b>movimento balancete</b>				
10/09/2018		Saldo Anterior			0.00 C
31/12/2019		<b>S A L D O</b>			0.00 C

-----

Transação efetuada com sucesso por: J8902014 ROSANGELA MORAES SOBRAL.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088


**Extrato conta corrente**

 G337211116408260027  
 21/01/2020 11:21:20

**Cliente - Conta atual**

 Agência 2344-2  
 Conta corrente 13159-8 FMS-CUMBE -FNS BLAFB  
 Período do extrato 12/2019

**Lançamentos**

Dt.	Dt.	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
	movimento balancete				
28/09/2018		Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2019		SALDO			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: J8902014 ROSANGELA MORAES SOBRAL.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

 Ouvidoria BB 0800 729 5678  
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088


**Extrato conta corrente**

 G337211116408260028  
 21/01/2020 11:21:49

**Cliente - Conta atual**

 Agência 2344-2  
 Conta corrente 13162-8 FMS-CUMBE -FNS BLVGS  
 Período do extrato 12/2019

**Lançamentos**

Dt.	Dt.	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
10/09/2018	movimento balancete	Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2019		SALDO			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: J8902014 ROSANGELA MORAES SOBRAL.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

 Ouvidoria BB 0800 729 5678  
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088


**Extrato conta corrente**

 G337211116408260026  
 21/01/2020 11:20:52

**Cliente - Conta atual**

 Agência 2344-2  
 Conta corrente 13161-X FMS-CUMBE -FNS BLMAC  
 Período do extrato 12/2019

**Lançamentos**

Dt.	Dt.	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
		<b>movimento balancete</b>			
12/12/2017		Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2019		<b>SALDO</b>			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: J8902014 ROSANGELA MORAES SOBRAL.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

 Ouvidoria BB 0800 729 5678  
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Extrato conta corrente

G337211116408260033  
21/01/2020 11:24:08**Cliente - Conta atual**

Agência 2344-2  
Conta corrente 13399-X FMS-CUMBE -FNS BLINV  
Período do extrato 12/2019

**Lançamentos**

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/10/2016		Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2019		SALDO			0,00 C

-----

Transação efetuada com sucesso por: J8902014 ROSANGELA MORAES SOBRAL.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Extrato conta corrente

G337211116408260029  
21/01/2020 11:22:18**Cliente - Conta atual**

Agência 2344-2  
 Conta corrente 13802-9 FMS-CUMBE -FNS BLINV  
 Período do extrato 12/2019

**Lançamentos**

Dt.	Dt.	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
	<b>movimento balancete</b>				
18/12/2014		Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2019		S A L D O			0,00 C

-----

Transação efetuada com sucesso por: J8902014 ROSANGELA MORAES SOBRAL.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Extrato conta corrente

G337211116408260030  
21/01/2020 11:22:44**Cliente - Conta atual**

Agência 2344-2  
 Conta corrente 14009-0 FMS-CUMBE -FNS QLFAR  
 Período do extrato 12/2019

**Lançamentos**

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
11/10/2016		Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2019		SALDO			0,00 C

-----

Transação efetuada com sucesso por: J8902014 ROSANGELA MORAES SOBRAL.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Extrato conta corrente

G337211116408260031  
21/01/2020 11:23:11**Cliente - Conta atual**

Agência 2344-2  
 Conta corrente 16085-7 FMS-CUMBE -FNSSCONVENENTE  
 Período do extrato 12/2019

**Lançamentos**

Dt.	Dt.	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
		<b>movimento balancete</b>			
11/08/2017		Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2019		S A L D O			0,00 C

-----

Transação efetuada com sucesso por: J8902014 ROSANGELA MORAES SOBRAL.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088


**Extrato conta corrente**

 G33721116408260035  
 21/01/2020 11:24:43

**Cliente - Conta atual**

Agência 2344-2  
 Conta corrente 16083-0 FMS-CUMBE -FNSSCONVENENTE  
 Período do extrato 12/2019

**Lançamentos**

Dt.	Dt.	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
		<b>movimento balancete</b>			
06/04/2018		Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2019		S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: J8902014 ROSANGELA MORAES SOBRAL.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Extrato conta corrente

G337211116408260032  
21/01/2020 11:23:35**Cliente - Conta atual**

Agência 2344-2  
 Conta corrente 15987-5 FMS-CUMBE -FNSSCONVENENTE  
 Período do extrato 12/2019

**Lançamentos**

Dt.	Dt.	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
		<b>movimento balancete</b>			
29/12/2016		Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2019		S A L D O			0,00 C

-----

Transação efetuada com sucesso por: J8902014 ROSANGELA MORAES SOBRAL.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Agência 004 Tipo 22 Conta 300299-8  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CUMBE**

## Saldos e extratos

### Saldos e crédito disponível

<b>Saldos (R\$)</b>		<b>Crédito pré-aprovado (R\$)</b>	
Da conta	0,00	Crédito Rápido	0,00
Aplicações disponíveis para saque	79.588,72 +		
Limite empresarial	0,00		
Bloqueado	0,00		
Débito programado	0,00		
<b>Disponível para saque</b>	<b>79.588,72 +</b>		
<b>Valores aplicados</b>			
CDB AUTOMÁTICO	79.588,72 +		

### Extrato de conta corrente

#### Tipo de consulta

Por data: entre 01/12/2019 a 31/12/2019

Por tipo de lançamento: Todos

#### Agrupar Transações ▾

DEPÓSITO INTELIGENTE  DEP CHEQUE LIB  SAQUEPAGUE - DEP DINHEIRO

**Período Solicitado: 01/12/2019 a 31/12/2019**

Saldo Anterior: 0,00

Data	Local	Histórico	Docto	Valor (R\$)	Saldo da Conta(R\$)
------	-------	-----------	-------	-------------	---------------------

Nenhum lançamento para o período

**Alô Banese:** (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)  
**SAC:** 0800 021 9013  
**SAC Deficientes Auditivos e de Fala:** 0800 021 9010  
**Suporte Internet Banking:** (79) 3218-1510  
**Ouvidoria:** 0800 021 9009



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

**PROJETOS EM ANDAMENTO**

Nos termos estabelecidos no art. 45 da Lei Complementar Federal nº 101/00 e na Resolução TC nº 222/02, demonstramos abaixo a relação de projetos em andamento em 31/12/2019:

DESCRIÇÃO DO PROJETO	DATA DO INÍCIO	DATA PREVISTA - CONCLUSÃO
CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PADRÃO 1	20/11/2015	

Obra em fase de acabamento, restando apenas 20% para sua conclusão, paralisada no ano de 2019, por falta de contato com a empresa, serão atualizados seus serviços remanescentes e licitada novamente para conclusão.

Cumbe/SE, 31 de dezembro de 2019.

*Cristhiane Feitosa de Barros*

**CRISTHIANE FEITOSA DE BARROS**

Engenheira Civil  
RN 270895287-0

*Rosângela Moraes Sobral*

**ROSÂNGELA MORAES SOBRAL**

Secretária Municipal de Saúde



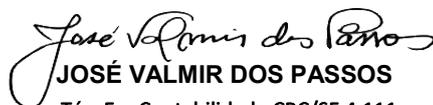
ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RELAÇÃO DOS PROCESSOS DE CANCELAMENTO DE PASSIVOS  
EXERCÍCIO DE 2019

P A S S I V O		
Nº de ordem	TÍTULOS	R\$
	RESTOS PROCESSADOS	1.856,30
	RESTOS NÃO PROCESSADOS	5.000,00
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>6.856,30</b>

Cumbe/Se, 31 de dezembro de 2019

  
ROSÂNGELA MORAES SOBRAL  
Secretária de Saúde

  
JOSÉ VALMIR DOS PASSOS  
Téc. Em Contabilidade CRC/SE 4.111



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUMBE**  
**Relação de Cancelamento de Restos a Pagar**

DEZEMBRO/2019

Processo	TIPO	Fornecedor	Empenho		Motivo	Valor Cancelado
			Número	Data		
<b><u>12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde</u></b>						
1	Não Processado	ERPAC ESC. REG. PROC E ASSIST. CONT. LTDA	41	02/12/2013	CANCELAMENTO DE RESTOS NÃO PROCESSADOS 2013 POR PRESCRIÇÃO.	5.000,00
2	Processado	ARIOSVALDO SANTOS LIMA - FOPAG EFETIVO	25	28/03/2014	CANCELAMENTO DE RESTOS PROCESSADOS 2014 POR PRESCRIÇÃO.	181,00
3	Processado	FRANCISCO GOMES DE MORAES NETO	103	01/12/2014	CANCELAMENTO DE RESTOS PROCESSADOS 2014 POR PRESCRIÇÃO.	0,60
4	Processado	LIAC LABORATÓRIO INTEGRADO DE ANALISES CLINICAS LTDA	399	01/12/2014	CANCELAMENTO DE RESTOS PROCESSADOS 2014 POR PRESCRIÇÃO.	185,00
5	Processado	LIAC LABORATÓRIO INTEGRADO DE ANALISES CLINICAS LTDA	401	01/12/2014	CANCELAMENTO DE RESTOS PROCESSADOS 2014 POR PRESCRIÇÃO.	340,00
6	Processado	LIAC LABORATÓRIO INTEGRADO DE ANALISES CLINICAS LTDA	398	16/12/2014	CANCELAMENTO DE RESTOS PROCESSADOS 2014 POR PRESCRIÇÃO.	561,00
7	Processado	LIAC LABORATÓRIO INTEGRADO DE ANALISES CLINICAS LTDA	400	16/12/2014	CANCELAMENTO DE RESTOS PROCESSADOS 2014 POR PRESCRIÇÃO.	185,00
8	Processado	LIAC LABORATÓRIO INTEGRADO DE ANALISES CLINICAS LTDA	402	16/12/2014	CANCELAMENTO DE RESTOS PROCESSADOS 2014 POR PRESCRIÇÃO.	395,00
<b>Total Fonte Recurso</b>						<b>6.847,60</b>
<b><u>12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde</u></b>						
9	Processado	CLINICA DIAGNOSTICO N. SR DO SOCORRO-ME	392	30/12/2014	CANCELAMENTO DE RESTOS PROCESSADOS 2014 POR PRESCRIÇÃO.	8,70
<b>Total Fonte Recurso</b>						<b>8,70</b>
<b>Total Cancelado</b>						<b>6.856,30</b>

*Rosângela Moraes Sobral*  
 ROSÂNGELA MORAES SOBRAL  
 SECRETARIA DE SAÚDE Mat.000751

*Jose Valmir dos Passos*  
 JOSE VALMIR DOS PASSOS  
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE CRC/SE.4111



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RELAÇÃO DOS PROCESSOS DE CANCELAMENTO DE DÍVIDAS ATIVAS  
EXERCÍCIO 2019

A T I V O	
TITULOS	R\$
NÃO HOUE NO EXERCÍCIO	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>0,00</b>

Cumbe/Se, 31 de dezembro de 2019

*Rosângela Moraes Sobral*  
ROSÂNGELA MORAES SOBRAL  
Secretária de Saúde

*José Valmir dos Passos*  
JOSÉ VALMIR DOS PASSOS  
Téc. Em Contabilidade CRC/SE 4.111



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RELAÇÃO DOS PROCESSOS DE INSUBSISTÊNCIA ATIVA, EXCETUADA A BAIXA POR CONSUMO  
EXERCÍCIO DE 2019

A T I V O	
TITULOS	R\$
NÃO HOUVE NO EXERCÍCIO	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>0,00</b>

Cumbe/Se, 31 de dezembro de 2019

*Rosângela Moraes Sobral*  
ROSÂNGELA MORAES SOBRAL  
Secretária de Saúde

*José Valmir dos Passos*  
JOSÉ VALMIR DOS PASSOS  
Téc. Em Contabilidade CRC/SE 4.111



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RELAÇÃO DOS PROCESSOS DE ENCAMPAÇÃO, COM APROPRIAÇÃO DO ATIVO E DO PASSIVO  
EXERCÍCIO 2019

A T I V O	
TITULOS	R\$
NÃO HOUE NO EXERCÍCIO	0,00
TOTAL GERAL	0,00

Cumbe/Se, 31 de dezembro de 2019

  
ROSÂNGELA MORAES SOBRAL  
Secretária de Saúde

  
JOSÉ VALMIR DOS PASSOS  
Téc. Em Contabilidade CRC/SE 4.111



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUMBE**

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins, a ausência da documentação referente ao item 34 – REGULARIDADE PARA COM O INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO da Prestação de Contas do Exercício de 2019.

Cumbe - SE, 31 de dezembro de 2019.

  
**Rosângela Moraes Sobral**  
Secretária



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUMBE

SUBSÍDIOS PAGOS A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXERCÍCIO DE 2019

MÊS	SUBSÍDIOS DA SECRETÁRIA	OBSERVAÇÃO
Janeiro	R\$ 3.000,00	
Fevereiro	R\$ 3.000,00	
Março	R\$ 3.000,00	
Abril	R\$ 5.400,00	Salario Base + Adiantamento 13° Salario
Maiο	R\$ 3.000,00	
Junho	R\$ 3.000,00	
Julho	R\$ 3.000,00	
Agosto	R\$ 5.000,00	Salario Base + 1/3 Férias + Abono Pecuniario
Setembro	R\$ 3.000,00	
Outubro	R\$ 3.000,00	
Novembro	R\$ 3.000,00	
Dezembro	R\$ 3.000,00	
13° SALARIO	R\$ 600,00	13° Salario - Adiantamento 13° Salario
<b>TOTAL</b>	<b>41.000,00</b>	

Cumbe/Se, 31 de Dezembro de 2019

  
JOSÉ HUMBERTO DE SANTANA MELO  
Secretário Munic. De Recursos Humanos

Secretário Municipal de Recursos Humanos  
Portaria nº 99/2019



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
 CNPJ: 11442847000142  
 RUA DR JOSE ARQUIBALDO DE MENDONCA 89  
 CENTRO  
 CEP 49660-000 CUMBE-SE

RECIBO  
 DE PAGAMENTO  
 JANEIRO/2019

Pagina: 1/1

<b>Mat - Nome</b>  000751 - ROSANGELA MORAES SOBRAL	<b>Admissão</b> 01/01/2014	<b>RG</b> 905849 SSP-SE	<b>CPF</b> 532.193.685-49
	<b>PIS</b> 12457293466	<b>Banco:</b> BANESE	<b>Ag. - Conta</b> 052 - 0063920

CARGO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
 FUNCAO EM EXERCICIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

SETOR: SECRETARIA DE SAUDE  
 LOTACAO: SECRETARIA DE SAUDE

COD	DESCRIÇÃO	REFERENCIA	RENDIMENTO	DESCONTOS
115	SUBSIDIO SECRETARIO		3.000,00	
###	I.N.S.S.	11,00 %		330,00
###	IMPOSTO DE RENDA	7,50 %		57,45
<b>TOTAL →</b>			3.000,00	387,45
<b>VALOR LIQUIDO →</b>				2.612,55
<b>Salário</b>	<b>Bas .Calc INSS</b> 3.000,00	<b>Bas .Calc .FGTS</b>	<b>FGTS</b>	<b>Base Calculo IR</b> 2.670,00

DATA

ASSINATURA



RECIBO  
 DE PAGAMENTO

Pagina:

<b>Mat - Nome</b>  -	<b>Admissão</b>	<b>RG</b>	<b>CPF</b>
	<b>PIS</b>	<b>Banco</b> BANESE	<b>Ag. - Conta</b>

CARGO:

SETOR:  
 LOTACAO:

COD	DESCRIÇÃO	REFERENCIA	RENDIMENTO	DESCONTOS
<b>TOTAL →</b>				
<b>VALOR LIQUIDO →</b>				
<b>Salário</b>	<b>Bas .Calc INSS</b>	<b>Bas .Calc .FGTS</b>	<b>FGTS</b>	<b>Base Calculo IR</b>

DATA

ASSINATURA



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
 CNPJ: 11442847000142  
 RUA DR JOSE ARQUIBALDO DE MENDONCA 89  
 CENTRO  
 CEP 49660-000 CUMBE-SE

RECIBO  
 DE PAGAMENTO  
 FEVEREIRO/2019

Pagina: 1/1

<b>Mat - Nome</b>  000751 - ROSANGELA MORAES SOBRAL	<b>Admissão</b> 01/01/2014	<b>RG</b> 905849 SSP-SE	<b>CPF</b> 532.193.685-49
	<b>PIS</b> 12457293466	<b>Banco:</b> BANESE	<b>Ag. - Conta</b> 052 - 0063920

CARGO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
 FUNCAO EM EXERCICIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

SETOR: SECRETARIA DE SAUDE  
 LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAUDE

COD	DESCRIÇÃO	REFERENCIA	RENDIMENTO	DESCONTOS
115	SUBSIDIO SECRETARIO		3.000,00	
###	I.N.S.S.	11,00 %		330,00
###	IMPOSTO DE RENDA	7,50 %		57,45
<b>TOTAL →</b>			3.000,00	387,45
<b>VALOR LIQUIDO →</b>				2.612,55
<b>Salário</b>	<b>Bas .Calc INSS</b> 3.000,00	<b>Bas .Calc .FGTS</b>	<b>FGTS</b>	<b>Base Calculo IR</b> 2.670,00

DATA

ASSINATURA



RECIBO  
 DE PAGAMENTO

Pagina:

<b>Mat - Nome</b>  -	<b>Admissão</b>	<b>RG</b>	<b>CPF</b>
	<b>PIS</b>	<b>Banco</b> BANESE	<b>Ag. - Conta</b>

CARGO:

SETOR:  
 LOTAÇÃO:

COD	DESCRIÇÃO	REFERENCIA	RENDIMENTO	DESCONTOS
		<b>TOTAL →</b>		
		<b>VALOR LIQUIDO →</b>		
<b>Salário</b>	<b>Bas .Calc INSS</b>	<b>Bas .Calc .FGTS</b>	<b>FGTS</b>	<b>Base Calculo IR</b>

DATA

ASSINATURA



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
 CNPJ: 11442847000142  
 RUA DR JOSE ARQUIBALDO DE MENDONCA 89  
 CENTRO  
 CEP 49660-000 CUMBE-SE

RECIBO  
 DE PAGAMENTO  
**MARCO/2019**

Pagina: 1/1

<b>Mat - Nome</b>  000751 - ROSANGELA MORAES SOBRAL	<b>Admissão</b> 01/01/2014	<b>RG</b> 905849 SSP-SE	<b>CPF</b> 532.193.685-49
	<b>PIS</b> 12457293466	<b>Banco:</b> BANESE	<b>Ag. - Conta</b> 052 - 0063920

CARGO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
 FUNCAO EM EXERCICIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

SETOR: SECRETARIA DE SAUDE  
 LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAUDE

COD	DESCRIÇÃO	REFERENCIA	RENDIMENTO	DESCONTOS
115	SUBSIDIO SECRETARIO		3.000,00	
###	I.N.S.S.	11,00 %		330,00
###	IMPOSTO DE RENDA	7,50 %		57,45
		<b>TOTAL →</b>	3.000,00	387,45
			<b>VALOR LIQUIDO →</b>	2.612,55
<b>Salário</b>	<b>Bas .Calc INSS</b> 3.000,00	<b>Bas .Calc .FGTS</b>	<b>FGTS</b>	<b>Base Calculo IR</b> 2.670,00

DATA

ASSINATURA



RECIBO  
 DE PAGAMENTO

Pagina:

<b>Mat - Nome</b>  -	<b>Admissão</b>	<b>RG</b>	<b>CPF</b>
	<b>PIS</b>	<b>Banco</b> BANESE	<b>Ag. - Conta</b>

CARGO:

SETOR:  
 LOTAÇÃO:

COD	DESCRIÇÃO	REFERENCIA	RENDIMENTO	DESCONTOS
		<b>TOTAL →</b>		
			<b>VALOR LIQUIDO →</b>	
<b>Salário</b>	<b>Bas .Calc INSS</b>	<b>Bas .Calc .FGTS</b>	<b>FGTS</b>	<b>Base Calculo IR</b>

DATA

ASSINATURA



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
 CNPJ: 11442847000142  
 RUA DR JOSE ARQUIBALDO DE MENDONCA 89  
 CENTRO  
 CEP 49660-000 CUMBE-SE

RECIBO  
 DE PAGAMENTO  
**ABRIL/2019**

Pagina: 1/1

<b>Mat - Nome</b>  000751 - ROSANGELA MORAES SOBRAL	<b>Admissão</b> 01/01/2014	<b>RG</b> 905849 SSP-SE	<b>CPF</b> 532.193.685-49
	<b>PIS</b> 12457293466	<b>Banco:</b> BANESE	<b>Ag. - Conta</b> 052 - 0063920

CARGO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
 FUNCAO EM EXERCICIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

SETOR: SECRETARIA DE SAUDE  
 LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNC DE SAUDE

COD	DESCRIÇÃO	REFERENCIA	RENDIMENTO	DESCONTOS
014	13o PARCELA ADIANT.		2.400,00	
115	SUBSIDIO SECRETARIO		3.000,00	
###	I.N.S.S.	11,00 %		330,00
###	IMPOSTO DE RENDA	7,50 %		57,45
O PREFEITO E TODA SUA EQUIPE PARABENIZA PELO SEU ANIVERSARIO !		<b>TOTAL →</b>	5.400,00	387,45
			<b>VALOR LIQUIDO →</b>	5.012,55
<b>Salário</b>	<b>Bas .Calc INSS</b> 3.000,00	<b>Bas .Calc .FGTS</b>	<b>FGTS</b>	<b>Base Calculo IR</b> 2.670,00

\_\_\_\_\_ DATA

  
 \_\_\_\_\_ ASSINATURA



RECIBO  
 DE PAGAMENTO

Pagina:

<b>Mat - Nome</b>  -	<b>Admissão</b>	<b>RG</b>	<b>CPF</b>
	<b>PIS</b>	<b>Banco</b> BANESE	<b>Ag. - Conta</b>

CARGO:

SETOR:  
 LOTAÇÃO:

COD	DESCRIÇÃO	REFERENCIA	RENDIMENTO	DESCONTOS
		<b>TOTAL →</b>		
			<b>VALOR LIQUIDO →</b>	
<b>Salário</b>	<b>Bas .Calc INSS</b>	<b>Bas .Calc .FGTS</b>	<b>FGTS</b>	<b>Base Calculo IR</b>

\_\_\_\_\_ DATA

\_\_\_\_\_ ASSINATURA



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
 CNPJ: 11442847000142  
 RUA DR JOSE ARQUIBALDO DE MENDONCA 89  
 CENTRO  
 CEP 49660-000 CUMBE-SE

RECIBO  
 DE PAGAMENTO  
 MAIO/2019

Pagina: 1/1

<b>Mat - Nome</b>  000751 - ROSANGELA MORAES SOBRAL	<b>Admissão</b> 01/01/2014	<b>RG</b> 905849 SSP-SE	<b>CPF</b> 532.193.685-49
	<b>PIS</b> 12457293466	<b>\Banco:</b> BANESE	<b>Ag. - Conta</b> 052 - 0063920
<b>CARGO:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE FUNCAO EM EXERCICIO:SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		<b>SETOR:</b> SECRETARIA DE SAUDE <b>LOTAÇÃO:</b> SECRETARIA MUNC DE SAUDE	

COD	DESCRIÇÃO	REFERENCIA	RENDIMENTO	DESCONTOS
115	SUBSIDIO SECRETARIO		3.000,00	
###	I.N.S.S.	11,00 %		330,00
###	IMPOSTO DE RENDA	7,50 %		57,45
<b>TOTAL→</b>			3.000,00	387,45
<b>VALOR LIQUIDO →</b>				2.612,55
<b>Salário</b>	<b>Bas .Calc INSS</b> 3.000,00	<b>Bas .Calç .FGTS</b>	<b>FGTS</b>	<b>Base Calculo IR</b> 2.670,00

\_\_\_\_\_ DATA \_\_\_\_\_ ASSINATURA 



RECIBO  
 DE PAGAMENTO  
**Pagina:**

<b>Mat - Nome</b>  -	<b>Admissão</b>	<b>RG</b>	<b>CPF</b>
	<b>PIS</b>	<b>Banco</b> BANESE	<b>Ag. - Conta</b>
<b>CARGO:</b>		<b>SETOR:</b> <b>LOTAÇÃO:</b>	

COD	DESCRIÇÃO	REFERENCIA	RENDIMENTO	DESCONTOS
		<b>TOTAL→</b>		
		<b>VALOR LIQUIDO →</b>		
<b>Salário</b>	<b>Bas .Calc INSS</b>	<b>Bas .Calç .FGTS</b>	<b>FGTS</b>	<b>Base Calculo IR</b>

\_\_\_\_\_ DATA \_\_\_\_\_ ASSINATURA



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
 CNPJ: 11442847000142  
 RUA DR JOSE ARQUIBALDO DE MENDONCA 89  
 CENTRO  
 CEP 49660-000 CUMBE-SE

RECIBO  
 DE PAGAMENTO  
 JUNHO/2019

Pagina: 1/1

<b>Mat - Nome</b>  000751 - ROSANGELA MORAES SOBRAL	<b>Admissão</b> 01/01/2014	<b>RG</b> 905849 SSP-SE	<b>CPF</b> 532.193.685-49
	<b>PIS</b> 12457293466	<b>\Banco:</b> BANESE	<b>Ag. - Conta</b> 052 - 0063920
<b>CARGO:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE FUNCAO EM EXERCICIO:SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		<b>SETOR:</b> SECRETARIA DE SAUDE <b>LOTAÇÃO:</b> SECRETARIA MUNC DE SAUDE	

COD	DESCRIÇÃO	REFERENCIA	RENDIMENTO	DESCONTOS
115	SUBSIDIO SECRETARIO		3.000,00	
###	I.N.S.S.	11,00 %		330,00
###	IMPOSTO DE RENDA	7,50 %		57,45
<b>TOTAL→</b>			3.000,00	387,45
			<b>VALOR LIQUIDO →</b>	2.612,55
<b>Salário</b>	<b>Bas .Calc INSS</b> 3.000,00	<b>Bas .Calc .FGTS</b>	<b>FGTS</b>	<b>Base Calculo IR</b> 2.670,00

DATA

ASSINATURA

		RECIBO DE PAGAMENTO		
		<b>Pagina:</b>		
<b>Mat - Nome</b>  -	<b>Admissão</b>	<b>RG</b>	<b>CPF</b>	
	<b>PIS</b>	<b>Banco</b> BANESE	<b>Ag. - Conta</b>	
<b>CARGO:</b>		<b>SETOR:</b> <b>LOTAÇÃO:</b>		
COD	DESCRIÇÃO	REFERENCIA	RENDIMENTO	DESCONTOS
<b>TOTAL→</b>				
			<b>VALOR LIQUIDO →</b>	
<b>Salário</b>	<b>Bas .Calc INSS</b>	<b>Bas .Calc .FGTS</b>	<b>FGTS</b>	<b>Base Calculo IR</b>

DATA

ASSINATURA



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
 CNPJ: 11442847000142  
 RUA DR JOSE ARQUIBALDO DE MENDONCA 89  
 CENTRO  
 CEP 49660-000 CUMBE-SE

RECIBO  
 DE PAGAMENTO  
**JULHO/2019**

Pagina: 1/1

<b>Mat - Nome</b>  000751 - ROSANGELA MORAES SOBRAL	<b>Admissão</b> 01/01/2014	<b>RG</b> 905849 SSP-SE	<b>CPF</b> 532.193.685-49
	<b>PIS</b> 12457293466	<b>\Banco:</b> BANESE	<b>Ag. - Conta</b> 052 - 0063920

CARGO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
 FUNCAO EM EXERCICIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

SETOR: SECRETARIA DE SAUDE  
 LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNC DE SAUDE

COD	DESCRIÇÃO	REFERENCIA	RENDIMENTO	DESCONTOS
115	SUBSIDIO SECRETARIO		3.000,00	
###	I.N.S.S.	11,00 %		330,00
###	IMPOSTO DE RENDA	7,50 %		57,45
		<b>TOTAL→</b>	3.000,00	387,45
		<b>VALOR LIQUIDO →</b>		2.612,55
<b>Salário</b>	<b>Bas .Calc INSS</b> 3.000,00	<b>Bas .Calc .FGTS</b>	<b>FGTS</b>	<b>Base Calculo IR</b> 2.670,00

DATA \_\_\_\_\_

  
 ASSINATURA



RECIBO  
 DE PAGAMENTO

Pagina:

<b>Mat - Nome</b>  -	<b>Admissão</b>	<b>RG</b>	<b>CPF</b>
	<b>PIS</b>	<b>Banco</b> BANESE	<b>Ag. - Conta</b>

CARGO: SETOR: LOTAÇÃO:

COD	DESCRIÇÃO	REFERENCIA	RENDIMENTO	DESCONTOS
		<b>TOTAL→</b>		
		<b>VALOR LIQUIDO →</b>		
<b>Salário</b>	<b>Bas .Calc INSS</b>	<b>Bas .Calc .FGTS</b>	<b>FGTS</b>	<b>Base Calculo IR</b>

DATA \_\_\_\_\_

ASSINATURA



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
 CNPJ: 11442847000142  
 RUA DR JOSE ARQUIBALDO DE MENDONCA 89  
 CENTRO  
 CEP 49660-000 CUMBE-SE

RECIBO  
 DE PAGAMENTO  
 AGOSTO/2019

Pagina: 1/1

<b>Mat - Nome</b>  000751 - ROSANGELA MORAES SOBRAL	<b>Admissão</b> 01/01/2014	<b>RG</b> 905849 SSP-SE	<b>CPF</b> 532.193.685-49
	<b>PIS</b> 12457293466	<b>\Banco:</b> BANESE	<b>Ag. - Conta</b> 052 - 0063920

CARGO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
 FUNCAO EM EXERCICIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

SETOR: SECRETARIA DE SAUDE  
 LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNC DE SAUDE

COD	DESCRIÇÃO	REFERENCIA	RENDIMENTO	DESCONTOS
033	1/3FERIAS REMUNERADA	33,33 %	1.000,00	
034	ABONO PECUNIARIO		1.000,00	
115	SUBSIDIO SECRETARIO		3.000,00	
###	I.N.S.S.	11,00 %		330,00
###	IMPOSTO DE RENDA	27,50 %		414,89
		<b>TOTAL→</b>	5.000,00	744,89
			<b>VALOR LIQUIDO →</b>	4.255,11
<b>Salário</b>	<b>Bas .Calc INSS</b> 3.000,00	<b>Bas .Calc .FGTS</b>	<b>FGTS</b>	<b>Base Calculo IR</b> 4.670,00

DATA

ASSINATURA



RECIBO  
 DE PAGAMENTO

Pagina:

<b>Mat - Nome</b>  -	<b>Admissão</b>	<b>RG</b>	<b>CPF</b>
	<b>PIS</b>	<b>Banco</b> BANESE	<b>Ag. - Conta</b>

CARGO:

SETOR:  
 LOTAÇÃO:

COD	DESCRIÇÃO	REFERENCIA	RENDIMENTO	DESCONTOS
		<b>TOTAL→</b>		
			<b>VALOR LIQUIDO →</b>	
<b>Salário</b>	<b>Bas .Calc INSS</b>	<b>Bas .Calc .FGTS</b>	<b>FGTS</b>	<b>Base Calculo IR</b>

DATA

ASSINATURA



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
 CNPJ: 11442847000142  
 RUA DR JOSE ARQUIBALDO DE MENDONCA 89  
 CENTRO  
 CEP 49660-000 CUMBE-SE

RECIBO  
 DE PAGAMENTO  
 SETEMBRO/2019

Pagina: 1/1

<b>Mat - Nome</b>  000751 - ROSANGELA MORAES SOBRAL	<b>Admissão</b> 01/01/2014	<b>RG</b> 905849 SSP-SE	<b>CPF</b> 532.193.685-49
	<b>PIS</b> 12457293466	<b>Banco:</b> BANESE	<b>Ag. - Conta</b> 052 - 0063920

CARGO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
 FUNCAO EM EXERCICIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

SETOR: SECRETARIA DE SAUDE  
 LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNC DE SAUDE

COD	DESCRIÇÃO	REFERENCIA	RENDIMENTO	DESCONTOS
115	SUBSIDIO SECRETARIO		3.000,00	
###	I.N.S.S.	11,00 %		330,00
###	IMPOSTO DE RENDA	7,50 %		57,45
		<b>TOTAL→</b>	3.000,00	387,45
		<b>VALOR LIQUIDO →</b>		2.612,55
<b>Salário</b>	<b>Bas .Calc INSS</b> 3.000,00	<b>Bas .Calc .FGTS</b>	<b>FGTS</b>	<b>Base Calculo IR</b> 2.670,00

DATA

ASSINATURA



RECIBO  
 DE PAGAMENTO

Pagina:

<b>Mat - Nome</b>  -	<b>Admissão</b>	<b>RG</b>	<b>CPF</b>
	<b>PIS</b>	<b>Banco</b> BANESE	<b>Ag. - Conta</b>

CARGO: SETOR: LOTAÇÃO:

COD	DESCRIÇÃO	REFERENCIA	RENDIMENTO	DESCONTOS
		<b>TOTAL→</b>		
		<b>VALOR LIQUIDO →</b>		
<b>Salário</b>	<b>Bas .Calc INSS</b>	<b>Bas .Calc .FGTS</b>	<b>FGTS</b>	<b>Base Calculo IR</b>

DATA

ASSINATURA



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
 CNPJ: 11442847000142  
 RUA DR JOSE ARQUIBALDO DE MENDONCA 89  
 CENTRO  
 CEP 49660-000 CUMBE-SE

RECIBO  
 DE PAGAMENTO  
**OUTUBRO/2019**

Pagina: 1/1

<b>Mat - Nome</b>  000751 - ROSANGELA MORAES SOBRAL	<b>Admissão</b> 01/01/2014	<b>RG</b> 905849 SSP-SE	<b>CPF</b> 532.193.685-49
	<b>PIS</b> 12457293466	<b>\Banco:</b> BANESE	<b>Ag. - Conta</b> 052 - 0063920
<b>CARGO:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE FUNCAO EM EXERCICIO:SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		<b>SETOR:</b> SECRETARIA DE SAUDE <b>LOTAÇÃO:</b> SECRETARIA MUNC DE SAUDE	

COD	DESCRIÇÃO	REFERENCIA	RENDIMENTO	DESCONTOS
115	SUBSIDIO SECRETARIO		3.000,00	
###	I.N.S.S.	11,00 %		330,00
###	IMPOSTO DE RENDA	7,50 %		57,45
<b>TOTAL→</b>			3.000,00	387,45
			<b>VALOR LIQUIDO →</b>	2.612,55
<b>Salário</b>	<b>Bas .Calc INSS</b> 3.000,00	<b>Bas .Calc .FGTS</b>	<b>FGTS</b>	<b>Base Calculo IR</b> 2.670,00

DATA

ASSINATURA



RECIBO  
 DE PAGAMENTO

Pagina:

<b>Mat - Nome</b>  -	<b>Admissão</b>	<b>RG</b>	<b>CPF</b>
	<b>PIS</b>	<b>Banco</b> BANESE	<b>Ag. - Conta</b>
<b>CARGO:</b>		<b>SETOR:</b> LOTAÇÃO:	

COD	DESCRIÇÃO	REFERENCIA	RENDIMENTO	DESCONTOS
		<b>TOTAL→</b>		
			<b>VALOR LIQUIDO →</b>	
<b>Salário</b>	<b>Bas .Calc INSS</b>	<b>Bas .Calc .FGTS</b>	<b>FGTS</b>	<b>Base Calculo IR</b>

DATA

ASSINATURA



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
 CNPJ: 11442847000142  
 RUA DR JOSE ARQUIBALDO DE MENDONCA 89  
 CENTRO  
 CEP 49660-000 CUMBE-SE

RECIBO  
 DE PAGAMENTO  
 NOVEMBRO/2019

Pagina: 1/1

<b>Mat - Nome</b>  000751 - ROSANGELA MORAES SOBRAL	<b>Admissão</b> 01/01/2014	<b>RG</b> 905849 SSP-SE	<b>CPF</b> 532.193.685-49
	<b>PIS</b> 12457293466	<b>\Banco:</b> BANESE	<b>Ag. - Conta</b> 052 - 0063920

CARGO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
 FUNCAO EM EXERCICIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

SETOR: SECRETARIA DE SAUDE  
 LOTACAO: SECRETARIA MUNC DE SAUDE

COD	DESCRIÇÃO	REFERENCIA	RENDIMENTO	DESCONTOS
115	SUBSIDIO SECRETARIO		3.000,00	
###	I.N.S.S.	11,00 %		330,00
###	IMPOSTO DE RENDA	7,50 %		57,45
<b>TOTAL →</b>			3.000,00	387,45
<b>VALOR LIQUIDO →</b>				2.612,55
<b>Salário</b>	<b>Bas .Calc INSS</b> 3.000,00	<b>Bas .Calc .FGTS</b>	<b>FGTS</b>	<b>Base Calculo IR</b> 2.670,00

DATA

ASSINATURA



RECIBO  
 DE PAGAMENTO

Pagina:

<b>Mat - Nome</b>  -	<b>Admissão</b>	<b>RG</b>	<b>CPF</b>
	<b>PIS</b>	<b>Banco</b> BANESE	<b>Ag. - Conta</b>

CARGO:

SETOR:  
 LOTACAO:

COD	DESCRIÇÃO	REFERENCIA	RENDIMENTO	DESCONTOS
		<b>TOTAL →</b>		
		<b>VALOR LIQUIDO →</b>		
<b>Salário</b>	<b>Bas .Calc INSS</b>	<b>Bas .Calc .FGTS</b>	<b>FGTS</b>	<b>Base Calculo IR</b>

DATA

ASSINATURA



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
 CNPJ: 11442847000142  
 RUA DR JOSE ARQUIBALDO DE MENDONCA 89  
 CENTRO  
 CEP 49660-000 CUMBE-SE

RECIBO  
 DE PAGAMENTO  
 DEZEMBRO/2019

Pagina: 1/1

<b>Mat - Nome</b>  000751 - ROSANGELA MORAES SOBRAL	<b>Admissão</b> 01/01/2014	<b>RG</b> 905849 SSP-SE	<b>CPF</b> 532.193.685-49
	<b>PIS</b> 12457293466	<b>Banco:</b> BANESE	<b>Ag. - Conta</b> 052 - 0063920

CARGO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
 FUNCAO EM EXERCICIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

SETOR: SECRETARIA DE SAUDE  
 LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNC DE SAUDE

COD	DESCRIÇÃO	REFERENCIA	RENDIMENTO	DESCONTOS
115	SUBSIDIO SECRETARIO		3.000,00	
###	I.N.S.S.	11,00 %		330,00
###	IMPOSTO DE RENDA	7,50 %		57,45
<b>TOTAL →</b>			3.000,00	387,45
<b>VALOR LIQUIDO →</b>				2.612,55
<b>Salário</b>	<b>Bas .Calc INSS</b> 3.000,00	<b>Bas .Calc .FGTS</b>	<b>FGTS</b>	<b>Base Calculo IR</b> 2.670,00

\_\_\_\_\_ DATA

  
 \_\_\_\_\_ ASSINATURA



RECIBO  
 DE PAGAMENTO

Pagina:

<b>Mat - Nome</b>  -	<b>Admissão</b>	<b>RG</b>	<b>CPF</b>
	<b>PIS</b>	<b>Banco</b> BANESE	<b>Ag. - Conta</b>

CARGO: \_\_\_\_\_ SETOR: \_\_\_\_\_  
 LOTAÇÃO: \_\_\_\_\_

COD	DESCRIÇÃO	REFERENCIA	RENDIMENTO	DESCONTOS
		<b>TOTAL →</b>		
<b>VALOR LIQUIDO →</b>				
<b>Salário</b>	<b>Bas .Calc INSS</b>	<b>Bas .Calc .FGTS</b>	<b>FGTS</b>	<b>Base Calculo IR</b>

\_\_\_\_\_ DATA

\_\_\_\_\_ ASSINATURA



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
 CNPJ: 11442847000142  
 RUA DR JOSE ARQUIBALDO DE MENDONCA 89  
 CENTRO  
 CEP 49660-000 CUMBE-SE

RECIBO  
 DE PAGAMENTO  
 13o SALARIO-2019

Pagina: 1/1

Mat - Nome <b>000751 - ROSANGELA MORAES SOBRAL</b>	Admissão 01/01/2014	RG 905849 SSP-SE	CPF 532.193.685-49
	PIS 12457293466	\Banco: BANESE	Ag. - Conta 052 - 0063920

CARGO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
 FUNCAO EM EXERCICIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

SETOR: SECRETARIA DE SAUDE  
 LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNC DE SAUDE

COD	DESCRIÇÃO	REFERENCIA	RENDIMENTO	DESCONTOS
014	13o PARCELA ADIANT.			2.400,00
115	SUBSIDIO SECRETARIO		3.000,00	
###	I.N.S.S.			330,00
###	IMPOSTO DE RENDA			57,45
<b>TOTAL →</b>			3.000,00	2.787,45
<b>VALOR LIQUIDO →</b>				212,55
Salário	Bas .Calc INSS 3.000,00	Bas .Calc .FGTS	FGTS	Base Calculo IR 3.000,00

DATA

ASSINATURA



RECIBO  
 DE PAGAMENTO

Pagina:

Mat - Nome -	Admissão	RG	CPF
	PIS	Banco BANESE	Ag. - Conta

CARGO:

SETOR:  
 LOTAÇÃO:

COD	DESCRIÇÃO	REFERENCIA	RENDIMENTO	DESCONTOS
		<b>TOTAL →</b>		
		<b>VALOR LIQUIDO →</b>		
Salário	Bas .Calc INSS	Bas .Calc .FGTS	FGTS	Base Calculo IR

DATA

ASSINATURA



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO SERGIPE  
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO SERGIPE certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: JOSE VALMIR DOS PASSOS
REGISTRO.....	: SE-004111/O-4
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: 116.567.785-72

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCSE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: SERGIPE, 30/12/2019 as 11:11:47.

Válido até: 29/03/2020.

Código de Controle: 252018.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCSE.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO SERGIPE  
CERTIDÃO DE REGULARIDADE CADASTRAL DE SOCIEDADE SIMPLES LTDA**

**O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO SERGIPE** certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

DENOMINAÇÃO.... :	CAT - CONTABILIDADE PUBLICA LTDA
NOME FANTASIA.. :	CAT-CONTABILIDADE PUBLICA
REGISTRO..... :	SE-000221/O-5
CATEGORIA..... :	SOCIEDADE SIMPLES LTDA
CNPJ..... :	08.560.935/0001-34

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCSE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: SERGIPE, 30/12/2019 as 11:13:26.

Válido até: 29/03/2020.

Código de Controle: 626868.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCSE.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUMBE**

**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins, que a Secretária Municipal, Sra. Rosângela Moraes Sobral, está em dia com a apresentação da Declaração de Bens e Renda conforme preceitua o Art. 8º da Resolução 167/94 de 21.07.94 do Tribunal de Contas do Estado.

Cumbe, 22 de Abril de 2020

  
**JOSÉ HUMBERTO DE SANTANA MELO**  
Secretário Municipal de Recursos Humanos  
Portaria nº 99/2017

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - OPÇÃO PELAS DEDUÇÕES LEGAIS  
DECLARAÇÃO ORIGINAL

## IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

CPF do declarante 532.193.685-49	Nome do declarante ROSANGELA MORAES SOBRAL	Telefone (79) 999843642	
Endereço RUA DO HORTO		Número 240	Complemento EDF EBANO APT 203
Bairro/Distrito JABOTIANA	CEP 49095-812	Município ARACAJU	UF SE

(Valores em Reais)

TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	68.605,06
IMPOSTO DEVIDO	2.594,61
IMPOSTO A RESTITUIR	0,00
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR	1.237,16
IMPOSTO A PAGAR GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE	0,00
PARCELAMENTO (Vencimento da 1a quota em 30/06/2020) NÚMERO DE QUOTAS	8
VALOR DA QUOTA	154,64

Declaração recebida via Internet JV  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 22/04/2020 às 20:55:21  
4246526133

Sr(a) ROSANGELA MORAES SOBRAL, inscrito no CPF sob o nº 532.193.685-49.

O NÚMERO DO RECIBO de sua declaração apresentada em 22/04/2020, às 20:55:21, é:

26.68.53.19.92 - 50

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Ele é obrigatório para:

- retificar esta declaração;
- gerar um código de acesso para obter informações e realizar serviços disponíveis na página da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil na Internet, tais como:
  - Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF):
    - informação da situação do processamento;
    - apresentação de eventuais pendências e orientações sobre como resolvê-las;
    - alteração ou cancelamento de débito automático das quotas;
    - exibição de quotas do imposto em atraso e emissões dos Documentos de Arrecadação de Receitas Federais (Darf) atualizados.
  - Situação Fiscal:
    - Informação de eventuais pendências, inclusive as relativas à Dívida Ativa da União, e orientação sobre como regularizá-las.

Atenção: Guarde este número para informá-lo na declaração do exercício de 2021, no campo "número do recibo da declaração do ano anterior".

#### Informações sobre a Impressão do Darf

O programa da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física permite a impressão do Darf para pagamento de todas as quotas, inclusive as em atraso. O Darf será impresso acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic), para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir de 01/07/2020 até o mês anterior ao do pagamento e de 1% no mês do pagamento.

Se o pagamento da quota for efetuado após o seu vencimento, incidirá multa de mora de 0,33% ao dia, observado o limite máximo de 20%.

Para impressão do Darf o contribuinte deve utilizar a opção **Declaração / Imprimir / Darf do IRPF** e selecionar a quota para impressão.

No caso de quotas decorrentes de declarações retificadoras que ocorra mudança de imposto a pagar, para impressão do DARF acesse o Portal e-CAC na página do sítio da RFB na internet, no endereço <rfb.gov.br>. Em seguida, clique em "**Declarações e Demonstrativos**", selecione o serviço "**Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF)**". Na lista dos Serviços encontrados clique em "**Pagamento - Consultar Débitos, Emitir DARF e Alterar Quotas**". Após visualizar o quantitativo de quotas e a situação de cada uma delas, clique no ícone "**Impressão**" para emitir o DARF do mês desejado.

Acompanhe o processamento da sua declaração no e-CAC ou no seu dispositivo móvel.

**NOME: ROSANGELA MORAES SOBRAL****CPF: 532.193.685-49****DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL****IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA****EXERCÍCIO 2020****ANO-CALENDÁRIO 2019****IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**

Nome: ROSANGELA MORAES SOBRAL CPF: 532.193.685-49  
Data de Nascimento: 15/04/1970 Título Eleitoral: 0010656582186  
Possui cônjuge ou companheiro(a)? Não  
Houve mudança de endereço? Sim  
Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental? Não

Endereço: RUA DO HORTO Número: 240  
Complemento: EDF EBANO APT 203 Bairro/Distrito: JABOTIANA  
Município: ARACAJU UF: SE  
CEP: 49095-812 DDD/Telefone: (79) 99984-3642  
E-mail: DDD/Celular:

Natureza da Ocupação: 41 MEMBRO OU SERVIDOR PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL  
Ocupação Principal: 258 ASSISTENTE SOCIAL E ECONOMISTA DOMÉSTICO  
Tipo de declaração: Declaração de Ajuste Anual Original  
Nº do recibo da última declaração entregue do exercício de 2019: 38.65.56.86.75-16

**DEPENDENTES**

CÓDIGO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF
21	MARIANA MORAES VIEIRA	11/08/1998	067.276.505-51
TOTAL DE DEDUÇÃO COM DEPENDENTES			2.275,08

**ALIMENTANDOS**

Sem Informações

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR**

(Valores em Reais)

NOME DA FONTE PAGADORA	REND. RECEBIDOS DE PES. JURÍDICA	CONTR. PREVID. OFICIAL	IMPOSTO RETIDO NA FONTE	13º SALÁRIO	IRRF SOBRE 13º SALÁRIO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MALHADA DOS BOIS CNPJ/CPF: 11.509.366/0001-07	30.605,06	2.821,64	310,61	2.265,37	29,30
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ/CPF: 11.442.847/0001-42	38.000,00	3.980,00	1.046,84	2.612,55	57,45
<b>TOTAL</b>	<b>68.605,06</b>	<b>6.801,64</b>	<b>1.357,45</b>	<b>4.877,92</b>	<b>86,75</b>

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES**

Sem Informações

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELO TITULAR**

Sem Informações

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES**

Sem Informações

**NOME: ROSANGELA MORAES SOBRAL**

**CPF: 532.193.685-49**

**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL**

**IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**

**EXERCÍCIO 2020**

**ANO-CALENDÁRIO 2019**

**RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS**

(Valores em Reais)

**TOTAL**

0,00

**RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA**

(Valores em Reais)

01. 13º salário

4.877,92

**TOTAL**

4.877,92

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)**

Sem Informações

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)**

Sem Informações

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELO TITULAR**

Sem Informações

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELOS DEPENDENTES**

Sem Informações

**IMPOSTO PAGO / RETIDO**

(Valores em Reais)

01. Imposto complementar

0,00

02. Imposto pago no exterior pelo titular e pelos dependentes

0,00

Imposto devido com os rendimentos no exterior

0,00

Imposto devido sem os rendimentos no exterior

0,00

Diferença a ser considerada para cálculo do imposto (limite legal)

0,00

03. Imposto sobre a renda na fonte (Lei 11.033/2004)

0,00

04. Imposto retido na fonte do titular

1.357,45

05. Imposto retido na fonte dos dependentes

0,00

06. Carnê-Leão do titular

0,00

07. Carnê-Leão dos dependentes

0,00

**PAGAMENTOS EFETUADOS**

(Valores em Reais)

CÓD.	NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF/CNPJ DO BENEFICIÁRIO	VALOR PAGO	PARC. NÃO DEDUTÍVEL
Titular				
21	CLUBE DE SAUDE ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA	17.698.381/0001-27	2.198,65	0,00
26	BRADESCO SAUDE S/A	92.693.118/0001-60	5.011,84	0,00

Dependente: MARIANA MORAES VIEIRA

**NOME: ROSANGELA MORAES SOBRAL****CPF: 532.193.685-49****DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL****IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA****EXERCÍCIO 2020****ANO-CALENDÁRIO 2019****PAGAMENTOS EFETUADOS**

(Valores em Reais)

CÓD.	NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF/CNPJ DO BENEFICIÁRIO	VALOR PAGO	PARC. NÃO DEDUTÍVEL
01	SOCIEDADE DE EDUCACAO TIRADENTES LTDA	13.013.263/0010-78	11.620,98	0,00
21	CLUBE DE SAUDE ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA	17.698.381/0001-27	798,40	0,00
26	BRADERCO SAUDE SA	92.693.118/0001-60	2.499,60	0,00

**DOAÇÕES EFETUADAS**

Sem Informações

**DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS**

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
		31/12/2018	31/12/2019
11	<p>APTO 203 DO EDIFICIO EBANO, COND. VILA VERDE, JABOTIANA, NESTA CAPITAL, ADQUIRIDO EM 24/02/2014, JUNTO A SRA. IZADORA SANTANA DA CRUZ, CPF: 013.874.395-96(CEDENTE), COM O CONSENTIMENTO DA SPE CONDOMINIO VILA VERDE LTDA, CNPJ NO 11.204.031/0001-80, POR R\$ 143.032,31, PAGO 05 PARCELAS DE R\$ 1.068,29, A PARTIR DE 10/3/2014; 01 DE R\$ 7.026,83 PARA 30/04/2014 - SALDO QUITADO EM 25/11/2016 POR R\$ 140.000,00, COM EMPRESTIMOS OBTIDOS DE HERALDO S CARVALHO CPF 276296785-68 E MARINAIDE M TAVARES CPF 235539445-87.</p> <p>105 - BRASIL</p> <p>Inscrição Municipal (IPTU):</p> <p>Logradouro: RUA HORTO</p> <p>Comp.: COND VILA VERDE -EDF EBANO</p> <p>Município: ARACAJU</p> <p>Área Total: 0,0</p> <p>Registrado no Cartório:</p>	152.363,28	152.363,28
21	<p>FIAT/PALIO ATTRACTIVE 1.4, ANO/MODELO 2014/2015, ADQUIRIDO EM 10/12/2014, JUNTO A SAMAM VEICULOS LTDA, CNPJ 13.136.197/0005-66, POR R\$ 42.00,00 COM RECURSOS DA VENDA DO CELTA E EMPRESTIMO CONCEDIDO PELO SR. JOSE RAUL GOMES DE MORAES, CPF 531.982.718-00.</p> <p>105 - BRASIL</p> <p>RENAVAM:</p>	42.000,00	42.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>194.363,28</b>	<b>194.363,28</b>

**NOME: ROSANGELA MORAES SOBRAL**

**CPF: 532.193.685-49**

**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL**

**IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**

**EXERCÍCIO 2020**

**ANO-CALENDÁRIO 2019**

**DÍVIDAS E ÔNUS REAIS**

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2018	SITUAÇÃO EM 31/12/2019	VALOR PAGO EM 2019
14	EMPRESTIMO ADQUIRIDO DE HERALDO SOBRAL CARVALHO CPF 276.296.785-68 NO VALOR DE R\$ 90.000,00 PARA QUITACAO DO APARTAMENTO JUNTO A SPE COND VILA VERDE CNPJ 11.204.031/0001-80	70.000,00	50.000,00	20.000,00
14	EMPRESTIMO ADQUIRIDO DE MARINAIDE MORAES TAVARES CPF 235.539.445-87, NO VALOR DE R\$ 50.000,00 PARA QUITACAO DO APARTAMENTO JUNTO A SPE COND VILA VERDE CNPJ 11.204.031/0001-80	50.000,00	50.000,00	0,00
<b>TOTAL</b>		120.000,00	100.000,00	20.000,00

**ESPÓLIO**

Sem Informações

**DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS E CANDIDATOS A CARGOS ELETIVOS**

Sem Informações

**NOME: ROSANGELA MORAES SOBRAL**

**CPF: 532.193.685-49**

**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL**

**IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**

**EXERCÍCIO 2020**

**ANO-CALENDÁRIO 2019**

**DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - BRASIL**

**DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - BRASIL**

Sem Informações

**RECEITAS E DESPESAS - BRASIL**

Sem Informações

**APURAÇÃO DO RESULTADO - BRASIL**

Sem Informações

**MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - BRASIL**

Sem Informações

**BENS DA ATIVIDADE RURAL - BRASIL**

Sem Informações

**DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - BRASIL**

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

**NOME: ROSANGELA MORAES SOBRAL**

**CPF: 532.193.685-49**

**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL**

**IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**

**EXERCÍCIO 2020**

**ANO-CALENDÁRIO 2019**

**DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR**

**DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - EXTERIOR**

Sem Informações

**RECEITAS E DESPESAS - EXTERIOR**

Sem Informações

**APURAÇÃO DO RESULTADO - EXTERIOR**

Sem Informações

**MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - EXTERIOR**

Sem Informações

**BENS DA ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR**

Sem Informações

**DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR**

Sem Informações

**DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DOS GANHOS DE CAPITAL**

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

**NOME: ROSANGELA MORAES SOBRAL**

**CPF: 532.193.685-49**

**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL**

**IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**

**EXERCÍCIO 2020**

**ANO-CALENDÁRIO 2019**

**RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - TITULAR**

**GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JAN**

Sem Informações

**GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - FEV**

Sem Informações

**GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAR**

Sem Informações

**GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - ABR**

Sem Informações

**GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAI**

Sem Informações

**GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUN**

Sem Informações

**GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUL**

Sem Informações

**GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - AGO**

Sem Informações

**GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - SET**

Sem Informações

**GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - OUT**

Sem Informações

**GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - NOV**

Sem Informações

**GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - DEZ**

Sem Informações

**RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - DEPENDENTES**

Sem Informações

**RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - TITULAR**

Sem Informações

**RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - DEPENDENTES**

Sem Informações

**DOAÇÕES DIRETAMENTE NA DECLARAÇÃO - ECA**

Sem Informações

**DOAÇÕES DIRETAMENTE NA DECLARAÇÃO - IDOSO**

Sem Informações

**NOME: ROSANGELA MORAES SOBRAL****CPF: 532.193.685-49****DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL****IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA****EXERCÍCIO 2020****ANO-CALENDÁRIO 2019****RESUMO****TRIBUTAÇÃO UTILIZANDO AS DEDUÇÕES LEGAIS****RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS**

Recebidos de Pessoa Jurídica pelo titular	68.605,06
Recebidos de Pessoa Jurídica pelos dependentes	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelo titular	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelos dependentes	0,00
Recebidos acumuladamente pelo titular	0,00
Recebidos acumuladamente pelos dependentes	0,00
Resultado tributável da Atividade Rural	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>68.605,06</b>

**DEDUÇÕES**

Contribuição à previdência oficial e à previdência complementar pública (até o limite do patrocinador)	6.801,64
Contribuição à previdência oficial (Rendimentos recebidos acumuladamente)	0,00
Contribuição à previdência complementar, pública (acima do limite do patrocinador) ou privada, e Fapi Dependentes	2.275,08
Despesas com instrução	3.561,50
Despesas médicas	10.508,49
Pensão alimentícia judicial	0,00
Pensão alimentícia por escritura pública	0,00
Pensão alimentícia judicial (Rendimentos recebidos acumuladamente)	0,00
Livro caixa	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>23.146,71</b>

**IMPOSTO DEVIDO**

Base de cálculo do imposto	45.458,35
Imposto devido	2.594,61
Dedução de incentivo	0,00
Imposto devido I	2.594,61
Imposto devido RRA	0,00
Alíquota efetiva (%)	3,78
Total do imposto devido	2.594,61

**IMPOSTO A RESTITUIR**

0,00

**SALDO DE IMPOSTO A PAGAR**

1.237,16

**PARCELAMENTO**

Valor da quota	154,64
Número de Quotas	8

**IMPOSTO PAGO**

Imposto retido na fonte do titular	1.357,45
Imp. retido na fonte dos dependentes	0,00
Carnê-Leão do titular	0,00
Carnê-Leão dos dependentes	0,00
Imposto complementar	0,00
Imposto pago no exterior	0,00
Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004)	0,00
Imposto retido RRA	0,00
Total do imposto pago	1.357,45

**INFORMAÇÕES BANCÁRIAS**

Débito automático: NÃO

Banco  
Agência (sem DV)  
Conta para débito

**NOME: ROSANGELA MORAES SOBRAL**

**CPF: 532.193.685-49**

**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL**

**IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**

**EXERCÍCIO 2020**

**ANO-CALENDÁRIO 2019**

**EVOLUÇÃO PATRIMONIAL**

Bens e direitos em 31/12/2018	194.363,28
Bens e direitos em 31/12/2019	194.363,28
Dívidas e ônus reais em 31/12/2018	120.000,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2019	100.000,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Rendimentos isentos e não tributáveis	0,00
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva	4.877,92
Rendimentos tributáveis - imposto com exigibilidade suspensa	0,00
Depósitos judiciais do imposto	0,00
Imposto pago sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto pago Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e Aplicações Financeiras	0,00
Total do imposto retido na fonte (Lei nº11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte	0,00
Imposto pago sobre Renda Variável	0,00
Doações a Partidos Políticos e Candidatos a Cargos Eletivos	0,00
Imposto a pagar sobre o Ganho de Capital - Moeda Estrangeira em Espécie	0,00
Imposto diferido dos Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre ganhos líquidos em Renda Variável	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplic. financeiras	0,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE**

Ofício nº 38/2019

Cumbe/Se, 31 de Dezembro de 2019.

Assunto: Pronunciamento do Prefeito Municipal

Cumprimentando-a cordialmente com as homenagens de estilo, venho por meio deste expediente, encaminhar a essa Secretaria o Pronunciamento do Prefeito Municipal sobre as Contas do Fundo Municipal de Saúde do Exercício de 2019, conforme estabelece o Inciso V, art. 85 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Atenciosamente,

*Marcelo Gomes Moraes*  
**MARCELO GOMES MORAES**

Prefeito Municipal  
CPF.: 532.553.215-49

**Ilma<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup>.**  
**ROSÂNGELA MORAES SOBRAL**  
**Secretária Municipal de Saúde**  
**CUMBE - SERGIPE**



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE**

**PRONUNCIAMENTO DO PREFEITO MUNICIPAL SOBRE AS  
CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUMBE**

De acordo com as tradições político-constitucionais e o sistema de organização Municipal vigente no Brasil, a posição do Prefeito como Chefe do Executivo lhe dá um papel de grande relevo na condução dos negócios do Município e na comunidade local.

O Chefe do Poder Executivo Municipal tem amplas responsabilidades, tanto do ponto de vista legal, haja vista que todos os seus atos devem ser pautados nos ditames preconizados em lei, quanto do ponto de vista social, pelo fato de que é o principal depositário da confiança da população para a solução dos problemas da municipalidade.

Dentre os deveres legais, está o de prestar contas, que além de ser determinação normativa é um dever constitucional; referida Prestação de Contas deve evidenciar o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**O Fundo Municipal de Saúde**, por possuir independência administrativa e financeira, por meio de seu Departamento de Contabilidade elaborou os seus demonstrativos que evidenciam o comportamento da receita e da despesa durante o exercício de 2019.

Desta forma, após a análise pontual de todos os demonstrativos contábeis apresentados pelo **Fundo Municipal de Saúde** neste relatório será efetuada uma apreciação perfunctória fulcrado nos principais aspectos da atual gestão.

Por meio do nosso julgamento e resultados obtidos, concluímos que as metas previstas no plano plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e os programas elencados na Lei Orçamentária do exercício foram adequadamente cumpridas.

No que se refere à legalidade dos atos de gestão financeira, orçamentária e patrimonial, foram elas observadas. Quanto à



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE**

eficácia e eficiência, da gestão, os resultados obtidos foram os previstos na Lei Orçamentária e contribuíram para o atendimento dos anseios da coletividade.

Diante do exposto, consideramos que apesar das dificuldades de toda ordem o **Fundo Municipal de Saúde** contribuiu para o desenvolvimento econômico e social do Município, observando todos os princípios esculpidos no *caput* do artigo 37 da Constituição Federal, na Emenda Constitucional nº 29, de 13 de Setembro de 2000 e na Resolução nº 215 de 03 de Outubro de 2002 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Cumbe (Se), 31 de dezembro de 2019.

Atenciosamente,

  
**MARCELO GOMES MORAES**  
Prefeito Municipal  
CPF.: 532.553.215-49



**ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUMBE**

**NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO**

Cumbe, 03 de fevereiro de 2020.

**EXERCÍCIO 2019**

**CONTEXTO**

O Balanço Geral do Fundo Municipal de Saúde de Cumbe integra a prestação de contas anual da Secretária Municipal, a Sra. Rosângela Moraes Sobral e refere-se às ações governamentais executadas pela Secretaria Municipal.

Em 25 de agosto de 2008, foi publicada a portaria do Ministério da Fazenda nº 184, que dispõe sobre as diretrizes a serem observadas no **Setor Público Brasileiro** quanto aos procedimentos, práticas, elaboração e divulgação das **Demonstrações contábeis**, com o objetivo de convergir com as normas internacionais de contabilidade aplicadas ao setor público. Com isso a Secretaria do Tesouro Nacional – STN, começou a introduzir mudanças na Contabilidade Pública no sentido de promover de forma gradual as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, respeitados os aspectos formais e conceituais estabelecidos na legislação vigente.

As demonstrações que compõem o Balanço Geral do Fundo de Saúde foram elaboradas em consonância:

- Com os dispositivos da Lei Federal nº 4.320/64, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos Estados, dos municípios e do Distrito Federal;
- Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Lei nº 326 de 11/12/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021;
- Lei nº 331 de 19/06/2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2019;



## ESTADO DE SERGIPE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUMBE

- Lei nº 344 de 07/12/2018, que dispõe sobre o Orçamento Programa para o exercício de 2019;
- Do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional;
- Normas Brasileira de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCTs) e outras normas que regulam o assunto;
- E a Resolução do TCE/SE de Nºs 222/02;

### DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

#### EXECUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Da análise do Balanço orçamentário, a receita arrecada foi **superior** à previsão orçamentária em R\$ 241.681,85, ou seja, apresentou um **superávit** de arrecadação.

#### EXECUÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

A despesa pública, de acordo com o enfoque orçamentário, compreende todos os dispêndios que derivam da execução das dotações orçamentárias consignadas no orçamento da entidade, com o objetivo de atender às necessidades da população e que podem ou não causar diminuição da situação líquida das entidades.

Observa-se que a execução da despesa orçamentária atingiu o montante de R\$ 4.170.736,23, que representou 99,73% do total dos créditos autorizados no montante de R\$ 4.182.003,89, gerando uma economia orçamentária.

#### DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA

As despesas orçamentárias estruturam-se, segundo a categoria econômica em:

- **DESPESAS CORRENTES**

Classificam-se nesta categoria econômica todas as despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

- **DESPESAS DE CAPITAL**



## ESTADO DE SERGIPE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUMBE

Classificam-se nesta categoria aquelas despesas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

Esses valores podem ser observados no Demonstrativo da Receita e despesa por categoria econômica neste balanço.

### **DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO**

A classificação das funções de governo é um tipo de classificação orçamentária utilizada pela administração pública e que representa a agregação dos créditos distribuídos pelos grandes objetivos das políticas públicas. As funções de governo são as constantes da portaria nº 42 de 14 de abril de 1999. Podem ser observadas no demonstrativo de despesa por função, subfunção e programas, neste balanço.

- **INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR** – (consideram-se **restos a pagar** as despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31/12, distinguindo-se as **processadas** das **não processadas**).
  - Restos a pagar processados (RPP) inscritos no exercício.
    - Assim, a diferença entre despesas liquidadas e as despesas pagas, importa na inscrição pelo Fundo em 2019 de R\$ 54.246,59 de RPP.
  - Restos a pagar não processados (RPNP), inscritos no exercício.
    - Assim, a diferença entre despesas empenhadas e despesas liquidadas, importou em uma inscrição pelo Fundo em 2019 de R\$ 29.996,68 de RPNP.

#### **a) Das receitas e despesas intraorçamentárias (quando relevante)**

Não houveram receitas e despesas intraorçamentárias.

#### **b) Detalhamento das despesas executadas por tipos de créditos (inicial, suplementar, especial e extraordinário):**

Tipo de Credito	Inicial (Previsão)	Execução
Suplementar	R\$ 13.440.000,00	R\$ 2.424.325,71



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUMBE**

Especial	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Extraordinário	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total	*R\$ 13.440.000,00	R\$ 2.424.325,71

\*A previsão apurada é referente ao município e não especificamente ao órgão.

- c) A utilização do superávit financeiro e da reabertura de créditos especiais e extraordinários, bem como suas influências no resultado orçamentário;  
Não foram reabertos créditos adicionais no exercício e conseqüentemente influencia no resultado.
- d) Não houve atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes e após a data da publicação da LOA, que compõem a coluna Previsão Inicial da receita orçamentária;
- e) O procedimento adotado em relação aos restos a pagar não processados liquidados: o ente mantém o controle dos restos a pagar não processados liquidados separadamente;
- f) Não foi utilizado “recursos de exercícios anteriores” para financiar despesas orçamentárias do exercício corrente;
- g) Demonstrativo do desequilíbrio orçamentário (receitas x despesas): por não ser agente arrecadador, não representa uma irregularidade, pois o órgão recebe transferência de outro.

RECEITA	Valor (R\$)	DESPESA	Valor (R\$)	DIFERENÇA (R\$)
Receita arrecadada	R\$ 1.613.481,85	Despesa empenhada	R\$ 4.170.736,23	- R\$ 2.557.254,38
Transferência recebida	R\$ 2.191.806,67			
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.805.288,52</b>		<b>R\$ 4.170.736,23</b>	<b>- R\$ 365.447,71</b>

**BALANÇO FINANCEIRO**

O anexo 13 da Lei Federal nº 4.320/64, define a estrutura do balanço financeiro, no qual a receita orçamentária é desdobrada segundo sua destinação e funções e a despesa orçamentária segundo sua destinação e funções. Os ingressos e os dispêndios do balanço financeiro para os orçamentos fiscal e da seguridade social demonstram o movimento das operações financeiras do exercício, evidenciando



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUMBE**

a receita e a despesa orçamentária, os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentária, bem como os saldos financeiros provenientes do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte.

a) Deduções da Receita: Não houve deduções de receita.

b) Transferências Financeiras Concedidas e Recebidas

<b>Órgãos</b>	<b>Transferências concedidas</b>	<b>Transferências recebidas</b>
Prefeitura Municipal	R\$ 0,00	R\$ 2.191.806,67

c) Outros Recebimentos Extraorçamentários.

Detalhamento da conta **Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados** abaixo:

Plano Conta	Valor
Salário Família	R\$ 2.249,82
Contribuição Previdenciária- INSS -	R\$ 176.232,48
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	R\$ 70.014,47
Imposto Sobre Serviços - ISS	R\$ 1.168,97
Pensão Alimentícia	R\$ 2.744,50
Retenções - Entidades Representativas de Classes - Sindicato	R\$ 1.680,65
Empréstimos e Financiamentos	R\$ 53.087,11
Federação dos Agentes Comunitários de Saúde	R\$ 3.019,25
Taxas Retidas	R\$ 799,62
<b>Total</b>	<b>R\$ 310.996,87</b>

d) Outros Pagamentos Extraorçamentários.



## ESTADO DE SERGIPE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUMBE

Detalhamento da conta **Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados** abaixo:

Plano Conta	Valor
Salário Família	R\$ 5.726,47
Contribuição Previdenciária- INSS -	R\$ 188.435,35
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	R\$ 72.938,94
Imposto Sobre Serviços - ISS	R\$ 1.105,44
Pensão Alimentícia	R\$ 1.996,00
Retenções - Entidades Representativas de Classes - Sindicato	R\$ 1.270,18
Empréstimos e Financiamentos	R\$ 54.347,75
Federação dos Agentes Comunitários de Saúde	R\$ 2.721,77
Taxas Retidas	R\$ 856,18
Total	R\$ 329.398,08

- e) Metodologia das retenções: é considerada a retenção como paga apenas na baixa da obrigação. Sendo assim, nenhum ajuste foi promovido.

### **BALANÇO PATRIMONIAL**

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial do Fundo em 31 de dezembro de 2019. Mediante sua observação é possível conhecer **qualitativa** e **quantitativamente** a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido) deste órgão.

Por exigência dos novos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, os ativos segregam-se em **circulante** e **não circulante**, por outro lado, firmou-se que os passivos segregam-se também em **circulante** e **não circulante**. Por fim, são também apresentados o **patrimônio líquido** e o grupo de contas de compensação.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUMBE**

**ATIVO CIRCULANTE – DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO**

Compreende depósitos restituíveis e valores vinculados, e outros créditos a receber, com a seguinte disposição:

<b>Créditos a CP</b>	<b>Fundo Municipal</b>
- SALÁRIO FAMÍLIA	R\$ 3.698,62
=TOTAL	R\$ 3.698,62

**ATIVO CIRCULANTE – ESTOQUES**

O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o **custo médio ponderado**, conforme disposto no inciso III, art. 106 da Lei 4.320/64. As informações do valor dos estoques finais constantes no balanço patrimonial são provenientes dos respectivos sistemas de almoxarifados do Fundo Municipal.

**ATIVO NÃO CIRCULANTE – IMOBILIZADO**

Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento. Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços.

**PASSIVO CIRCULANTE – OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E**

**ASSISTENCIAIS A PAGAR – CP**

Este grupo é representado pelos diversos **empenhos liquidados**, cujo vencimento se dará no exercício subsequente, anteriormente denominado de “**Restos a pagar processados**” para as despesas com folha de pagamento e encargos sociais a pagar.

**PASSIVO CIRCULANTE – FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR – CP E DEMAIS**

**OBRIGAÇÕES – CP**



## ESTADO DE SERGIPE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUMBE

O grupo de contas Fornecedores e contas a pagar – CP é representado pelos diversos **empenhos liquidados**, cujo vencimento se dará no exercício subsequente, anteriormente denominado de “**Restos a pagar processados**”. Compreende também parcela a vencer, de **precatórios a pagar**, reclassificados do **longo prazo** para o **curto prazo** e contrapartida do **ativo circulante**, relativo aos depósitos efetuados em conta vinculada ao TJ/SE, que aguardam informações de pagamentos para futura baixa contábil.

O grupo demais obrigações a CP: é composto pelas contas de **consignações, depósitos e cauções, outros depósitos**. O detalhamento desse grupo encontra-se no Demonstrativo do Passivo financeiro.

### PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O resultado acumulado no exercício foi **superavitário** de R\$ 2.589.693,85.

No anexo do balanço patrimonial podemos destacar ainda valores descritos em:

**Caixa e Equivalentes de Caixa:** Compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

	2019
1.1.1.1.1.01.00 - Caixa	R\$ 0,00
1.1.1.1.1.19.00 - Bancos Conta Movimento	R\$ 0,00
1.1.1.1.1.20.00 - Bancos Conta Vinculada	R\$ 33.142,08
1.1.1.1.1.50.99 - Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	R\$ 717.509,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 750.651,08</b>



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUMBE**

**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

A demonstração das variações patrimoniais – DVP evidencia as alterações ocorridas no patrimônio do Fundo Municipal durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária. A DVP revela o **resultado patrimonial**, que pode ser positivo ou negativo, dependendo do resultado líquido das variações positivas e negativas.

<b>Detalhamento das “outras variações aumentativas”</b>	<b>Valor</b>	<b>Detalhamento das “outras variações diminutivas”</b>	<b>Valor</b>
Outras Receitas - Primárias – Principal (Restituições)	R\$ 149,25		
Total	R\$ 149,25	Total	R\$ 0,00

Não houve redução ao valor recuperável no ativo imobilizado, baixas de investimento e/ou constituição ou reversão de provisões.

Podemos Perceber no Relatório referente ao exercício anterior (2018) um registro de – R\$ 33,33, onde o mesmo ocorreu devido a um estorno de despesa, no qual, na ocorrência ficou divergente da variação diminutiva considerada na época, variação da liquidação: 3.3.2.3.1.99.00, variação do estorno: 3.7.2.1.1.99.00, vale ressaltar que a situação demonstrada não interfere no resultado do exercício;

**DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA**

A demonstração do Fluxo de Caixa – DFC apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento. A DFC identificará:

- a. As fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa;
- b. Os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e
- c. O saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

Observa-se que o Fundo teve geração de caixa líquida das Atividades operacionais do órgão no montante de - R\$ 388.170,17, o que não conseguiu manter um resultado econômico favorável.

As atividades de investimento demonstram que houve uma redução do capital circulante líquido da Entidade, que investiu recursos líquidos de R\$ 6.850,00 em Ativo Não Circulante.

As atividades de financiamento obtiveram resultado nulo.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUMBE**

Não houve contratação de operação de crédito no exercício.

Se comparado o saldo do relatório atual no grupo: **Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa** do exercício anterior(2018), está com uma divergência no valor de R\$ 164.825,72, Referente ao valor de pagamento de Restos não considerado anteriormente, vale ressaltar que não interferiu no saldo de **Caixa e Equivalente de Caixa Final**.

**CONSIDERAÇÕES FINAIS**

As demonstrações contábeis foram elaboradas atendendo a Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, conforme exigências do Tribunal de Contas de Sergipe, TCE/SE

*Rosângela Moraes Sobral*

ROSÂNGELA MORAES SOBRAL

SECRETÁRIA DE SAÚDE

*José Valmir dos Passos*

JOSÉ VALMIR DOS PASSOS

CRC/SE 4.111